MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 239 – 44 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO **1**

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Casa Civil 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Polícia Militar de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 13
Secretaria de Estado de Saúde 25
Secretaria de Estado de Educação 28
Editais e Avisos 30

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 49.140, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 90-G da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 90-G – (...)

§ 4º – Fica autorizada a escrituração consolidada (Registro D750) das NFCom emitidas, excluídas as notas de substituição e de ajuste, que deverão ser escrituradas individualmente, conforme disposto no Guia Prático da EFD.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Paracatu 7 – Celso Manica, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Paracatu e Unaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Paracatu e Unaí, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à instalação da Linha de Distribuição Paracatu 7 – Celso Manica, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Paracatu e Unaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 853, de 2 de dezembro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da Subestação Paracatu 7, definido pelas coordenadas UTM N=8123899,737 e E=342482,305, o caminhamento toma o rumo de 39°34'12"SE, atingindo o vértice MV01, distanciado 88,17 m da Subestação Paracatu 7. No vértice MV01, definido pelas coordenadas UTM N=8123831,77 e E=342538,472, defletido de 82°09'58" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 58°15'50"NE, atingindo o vértice MV02, distanciado 2.163,37 m do MV01. No vértice MV02, definido pelas coordenadas UTM N=8124969,723 e E=344378,372, defletido de 29°11'30" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 29°04'20"NE, atingindo o vértice MV03, distanciado 300,36 m do MV02. No vértice MV03, definido pelas coordenadas UTM N=8125232,241 e E=344524,32, defletido de 52°14'35" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 23°10'16"NO, atingindo o vértice MV04, distanciado 1.575,56 m do MV03. No vértice MV04, definido pelas coordenadas UTM N=8126680,706 e E=343904,376, defletido de 30°39'42" para direita, o caminhamento toma o rumo de 7°29'27"NE, atingindo o vértice MV05, distanciado 3.360,54 m do MV04. No vértice MV05, definido pelas coordenadas UTM N=8130012,567 e E=344342,48, defletido de 52°47'09" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 45°17'42"NO, atingindo o vértice MV05A, distanciado 488,39 m do MV05. No vértice MV05A, definido pelas coordenadas UTM N=8130356,128 e E=343995,363, defletido de 49°29'12" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 85°13'06"SO, atingindo o vértice MV05B, distanciado 1.360,12 m do MV05A. No vértice MV05B, definido pelas coordenadas UTM N=8130242,752 e E=342639,976, defletido de 38°09'17" para direita, o caminhamento toma o rumo de 56°37'36"NO, atingindo o vértice MV06, distanciado 454,75 m do MV05B. No vértice MV06, definido pelas coordenadas UTM N=8130492,906 e E=342260,212, defletido de 52°16'20" para direita, o caminhamento toma o rumo de 4°21'16"NO, atingindo o vértice MV07, distanciado 824,16 m do MV06. No vértice MV07, definido pelas coordenadas UTM N=8131314,688 e E=342197,636, defletido de 31°03'58" para direita, o caminhamento toma o rumo de 26°42'42"NE, atingindo o vértice MV08, distanciado 962,49 m do MV07. No vértice MV08, definido pelas coordenadas UTM N=8132174,462 e E=342630,278, defletido de 53°23'45" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 26°41'02"NO, atingindo o vértice MV09, distanciado 450,64 m do MV08. No vértice MV09, definido pelas coordenadas UTM N=8132577,107 e E=342427,91, defletido de 32°17'55" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 58°58'58"NO, atingindo o vértice MV10, distanciado 3.323,18 m do MV09. No vértice MV10, definido pelas coordenadas UTM N=8134289,534 e E=339579,905, defletido de 42°50'57" para direita, o caminhamento toma o rumo de 16°08'00"NO, atingindo o vértice MV11, distanciado 2.746,91 m do MV10. No vértice MV11, definido pelas coordenadas UTM N=8136928,266 e E=338816,607, defletido de 42°02'53" para direita, o caminhamento toma o rumo de 25°54'53"NE, atingindo o vértice MV12, distanciado 1.548,34 m do MV11. No vértice MV12, definido pelas coordenadas UTM N=8138320,917 e E=339493,283, defletido de 53°32'39" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 27°37'47"NO, atingindo o vértice MV13, distanciado 1.468,19 m do MV12. No vértice MV13, definido pelas coordenadas UTM N=8139621,685 e E=338812,403, defletido de 28°28'00" para direita, o caminhamento toma o rumo de 0°50'14"NE, atingindo o vértice MV14, distanciado 479,89 m do MV13. No vértice MV14, definido pelas coordenadas UTM N=8140101,519 e E=338819,415, defletido de 59°10'24" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 58°20'10"NO, atingindo o vértice MV15, distanciado 517,27 m do MV14. No vértice MV15, definido pelas coordenadas UTM N=8140373,051 e E=338379,149, defletido de 47°28'26" para direita, o caminhamento toma o rumo de 10°51'43"NO, atingindo o vértice MV16, distanciado 469,39 m do MV15. No vértice MV16, definido pelas coordenadas UTM N=8140834,031 e E=338290,695, defletido de 11°30'46" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 22°22'29"NO, atingindo o vértice MV17, distanciado de 148,92 m do MV16. No vértice MV17, definido pelas coordenadas UTM N=8140971,739 e E=338234,007, defletido de 8°47'51" para direita, o caminhamento toma o rumo de 13°34'38"NO, atingindo o Pórtico da Subestação Celso Manica definido pelas coordenadas UTM N=8141059,220 e E=338212,880, distanciado 90 m do MV17, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 22.820,64 m de extensão, perfazendo uma área total de 1.825.651,20 m².

DECRETO NE Nº 854, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Avatinguara – Ituiutaba 4, circuito compartilhado com a Linha de Distribuição Campina Verde 2 – Ituiutaba 4, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ituiutaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Ituiutaba, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Avatinguara – Ituiutaba 4, circuito compartilhado com a Linha de Distribuição Campina Verde 2 – Ituiutaba 4, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ituiutaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938341.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 854, de 2 de dezembro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da Torre 076B, com coordenadas UTM N = 7.871.921,105 e E = 663.063,631, o caminhamento toma o rumo de 81°51'46''NE, atingindo o vértice MV01, distanciado 120,005 m da Torre 076B; no vértice MV01, com coordenadas UTM N = 7.871.938,091 e E = 663.182,428, defletido de 33°48'01'' para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 48°03'45''NE, atingindo o vértice MV02, distanciado 2.073,800 m do vértice MV01; no vértice MV02, com coordenadas UTM N = 7.873.324,051 e E = 664.725,075, defletido de 3°49'13'' para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 44°14'32''NE, atingindo o vértice MV03, distanciado 1.203,566 m do vértice MV02; no vértice MV03, com coordenadas UTM N = 7.874.186,284 e E = 665.564,794, defletido de 29°43'44'' para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 14°30'48''NE, atingindo o vértice MV04, distanciado 360,820 m do vértice MV03; no vértice MV04, com coordenadas UTM N = 7.874.535,589 e E = 665.655,217, defletido de 5°10'03'' para direita, o caminhamento toma o rumo de 19°40'50''NE, atingindo SE Ituiutaba 4, distanciado de 100,000 m do vértice MV04, que possui coordenadas UTM N = 7.874.629,748 e E = 665.688,894, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 3.858,191 m de extensão.

DECRETO NE Nº 855, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão à construção da Linha de Distribuição Bonfinópolis de Minas 2 – Brasilândia de Minas 2, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Bonfinópolis de Minas, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Bonfinópolis de Minas 2 – Brasilândia de Minas 2, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bonfinópolis de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 855, de 2 de dezembro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do Pórtico SE Bonfinópolis de Minas 2, com coordenadas N 8168854,326 e E 393663,219, o caminhamento toma rumo de 69º42'51''NE, atingindo o vértice MV01, distanciado 74,90 m do Pórtico SE Bonfinópolis de Minas 2. No vértice MV01 com coordenadas N 8168880,293 e E 393733,471, defletido de 99º15'28''D, o caminhamento toma o rumo de 11º01'39''SE, atingindo o vértice MV02, distanciado 186,26 m do vértice MV01. No vértice MV02 com coordenadas N 8168697,470 e E 393769,100, defletido de 26º2'22''D, o caminhamento toma o rumo de 15º0'42''SO, atingindo o vértice Torre 106, com coordenadas N 8168458,351 e E 393704,975, distanciado 247,57 m do vértice MV02, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 508,73 m de extensão.

DECRETO NE Nº 856, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Ituiutaba 3, de 138 kV, no Município de Ituiutaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Ituiutaba, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Ituiutaba 3, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ituiutaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 856, de 2 de dezembro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas N 7904564.50 e E 661908.56, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 189°58'54", atingindo o vértice M5, distanciado 23,732 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas N 7904541.13 e E 661904.44 o caminhamento toma o azimute de 228°17'3", atingindo o vértice M6, distanciado 22,812 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas N 7904525.95 e E 661887.41, o caminhamento toma o azimute de 218°11'38", atingindo o vértice M7, distanciado 49 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas N 7904487.44 e E 661857.11, o caminhamento toma o azimute de 308°11'38", atingindo o vértice M8, distanciado 50,150 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas N 7904518.45 e E 661817.70, o caminhamento toma o azimute de 38°11'38", atingindo o vértice M9, distanciado 49 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas N 7904556.96 e E 661848.00, o caminhamento toma o azimute de 128°11'38", atingindo o vértice M10, distanciado 33,784 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas N 7904536.07 e E 661874.55, o caminhamento toma o azimute de 50°05'55", atingindo o vértice M4, distanciado 44,326 m do vértice M10, perfazendo uma área total de 4.224,668 m².

DECRETO NE Nº 857, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 229, de 13 de fevereiro de 2025, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Ibiá 3, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ibiá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 229, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 857, de 2 de dezembro de 2025)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 229, de 13 de fevereiro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 339429,4782 e N 7845176,3883, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 107°11'55", atingindo o vértice M5, distanciado 68,2512 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 339494,6776 e N 7845156,2075, o caminhamento toma o azimute de 197°11'55", atingindo o vértice M6, distanciado 62,6099 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 339476,1649 e N 7845096,3972, o caminhamento toma o azimute de 235°32'47", atingindo o vértice M7, distanciado 11,9720 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 339466,2930 e N 7845089,6242, o caminhamento toma o azimute de 281°58'43", atingindo o vértice M8, distanciado 64,2217 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 339403,4697 e N 7845102,9531, o caminhamento toma o azimute de 38°17'54", atingindo o vértice M9, distanciado 21,2038 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 339416,6109 e N 845119,5937, o caminhamento toma o azimute de 17°11'55", atingindo o vértice M10, distanciado 25,7996 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 339424,2394 e N 7845144,2397, o caminhamento toma o azimute de 351°30'40", atingindo o vértice M11, distanciado 10,3843 m do vértice M10. No vértice M11, de coordenadas E 339422,7064 e N 7845154,5103, o caminhamento toma o azimute de 17°11'55", atingindo o vértice M4, distanciado 22,9021 m do vértice M11, perfazendo uma área de 4.896,956 m².".

DECRETO NE Nº 858, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$318.006.703,24.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$318.006.703,24 (trezentos e dezoito milhões seis mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R$272.397.839,22 (duzentos e setenta e dois milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos);

II – do saldo financeiro do convênio nº 64/2023, firmado em 26 de maio de 2023 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, no valor de R$408,47 (quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 13/2021, firmado em 10 de março de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araxá, no valor de R$12.057,93 (doze mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 775986/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria Nacional de Juventude, no valor de R$67.057,76 (sessenta e sete mil cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 916805/2021, firmado em 8 de outubro de 2021 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$33.971,43 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos);

VI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 916805/2021, firmado em 8 de outubro de 2021 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$926,83 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos);

VII – do convênio nº 16/2022, firmado em 21 de julho de 2022 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R$27.892,34 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 385/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$119.451,40 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 573/2020, firmado em 15 de outubro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$198.594,72 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 734/2020, firmado em 6 de março de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$148.503,14 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e quatorze centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Taxa de expediente – administração indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$30.327.725,17 (trinta milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);

XII – do excesso de arrecadação da receita de Taxa de expediente – administração indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$14.672.274,83 (quatorze milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938342.

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 858, de 2 de dezembro de 2025)
(registrado no Siafi/MG sob o número 180)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R$
1081.03122705-2.500-0001-3390-0-10.1	159.477,25
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06122705-2.500-0001-3390-0-10.7	1.500.000,00
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-10.7	45.000.000,00
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-24.1	408,47
1251.06181137-4.365-0001-4590-0-10.1	130.118,77
1251.06181137-4.366-0001-4440-1-15.1	420.000,00
1251.06181137-4.374-0001-3390-0-10.7	6.000.000,00
1251.10302135-2.060-0001-3390-0-10.7	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361162-2.085-0001-3190-0-23.1	77.496.281,00
1261.12361162-2.085-0001-3191-0-23.1	44.262.114,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392102-4.332-0001-3340-0-15.1	300.480,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182052-4.115-0001-3390-0-70.1	12.057,93
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06122705-2.417-0001-3191-0-10.1	24.069.121,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122705-2.500-0001-3390-0-24.1	67.057,76
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122147-4.476-0001-3390-0-10.1	300.000,00
1501.04122147-4.477-0001-3390-0-10.1	50.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181032-4.060-0001-4490-0-01.1	33.971,43
1511.06181032-4.060-0001-4490-0-10.3	926,83
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	308.127,09
2061.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	15.376,92
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541031-4.058-0001-3390-0-72.1	340.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-49.9	5.000.000,00
2121.28846705-7.004-0001-3390-0-50.9	27.000.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	125.120,30
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.417-0001-3190-0-10.1	1.417.245,00
2271.10122705-2.417-0001-3390-0-10.7	1.649.238,00
2271.10302019-4.035-0001-3390-0-70.1	27.892,34
2271.10302019-4.036-0001-3390-0-70.1	547.500,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	485,75
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302007-4.017-0001-3390-0-70.1	466.549,26
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122705-2.417-0001-3190-0-91.1	30.327.725,17
2371.20122705-2.417-0001-3191-0-91.1	14.672.274,83
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.15122705-2.500-0001-3390-0-60.1	12.297,91
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305063-4.145-0001-3341-0-10.1	11.656.772,23
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.037-0001-3190-0-43.1	12.064.806,00
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-15.1	10.573.278,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	318.006.703,24

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R$
1081.03092044-1.012-0001-3390-0-10.1	159.477,25
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	449.110,06
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122705-2.417-0001-3191-0-15.1	10.573.278,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	54.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361162-2.081-0001-3190-0-23.1	82.952.959,00
1261.12362162-2.086-0001-3190-0-23.1	19.167.756,00
1261.12362162-2.090-0001-3190-0-23.1	19.637.680,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122119-2.045-0001-4440-0-15.1	720.480,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122147-4.475-0001-3390-0-10.1	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	130.118,77
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18542031-4.055-0001-3390-0-72.1	340.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-49.1	5.000.000,00
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-50.1	27.000.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303154-4.459-0001-3390-0-10.1	11.656.772,23
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302019-4.031-0001-3390-0-70.1	547.500,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.15127077-4.446-0001-3390-0-60.1	12.297,91
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.417-0001-3191-0-10.1	3.066.483,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.225-0001-3190-0-10.1	24.069.121,00
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-43.1	12.064.806,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	272.397.839,22

02 2155193 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 8/8/2025, pelo qual **ROSE JANE BOLINA**, MASP 350254-9, foi exonerada do cargo DAD-4 GM1101722 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSE JANE BOLINA**, MASP 350254-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101722 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 10/9/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIANA BENCHETRIT DOS SANTOS**, MASP 1381473-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101722, de recrutamento limitado, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 28/04/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário:
POLLYANNA DIAS PACHECO, MASP 0667274-5, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNICA SECUNDINO DA SILVA AUGUSTO**, MASP 368799-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CO1100669 da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a contar de 20/11/2025.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Governo, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
CHRISLENE RIBEIRO DA CUNHA/MASP 1367815-6/CE TÉCNICO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
CMAS de Nova Lima
TITULAR: LETICIA FERNANDES GODINHO.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
TITULAR: JOÃO PAULO FREIRE JARDIM.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
TITULAR: ELIANA SIQUEIRA SAFFI.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
SUPLENTE: ESTER RODRIGUES ESPESCHIT.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
SUPLENTE: CAROLINA SALOMÃO TEIXEIRA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
MARIA ÂNGELA COSTA, em substituição a CRISTIANE AGUIAR VIEIRA, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
LILIAN NORIKO KIRITA, em substituição a LETICIA DUFLOTH BIANCHINI, SUPLENTE.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
TITULAR: PRISCILA ZACARIAS.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para mandato de 2 ANOS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
CMAS de Ipatinga
TITULAR: FLÁVIO CHRISTIAN DE ASSIS MIRANDA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para mandato de 2 ANOS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte
SUPLENTE: MÁRCIO ALVES EVANGELISTA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a contar de 01/01/025:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Movimento LGBTQIA+ de Cláudio/MG
MATHEUS BORGES GONÇALVES, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a contar de 01/01/2025:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Fórum Regional dos Usuários da Assistência Social de Varginha/MG
BRUNO DONIZETTI MAXIMO, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a contar de 01/01/2025:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Coletivo Mosaico de Cores
BRUNA MARKES SANTOS, SUPLENTE.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a contar de 01/01/2025:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
73 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
MARCELO ARMANDO RODRIGUES, SUPLENTE.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Fórum Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais
LAÍS ALEXANDRE DA SILVA, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Conselho Regional de Serviço Social /MG
LUDMILLA LAMARTINE DE SOUZA, TUTULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação de Surdos do Alto São Francisco Confraria dos Surdos
SÉRGIO AUGUSTO, SUPLENTE.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938343.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paula
ROSALICE TASSAR DE ALMEIDA, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo
LUCAS ESTEVÃO RIBEIRO DA SILVA, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação Recreativa da Melhor Idade - ARMI
LUIZ CARLOS DE CASTRO FERNANDES, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o(a) representante abaixo relacionado(a) como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Conselho Metropolitano de Diamantina
NILDETE MOURA RODRIGUES, TITULAR.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte MG
MAYRA DE QUEIROZ CAMILO, SUPLENTE.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Lar dos Idosos José Justino Rocha
ANDREZZA DOS REIS PIMENTA FIGUEIREDO, SUPLENTE.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte
SUPLENTE: MÁRCIO CALDEIRA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Federação das APAES do Estado de Minas Gerais
SUPLENTE: MARLI HELENA DUARTE SILVA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte
TITULAR: ANA CAROLINA ALMEIDA COSTA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte
SUPLENTE: MAYCON MARQUES DE ALMEIDA.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
SUPLENTE: SEBASTIÃO CARLOS LOPES.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
CMAS de Ribeirão das Neves
TTULAR: DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
ALINE CRUZ TENTE FERREIRA - MASP:1217462-9 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
MAURÍCIO DE SOUZA FERNANDES, MASP 1.327.280-2, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (AEDS).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO LUIZ LOPES FREITAS**, MASP 1164712-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PH1100982 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 01/12/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO MARCEL SOTERO DIAS DE OLIVEIRA**, MASP 753270-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101392 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 01/12/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIOGO DOS SANTOS SUYAMA**, MASP 752773-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101392, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
GERALDO MAGELA MEDEIROS, MASP 357424-1, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
MARCOS GONZAGA MILAGRES, MASP 669129-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV);
AIRTON MÁRCIO CRUZ, MASP 369743-0, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
CHARLES ALVES DA SILVA, MASP 378492-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV);
EDSON LOPES DE FARIA, MASP 380330-1, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
RENATA LÚCIA OURÍVIO, MASP 353309-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
MILTON DE SOUZA, MASP 368015-4, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
GIOVANNI ALPHONSUS DE GUIMARAENS, MASP 346682-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV);
CECÍLIA GASPAR ESPINDOLA, MASP 371710-5, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV);
MARILDA REZENDE DOS SANTOS FERREIRA, MASP 348388-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS (AUSG);
MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS, MASP 367115-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM MG, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES - (AATEL).

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
JOANA MARCIA DE AGUIAR MOURÃO, MASP 1072533-1, AUSS, NÍVEL VI, GRAU F.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:
ISRAEL SAVIO FIALHO TAVARES; MASP 1476244-7; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE I/C;
MAISA LANA DA SILVA OLIVA; MASP 1344666-1; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/A;
MARIA VIRGINIA SENA TOMICH; MASP 1204592-8; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/B;
ROBERTO CARLOS DO CARMO; MASP 1476236-3; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE II/C;
ROGERIO RODRIGUES VELOSO; MASP 1476753-7; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE II/C.

02 2155196 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela Resolução SCC Nº 005/2025, publicada em 25/06/2025,PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2025, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, de Isabela Victoria dos Santos Rios, referente ao ato de nomeação para o cargo de provimento em comissão DAD-5 VI1100965, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.
IVAN TAVARES DE MELO FILHO
CHEFE DE GABINETE

02 2155071 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: MASP752451-5, AUGUSTO CONRADO MARTINS, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, código EPPGG, Nível IV, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-9 AV1100246, a partir de 01/12/2025.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MASP 1261620-7, URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM SEGUNDO, Auditor Interno, Nível III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 365165-0, BERNARDO OLIVEIRA DAIBERT, referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/11/2025.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 2155079 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 64/2025
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 2337/2024, publicada no Diário do Executivo de 11 de outubro de 2024, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

02 2154998 - 1

PORTARIA CGE Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Designa os membros da Comissão Avaliadora do 6º Prêmio Destaque do Controle
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.687, de 14 de setembro de 2023 e considerando o Edital CGE nº 01/2025, publicado nas págs. 36 e 37 da edição do dia 06 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que regulamenta o 6º Prêmio Destaques do Controle da CGE, alterado posteriormente em 14 de novembro de 2025, conforme pág. 44,
RESOLVE:
1º - Designar a Comissão Avaliadora do 6º Prêmio Destaques do Controle da CGE, conforme previsto no itens 12.3 e 12.4 do Edital, que será composta pelos seguintes membros:
Cláudia Costa de Araújo Fusco – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte
Diocesio Sant'Anna da Silva – Auditoria do Superior Tribunal de Justiça
Liane Vasconcelos de Araújo Angoti – Controladoria-Geral do Disrito Federal
Luciana Daltro de Castro Padua – Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e Conselho Nacional de Controle Interno (Gestão 2026-2027)
Marcus Vinicius de Azevedo Braga – Controladoria-Geral da União
Pedro Henrique Magalhães Azevedo – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Marcela Oliveira Ferreira Dias
Controladora-Geral do Estado

02 2155109 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATO 705 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 05jul52, da servidora nº PM 168.255-1, Camila de Matos Miranda Dutra, a partir de 01/01/2026.
SANDRO VIEIRA CORRÊA, CEL PM
DIRETOR DEE

02 2154668 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 27° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 165.195-9, RENATA COELHO ALVIM GERMANO, ASPM-2E, referentes ao 1º lustro, a partir de 04/05/2026.

02 2154674 - 1

ATO 713 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 05jul52, da servidora nº PM 161.289-4, Isabela Costa Dominici, a partir de 20/12/2025.
SANDRO VIEIRA CORRÊA, CEL PM
DIRETOR DEE

02 2154669 - 1

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 31, § 4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art.3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº 167.411-8, Renan Caíque Silva, ASPM – II D, referentes ao 2º lustro, a partir de 02/11/2025.

02 2154682 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PMMG Nº 113521 / 2025
Processo Administrativo Disciplinar Processado: J.P.P.V.S., Masp 1xx.xxx-x, Comissão Processante: Presidente: Élcio José Ferreira. Membros: Jairo Quirino Siqueira e Janine Diniz do Carmo. CGDOC/ DRH/ PMMG
Belo Horizonte, 01/12/2025
Carlos Henrique Luiz, Ten Cel PM
Chefe do CGDoc / DRH / PMMG

02 2154707 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA 5ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao: n. 165.781-6, KÁTIA ALMEIDA FREITAS VILARINHO, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 30/01/2026.

02 2154828 - 1

ATO DA CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.472-1, Alisson Camargos Costa, ASPM – IV B, referente ao 2º lustro, a partir de 04/05/2026.
ATO DA CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.472-1, Alisson Camargos Costa, ASPM – IV B, referente ao 2º lustro, a partir de 09/12/2026.
ATO DA CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.523-1, Carla Isabel Mangabeira da Silva, ASPM – II E, referente ao 2º lustro, a partir de 05/01/2026.

02 2154791 - 1

ATOS DO MAJOR CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, aos seguintes servidores civis: pelo período de 30 (trinta) dias, ao: n. 167.005-8, CÉLIA DIONÍZIA REZENDE, 2D-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/06/2026; pelo período de 30 (trinta) dias, ao: n. 160.143-4, ANDERSON DA SILVA ROCHA, 2E-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/06/2026.

02 2154864 - 1

ATO DO COMANDANTE DO BPM MAMB AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do inciso II do art. 3º da Resolução nº 4049/2009-CG ao nº 165.060-5, BIANCA CLAUDIANO OLIVEIRA, cargo ASPM 2E, o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/07/2026, e mais 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/12/2026.

02 2154844 - 1

ATOS DO TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO SEXAGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 166.589-2, RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 05/03/2020.

02 2154879 - 1

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 167.160-1, SOLANGE APARECIDA CESCONETTO COELHO, ASPM-2E, referentes ao 1º lustro, a partir de 27/01/2026.
ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 167.160-1, SOLANGE APARECIDA CESCONETTO COELHO, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 02/03/2026.

02 2154878 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 3º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n. 165.606-5, Carla Luanna Neves de Menezes Fernandes, ASPM-4A, referentes ao 2º lustro, a partir de 16/03/2026.

02 2154969 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1O nº110.593-1, MARCILIO LIMA DA CUNHA, CPF nº***.892.226-**, titular de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, código PEBPM, nível IV, grau P, lotado noCTPM/Juiz de Fora, requereu aposentadoria nos termos donos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020; 1.2O servidor completou, em17/09/2023, 35 (trinta e cinco) anos e 069(sessenta e nove)dias de efetivo exercício; 1.3Fez jus à aposentadoria com direito à paridade e com proventos de inatividade integrais,nos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do ADCT, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104/2020. 2 RESOLVE: 2.1Aposentar o servidor, a partir de18/09/2023, com direito à paridade e com proventos de inatividade integraisnos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020; 2.2Determinar ao Centro de Administração de Servidor Civil (CASC) a adoção das seguintes medidas: 2.2.1Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrever no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2Arquivar este ato no processo de aposentadoria do servidor.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025
(a) CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155087 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1O nº110.593-1, MARCILIO LIMA DA CUNHA, CPF nº***.892.226-**, titular de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, código PEBPM, nível IV, grau P, lotado noCTPM/Juiz de Fora, requereu aposentadoria nos termos donos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020; 1.2O servidor completou, em17/09/2023, 35 (trinta e cinco) anos e 069(sessenta e nove)dias de efetivo exercício; 1.3Fez jus à aposentadoria com direito à paridade e com proventos de inatividade integrais,nos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do ADCT, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 104/2020. 2 RESOLVE: 2.1Aposentar o servidor, a partir de18/09/2023, com direito à paridade e com proventos de inatividade integraisnos termos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020; 2.2Determinar ao Centro de Administração de Servidor Civil (CASC) a adoção das seguintes medidas: 2.2.1Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrever no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2Arquivar este ato no processo de aposentadoria do servidor.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025
(a) CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155088 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938344.

ATO PMMG Nº 33/2025 DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e art. 31 da Resolução nº 5.429 (PARO 2025), de 10 de abril de 2025, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas, nas respectivas Unidades Executoras e suas Unidades subordinadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17ª RPM: 1250038	SUBSTITUTO EVENTUAL	124.240-3	Cel PM Daisy Ferrarezi Moura	***.463.716-**	02/12/2025

Belo Horizonte, 02/12/2025
Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155132 - 1

ATO 12/2025 - SEJUSP DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas nas Unidades Executoras da SEJUSP e Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP (UO 4691) conforme dados a seguir:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1450378 – PMMG/FESP – SIAFI 1451978 – PMMG/FESP – SIAD	TITULAR	124.287-4	Cel PM Rodrigo Wolf Luz	*** 163 578-**	28/11/2025

Belo Horizonte, 02/12/2025.
Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

02 2155141 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - HOMOLOGACÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - TAD N. 01476/25 - CTPM
Celebrado pelo n. 160123-6, S. L. de A., AAPM, do Colégio Tiradentes, com a Administração Militar. Validade de um ano.
Belo Horizonte-MG, 02dez25.
Lauro do Rosário Leal Alves, Ten Cel PM.
Comandante do CTPM.

02 2155115 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.743-6, ADILENE ROCHA PRATES, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 06/03/2026.

02 2155076 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
84.249 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Evânia Cristina de Souza, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.578-8, lotada na 1ª Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte/ SIPJ, a contar de 22/10/2025, data do desligamento da servidora.

84.250 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Rubem Noleto Cavalcante, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.331-5, lotado no Instituto de Identificação - IIMG/ CGI/ SIIP, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

84.251 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SIPJ/ASTEC nº. 94/2025, constante no processo SEI 1510.01.0287865/2025-33, Larissa Fonseca da Cunha Sousa, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.411.708-9, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional - DEPIN/ Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA/ DOPCAD/ DEFAM, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

84.252 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada de exercer a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.532.961-8	Bianca Cândida Mauricio	Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510010

84.253 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.366.661-5	Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510047
1.480.127-8	Tamires Ribeiro Gomes	Investigador de Polícia	1510047
667.754-6	Gustavo Vilela Silva	Investigador de Polícia	1510047

02 2155185 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia Civil, Masp nº 1.145.150-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil e Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 180, § 2º, da Lei Estadual nº 5.406/69, por meio do presente edital, CITA o servidor ALEX APARECIDO BERNADELLI, Investigador de Polícia Civil, Masp nº 1.061.020-2, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 245.960, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas nos artigos 143; 144, inciso III; 149; 150, incisos XXIII, XXV e XXX; 153, § 2º, incisos I, II, III e IV; 158, inciso II; e 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, as quais podem ensejar a aplicação da penalidade de demissão. Fica o servidor NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste edital, apresente defesa prévia, acompanhada de rol de testemunhas até o máximo de 10 (dez), bem como indique as diligências que entender necessárias, nos termos do art. 181, caput da Lei Estadual nº 5.406/69, sob pena de revelia, podendo acompanhar todos os atos processuais pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Os autos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar encontram-se em trâmite na Comissão Especial da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à disposição do interessado.
Rodrigo Baptista Damiano
Presidente da Comissão
MASP 1.145.150-7

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

02 2155031 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:
Masp. 293827-2, Carlos Romano De Oliveira Seabra, referente ao 8º quinquênio, a contar de 08/11/2025.
Masp. 297760-1, Fernando Sergio Quintao Duarte, referente ao 8º quinquênio, a contar de 18/11/2025.
Masp. 341670-8, Jose Moreira De Freitas, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/11/2025.
Masp. 341707-8, Marcos Antonio Carvalho De Oliveira, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/11/2025.
Masp. 341918-1, Ivander Ferreira Generoso, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342033-8, Andrelino Rodrigues Alves, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342041-1, Antonio Magalhaes, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342088-2, Edson Theonas Barone, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342104-7, Jose De Sousa Santos, referente ao 7º quinquênio, a contar de 23/11/2025.
Masp. 342119-5, Neri De Freitas Veloso, referente ao 7º quinquênio, a contar de 26/11/2025.
Masp. 342140-1, Walace Rogerio Da Costa, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 342177-3, Gerson Damasceno Ciro, referente ao 7º quinquênio, a contar de 24/11/2025.
Masp. 342252-4, Paulo Alves De Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/11/2025.
Masp. 342267-2, Roberval Pereira Diniz, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 343753-0, Carlos Eduardo Borges, referente ao 9º quinquênio, a contar de 09/11/2025.
Masp. 343825-6, Joel De Castro Miranda, referente ao 8º quinquênio, a contar de 28/11/2025.
Masp. 346166-2, Gilmar Dos Prazeres, referente ao 8º quinquênio, a contar de 17/11/2025.
Masp. 349110-7, Ronaldo Goncalves De Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 03/11/2025.
Masp. 352136-6, Nelson Clarindo De Valadares, referente ao 8º quinquênio, a contar de 23/11/2025.
Masp. 668031-8, Leonardo Gherard Ferreira, referente ao 5º quinquênio, a contar de 08/11/2025.
Masp. 668193-6, Wellington Moreira Santos, referente ao 8º quinquênio, a contar de 20/11/2025.
Masp. 1072717-0, Davidson Eduardo Fernando Dos Santos, referente ao 5º quinquênio, a contar de 09/11/2025.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCESSÃO
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:
Masp. 458232-6, Cristiane Amelia dos Santos, a contar de 12/12/2023
Masp. 976706-2, Nadia Aparecida Bramante Braganca Basili, a contar de 15/11/2025.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 3407434, Alexson Leite Palhares, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 16 meses.
Masp. 3411402, Osiel Barbosa Monteiro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 16 meses.
Masp. 3411451, Wilson Valadares Da Silva, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 21/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3418779, Antonio Carlos De Jesus Filho, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 22/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3418894, Claudio Anacleto Da Silva, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 30/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3419041, Elza De Freitas Vieira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 10 meses.
Masp. 3419058, Eponina Da Conceicao De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 24/11/2025, totalizando 3 meses.
Masp. 3419181, Ivander Ferreira Generoso, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 3419728, Regina Lucia Soares De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 24/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3420221, Alexandre Magno Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3420338, Andrelino Rodrigues Alves, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 19 meses.
Masp. 3420403, Antonio Henrique Dias Cordeiro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 25/11/2025, totalizando 17 meses.
Masp. 3420411, Antonio Magalhaes, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 19 meses.
Masp. 3420478, Benedito Fernando Carbos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 09 meses.
Masp. 3420544, Carlos Roberto Melo Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 10 meses e 15 dias.
Masp. 3420734, Creuza Pinheiro Do Carmo, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 26/11/2025, totalizando 7 meses.
Masp. 3420882, Edson Theonas Barone, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 3 meses.
Masp. 3420924, Elmo Rodrigues Rosa, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 15 meses.
Masp. 3421377, Soraya Rocha Marcos Dos Anjos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3421443, Walter Cesar Dos Reis, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3421773, Gerson Damasceno Ciro, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 24/11/2025, totalizando 20 meses.
Masp. 3421922, Hudson De Deus Araujo, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3421948, Ismael Arlindo Nunes, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 13 meses.
Masp. 3422326, Marcio Antonio De Jesus, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3422482, Ney Carlos Salatiel, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 24/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 3422524, Paulo Alves De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 21/11/2025, totalizando 18 meses.
Masp. 3422573, Renato Da Silva Pereira, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 22/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3422672, Roberval Pereira Diniz, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 21 meses.
Masp. 3422714, Rubens Diniz Lott, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 26/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 3422748, Wagner Pinheiro Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 3422847, Wilson Dos Santos Da Conceicao, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 20/11/2025, totalizando 15 meses.
Masp. 3437530, Carlos Eduardo Borges, 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. a contar de 02/11/2025, totalizando 20 meses.
Masp. 3440088, Isaias Rosa De Melo, 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. a contar de 23/11/2025, totalizando 3 meses.
Masp. 6677660, Daniel Santiago Cordeiro, 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 15/11/2025, totalizando 14 meses.
Masp. 10727170, Davidson Eduardo Fernando Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 12 meses.
Masp. 11132503, Wesley Ricardo Tome Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 10/11/2025, totalizando 12 meses.
Masp. 11141165, Douglas Mazzola Silva, 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 23/11/2025, totalizando 11 meses.
Masp. 11684115, Joao Vitor Gomes, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 14/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 11745932, Diego Antonio Peres Aguiar, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 26/11/2025, totalizando 8 meses.
Masp. 11986858, Mirko Costa Cardoso Marques Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 17/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 12192605, Cleber Santos Dos Reis, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 13/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 12424875, Henrique Rabelo De Lima, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 12432100, Marcelo Martins De Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 01/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 12546412, Elis Araujo Morais, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 26/11/2025, totalizando 5 meses.
Masp. 12565750, Julio Cesar Ferreira Lobo, 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 21/11/2025, totalizando 9 meses.
Masp. 14117378, Danilo De Azevedo Almeida, 03(três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 14118483, Guilherme Queiroz Trotta, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 14119838, Karina De Araujo Dias, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 14127765, Luciola Viviene Achilles Medeiros Araujo, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 4 meses.
Masp. 14129407, Erika Sthefanie Sampaio Justino, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 14141766, Angelo Ferreira Dorigo, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 6 meses.
Masp. 14144950, Angelica Silva Pereira, 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. a contar de 09/11/2025, totalizando 4 meses e 15 dias.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

02 2155033 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais: Retifica, a fim de regularizar a situação funcional, o ato publicado em 06/10/2006, no que se refere à concessão de quinquênios inerentes ao servidor Márcio Lemos Soares Maia, Masp 4.694-6, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 19/08/2003, leia-se: 1º quinquênio a partir de 08/02/1995 e; onde se lê: 2º quinquênio a partir de 21/08/2004, leia-se: 2º quinquênio a partir de 13/01/2004. Concede, nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.2003, combinado com o artigo 112 do ADCT da CE/1989, ao servidor Márcio Lemos Soares Maia, Masp 4.694-6, 10% (dez por cento) referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/01/2008.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02 2155124 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

ATO 469/2025 –A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e o Artigo 9º da Portaria IMA nº 2.409, de 07/10/2025, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989 redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral) ao servidor SIRLEI AUGUSTO DOS SANTOS, MASP 1017786-3, a partir de 01/10/2025.
DIANE DE CASTRO CAMPOLINA - Gerente de Gestão de Pessoas
ATO 470/2025 - A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso I, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor Gevair Campos, masp 1218247-3, a ausentar-se integralmente nos dias 01 e 02/12/2025, para participar do XXVII Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente (ENGEMA), realizado pela FEA/USP, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
LUIZA MOREIRA ARANTES DE CASTRO
Diretora-Geral

02 2154945 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Expediente

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
1	Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	4629.36	8	80.00	0.013380	0.243200
2	Abre Campo	Montanhas e Fé	9.25	4888.50	7	64.75	0.010830	0.196900
3	Acaiaca	Serras de Minas	10.00	7279.41	3	30.00	0.005016	0.091190
4	Açucena	Mata Atlântica de Minas	10.00	4386.33	8	80.00	0.013380	0.243200
5	Água Boa	Pedras Preciosas	9.25	5050.90	7	64.75	0.010830	0.196900
6	Águas Formosas	Vale do Jequitinhonha	9.25	5084.48	7	64.75	0.010830	0.196900
7	Águas Vermelhas	Vale do Jequitinhonha	10.00	4710.67	8	80.00	0.013380	0.243200
8	Aimorés	Trilhas do Rio Doce	10.00	4945.93	7	70.00	0.011700	0.212700
9	Aiuruoca	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	6167.96	5	50.00	0.008360	0.152000
10	Alagoa	Terras Altas da Mantiqueira	9.25	10237.23	2	18.50	0.003093	0.056230
11	Albertina	Malhas do Sul de Minas	10.00	11416.15	2	20.00	0.003344	0.060790
12	Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	10.00	4751.54	8	80.00	0.013380	0.243200
13	Alfenas	Lago de Furnas	10.00	6566.57	5	50.00	0.008360	0.152000
14	Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5960.10	6	60.00	0.010030	0.182300
15	Alpinópolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4652.72	8	80.00	0.013380	0.243200
16	Alto Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	5893.94	6	60.00	0.010030	0.182300
17	Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10.00	4267.36	8	80.00	0.013380	0.243200
18	Alto Rio Doce	Nascente do Rio Doce	10.00	4348.37	8	80.00	0.013380	0.243200
19	Alvarenga	Trilhas do Rio Doce	10.00	7522.27	3	30.00	0.005016	0.091190
20	Amparo do Serra	Montanhas e Fé	10.00	6418.42	5	50.00	0.008360	0.152000
21	Andradas	Caminhos Gerais	10.00	4525.61	8	80.00	0.013380	0.243200
22	Andrelândia	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	5968.61	6	60.00	0.010030	0.182300
23	Angelândia	Pedras Preciosas	10.00	5384.77	7	70.00	0.011700	0.212700
24	Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4596.06	8	80.00	0.013380	0.243200
25	Antônio Dias	Mata Atlântica de Minas	10.00	9659.01	3	30.00	0.005016	0.091190
26	Araçaí	Guimarães Rosa	9.25	12405.67	2	18.50	0.003093	0.056230
27	Araçuaí	Vale do Jequitinhonha	10.00	4470.60	8	80.00	0.013380	0.243200
28	Arantina	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	10020.96	2	20.00	0.003344	0.060790
29	Araponga	Serra do Brigadeiro	10.00	4512.89	8	80.00	0.013380	0.243200
30	Arapuá	Lago de Três Marias	9.25	11075.22	2	18.50	0.003093	0.056230
31	Araxá	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	6431.95	5	50.00	0.008360	0.152000
32	Arceburgo	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	6188.11	5	50.00	0.008360	0.152000
33	Arcos	Grutas e Mar de Minas	10.00	4913.26	7	70.00	0.011700	0.212700
34	Areado	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	4663.20	8	74.00	0.012370	0.224900
35	Argirita	Serras e Cachoeiras	10.00	11155.51	2	20.00	0.003344	0.060790
36	Arinos	Urucuia Grande Sertão	10.00	7204.42	4	40.00	0.006688	0.121600
37	Astolfo Dutra	Serras e Cachoeiras	10.00	4258.25	8	80.00	0.013380	0.243200
38	Ataléia	Pedras Preciosas	9.25	4659.54	8	74.00	0.012370	0.224900

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938345.

39	Augusto de Lima	Serra do Cabral	10.00	8728.95	3	30.00	0.005016	0.091190
40	Baependi	Águas	10.00	5742.01	6	60.00	0.010030	0.182300
41	Baldim	Serra do Cipó	10.00	4812.51	8	80.00	0.013380	0.243200
42	Bambuí	Grutas e Mar de Minas	10.00	4753.64	8	80.00	0.013380	0.243200
43	Bandeira	Vale do Jequitinhonha	10.00	6928.35	4	40.00	0.006688	0.121600
44	Barão de Cocais	Ouro	10.00	9263.15	3	30.00	0.005016	0.091190
45	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5070.31	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
46	Barra Longa	Montanhas e Fé	10.00	6931.87	4	40.00	0.006688	0.121600
47	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5064.38	7	70.00	0.011700	0.212700
48	Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10.00	7848.66	3	30.00	0.005016	0.091190
49	Belo Vale	Veredas	10.00	17729.60	1	10.00	0.001672	0.030400
50	Berilo	Lago de Irapé	10.00	4811.91	8	80.00	0.013380	0.243200
51	Bertópolis	Vale do Jequitinhonha	10.00	6887.34	4	40.00	0.006688	0.121600
52	Bias Fortes	Serras de Ibitipoca	10.00	8175.80	3	30.00	0.005016	0.091190
53	Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4474.50	8	80.00	0.013380	0.243200
54	Boa Esperança	Lago de Furnas	10.00	5349.25	7	70.00	0.011700	0.212700
55	Bocaina de Minas	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	5742.57	6	60.00	0.010030	0.182300
56	Bom Despacho	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5382.10	7	70.00	0.011700	0.212700
57	Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10.00	5976.58	6	60.00	0.010030	0.182300
58	Bom Jesus da Penha	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	8328.98	3	27.75	0.004640	0.084350
59	Bom Jesus do Galho	Mata Atlântica de Minas	10.00	4269.56	8	80.00	0.013380	0.243200
60	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4716.56	8	80.00	0.013380	0.243200
61	Bom Sucesso	Encantos de Minas	10.00	4321.76	8	80.00	0.013380	0.243200
62	Bonfim	Veredas	10.00	4852.78	7	70.00	0.011700	0.212700
63	Bonfinópolis de Minas	Urucuia Grande Sertão	9.25	9078.90	3	27.75	0.004640	0.084350
64	Bonito de Minas	Velho Chico	10.00	5308.52	7	70.00	0.011700	0.212700
65	Borda da Mata	Malhas do Sul de Minas	10.00	4677.87	8	80.00	0.013380	0.243200
66	Botelhos	Caminhos Gerais	10.00	4458.67	8	80.00	0.013380	0.243200
67	Botumirim	Lago de Irapé	10.00	6733.13	4	40.00	0.006688	0.121600
68	Brás Pires	Nascente do Rio Doce	10.00	7042.43	4	40.00	0.006688	0.121600
69	Braúnas	Trilhas do Rio Doce	9.25	7249.07	4	37.00	0.006186	0.112500
70	Brazópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4259.65	8	80.00	0.013380	0.243200
71	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4810.49	8	80.00	0.013380	0.243200
72	Buenópolis	Serra do Cabral	10.00	5393.39	7	70.00	0.011700	0.212700
73	Buritis	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	6491.24	5	46.25	0.007733	0.140600
74	Buritizeiro	Guimarães Rosa	10.00	5976.91	6	60.00	0.010030	0.182300
75	Cabeceira Grande	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	8553.99	3	27.75	0.004640	0.084350
76	Cabo Verde	Caminhos Gerais	9.25	5450.64	6	55.50	0.009279	0.168700
77	Cachoeira da Prata	Grutas	10.00	8166.11	3	30.00	0.005016	0.091190
78	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4646.06	8	80.00	0.013380	0.243200
79	Cachoeira de Pajeú	Lago de Irapé	10.00	4173.06	9	90.00	0.015050	0.273600
80	Cachoeira Dourada	Rota do Triângulo	9.25	37881.58	1	9.25	0.001547	0.028120
81	Caetanópolis	Grutas	10.00	4567.93	8	80.00	0.013380	0.243200
82	Caeté	Ouro	10.00	4877.28	7	70.00	0.011700	0.212700
83	Caiana	Pico da Bandeira	9.25	6518.57	5	46.25	0.007733	0.140600
84	Cajuri	Serras de Minas	10.00	8178.87	3	30.00	0.005016	0.091190
85	Caldas	Caminhos Gerais	10.00	4863.22	7	70.00	0.011700	0.212700
86	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5265.83	7	70.00	0.011700	0.212700
87	Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5476.69	6	60.00	0.010030	0.182300
88	Cambuquira	Águas	10.00	4602.35	8	80.00	0.013380	0.243200
89	Campanário	Pedras Preciosas	9.25	9639.00	3	27.75	0.004640	0.084350
90	Campanha	Águas	10.00	4743.40	8	80.00	0.013380	0.243200
91	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10.00	5256.32	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
92	Campo do Meio	Lago de Furnas	9.25	5606.85	6	55.50	0.009279	0.168700
93	Campo Florido	Rota do Triângulo	10.00	8993.69	3	30.00	0.005016	0.091190
94	Campos Gerais	Lago de Furnas	10.00	5107.13	7	70.00	0.011700	0.212700
95	Canaã	Serras de Minas	10.00	6630.70	5	50.00	0.008360	0.152000
96	Canápolis	Rota do Triângulo	9.25	7326.44	3	27.75	0.004640	0.084350
97	Candeias	Campo das Vertentes	10.00	4685.37	8	80.00	0.013380	0.243200
98	Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	6649.72	5	50.00	0.008360	0.152000
99	Capelinha	Pedras Preciosas	10.00	4479.26	8	80.00	0.013380	0.243200
100	Capim Branco	Grutas	9.25	5047.93	7	64.75	0.010830	0.196900
101	Capitão Andrade	Trilhas do Rio Doce	9.25	7793.98	3	27.75	0.004640	0.084350
102	Capitólio	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7390.21	3	30.00	0.005016	0.091190
103	Caputira	Pico da Bandeira	9.25	4895.33	7	64.75	0.010830	0.196900
104	Caranaíba	Villas e Fazendas de Minas	10.00	9639.18	3	30.00	0.005016	0.091190
105	Carandaí	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5091.42	7	70.00	0.011700	0.212700
106	Carangola	Pico da Bandeira	10.00	5253.38	7	70.00	0.011700	0.212700
107	Carbonita	Diamantes	10.00	5349.73	7	70.00	0.011700	0.212700
108	Carlos Chagas	Pedras Preciosas	9.25	5269.58	7	64.75	0.010830	0.196900
109	Carmo da Cachoeira	Encantos de Minas	10.00	4900.79	7	70.00	0.011700	0.212700
110	Carmo da Mata	Campo das Vertentes	10.00	5007.82	7	70.00	0.011700	0.212700
111	Carmo de Minas	Águas	10.00	5073.83	7	70.00	0.011700	0.212700
112	Carmo do Cajuru	Campo das Vertentes	9.25	4794.01	8	74.00	0.012370	0.224900
113	Carmo do Paranaíba	Caminhos do Cerrado	10.00	5112.90	7	70.00	0.011700	0.212700
114	Carmo do Rio Claro	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4889.49	7	70.00	0.011700	0.212700
115	Carmópolis de Minas	Campo das Vertentes	10.00	5504.84	6	60.00	0.010030	0.182300
116	Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8661.64	3	30.00	0.005016	0.091190
117	Carvalhópolis	Caminhos Gerais	10.00	9187.52	3	30.00	0.005016	0.091190
118	Carvalhos	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	6459.46	5	50.00	0.008360	0.152000
119	Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10.00	12379.75	2	20.00	0.003344	0.060790
120	Cássia	Nascentes das Gerais e Canastrz	9.25	5111.97	7	64.75	0.010830	0.196900
121	Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	3960.75	9	90.00	0.015050	0.273600
122	Catas Altas	Ouro	10.00	15326.51	1	10.00	0.001672	0.030400
123	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	10.00	7870.55	3	30.00	0.005016	0.091190
124	Catuji	Pedras Preciosas	10.00	6137.42	5	50.00	0.008360	0.152000
125	Catuti	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6950.03	4	40.00	0.006688	0.121600
126	Caxambu	Águas	9.25	4344.31	8	74.00	0.012370	0.224900
127	Cedro do Abaeté	Lago de Três Marias	9.25	22656.98	1	9.25	0.001547	0.028120
128	Centralina	Rota do Triângulo	9.25	5691.33	6	55.50	0.009279	0.168700
129	Chácara	Caminhos Verdes de Minas	10.00	10517.77	2	20.00	0.003344	0.060790
130	Chapada Gaúcha	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6088.46	5	50.00	0.008360	0.152000
131	Chiador	Caminhos Verdes de Minas	10.00	12206.43	2	20.00	0.003344	0.060790
132	Cipotânea	Nascente do Rio Doce	10.00	5000.85	7	70.00	0.011700	0.212700
133	Claraval	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7278.00	3	30.00	0.005016	0.091190
134	Claro dos Poções	Sertão Gerais	10.00	5008.79	7	70.00	0.011700	0.212700
135	Cláudio	Grutas e Mar de Minas	10.00	4898.16	7	70.00	0.011700	0.212700
136	Coimbra	Serras de Minas	10.00	5574.60	6	60.00	0.010030	0.182300
137	Coluna	Trilhas do Rio Doce	10.00	4209.15	9	90.00	0.015050	0.273600

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
138	Comercinho	Vale do Jequitinhonha	10.00	5383.99	7	70.00	0.011700	0.212700
139	Conceição da Aparecida	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4944.98	7	70.00	0.011700	0.212700
140	Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8410.84	3	30.00	0.005016	0.091190
141	Conceição das Alagoas	Rota do Triângulo	10.00	6454.77	5	50.00	0.008360	0.152000
142	Conceição das Pedras	Caminhos da Mantiqueira	9.25	9231.62	3	27.75	0.004640	0.084350
143	Conceição de Ipanema	Mata Atlântica de Minas	10.00	7170.37	4	40.00	0.006688	0.121600
144	Conceição do Rio Verde	Águas	10.00	5567.62	6	60.00	0.010030	0.182300
145	Conceição dos Ouros	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4709.42	8	80.00	0.013380	0.243200
146	Confins	Grutas	10.00	10304.14	2	20.00	0.003344	0.060790
147	Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4642.56	8	80.00	0.013380	0.243200
148	Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas de Minas	10.00	3817.78	9	90.00	0.015050	0.273600
149	Conselheiro Pena	Trilhas do Rio Doce	10.00	5198.08	7	70.00	0.011700	0.212700
150	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	15594.10	1	10.00	0.001672	0.030400
151	Coqueiral	Encantos de Minas	10.00	5289.35	7	70.00	0.011700	0.212700
152	Coração de Jesus	Lago de Irapé	10.00	4187.03	9	90.00	0.015050	0.273600
153	Cordisburgo	Grutas	10.00	4749.88	8	80.00	0.013380	0.243200
154	Corinto	Guimarães Rosa	10.00	4655.02	8	80.00	0.013380	0.243200
155	Coroaci	Trilhas do Rio Doce	10.00	4707.17	8	80.00	0.013380	0.243200
156	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10.00	4514.38	8	80.00	0.013380	0.243200
157	Coronel Murta	Vale do Jequitinhonha	10.00	5190.31	7	70.00	0.011700	0.212700
158	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8986.52	3	30.00	0.005016	0.091190
159	Córrego do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7014.06	4	40.00	0.006688	0.121600
160	Córrego Fundo	Grutas e Mar de Minas	10.00	7347.02	3	30.00	0.005016	0.091190
161	Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10.00	7209.56	4	40.00	0.006688	0.121600
162	Crisólita	Vale do Jequitinhonha	9.25	7310.25	3	27.75	0.004640	0.084350
163	Cristais	Grutas e Mar de Minas	10.00	5574.37	6	60.00	0.010030	0.182300
164	Cristiano Otoni	Villas e Fazendas de Minas	10.00	7198.14	4	40.00	0.006688	0.121600
165	Cristina	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4475.59	8	80.00	0.013380	0.243200
166	Cruzília	Águas	10.00	4528.59	8	80.00	0.013380	0.243200
167	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9.25	8511.97	3	27.75	0.004640	0.084350
168	Curral de Dentro	Lago de Irapé	10.00	5182.00	7	70.00	0.011700	0.212700
169	Curvelo	Guimarães Rosa	10.00	4795.36	8	80.00	0.013380	0.243200
170	Delfim Moreira	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4521.99	8	80.00	0.013380	0.243200
171	Delfinópolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7254.65	4	40.00	0.006688	0.121600
172	Descoberto	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6509.86	5	50.00	0.008360	0.152000
173	Desterro do Melo	Trilha dos Inconfidentes	10.00	9582.88	3	30.00	0.005016	0.091190
174	Diamantina	Diamantes	10.00	7117.81	4	40.00	0.006688	0.121600
175	Diogo de Vasconcelos	Montanhas e Fé	10.00	7988.66	3	30.00	0.005016	0.091190
176	Dionísio	Mata Atlântica de Minas	10.00	5262.29	7	70.00	0.011700	0.212700
177	Divinésia	Montanhas e Fé	10.00	7193.13	4	40.00	0.006688	0.121600
178	Divino das Laranjeiras	Trilhas do Rio Doce	10.00	7288.37	3	30.00	0.005016	0.091190
179	Divinolândia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	5751.08	6	60.00	0.010030	0.182300
180	Divinópolis	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	4935.43	7	64.75	0.010830	0.196900
181	Divisa Alegre	Vale do Jequitinhonha	10.00	6365.52	5	50.00	0.008360	0.152000
182	Divisa Nova	Lago de Furnas	10.00	5920.03	6	60.00	0.010030	0.182300
183	Divisópolis	Vale do Jequitinhonha	10.00	4407.46	8	80.00	0.013380	0.243200

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
184	Dom Bosco	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	8401.26	3	30.00	0.005016	0.091190
185	Dom Joaquim	Trilhas do Rio Doce	10.00	7976.05	3	30.00	0.005016	0.091190
186	Dom Silvério	Montanhas e Fé	10.00	6011.59	6	60.00	0.010030	0.182300
187	Dom Viçoso	Águas	10.00	7978.70	3	30.00	0.005016	0.091190
188	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	10.00	5493.61	6	60.00	0.010030	0.182300
189	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4366.97	8	80.00	0.013380	0.243200
190	Dores de Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	7259.08	4	40.00	0.006688	0.121600
191	Dores do Indaiá	Verd e- Trilha dos Bandeiran	10.00	5500.29	6	60.00	0.010030	0.182300
192	Durandé	Pico da Bandeira	10.00	4568.25	8	80.00	0.013380	0.243200
193	Elói Mendes	Lago de Furnas	10.00	4662.94	8	80.00	0.013380	0.243200
194	Engenheiro Caldas	Trilhas do Rio Doce	10.00	4446.04	8	80.00	0.013380	0.243200
195	Entre Rios de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4760.29	8	80.00	0.013380	0.243200
196	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10.00	4372.98	8	80.00	0.013380	0.243200
197	Espírito Santo do Dourado	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5384.80	7	70.00	0.011700	0.212700
198	Estiva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4907.22	7	70.00	0.011700	0.212700
199	Estrela Dalva	Serras e Cachoeiras	10.00	10889.37	2	20.00	0.003344	0.060790
200	Estrela do Indaiá	Lago de Três Marias	9.25	9814.59	2	18.50	0.003093	0.056230
201	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10.00	4457.22	8	80.00	0.013380	0.243200
202	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	11678.63	2	20.00	0.003344	0.060790
203	Fama	Lago de Furnas	10.00	10618.01	2	20.00	0.003344	0.060790
204	Faria Lemos	Pico da Bandeira	10.00	7871.37	3	30.00	0.005016	0.091190
205	Felício dos Santos	Diamantes	10.00	6786.98	4	40.00	0.006688	0.121600
206	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10.00	5336.73	7	70.00	0.011700	0.212700
207	Formiga	Grutas e Mar de Minas	10.00	5314.94	7	70.00	0.011700	0.212700
208	Formoso	Urucuia Grande Sertão	9.25	6506.81	5	46.25	0.007733	0.140600
209	Fortuna de Minas	Grutas	10.00	12717.96	2	20.00	0.003344	0.060790
210	Francisco Badaró	Pedras Preciosas	10.00	5559.77	6	60.00	0.010030	0.182300
211	Francisco Dumont	Serra do Cabral	10.00	7753.41	3	30.00	0.005016	0.091190
212	Franciscópolis	Pedras Preciosas	9.25	6701.78	4	37.00	0.006186	0.112500
213	Frei Gaspar	Pedras Preciosas	9.25	7291.73	3	27.75	0.004640	0.084350
214	Fronteira	Rota do Triângulo	10.00	6540.49	5	50.00	0.008360	0.152000
215	Fruta de Leite	Cachaça	10.00	6980.26	4	40.00	0.006688	0.121600
216	Frutal	Rota do Triângulo	10.00	5589.76	6	60.00	0.010030	0.182300
217	Galiléia	Trilhas do Rio Doce	9.25	6003.73	6	55.50	0.009279	0.168700
218	Gameleiras	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	7405.75	3	30.00	0.005016	0.091190
219	Goiabeira	Trilhas do Rio Doce	9.25	10428.95	2	18.50	0.003093	0.056230
220	Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10.00	7533.08	3	30.00	0.005016	0.091190
221	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7772.61	3	30.00	0.005016	0.091190
222	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10.00	6338.28	5	50.00	0.008360	0.152000
223	Gouveia	Diamantes	10.00	5216.71	7	70.00	0.011700	0.212700
224	Governador Valadares	Trilhas do Rio Doce	10.00	7550.38	3	30.00	0.005016	0.091190
225	Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	6140.80	5	50.00	0.008360	0.152000
226	Guaraciaba	Montanhas e Fé	10.00	4275.33	8	80.00	0.013380	0.243200
227	Guaraciama	Sertão Gerais	10.00	6170.23	5	50.00	0.008360	0.152000
228	Guaranésia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4589.45	8	80.00	0.013380	0.243200
229	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10.00	5516.50	6	60.00	0.010030	0.182300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
230	Guaxupé	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5342.44	7	70.00	0.011700	0.212700
231	Guidoval	Serras e Cachoeiras	10.00	5124.25	7	70.00	0.011700	0.212700
232	Guimarânia	Caminhos do Cerrado	10.00	5397.96	7	70.00	0.011700	0.212700
233	Guiricema	Serras de Minas	10.00	4604.22	8	80.00	0.013380	0.243200
234	Ibertioga	Serras de Ibitipoca	10.00	6643.97	5	50.00	0.008360	0.152000
235	Ibiaí	Guimarães Rosa	10.00	6008.73	6	60.00	0.010030	0.182300
236	Ibiraci	Nascentes das Gerais e Canastrs	9.25	8741.70	3	27.75	0.004640	0.084350
237	Ibitiúra de Minas	Caminhos Gerais	10.00	7823.53	3	30.00	0.005016	0.091190
238	Ibituruna	Trilha dos Inconfidentes	10.00	9835.26	2	20.00	0.003344	0.060790
239	Igaratinga	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5674.86	6	60.00	0.010030	0.182300
240	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	10.00	7253.37	4	40.00	0.006688	0.121600
241	Ijaci	Encantos de Minas	10.00	6918.13	4	40.00	0.006688	0.121600
242	Ilicínea	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4704.39	8	80.00	0.013380	0.243200
243	Imbé de Minas	Rota do Muriqui	9.25	4762.70	8	74.00	0.012370	0.224900
244	Inconfidentes	Malhas do Sul de Minas	10.00	4971.92	7	70.00	0.011700	0.212700
245	Indianópolis	Rota do Triângulo	10.00	14492.00	2	20.00	0.003344	0.060790
246	Inhapim	Mata Atlântica de Minas	10.00	4296.02	8	80.00	0.013380	0.243200
247	Inimutaba	Guimarães Rosa	9.25	4850.63	7	64.75	0.010830	0.196900
248	Ipaba	Mata Atlântica de Minas	10.00	4619.64	8	80.00	0.013380	0.243200
249	Ipanema	Rota do Muriqui	10.00	5209.10	7	70.00	0.011700	0.212700
250	Ipatinga	Mata Atlântica de Minas	10.00	5947.36	6	60.00	0.010030	0.182300
251	Ipuiúna	Caminhos Gerais	10.00	4815.49	8	80.00	0.013380	0.243200
252	Itabirinha de Mantena	Trilhas do Rio Doce	9.25	6115.45	5	46.25	0.007733	0.140600
253	Itabirito	Ouro	10.00	15671.20	1	10.00	0.001672	0.030400
254	Itacambira	Sertão Gerais	10.00	7793.66	3	30.00	0.005016	0.091190
255	Itacarambi	Velho Chico	10.00	5138.87	7	70.00	0.011700	0.212700
256	Itaguara	Veredas	10.00	5592.73	6	60.00	0.010030	0.182300
257	Itaipé	Pedras Preciosas	10.00	5015.86	7	70.00	0.011700	0.212700

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938346.

258	Itajubá	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4868.15	7	70.00	0.011700	0.212700
259	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10.00	4694.05	8	80.00	0.013380	0.243200
260	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10.00	8525.22	3	30.00	0.005016	0.091190
261	Itambacuri	Pedras Preciosas	10.00	5416.91	7	70.00	0.011700	0.212700
262	Itambé do Mato Dentro	Serra do Cipó	10.00	12770.63	2	20.00	0.003344	0.060790
263	Itamogi	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	5172.03	7	64.75	0.010830	0.196900
264	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	4852.30	7	70.00	0.011700	0.212700
265	Itanhandu	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	6654.50	5	50.00	0.008360	0.152000
266	Itanhomi	Trilhas do Rio Doce	10.00	4773.82	8	80.00	0.013380	0.243200
267	Itaobim	Pedras Preciosas	10.00	5627.51	6	60.00	0.010030	0.182300
268	Itapagipe	Rota do Triângulo	10.00	6206.78	5	50.00	0.008360	0.152000
269	Itapecerica	Campo das Vertentes	10.00	3650.81	9	90.00	0.015050	0.273600
270	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6347.08	5	50.00	0.008360	0.152000
271	Itaú de Minas	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5899.79	6	60.00	0.010030	0.182300
272	Itaverava	Villas e Fazendas de Minas	10.00	6941.77	4	40.00	0.006688	0.121600
273	Itinga	Vale do Jequitinhonha	10.00	5447.05	6	60.00	0.010030	0.182300
274	Itueta	Trilhas do Rio Doce	10.00	6992.62	4	40.00	0.006688	0.121600
275	Itumirim	Encantos de Minas	10.00	4642.03	8	80.00	0.013380	0.243200

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
276	Itutinga	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8375.38	3	30.00	0.005016	0.091190
277	Jaboticatubas	Serra do Cipó	10.00	4744.31	8	80.00	0.013380	0.243200
278	Jacuí	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5184.83	7	70.00	0.011700	0.212700
279	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	10.00	6225.19	5	50.00	0.008360	0.152000
280	Jaguaraçu	Mata Atlântica de Minas	10.00	10349.90	2	20.00	0.003344	0.060790
281	Jaíba	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4290.66	8	80.00	0.013380	0.243200
282	Januária	Velho Chico	10.00	3582.86	10	100.00	0.016720	0.304000
283	Japonvar	Velho Chico	10.00	5111.03	7	70.00	0.011700	0.212700
284	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10.00	5548.31	6	60.00	0.010030	0.182300
285	Jequeri	Montanhas e Fé	10.00	4693.73	8	80.00	0.013380	0.243200
286	Jequitibá	Grutas	10.00	6299.53	5	50.00	0.008360	0.152000
287	Jequitinhonha	Vale do Jequitinhonha	10.00	4658.63	8	80.00	0.013380	0.243200
288	Jesuânia	Águas	10.00	5891.18	6	60.00	0.010030	0.182300
289	Joaíma	Vale do Jequitinhonha	10.00	4819.20	8	80.00	0.013380	0.243200
290	João Monlevade	Montanhas e Fé	10.00	5404.44	7	70.00	0.011700	0.212700
291	João Pinheiro	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5375.03	7	70.00	0.011700	0.212700
292	Joaquim Felício	Serra do Cabral	10.00	9585.33	3	30.00	0.005016	0.091190
293	José Gonçalves de Minas	Lago de Irapé	10.00	8241.45	3	30.00	0.005016	0.091190
294	José Raydan	Trilhas do Rio Doce	10.00	6690.23	4	40.00	0.006688	0.121600
295	Juiz de Fora	Caminho Novo	10.00	4973.38	7	70.00	0.011700	0.212700
296	Juramento	Sertão Gerais	10.00	8182.08	3	30.00	0.005016	0.091190
297	Juruaia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5284.64	7	70.00	0.011700	0.212700
298	Ladainha	Pedras Preciosas	10.00	5340.37	7	70.00	0.011700	0.212700
299	Lagoa da Prata	Grutas e Mar de Minas	10.00	4202.41	9	90.00	0.015050	0.273600
300	Lagoa dos Patos	Lago de Irapé	10.00	9205.94	3	30.00	0.005016	0.091190
301	Lagoa Dourada	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5628.62	6	60.00	0.010030	0.182300
302	Lagoa Grande	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6015.67	6	60.00	0.010030	0.182300
303	Lagoa Santa	Grutas	10.00	5759.99	6	60.00	0.010030	0.182300
304	Lajinha	Pico da Bandeira	10.00	4899.39	7	70.00	0.011700	0.212700
305	Lambari	Águas	10.00	4623.96	8	80.00	0.013380	0.243200
306	Lamim	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8324.43	3	30.00	0.005016	0.091190
307	Laranjal	Serras e Cachoeiras	10.00	6514.29	5	50.00	0.008360	0.152000
308	Lassance	Serra do Cabral	10.00	7200.38	4	40.00	0.006688	0.121600
309	Lavras	Encantos de Minas	10.00	4398.40	8	80.00	0.013380	0.243200
310	Leandro Ferreira	Verde - Trilha dos Bandeiran	9.25	8363.81	3	27.75	0.004640	0.084350
311	Leme do Prado	Lago de Irapé	10.00	7322.84	3	30.00	0.005016	0.091190
312	Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10.00	4136.42	9	90.00	0.015050	0.273600
313	Liberdade	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	6228.58	5	50.00	0.008360	0.152000
314	Lima Duarte	Serras de Ibitipoca	10.00	4634.18	8	80.00	0.013380	0.243200
315	Limeira do Oeste	Rota do Triângulo	10.00	7169.00	4	40.00	0.006688	0.121600
316	Luisburgo	Pico da Bandeira	10.00	5417.92	7	70.00	0.011700	0.212700
317	Luminárias	Encantos de Minas	10.00	6087.02	5	50.00	0.008360	0.152000
318	Machacalis	Pedras Preciosas	9.25	6538.43	5	46.25	0.007733	0.140600
319	Madre de Deus de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8483.11	3	30.00	0.005016	0.091190
320	Malacacheta	Pedras Preciosas	10.00	4577.05	8	80.00	0.013380	0.243200
321	Manga	Velho Chico	10.00	5036.95	7	70.00	0.011700	0.212700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
322	Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	4448.09	8	80.00	0.013380	0.243200
323	Manhumirim	Pico da Bandeira	9.25	5334.26	7	64.75	0.010830	0.196900
324	Mantena	Trilhas do Rio Doce	9.25	5175.35	7	64.75	0.010830	0.196900
325	Mar de Espanha	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4350.91	8	80.00	0.013380	0.243200
326	Maria da Fé	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4661.90	8	80.00	0.013380	0.243200
327	Mariana	Ouro	10.00	12227.95	2	20.00	0.003344	0.060790
328	Marilac	Trilhas do Rio Doce	10.00	8990.94	3	30.00	0.005016	0.091190
329	Marliéria	Mata Atlântica de Minas	10.00	7024.67	4	40.00	0.006688	0.121600
330	Marmelópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	7966.23	3	30.00	0.005016	0.091190
331	Martinho Campos	Guimarães Rosa	9.25	5401.08	7	64.75	0.010830	0.196900
332	Martins Soares	Pico da Bandeira	9.25	5118.81	7	64.75	0.010830	0.196900
333	Mata Verde	Vale do Jequitinhonha	9.25	4474.05	8	74.00	0.012370	0.224900
334	Materlândia	Trilhas do Rio Doce	10.00	7566.46	3	30.00	0.005016	0.091190
335	Mateus Leme	Veredas	9.25	5841.49	6	55.50	0.009279	0.168700
336	Mathias Lobato	Trilhas do Rio Doce	10.00	13572.74	2	20.00	0.003344	0.060790
337	Matias Barbosa	Caminho Novo	10.00	5416.71	7	70.00	0.011700	0.212700
338	Matipó	Montanhas e Fé	10.00	4309.35	8	80.00	0.013380	0.243200
339	Mato Verde	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4287.69	8	80.00	0.013380	0.243200
340	Matozinhos	Grutas	10.00	4138.42	9	90.00	0.015050	0.273600
341	Matutina	Lago de Três Marias	9.25	7809.30	3	27.75	0.004640	0.084350
342	Medina	Vale do Jequitinhonha	10.00	4378.30	8	80.00	0.013380	0.243200
343	Mercês	Caminho Novo	10.00	4540.39	8	80.00	0.013380	0.243200
344	Minas Novas	Pedras Preciosas	10.00	5535.18	6	60.00	0.010030	0.182300
345	Mirabela	Velho Chico	10.00	5203.67	7	70.00	0.011700	0.212700
346	Miraí	Serras de Minas	10.00	4693.04	8	80.00	0.013380	0.243200
347	Moeda	Veredas	10.00	7122.81	4	40.00	0.006688	0.121600
348	Monsenhor Paulo	Lago de Furnas	9.25	5835.93	6	55.50	0.009279	0.168700
349	Monte Azul	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4453.92	8	80.00	0.013380	0.243200
350	Monte Santo de Minas	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	4376.68	8	74.00	0.012370	0.224900
351	Montes Claros	Sertão Gerais	10.00	4603.05	8	80.00	0.013380	0.243200
352	Monte Sião	Malhas do Sul de Minas	10.00	5249.08	7	70.00	0.011700	0.212700
353	Morada Nova de Minas	Lago de Três Marias	10.00	8260.50	3	30.00	0.005016	0.091190
354	Morro da Garça	Guimarães Rosa	9.25	11565.63	2	18.50	0.003093	0.056230
355	Morro do Pilar	Serra do Cipó	10.00	13703.67	2	20.00	0.003344	0.060790
356	Munhoz	Serras Verdes do Sul de Minas	9.25	5041.43	7	64.75	0.010830	0.196900
357	Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	6724.51	4	40.00	0.006688	0.121600
358	Muzambinho	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4364.55	8	80.00	0.013380	0.243200
359	Nacip Raydan	Trilhas do Rio Doce	9.25	9897.06	2	18.50	0.003093	0.056230
360	Nanuque	Pedras Preciosas	9.25	3985.37	9	83.25	0.013920	0.253100
361	Natalândia	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	8939.36	3	30.00	0.005016	0.091190
362	Nazareno	Trilha dos Inconfidentes	10.00	10219.01	2	20.00	0.003344	0.060790
363	Nepomuceno	Lago de Furnas	10.00	4644.71	8	80.00	0.013380	0.243200
364	Nova Belém	Trilhas do Rio Doce	9.25	12543.51	2	18.50	0.003093	0.056230
365	Nova Era	Ouro	10.00	5857.65	6	60.00	0.010030	0.182300
366	Nova Lima	Ouro	10.00	12434.39	2	20.00	0.003344	0.060790
367	Nova Módica	Pedras Preciosas	9.25	9036.58	3	27.75	0.004640	0.084350

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
368	Nova Resende	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4933.15	7	70.00	0.011700	0.212700
369	Nova Serrana	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	4566.84	8	74.00	0.012370	0.224900
370	Novo Cruzeiro	Pedras Preciosas	10.00	4492.58	8	80.00	0.013380	0.243200
371	Novorizonte	Cachaça	10.00	7568.86	3	30.00	0.005016	0.091190
372	Olaria	Serras de Ibitipoca	10.00	13821.54	2	20.00	0.003344	0.060790
373	Olhos-d'Água	Sertão Gerais	10.00	7012.18	4	40.00	0.006688	0.121600
374	Oliveira	Encantos de Minas	10.00	6412.24	5	50.00	0.008360	0.152000
375	Onça de Pitangui	Verde - Trilha dos Bandeiran	10.00	9782.18	2	20.00	0.003344	0.060790
376	Oratórios	Montanhas e Fé	10.00	7150.77	4	40.00	0.006688	0.121600
377	Ouro Branco	Ouro	10.00	7716.74	3	30.00	0.005016	0.091190
378	Ouro Preto	Ouro	10.00	10632.55	2	20.00	0.003344	0.060790
379	Ouro Verde de Minas	Pedras Preciosas	9.25	7132.22	4	37.00	0.006186	0.112500
380	Padre Paraíso	Pedras Preciosas	10.00	5231.30	7	70.00	0.011700	0.212700
381	Paineiras	Lago de Três Marias	10.00	7938.48	3	30.00	0.005016	0.091190
382	Pains	Grutas e Mar de Minas	10.00	8270.38	3	30.00	0.005016	0.091190
383	Pai Pedro	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6488.12	5	50.00	0.008360	0.152000
384	Palma	Serras e Cachoeiras	10.00	6152.68	5	50.00	0.008360	0.152000
385	Papagaios	Verde â€“ Trilha dos Bandeiran	10.00	5296.49	7	70.00	0.011700	0.212700
386	Paracatu	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	7694.32	3	30.00	0.005016	0.091190
387	Pará de Minas	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5010.94	7	70.00	0.011700	0.212700
388	Paraguaçu	Lago de Furnas	10.00	4384.92	8	80.00	0.013380	0.243200
389	Paraisópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4612.03	8	80.00	0.013380	0.243200
390	Paraopeba	Grutas	10.00	4745.07	8	80.00	0.013380	0.243200
391	Passa Quatro	Águas	10.00	4512.43	8	80.00	0.013380	0.243200
392	Passa Tempo	Encantos de Minas	10.00	6332.08	5	50.00	0.008360	0.152000
393	Passa Vinte	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	14972.17	1	10.00	0.001672	0.030400
394	Patos de Minas	Caminhos do Cerrado	10.00	5302.80	7	70.00	0.011700	0.212700
395	Patrocínio	Caminhos do Cerrado	10.00	5904.83	6	60.00	0.010030	0.182300
396	Patrocínio do Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	5441.97	7	70.00	0.011700	0.212700
397	Paulistas	Trilhas do Rio Doce	10.00	6882.44	4	40.00	0.006688	0.121600
398	Pavão	Pedras Preciosas	9.25	4638.84	8	74.00	0.012370	0.224900
399	Peçanha	Trilhas do Rio Doce	9.25	4921.91	7	64.75	0.010830	0.196900
400	Pedra Azul	Vale do Jequitinhonha	10.00	4491.09	8	80.00	0.013380	0.243200
401	Pedra Bonita	Serra do Brigadeiro	9.25	4944.25	7	64.75	0.010830	0.196900
402	Pedra do Indaiá	Grutas e Mar de Minas	9.25	8146.70	3	27.75	0.004640	0.084350
403	Pedra Dourada	Pico da Bandeira	10.00	10345.41	2	20.00	0.003344	0.060790
404	Pedralva	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4326.65	8	80.00	0.013380	0.243200
405	Pedras de Maria da Cruz	Velho Chico	10.00	4896.09	7	70.00	0.011700	0.212700
406	Pedro Teixeira	Serras de Ibitipoca	10.00	14409.79	2	20.00	0.003344	0.060790
407	Pequeri	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9033.99	3	30.00	0.005016	0.091190
408	Pequi	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	13551.17	2	18.50	0.003093	0.056230
409	Perdões	Encantos de Minas	10.00	4375.42	8	80.00	0.013380	0.243200
410	Periquito	Trilhas do Rio Doce	10.00	7986.93	3	30.00	0.005016	0.091190
411	Piau	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9370.04	3	30.00	0.005016	0.091190
412	Piedade do Rio Grande	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6453.43	5	50.00	0.008360	0.152000
413	Piedade dos Gerais	Veredas	10.00	6362.80	5	50.00	0.008360	0.152000

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
414	Pimenta	Grutas e Mar de Minas	10.00	6059.84	5	50.00	0.008360	0.152000
415	Pingo d'Água	Rota do Muriqui	10.00	7064.31	4	40.00	0.006688	0.121600
416	Piracema	Campo das Vertentes	10.00	6901.38	4	40.00	0.006688	0.121600
417	Pirajuba	Rota do Triângulo	10.00	9153.54	3	30.00	0.005016	0.091190
418	Piranga	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4273.06	8	80.00	0.013380	0.243200
419	Piranguçu	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5107.91	7	70.00	0.011700	0.212700
420	Piranguinho	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4507.60	8	80.00	0.013380	0.243200
421	Pirapora	Guimarães Rosa	10.00	6132.32	5	50.00	0.008360	0.152000
422	Piraúba	Serras e Cachoeiras	10.00	4178.25	9	90.00	0.015050	0.273600
423	Piumhi	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5112.93	7	70.00	0.011700	0.212700
424	Poço Fundo	Caminhos Gerais	10.00	6073.92	5	50.00	0.008360	0.152000
425	Poços de Caldas	Caminhos Gerais	10.00	7420.20	3	30.00	0.005016	0.091190
426	Pocrane	Rota do Muriqui	10.00	4581.13	8	80.00	0.013380	0.243200
427	Pompéu	Guimarães Rosa	10.00	4952.55	7	70.00	0.011700	0.212700
428	Ponte Nova	Montanhas e Fé	10.00	6496.61	5	50.00	0.008360	0.152000
429	Ponto Chique	Guimarães Rosa	10.00	8561.69	3	30.00	0.005016	0.091190
430	Ponto dos Volantes	Vale do Jequitinhonha	10.00	5189.16	7	70.00	0.011700	0.212700
431	Porteirinha	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3964.78	9	90.00	0.015050	0.273600
432	Poté	Pedras Preciosas	10.00	4888.82	7	70.00	0.011700	0.212700
433	Pouso Alegre	Caminhos da Mantiqueira	10.00	7374.51	3	30.00	0.005016	0.091190
434	Pouso Alto	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	5686.83	6	60.00	0.010030	0.182300
435	Prados	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4509.61	8	80.00	0.013380	0.243200
436	Prata	Rota do Triângulo	10.00	5888.01	6	60.00	0.010030	0.182300
437	Pratápolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5586.18	6	60.00	0.010030	0.182300
438	Presidente Bernardes	Nascente do Rio Doce	10.00	6216.18	5	50.00	0.008360	0.152000
439	Presidente Juscelino	Guimarães Rosa	9.25	8741.80	3	27.75	0.004640	0.084350
440	Presidente Kubitschek	Diamantes	9.25	9383.17	3	27.75	0.004640	0.084350
441	Presidente Olegário	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5771.36	6	60.00	0.010030	0.182300
442	Prudente de Morais	Grutas	10.00	4740.03	8	80.00	0.013380	0.243200
443	Queluzito	Villas e Fazendas de Minas	10.00	17874.06	1	10.00	0.001672	0.030400
444	Raposos	Ouro	10.00	3710.71	9	90.00	0.015050	0.273600
445	Raul Soares	Montanhas e Fé	10.00	4432.58	8	80.00	0.013380	0.243200
446	Recreio	Serras e Cachoeiras	10.00	4469.12	8	80.00	0.013380	0.243200
447	Resende Costa	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5495.88	6	60.00	0.010030	0.182300
448	Resplendor	Trilhas do Rio Doce	10.00	5190.16	7	70.00	0.011700	0.212700
449	Ressaquinha	Nascente do Rio Doce	10.00	9868.18	2	20.00	0.003344	0.060790
450	Riachinho	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	6158.65	5	46.25	0.007733	0.140600
451	Riacho dos Machados	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6333.29	5	50.00	0.008360	0.152000
452	Ribeirão Vermelho	Lago de Furnas	10.00	7026.30	4	40.00	0.006688	0.121600
453	Rio Acima	Ouro	10.00	10453.16	2	20.00	0.003344	0.060790
454	Rio Casca	Montanhas e Fé	10.00	5580.57	6	60.00	0.010030	0.182300
455	Rio Doce	Montanhas e Fé	10.00	13319.64	2	20.00	0.003344	0.060790
456	Rio Espera	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5226.80	7	70.00	0.011700	0.212700
457	Rio Novo	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4707.17	8	80.00	0.013380	0.243200
458	Rio Paranaíba	Caminhos do Cerrado	9.25	7940.11	3	27.75	0.004640	0.084350
459	Rio Pardo de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4273.33	8	80.00	0.013380	0.243200

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
460	Rio Piracicaba	Mata Atlântica de Minas	10.00	7154.71	4	40.00	0.006688	0.121600
461	Rio Pomba	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4455.85	8	80.00	0.013380	0.243200
462	Rio Preto	Serras de Ibitipoca	10.00	6109.92	5	50.00	0.008360	0.152000
463	Rio Vermelho	Diamantes	10.00	4212.47	9	90.00	0.015050	0.273600
464	Ritápolis	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6689.31	4	40.00	0.006688	0.121600

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938347.

465	Rochedo de Minas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	12296.52	2	20.00	0.003344	0.060790
466	Rodeiro	Serras e Cachoeiras	10.00	4885.69	7	70.00	0.011700	0.212700
467	Rosário da Limeira	Serra do Brigadeiro	10.00	7526.65	3	30.00	0.005016	0.091190
468	Rubim	Vale do Jequitinhonha	9.25	4841.70	7	64.75	0.010830	0.196900
469	Sabinópolis	Trilhas do Rio Doce	9.25	5415.49	7	64.75	0.010830	0.196900
470	Sacramento	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	8659.39	3	30.00	0.005016	0.091190
471	Salinas	Cachaça	10.00	5042.74	7	70.00	0.011700	0.212700
472	Santa Bárbara	Ouro	10.00	6653.28	5	50.00	0.008360	0.152000
473	Santa Bárbara do Monte Verde	Serras de Ibitipoca	10.00	9592.65	3	30.00	0.005016	0.091190
474	Santa Bárbara do Tugúrio	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7600.72	3	30.00	0.005016	0.091190
475	Santa Cruz de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4313.00	8	80.00	0.013380	0.243200
476	Santa Cruz do Escalvado	Montanhas e Fé	10.00	7091.35	4	40.00	0.006688	0.121600
477	Santa Efigênia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	7060.90	4	40.00	0.006688	0.121600
478	Santa Helena de Minas	Vale do Jequitinhonha	10.00	5495.95	6	60.00	0.010030	0.182300
479	Santa Maria do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	4943.96	7	64.75	0.010830	0.196900
480	Santana da Vargem	Lago de Furnas	10.00	5644.93	6	60.00	0.010030	0.182300
481	Santana de Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	8390.49	3	30.00	0.005016	0.091190
482	Santana de Pirapama	Grutas	10.00	5252.50	7	70.00	0.011700	0.212700
483	Santana do Deserto	Caminho Novo	10.00	8026.74	3	30.00	0.005016	0.091190
484	Santana do Garambéu	Serras de Ibitipoca	10.00	12432.99	2	20.00	0.003344	0.060790
485	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	5050.69	7	70.00	0.011700	0.212700
486	Santana do Paraíso	Mata Atlântica de Minas	10.00	3896.03	9	90.00	0.015050	0.273600
487	Santana do Riacho	Serra do Cipó	10.00	7202.76	4	40.00	0.006688	0.121600
488	Santana dos Montes	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8263.48	3	30.00	0.005016	0.091190
489	Santa Rita de Caldas	Caminhos Gerais	9.25	4822.08	8	74.00	0.012370	0.224900
490	Santa Rita de Ibitipoca	Serras de Ibitipoca	10.00	8902.70	3	30.00	0.005016	0.091190
491	Santa Rita de Jacutinga	Serras de Ibitipoca	10.00	7824.04	3	30.00	0.005016	0.091190
492	Santa Rita de Minas	Rota do Muriqui	10.00	5447.68	6	60.00	0.010030	0.182300
493	Santa Rita do Itueto	Trilhas do Rio Doce	10.00	6582.63	5	50.00	0.008360	0.152000
494	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4731.05	8	80.00	0.013380	0.243200
495	Santo Antônio do Amparo	Campo das Vertentes	10.00	5529.95	6	60.00	0.010030	0.182300
496	Santo Antônio do Aventureiro	Serras e Cachoeiras	10.00	7425.88	3	30.00	0.005016	0.091190
497	Santo Antônio do Grama	Montanhas e Fé	10.00	7320.87	3	30.00	0.005016	0.091190
498	Santo Antônio do Itambé	Diamantes	10.00	7339.36	3	30.00	0.005016	0.091190
499	Santo Antônio do Retiro	Lago de Irapé	9.25	5921.51	6	55.50	0.009279	0.168700
500	Santo Antônio do Rio Abaixo	Trilhas do Rio Doce	10.00	13427.68	2	20.00	0.003344	0.060790
501	Santo Hipólito	Guimarães Rosa	10.00	10031.81	2	20.00	0.003344	0.060790
502	Santos Dumont	Caminho Novo	10.00	3960.85	9	90.00	0.015050	0.273600
503	São Bento Abade	Encantos de Minas	10.00	7169.09	4	40.00	0.006688	0.121600
504	São Domingos do Prata	Montanhas e Fé	10.00	4506.86	8	80.00	0.013380	0.243200
505	São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	9370.75	3	30.00	0.005016	0.091190

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
506	São Francisco	Velho Chico	10.00	4057.11	9	90.00	0.015050	0.273600
507	São Francisco de Paula	Campo das Vertentes	10.00	5566.58	6	60.00	0.010030	0.182300
508	São Francisco de Sales	Rota do Triângulo	10.00	8681.87	3	30.00	0.005016	0.091190
509	São Francisco do Glória	Pico da Bandeira	10.00	8032.35	3	30.00	0.005016	0.091190
510	São Geraldo	Serra do Brigadeiro	10.00	4575.88	8	80.00	0.013380	0.243200
511	São Gonçalo do Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	8318.91	3	30.00	0.005016	0.091190
512	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantes	10.00	9726.21	2	20.00	0.003344	0.060790
513	São Gotardo	Caminhos do Cerrado	10.00	4515.34	8	80.00	0.013380	0.243200
514	São João da Lagoa	Lago de Irapé	10.00	6999.56	4	40.00	0.006688	0.121600
515	São João da Ponte	Sertão Gerais	10.00	5402.34	7	70.00	0.011700	0.212700
516	São João das Missões	Velho Chico	10.00	3957.30	9	90.00	0.015050	0.273600
517	São João del Rei	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4850.68	7	70.00	0.011700	0.212700
518	São João do Manhuaçu	Montanhas e Fé	10.00	5294.74	7	70.00	0.011700	0.212700
519	São João do Paraíso	Cachaça	10.00	4314.74	8	80.00	0.013380	0.243200
520	São João Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10.00	4929.64	7	70.00	0.011700	0.212700
521	São João Nepomuceno	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4513.62	8	80.00	0.013380	0.243200
522	São Joaquim de Bicas	Veredas	10.00	5636.20	6	60.00	0.010030	0.182300
523	São José da Barra	Nascentes das Gerais e Canastra	9.25	7321.86	3	27.75	0.004640	0.084350
524	São José da Lapa	Grutas	10.00	5473.96	6	60.00	0.010030	0.182300
525	São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	10.00	8452.58	3	30.00	0.005016	0.091190
526	São José do Alegre	Caminhos da Mantiqueira	10.00	6459.50	5	50.00	0.008360	0.152000
527	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9.25	8914.03	3	27.75	0.004640	0.084350
528	São José do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10.00	5727.32	6	60.00	0.010030	0.182300
529	São José do Mantimento	Pico da Bandeira	10.00	9524.97	3	30.00	0.005016	0.091190
530	São Lourenço	Águas	9.25	7167.98	4	37.00	0.006186	0.112500
531	São Miguel do Anta	Montanhas e Fé	10.00	5382.32	7	70.00	0.011700	0.212700
532	São Pedro da União	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	7327.79	3	30.00	0.005016	0.091190
533	São Pedro do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	6146.83	5	46.25	0.007733	0.140600
534	São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	10.00	10741.16	2	20.00	0.003344	0.060790
535	São Sebastião do Maranhão	Trilhas do Rio Doce	9.25	4229.74	9	83.25	0.013920	0.253100
536	São Sebastião do Paraíso	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5503.36	6	60.00	0.010030	0.182300
537	São Sebastião do Rio Preto	Trilhas do Rio Doce	9.25	18477.93	1	9.25	0.001547	0.028120
538	São Sebastião do Rio Verde	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	11433.38	2	20.00	0.003344	0.060790
539	São Thomé das Letras	Encantos de Minas	10.00	5567.57	6	60.00	0.010030	0.182300
540	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4781.14	8	80.00	0.013380	0.243200
541	São Vicente de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6103.73	5	50.00	0.008360	0.152000
542	Sapucaí-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6118.29	5	50.00	0.008360	0.152000
543	Sardoá	Trilhas do Rio Doce	10.00	7434.47	3	30.00	0.005016	0.091190
544	Sem-Peixe	Montanhas e Fé	10.00	10667.29	2	20.00	0.003344	0.060790
545	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6255.71	5	50.00	0.008360	0.152000
546	Senador Firmino	Serras de Minas	10.00	5061.01	7	70.00	0.011700	0.212700
547	Senador José Bento	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	12361.00	2	20.00	0.003344	0.060790
548	Senador Modestino Gonçalves	Lago de Irapé	10.00	7404.42	3	30.00	0.005016	0.091190
549	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5652.11	6	60.00	0.010030	0.182300
550	Senhora do Porto	Trilhas do Rio Doce	10.00	9270.48	3	30.00	0.005016	0.091190
551	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	10.00	3892.49	9	90.00	0.015050	0.273600

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
552	Sericita	Montanhas e Fé	10.00	4905.61	7	70.00	0.011700	0.212700
553	Serra Azul de Minas	Diamantes	10.00	7617.90	3	30.00	0.005016	0.091190
554	Serra da Saudade	Lago de Três Marias	9.25	29349.10	1	9.25	0.001547	0.028120
555	Serra dos Aimorés	Pedras Preciosas	9.25	4922.46	7	64.75	0.010830	0.196900
556	Serrania	Lago de Furnas	10.00	4754.20	8	80.00	0.013380	0.243200
557	Serranópolis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	7599.27	3	30.00	0.005016	0.091190
558	Serranos	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	12856.82	2	20.00	0.003344	0.060790
559	Serro	Diamantes	10.00	4774.24	8	80.00	0.013380	0.243200
560	Sete Lagoas	Grutas	10.00	5389.60	7	70.00	0.011700	0.212700
561	Setubinha	Pedras Preciosas	9.25	4748.95	8	74.00	0.012370	0.224900
562	Silvianópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5622.34	6	60.00	0.010030	0.182300
563	Simão Pereira	Caminho Novo	10.00	11840.22	2	20.00	0.003344	0.060790
564	Simonésia	Pico da Bandeira	10.00	4577.50	8	80.00	0.013380	0.243200
565	Sobrália	Trilhas do Rio Doce	8.50	6890.84	4	34.00	0.005685	0.103300
566	Soledade de Minas	Águas	10.00	5534.07	6	60.00	0.010030	0.182300
567	Tabuleiro	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6950.40	4	40.00	0.006688	0.121600
568	Taiobeiras	Cachaça	10.00	6096.82	5	50.00	0.008360	0.152000
569	Taparuba	Pico da Bandeira	10.00	9058.13	3	30.00	0.005016	0.091190
570	Tapira	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	20196.92	1	10.00	0.001672	0.030400
571	Teixeiras	Serras de Minas	10.00	4276.53	8	80.00	0.013380	0.243200
572	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10.00	5382.33	7	70.00	0.011700	0.212700
573	Timóteo	Mata Atlântica de Minas	10.00	5141.21	7	70.00	0.011700	0.212700
574	Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5960.29	6	60.00	0.010030	0.182300
575	Tiros	Lago de Três Marias	10.00	6348.72	5	50.00	0.008360	0.152000
576	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7947.96	3	30.00	0.005016	0.091190
577	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5442.13	7	70.00	0.011700	0.212700
578	Tombos	Pico da Bandeira	10.00	4808.31	8	80.00	0.013380	0.243200
579	Três Corações	Águas	10.00	4417.76	8	80.00	0.013380	0.243200
580	Três Marias	Lago de Três Marias	10.00	6934.06	4	40.00	0.006688	0.121600
581	Três Pontas	Encantos de Minas	10.00	4994.53	7	70.00	0.011700	0.212700
582	Tumiritinga	Trilhas do Rio Doce	10.00	7678.75	3	30.00	0.005016	0.091190
583	Turmalina	Lago de Irapé	10.00	4560.46	8	80.00	0.013380	0.243200
584	Turvolândia	Lago de Furnas	10.00	6898.51	4	40.00	0.006688	0.121600
585	Ubá	Serras de Minas	10.00	4770.04	8	80.00	0.013380	0.243200
586	Ubaporanga	Mata Atlântica de Minas	9.25	4293.04	8	74.00	0.012370	0.224900
587	Uberaba	Rota do Triângulo	10.00	6025.76	6	60.00	0.010030	0.182300
588	Uberlândia	Rota do Triângulo	10.00	5430.04	7	70.00	0.011700	0.212700
589	Unaí	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5584.83	6	60.00	0.010030	0.182300
590	Urucânia	Montanhas e Fé	9.25	4622.41	8	74.00	0.012370	0.224900
591	Vargem Bonita	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	12757.88	2	20.00	0.003344	0.060790
592	Vargem Grande do Rio Pardo	Lago de Irapé	10.00	7359.63	3	30.00	0.005016	0.091190
593	Varginha	Encantos de Minas	10.00	7272.03	3	30.00	0.005016	0.091190
594	Varjão de Minas	Lago de Três Marias	9.25	6989.04	4	37.00	0.006186	0.112500
595	Várzea da Palma	Serra do Cabral	10.00	4437.28	8	80.00	0.013380	0.243200
596	Varzelândia	Sertão Gerais	10.00	4479.38	8	80.00	0.013380	0.243200
597	Vazante	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6023.61	6	60.00	0.010030	0.182300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2026, ano-referência 2024, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
598	Veredinha	Lago de Irapé	10.00	6869.71	4	40.00	0.006688	0.121600
599	Viçosa	Montanhas e Fé	10.00	5494.67	6	60.00	0.010030	0.182300
600	Virgem da Lapa	Vale do Jequitinhonha	10.00	5503.90	6	60.00	0.010030	0.182300
601	Virginópolis	Trilhas do Rio Doce	10.00	5716.98	6	60.00	0.010030	0.182300
602	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	9.25	7519.37	3	27.75	0.004640	0.084350
603	Visconde do Rio Branco	Serras de Minas	9.25	4212.58	9	83.25	0.013920	0.253100
604	Volta Grande	Serras e Cachoeiras	10.00	7746.32	3	30.00	0.005016	0.091190
605	Wenceslau Braz	Caminhos da Mantiqueira	10.00	10321.97	2	20.00	0.003344	0.060790
Somatório						5981.00	5.500758	99.996500

S.I. = Tribunal de Contas não tem informação do município

02 2154964 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 70 SECULT/FTVM

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas e responsáveis técnicos no âmbito das Unidade Executora 1270002 dentro da Unidade Orçamentária 4491 junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFIMG e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS E ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA-FTVM, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo art. 7 do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e Financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG,

RESOLVEM:

Art. 2º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem por finalidade permitir a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, celebrado entre a SECULT e a FTVM, para viabilizar a operacionalização das ações e despesas necessárias à execução do Edital FEC 11/2025 - Circula Minas Audiovisual, permanecendo vigente pelo prazo de 24 meses a contar da data de sua publicação.

I. Ordenadores de despesas:

Gustavo Mendicino de Oliveira - X0182753

II. Responsável técnico e administrador de segurança:

IuLa de Castro Guerra - X0187795

III. Operadores:

Gabriel Augusto Paixão Otoni - X0191886

Carlito do Carmo Rabelo - X0107342

IuLa de Castro Guerra - X0187795

§1º - A titularidade da ordenação de despesas será exercida pelo primeiro servidor constante da relação no inciso I.§2º - É vedada a atuação como responsável técnico e operador na mesma operação.

Art. 2º -delegação de competência contida nesta Resolução tem validade de 24 meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2025.

Bárbara Barros Botega

Secretária de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Gustavo Mendicino de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

02 2155170 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA, MASP 1110609-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100207, a contar de 18/11/2025.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ANA ESTER DE FREITAS QUADROS, MASP 1369013-6, do cargo de provimento em comissão DAI-4 AP1100195, a contar de 24/11/2025.

02 2155163 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

A Diretora de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor ALTAIR FERNANDES MARTINS, MASP 1163135-5, pela remuneração do cargo efetivo de AUDITOR INTERNO AUDI IV B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-9 SU1100207, de recrutamento amplo, a partir de 05/11/2025.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE,nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora: Masp 929220-2, Maria de Lourdes Pereira Paula,referente ao saldo de 02 meses, do cargo Auxiliar de Serviços Operacionais III J.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025,

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa

Diretora de Recursos Humanos

02 2154910 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

DESPACHO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 219, da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA-PAD/UTRAMIG Nº 01/2024, com extrato publicado no Jornal Minas Gerais em 31/12/2024,aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 244, III, da Lei 869/1952, ao servidor Valdir Peixoto de Matos Martins, MASP 1.376.873-4, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento/Informática, por reiteradas faltas nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, resultando em conduta prejudicial à Administração Pública, por infringência aos ilícitos administrativos previstos nos arts. 216, I, V e VI, e 246, I, todos do referido Diploma Estatutário.

Nos termos do § 2º, do art. 272, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Determina o envio de cópia do Despacho à unidade de Recursos Humanos/DPGF e à Controladoria-Seccional para conhecimento e demais providências no âmbito de suas competências.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Prof. Gleison

Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-Utramig

02 2154850 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938348.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

PORTARIA IDENE Nº. 50, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede promoção por escolaridade adicional, em cumprimento de decisão judicial,a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022 , atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001917-75.2021 8 13 0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação

DETERMINA:

Art. 1ºRevogar na Portaria IDENE nº16, 30 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023; que dispõem de promoção na carreira, a parte referente à servidora VERUSKA VEZZARO– MASP 1.377.010-2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo nº5001917-75.2021 8 13 0024.

Art. 2º Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora VERUSKA VEZZARO, brasileira, portador do MASP 1.377.010-2, lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, em cumprimento ao supracitado Processo, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art.3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos as datas de vigências que constam no Anexo I desta portaria.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS-IDENE

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1.377.010-2	VERUSKA VEZZARO	1	ADES	I	A	II	A	05/04/2021
1.377.010-2	VERUSKA VEZZARO	1	ADES	II	A	III	A	05/04/2023
1.377.010-2	VERUSKA VEZZARO	1	ADES	III	A	IV	A	05/04/2025

Ludmila Scorsulini Peres
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 20 de 29 maio 2025

02 2155073 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, conforme delegação de competência contida no Art. 1º, da Portaria IDENE Nº 01, de 12 de janeiro de 2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Masp: 1.304.614-9, DANIELLE CRISTINA FONSECA SANTOS GRAZZIOTTI, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível V Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2025 e Masp: 1.214.149-5, MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível II Grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2025.

Ludmila Scorsulini Peres
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 20 de 29 maio 2025
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

02 2155091 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5972, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução Nº 5905, de 24 de abril de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Interdisciplinar da Reforma Tributária – GTI/RT, com o objetivo de definir estratégias e acompanhar a adequação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF às mudanças promovidas pela Reforma Tributária, implementada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e demais normas correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 3º – da Resolução Nº 5905, de 24 de abril de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º – O GTI/RT será presidido pelo Subsecretário da Receita Estadual e será integrado por servidores da SEF, indicados conforme Ordem de Serviço – OS a ser expedida pelo Secretário de Fazenda, organizados nos seguintes Grupos Temáticos:

I – Tributação;
II – Fiscalização;
III – Arrecadação e Repasse;
IV – Cadastro e Documentos Fiscais;
V – Crédito Tributário e Cobrança;
VI – Orçamento e Finanças;
VII – Tecnologia da Informação;
VIII - Impactos decorrentes da Reforma Tributária;
IX - Lei Orgânica da Administração Tributária (LOAT).
(...)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

02 2155053 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

e-PTA Nº: 01.004156106-89
COOBRIGADO: PAULA MIRANDA GROCHOWSKI
IDENTIFICAÇÃO: 079.571.186-74

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025
ANTÔNIO OSMAR ALVES
MASP 386.807-2
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

02 2155056 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao PTA em referência foi alterado por esta Delegacia Fiscal de Divinópolis, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 01.004288193-79
Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MONKEYS LTDA
Identificação: 003947814.00-78
Endereço: R Cristino Rodrigues, 650 Galpão B.Frei Paulo CEP. 35523088 Nova Serrana/MG
Coobrigado: FERNANDO LUIS GONTIJO SILVA
Identificação: 090.515.836-99
Endereço: R.Prudente de Morais,115 Apto 301 Centro CEP. 35520076 Nova Serrana/MG

Divinópolis/MG, 02/12/2025.
Montovany Ângelo de Faria
MASP 668.310-6
Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 01.004307971-31
Sujeito Passivo: 09.291.044 NILTON MARCHIORO
Identificação: 001057438.00-35
Endereço: Av Dr Valladao, 159 B. Estacao CEP. 37400000 Campanha/MG
Coobrigado: Nilton Marchioro
Identificação: 032.463.779-95
Endereço: Rod BR 267, S/N :KM 355640 M B. Sao Domingos – CEP 37420000 – Cambuquira/MG

Divinópolis/MG, 02/12/2025.
Montovany Ângelo de Faria
MASP 668.310-6
Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 01.004322182-87
Sujeito Passivo: LUIZ FERNANDO CANDIDO REZENDE
Identificação: 353.295.458-38
Endereço: R Rio Grande do Norte, 722 B. Paradiso Cep. 35593054 Lagoa da Prata/MG Coobrigado: RZ ALIMENTO LIMITADA
Identificação: 004940665.00-96 Endereço: R Bahia, 670 B. Santa Eugenia II CEP 35593156 Lagoa da Prata/MG

Divinópolis/MG, 02/12/2025.
Montovany Ângelo de Faria
MASP 668.310-6
Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

02 2155059 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o()s sujeito(s) passivo(s) responsável(eis) abaixo indicado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionados(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro em Gov. Valadares - MG. Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução, de acordo com os percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do art. 102 da RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA: 01.004595610.80
Suj. Passivo :FRANCISCO DONIZETI BOLDRIN
IE N.º: 115.269628.96
Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 905 BOA VISTA - ITURAMA – MG
Auto de Infração/PTA: 01.004558789.50
Suj. Passivo :FRANCISCO DONIZETI BOLDRIN
IE N.º: 115.269628.96
Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 905 BOA VISTA - ITURAMA – MG

Gov. Valadares, 02 de DEZEMBRO de 2025.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe AF 2 º Nível - Gov. Valadares

02 2155061 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / CARATINGA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal referente ao PTA nº 05.000345431.64 foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu. A contar do recebimento desta intimação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação vigente. O referido PTA permanecerá, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta intimação, na repartição fazendária em referência, localizada na rua Antônio Cimini, nº 151 – loja A – Rodoviários – Caratinga/NG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 05.000345431.64.
Sujeito Passivo: Mix Comercial LTDA.
CNPJ.:45.671.866/0001-62
Endereço: Rua Itaiópolis, 695 - América. Joinvile (SC) – CEP: 89.204-100.

Caratinga, 02 de dezembro de 2025.
Sidnei Lopes da Costa
Chefe AF/2º Nível/Caratinga
MASP 669.961-5

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL – IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro – Ipatinga/MG.

PTA N°: 05.000346118.87
Sujeito Passivo (coobrigado): DEIVISSON VINICIUS DE CARLOS ALVES
CPF: 097.435.246-22
Endereço: Rua Santa Cruz, 27 – Santa Cruz – João Monlevade – MG, CEP: 35930-451

Ipatinga, 02 de dezembro de 2025.
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten
Masp. 669.799-9
Chefe da AF/ 2º Nível – Ipatinga.

02 2155063 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os Auto de Infrações (e-PTA) a seguir relacionados, lavrados pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra dos referidos Autos de infrações, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelos interessados ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Praça Presidente Vargas, nº 02 Porto Novo – Além Paraíba–MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS – PTA Eletrônico > (e PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004662733-61
Coobrigada: CAROLINA MACHADO PINHEL MILTON
CPF: 061.375.076-45
Endereço: Rua Felipe dos Santos, nº 77 – APTº - 501 - Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.180-160.
e-PTA Nº: 01.004659672-11
Coobrigado: WAGNER FERNANDO BATISTA PEREIRA
CPF: 134.057.826-35
Endereço: Rua Onofre Oliveira Salles, nº 95 – APTº 201 - Bairro Santa Maria – Juiz de Fora/MG – Cep. 36.085-155.

Leopoldina, 01 de dezembro de 2025
Tânia Mara Nogueira Nery
Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao e-PTA em referência foi alterado por esta Delegacia Fiscal, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).

As modificações resultaram em uma redução no valor total da multa isolada lançada e os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA. Ressaltamos que esta cientificação NÃO implica na reabertura de prazo para aditamento da impugnação ou pagamento, devendo o crédito tributário seguir seu curso normal de tramitação administrativa.

Persistindo ainda alguma dúvida, acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004264953.21
Sujeito Passivo: PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
CPF: 066.152.426-48
Endereço: AV. VILARINHO, 2900, APTO 302, BLOCO 04, VENDA NOVA, BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2025.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000056504.26, de 17/10/2025, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.

DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.160.412/0001-85
ENDEREÇO: Rua Imperatriz Leopoldina, 56, apto 201, Bairro Velha, Blumenau, SC, CEP 89041-200.
Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 31/12/2024.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do correto cálculo e recolhimento do ICMS DIFAL nas operações destinadas a consumidor final mineiro não contribuinte, previsto pela EC 87/2015, bem como pela Lei Estadual MG 21781 de 01/10/2015.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Todos os documentos, até então indispensáveis para a realização da ação fiscal, já estão em poder da fiscalização. Caso futuramente sejam necessários outros materiais, suas entregas serão exigidas mediante intimações específicas.

Muriaé, 2 de Dezembro de 2025.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL ALÉM PARAÍBA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Praça Presidente Vargas, nº 02 Porto Novo – Além Paraíba–MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afalemparaiba@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS – PTA Eletrônico > (e PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004623101-49
Sujeito passivo: Talita Soares de Oliveira Piveta
Identificação: 225.748.138-04

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2025
Marla Vieira Dias
Chefe AF/2º Nível/Além Paraíba

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938349.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao e-PTA em referência foi alterado por esta Delegacia Fiscal, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).
As modificações resultaram em uma redução no valor total da multa isolada lançada e os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA. Ressaltamos que esta cientificação NÃO implica na reabertura de prazo para aditamento da impugnação ou pagamento, devendo o crédito tributário seguir seu curso normal de tramitação administrativa.
Persistindo ainda alguma dúvida, acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.003989718.52
Sujeito Passivo: MARLON SALES LOPES
CPF: 125.375.616-35
Endereço: RUA ARAGUARI, 09, CASA 3, DOM BOSCO, JUIZ DE FORA– MG.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2025.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

02 2155064 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I – UBERABA
AF 2º NÍVEL/ARAXÁ
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente aos PTAs em referência foram alterados por esta delegacia Fiscal de Uberaba, para ajustar os valores das multas isoladas ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).
Contribuinte: Adilson Gonçalves da Silva
CPF: 037.789.936-40
Endereço: Rua Honorata Candida Borges, 88 – Henrique Pereira – Pratinha – MG CEP 38960-000
PTA: 01.002531248.81
Contribuinte: Willes Martins Ribeiro
CPF: 947.329.146-91
Endereço: Praça do Rosário, 365 – Centro – Pratinha – MG CEP 38960-000
PTA: 01.002552999.05
Contribuinte: Tiago Gabriel de Souza
CPF: 090.003.756-30
Endereço: Rua Tiradentes, 549 – Centro – Campos Altos – MG CEP 38970-000
PTA: 01.002467093.65
Contribuinte: Doriedson Luiz de Morais Junior
CPF: 132.681.296-33
Endereço: Rua Carlos Alberto Borges Carneiro, 10 – Centro – Pratinha – MG CEP 38960-000
PTA: 01.002529973.51

Araxá, 01.12.2025
Ronaldo Reines de Souza
Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

SRF I – UBERABA
AF 2º NÍVEL/ARAXÁ
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente aos PTAs em referência foram alterados por esta delegacia Fiscal de Uberaba, para ajustar os valores das multas isoladas ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).
Contribuinte: Rubens Pereira Nunes
CPF: 002.896.016-57
Endereço: Rua da Biquinha, 130 – Biquinhas – Medeiros – MG CEP 38930-000
PTA: 01.002533221.36

Araxá, 01.12.2025
Ronaldo Reines de Souza
Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

02 2155066 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA — estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual — SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — www.fazenda.mg.gov.br — ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco — Assunto — PTA ELETRÔNICO — e-PTA, no endereço
http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº:01.004666957.71
Sujeito Passivo: EDSON LUCAS LACERDA
Identificação: 841.482.686-53
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 445 – Conego Getúlio – Patos de Minas/MG

Uberlândia, 02 de dezembro de 2025
Marcos Antônio Ribeiro
Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

02 2155067 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000054373-40, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2021. O objeto da auditoria é a verificação fiscal com o objetivo de buscar a constatação da real circulação de mercadorias pela empresa JF METAIS LTDA, Inscrição Estadual 004.077054.00-15
e CNPJ 42.438.658/0001-20, suspensa em 18/10/2021.
Fica o sócio pessoa física abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas pelo mencionado contribuinte ou apresentar qualquer prova inequívoca, seja fiscal ou extra-fiscal, da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa no período de 01/07/2021 a 31/10/2021.
Titular Pessoa Física: JOSÉ FRANCISCO CESÁRIO JÚNIOR
Identificação: 129.229.086-23
Endereço: Rua Amazonas, 65, Bairro Centro, Poços de Caldas – MG, CEP
37.701-008
Empresa: JF METAIS LTDA
Inscrição Estadual: 004.077.054.00-15
CNPJ: 42.438.658/0001-20

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000056260.11, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2021. O objeto da auditoria é a verificação fiscal com o objetivo de buscar a constatação da real circulação de mercadorias pela empresa SUCATAS BORGES METAIS LTDA, Inscrição Estadual 004.134238.00-10, cnpj 43.327.199/0001-70, baixada em 03/12/2021.
Fica o sócio pessoa física abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, todos os comprovantes de operações realizadas ou qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa no período de 01/01/2021 a 03/12/2021.
ALEXANDRE BORGES GIMENES – cpf 120.702.016-86
Endereço: Rua Biagio Varalo, 122, Casa 2, Bairro Gama Cruz, Poços de Caldas – MG, CEP 37.701-424

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000056262.74, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2022. O objeto da auditoria é a verificação fiscal com o objetivo de buscar a constatação da real circulação de mercadorias pela empresa JÚNIOR COMÉRCIO DE METAIS LTDA, Inscrição Estadual 003.303941.00-67, cnpj 31.854.506/0001-91, baixada em 02/03/2022.
Fica o sócio pessoa física abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, todos os comprovantes de operações realizadas ou qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa no período de 01/01/2021 a 02/03/2022.
RICARDO D'ERRICO JUNIOR – cpf 017.967.936-80
Endereço: Rua Benedita de Azevedo Rodrigues, 50, Bairro Jardim Centenário, Poços de Caldas – MG, CEP 37.704-276

Pouso Alegre,01 de dezembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000056693.30, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2021. O objeto da auditoria é a verificação fiscal com o objetivo de buscar a constatação da real circulação de mercadorias pela empresa SUCATAS ROMÃO LTDA, Inscrição Estadual 003.872550.00-66
e CNPJ 39.490.244/0001-35.
Fica o sócio pessoa física abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas pelo mencionado contribuinte ou apresentar qualquer prova inequívoca, seja fiscal ou extra-fiscal, da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa no período de 04/03/2021 a 31/12/2021.
Titular Pessoa Física: PAULO ANTÔNIO BATISTA
Identificação: 273.473.838-46
Endereço: Rua Geraldo Chiavegati, 381, Conj. Habit. Alceu Morandim, Vargem Grande do Sul – SP CEP 13.880-000
Empresa: SUCATAS ROMÃO LTDA
Inscrição Estadual: 003.872.550.00-66
CNPJ: 39.490.244/0001-35

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

AF/2º NÍVEL/EXTREMA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante Extrato de Débito Eletrônico, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Extrema, localizada na Rua Melo Viana, 08 – Sala 18 - 2º andar – Centro - CEP 37.640-070 - Extrema – e-mail: afextrema@fazenda.mg.gov.br
PTA nº: 01.004654424-29
Sujeito Passivo: 4A Transporte e Logística Eirelli
CNPJ : 36.367859/0001-80
End.: Rua Maestro Benedito Coutinho, 669 – Centro – CEP 37.640-000 – Extrema - MG

Extrema, 02 de dezembro de 2025.
Maria Cristina Inácio
Chefe da AF/2º Nível/Extrema
MASP 262.946-7

02 2155068 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO
OPÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora:Masp 753.282-3-Ana Luisa Perdigão Moreira, pela remuneração do cargo de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-5 OP1100886, a partir 02/12/2025.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parecerias

02 2155024 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - DER-MG
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Grace Oliva Ferraz Marques - MASP 958.595-1, por 15 dias, referentes ao 6º quinquênio, no período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

02 2155148 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1447, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5150216-36.2024.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Rosangela de Jesus Amorim Loiola – MASP: 1141820/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo nº 5150216-36.2024.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141820/9	ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA	PP	I	B	II	A	23/09/2019
1141820/9	ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA	PP	II	B	III	A	23/09/2021
1141820/9	ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA	PP	III	B	IV	A	23/09/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141820/9	ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA	PP	II	A	II	B	23/09/2020
1141820/9	ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA	PP	III	A	III	B	23/09/2022

02 2155062 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1442, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5152423-08.2024.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023; Resolução SEJUSP N° 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor André Luiz Alves Pereira – MASP: 1443995/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5152423-08.2024.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1247582/8	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	PP	I	D	II	C	11/10/2022
1247582/8	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	PP	II	D	III	C	11/10/2024

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1247582/8	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	PP	II	C	II	D	11/10/2023
1247582/8	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	PP	III	C	III	D	11/10/2025

02 2155045 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 745/2025, publicada no Minas Gerais de 05 de novembro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 745/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado BRUNO LUIS GONCALVES - MASP 1.22x.x74-8 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2025
Cristiano Augusto Vieira Dias
MASP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

02 2155175 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 005/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 005/2025, publicada no Minas Gerais 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Policial Penal, Alex Rafael Silva Oliveira, Masp: 1.547.907-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Despacho de Indiciamento, apresentar alegações finais de defesa ou nomear alguém para faze-la, sob pena de revelia e designação de defesa dativa.
Uberaba, 24 de novembro de 2025
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP

01 2154396 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938341O.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1.468, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o porte, a equipe de trabalho dos Centros de Reintegração Social (CRSs), geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, institui o Grupo de Trabalho de acompanhamento e monitoramento de vagas nos CRSs e revoga a Resolução SEJUSP nº 468, de 15 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, tendo em vista a Lei Estadual nº 15.299, de 9 de agosto de 2004, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, a Resolução Conjunta Segov/AGE nº 007, de 09 de junho de 2017 e a RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 735, de 16 de setembro de 2022 com atualização em 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - O porte e a equipe de trabalho dos Centros de Reintegração Social (CRS), geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs) e a da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, por meio de parcerias celebradas com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), serão estabelecidos por esta Resolução, sem prejuízo do disposto no art. 33, § 4°, do Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

§ 1° - A Sejusp solicitará à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (Fbac) manifestação acerca da celebração, da alteração e do encerramento das parcerias a que se refere o caput.

Art. 2° – O porte do CRS, consoante Anexo I desta Resolução, será definido pelo Administrador Público, que considerará:

I – a estrutura física do CRS;

II – a capacidade, a ocupação e a manutenção das vagas ociosas do CRS;

III – a capacidade de atendimento e a capacidade técnico-operacional da Apac.

§ 1° – O aumento da capacidade que implique em redefinição do porte do CRS dependerá da manifestação da Apac, da Fbac e do Poder Judiciário local acerca da viabilidade de se ocupar pelo menos 90% (noventa por cento) das vagas acrescidas ao CRS no prazo a ser estabelecido pelo Gestor da Parceria.

§ 2° – Entende-se por manutenção das vagas ociosas a inalterabilidade ou a alteração das vagas ociosas do CRS em percentual inferior a 10% (dez por cento), pelo prazo de 04 (quatro) meses consecutivos.§ 3° – Na hipótese do índice de ocupação permanecer inferior a 90% (noventa por cento), a manutenção das vagas ociosas poderá ensejar a redefinição do porte do CRS pela Sejusp, com a consequente alteração da parceria e do respectivo Plano de Trabalho e/ou a extinção da parceria.

I– A redefinição do porte do Centro de Reintegração Social (CRS) pela Sejusp, quando implicar redução da capacidade de atendimento, terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser preservados os salários dos profissionais da equipe de trabalho da Apac, em valores nunca inferiores aos previstos na Planilha de Despesas de Pessoal do Plano de Trabalho vigente.

II– Persistindo a inobservância dos critérios estabelecidos, a parceria poderá ser extinta por rescisão unilateral pelo Estado, nos termos do art. 89, incisos III e VII, do Decreto nº 47.132, de 2017.

Art. 3° - A equipe de trabalho da Apace da Fbac corresponderá àquela atinente ao porte, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1° - Entende-se por equipe de trabalho o conjunto de profissionais contratados pela Apac e pela Fbac, remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria.

§ 2° - Excepcionalmente, a critério do Administrador Público, a equipe de trabalho do CRS e Fbac poderão ser composta por cargos e quantitativos diferentes dos previstos no Anexo I desta Resolução.

§ 3° - É facultado à Apac propor a alteração dos cargos e quantitativos, mediante a apresentação de justificativa técnica devidamente fundamentada e manifestação da Fbac, cabendo ao Administrador Público a sua aprovação.

§ 4° - A equipe de trabalho Apac e da Fbac não poderá ser composta por, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias:

I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da Apac, para os quais o respectivo estatuto não preveja salários;

III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou empregado público da Sejusp, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, Gerência Geral, funcionário das APACs com parceria firmada com o Estado e a contratação de serviços de terceiros;

§ 5° - Fica vedado o pagamento de salários com recurso da parceria o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 4° quando houver correlação com Prestação de Serviços de Terceiros.

§ 6° - É vedado aos profissionais da equipe de trabalho da Apac e da Fbac, durante a jornada de trabalho, o desempenho de funções diversas àquelas ao cargo que ocupa, salvo se referentes à finalidade da parceria e não remuneradas, a qualquer título, com os recursos da parceria.

§ 7° - A equipe de trabalho da Apac deverá, indispensavelmente, ser capacitada através de cursos, presenciais e/ou à distância, promovidos pela FBAC e/ou Sejusp.

Art. 4° - Na contratação da equipe de trabalho a Apac e a Fbac deverão:

I - providenciar processo de seleção que atenda aos princípios da publicidade, com ampla divulgação, incluindo a publicação de todas as fases no sítio eletrônico da Fbac e da respectiva Apac, da impessoalidade, da moralidade, da eficácia e da eficiência, observando o previsto no Art. 3°;

a) Excepcionalmente, os cargos poderão ser preenchidos mediante a dispensa do processo de seleção, desde que:

1 - o preenchimento do cargo vago em definitivo seja realizado por profissional atualmente contratado pela Apac ou pela Fbac, respectivamente, em exercício por pelo menos 06 (seis) meses, cujo ingresso na respectiva APAC ou FBAC tenha ocorrido através de processo de seleção e que atenda aos requisitos previstos para o cargo vago em definitivo;

2 - Se refira às substituições provisórias e que não tenham caráter meramente eventual.

3-É permitida a contratação temporária exclusivamente para atender necessidades transitórias de substituição de pessoal regular e permanente, respeitando os prazos máximos e as condições legais vigentes.

II - realizar as contratações em estrita observância aos limites estabelecidos no plano de trabalho de cada parceria e na planilha de detalhamento de despesas de pessoal.

§ 1° - Os profissionais contratados para cumprirem a jornada de trabalho 12×36 deverão realizar suas funções exclusivamente no turno previsto no contrato de trabalho.

§ 2° - A quantidade de profissionais contratados para cumprirem a jornada de trabalho 12×36 será definida no plano de trabalho e na planilha de detalhamento de despesas de pessoal, devendo ser especificado, inclusive, o turno de trabalho.

§ 3° - Os procedimentos a que se referem o inciso I, alínea "a", deste artigo deverão ser comprovados por meio da juntada, ao primeiro relatório de monitoramento pertinente, da documentação comprobatória, tais como cópia do edital de seleção, do resultado do processo seletivo e das respectivas publicações.

Art. 5° - As funções dos profissionais da equipe de trabalho da Apac e da Fbac, que necessariamente estejam vinculadas diretamente à execução do objeto, serão informadas quando da apresentação da planilha de detalhamento de despesas de pessoal, conforme art. 33, § 1° do Decreto Estadual nº 47.132/2017, e deverão estar em consonância com o "Manual Descritivo de Cargos e Funções dos Funcionários da APAC" elaborado pela FBAC.

Art. 6° - Os salários dos profissionais da equipe de trabalho da Apac e da Fbac não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, respeitada a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício financeiro do Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - OEEP.

§ 1° - Sendo os valores de que trata ocaputinferiores aos salários dos profissionais já contratados, prevalecerão os salários dos profissionais já contratados, garantindo, assim, o cumprimento ao princípio constitucional da irredutibilidade de salários.

§ 2° - Os valores relacionados à equipe de trabalho do CRS, conforme art. 33, §1°, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, constarão na planilha de detalhamento de despesas de pessoal, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Estado de Governo (Segov) e adaptado pela Diretoria de Contratos e Convênios (DCC).

I – A alteração do modelo da planilha somente poderá ser realizada pela Diretoria de Custódias Complementares (DCS), mediante anuência da DCC.

II - A metodologia adotada na planilha observará as definições das áreas técnicas da Sejusp.

§ 3° - Ao salário dos profissionais contratados para cumprirem a jornada de trabalho 12×36 serão acrescidos os valores referentes ao adicional noturno e feriado trabalhado e Descanso Semanal Remunerado - DSR sobre o adicional noturno, quando a função e o turno de trabalho o exigirem.

§ 4° - Ao profissional chamado a ocupar cargo com salário mais elevado, substituinte, será devido o pagamento contratual do substituído, desde que:

I - a substituição não tenha caráter meramente eventual;

II – o substituinte assuma a integralidade das funções do substituído;

§ 5º Ao profissional chamado a ocupar cargo, por meio de contrato temporário, aplica-se as regras dos incisos I e II do § 4° do art. 6° desta Resolução.

§ 6º - A Apac e a Fbac deverão observar o valor disponível constante na planilha de detalhamento das despesas de pessoal destinadas ao pagamento de benefícios sociais e demais encargos, vedada, nos casos de substituição ou contratação temporária, a utilização de recursos do OEEP para pagamento concomitante aos dois profissionais.

Art. 7° - As disposições desta Resolução aplicam-se às parcerias já celebradas entre as Apacs, Fbac e a Sejusp.

Art. 8° - As adaptações em cada parceria, conforme o caso, serão objeto de termo aditivo.

Art. 9° - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Acompanhamento e Monitoramento de vagas nos Centros de Reintegração Social (CRS), com competência para:

I - acompanhar e monitorar a capacidade, a ocupação e a manutenção de vagas ociosas dos Centros de Reintegração Social;

II - fomentar, nos limites da atribuição dos seus membros, ações que possibilitem que os Centros de Reintegração Social possuam ou alcancem percentual de ocupação igual ou superior a 90% (noventa por cento) da sua capacidade operacional autorizada;

III - elaborar diagnóstico trimestral sobre a ocupação dos Centros de Reintegração Social, contendo, no mínimo, resumo sobre as vagas ociosas e ocupadas existentes naquelas Unidades, aspectos dificultadores do seu preenchimento e eventual descumprimento injustificado da Portaria Conjunta nº 49/PR-TJMG/2024 por órgãos estaduais de execução penal;

IV - avaliar a eficácia da implementação da Portaria Conjunta nº 49/PR-TJMG/2024, por meio do estudo diagnóstico previsto em seu artigo 16.

§1º As competências previstas no inciso I, docaputdeste artigo, serão exercidas mediante reuniões bimestrais convocadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º A convocação das reuniões de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á por meio de ofício único, endereçado a todos os integrantes do Grupo de Trabalho.

§3º Para fins de contagem do prazo de que trata o parágrafo 2º, considerar-se-á a data de envio da correspondência eletrônica que conterá o ofício de convocação.

Art. 10 - O Grupo de Trabalho, previsto no artigo 9º, será coordenado, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais, e será composto por:

I – 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Gabinete da Sejusp

III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Departamento Penitenciário da Sejusp;

IV - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Diretoria de Custódias Complementares (DCS) da Sejusp;

V – 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); e

VI - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Fbac.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, podendo ser delegada por ato formal.

Art. 11 - Os membros do GT deverão ser indicados, ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Resolução, sendo informado: nome, Masp/matrícula, cargo, e-mail e número telefônico.

Art. 12 - A atuação no âmbito do GT não será remunerada.

Art. 13 - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEJUSP nº 468 de 15 de abril de2025.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

FBAC	FBAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC
	Termo de Colaboração firmado com o Estado de MINAS GERAIS		PORTE PEQUENO ATÉ 39 RECUPERANDOS	PORTE MÉDIO DE 40 A 80 RECUPERANDOS	PORTE GRANDE I DE 81 A 140 RECUPERANDOS	PORTE GRANDE II DE 141 A 200 RECUPERANDOS
CARGO	QTDE	CARGO	QTDE.	QTDE.	QTDE.	QTDE.
Diretor Geral	1	ENCARREGADO SEGURANÇA	1	1	1	1
Diretor Executivo de Gestão e Controle	1	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	1	1	1	1
Diretor Executivo de Metodologia	1	ENCARREGADO DE TESOURARIA	1	1	1	1
Gerente Administrativo	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	1	2	2
Gerente de Relações Institucionais	1	SECRETÁRIA	-	1	1	2
Gerente Jurídico	1	SUPERVISOR DE OFICINAS	-	1	2	2
Gerente de Parcerias	1	COZINHEIRO OU PADEIRO	1	1	1	1
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento	1	INSPETOR DE SEGURANÇA	6	6	6	9
Analista de Parceiras	2	CONDUTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRATIVO	2	2	2	3
Gerente Operacional	1	ESTAGIÁRIO	1	2	3	4
Gerente Financeiro	1	TOTAL	13	17	20	26
Auxiliar Administrativo	3					
Inspetor de Metodologia	10					
Supervisor de Educação e profissionalização	1					
Auxiliar de Serviços Gerais	1					
Pedagogo	1					
Condutor de Segurança e Administrativo	1					
TOTAL	29					

01 2154658 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000706-42.2025.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Luís Claudio Alves – MASP: 1134118/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5000706-42.2025.8.13.0693.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1134118/7	LUIS CLAUDIO ALVES	PP	I	D	II	C	20/12/2024

02 2155058 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5206025-11.2024.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Daniel de Jesus Bazote – MASP: 1436866/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5206025-11.2024.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	I	B	II	A	11/07/2022
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	II	B	III	A	11/07/2024

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383411.

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	II	A	II	B	11/07/2023
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	III	A	III	B	11/07/2025

02 2155050 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010260-35.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Osmar Campos da Silva – MASP: 1452626/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5010260-35.2024.8.13.0693.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	I	C	II	B	16/11/2023
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	II	C	III	B	16/11/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	II	B	II	C	16/11/2024

02 2155047 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5032162-19.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017; Resolução SEAP N° 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente à servidora Lucilia Souza e Silva – MASP: 1140712/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo judicial nº5032162-19.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.
Art. 4° - Conceder promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	I	D	II	A	07/03/2016
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	II	A	III	A	10/03/2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	A	III	B	10/03/2020
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	B	III	C	10/03/2022

ANEXO III
Promoção na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	C	IV	A	10/03/2023

02 2155052 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994: Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC: SUPLENTE: Amanda Mátar de Figueiredo
Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC: SUPLENTE: Rodrigo Alisson Fernandes
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2155000 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1447622-0, DENER AUGUSTO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária José Maria Alkimin, para a Diretoria de Segurança Interna, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0186004/2025-23.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1134273-0, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 18ª RISP, para o Presídio de Andradas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145414/2025-47.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1448627-8, RICCELLI BRUNO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Abre Campo, para o Presidio de Caratinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0189978/2025-07.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1380075-0, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Jaboticatubas, para a Diretoria de Custódias Complementares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0190830/2025-89.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", publicado em 26/11/2025, referente ao servidor:
MASP 1082393-8, PABLO ALVES BUENO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131094/2025-45.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Agravo de Instrumento nº 5043125-72.2025.8.13.0145, o(a) servidor(a) de MASP 1605774-7, DEBORA LISBOA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio de Santa Rita do Sapucai, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0092658/2025-77.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2154889 - 1

ATO 01247/2025 - Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Responsável por Excepcional concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1218260-6 ALEXANDRE BARBOSA PAIXAO, em prorrogação, a contar de 01/06/2025;
MASP: 1285349-5 CRISTIANO ALVES BRETAS DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar de 06/12/2025;
MASP: 1451135-6 ANA CAROLINA DE BRITO DIAS MANINI, em prorrogação, a contar de 10/11/2025;
MASP: 1445338-5 IGOR DE PAULA VIEIRA, em prorrogação, a contar de 17/11/2025;
MASP: 1468860-0 KALINNE MONIELE BORGES, em prorrogação, a contar de 01/11/2025.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01249/2025 - Revoga o ATO 00966/2025 de Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Responsável por Excepcional, publicado em 19.09.2025, referente ao servidor:
MASP: 1446861-5 EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, a contar de 23/09/2025.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01250/2025 – Anula o ATO 00985/2025 de Redução de Jornada de Trabalho Responsável por Excepcional, referente ao servidor MASP: 1101684-7 LUCIANO PIPA LINS CAJAZEIRA, relativa à concessão da redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, por 06 meses, publicado em 26/09/2025, considerando laudo desfavorável emitido pela SEPLAG/Perícia Médica.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2154839 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 596/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 596/2025, publicada no Minas Gerais de 13 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JHON MAICON GIL M. TEIXEIRA MASP 1.45x.x36-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, afim de tomar ciência do PAD nº 596/2025, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos 216, incisos I, II, V, VI e VII, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário; O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado acarretará a decretação de REVELIA e designação de defensor dativo "ex-officio", nos termos legais.
Uberaba, 24 de novembro de 2025
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP

24 2150972 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1.469,DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Designa servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Regimental Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
CONSIDERANDO que compete à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, por meio da Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico o gerenciamento das atividades de formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos de repasses de competência da Supod, fomentando sua integração às redes municipais, nos termos do art.101, inciso I, do Decreto nº nº 48.659, de 28 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8 º, inciso III da da Lei 13.019/2014, que determina a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse em tempo hábil e de modo eficaz;
CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas possui Termos de Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil- OSC´s para a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, por meio dos Editais de Chamamento Público Sedese nº 14/2021 e 01/2022;
CONSIDERANDO a Resolução SEJUSP nº 1253, de 12 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados para o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod):
I - Luciana Simões Costa, MASP: 1.400.171-3;
II - Janaina Francina de Souza Martins, Matrícula: 145937;
III -Rosiane da Conceição Pinto, MASP: 1.635.418-5;
IV - Geovana Cristina Santos Teixeira, MASP: 1.532.797-6;
V -Clarissa Guarçoni Marinho, Matrícula: 229711;
VI -José Antônio da Silva - Matrícula: 360844;
VII - Camila Aniceto de Oliveira, MASP: 1.265.142-8;
VIII -Flávia Assumpção Diniz, MASP: 381.781-4;
IX - Sildete Borges Braga, MASP: 929247-5;
X - Luiz Henrique Batista de Santana, MASP: 1.261.070-5;
XI -Suely Azevedo Guimaraes Publio - MASP: 1217453-8;
XII - Valeria Vieira de Castro, MASP: 929626-0;
XIII - Otávio Ferreira de Pinho, MASP: 1554414-1;
XIV - Vilma Henrique da Silva, Matrícula: 124875;
XV - Marco Túlio Rocha Vieira de Souza, Matrícula: 870962;
XVI -Silvânia de Jesus Pereira, Matrícula: 134351
XVII -Leticia Ferreira de Barros Vieira - MASP: 1.567.304-9;
XVIII - Isabella Fernandes Garcia Lopes - MASP: 1.570.462-0;
XIX -Barbara Vitória Viana Nogueira - MASP: 1613977-9;
XX - Matheus Clemente de Souza, MASP: 1.484.015-1;
XXI -Pauline de Moura Wallner Avila Rocha - MASP: 1.380.147-7;
XXII -Lorranne Romanele Sena - MASP: 1.586.957-1;
XXIII - Vitor Abreu Camargos - MASP: 1.612.383-8;
XXIV - Guilherme Rodrigues Ferreira - MASP: 1.641.508-5;
XXV - Jaine Prates Gonçalves - MASP: 1.576.900-3.
Art. 2º Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 1253, de 12 de setembro de 2023;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2154659 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor ANDERSON DE MOURA DA COSTA, MASP 1479471-3, ou seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para, se assim entender cabível, interpor recurso administrativo em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106042/2023-74.
O recurso poderá ser apresentado pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS, MASP 1483363-6, ou seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para, se assim entender cabível, interpor recurso administrativo em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107243/2023-45.
O recurso poderá ser apresentado pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

24 2151444 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Vale S.A. /Ampliação da dragagem no Rio Paraopeba - Trecho de 03 km a 06 km - Dragagem para desassoreamento de corpos d'água - Brumadinho/MG - PA/Nº 52777/2025 - Classe 3.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

02 2154971 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Pouso Alegre/MG, PA nº 2422/2023, Classe 4. Motivo: Não atendimento às informações complementares.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

02 2155145 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO : *Fast Auto Posto Ltda – Para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA n° 2061/2022, Classe 2, Validade: 23/05/2032, do responsável Fast Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ n° 10.391.318/0003-66 para o novo titular Auto Posto Mustang Ltda, CPF/CNPJ n° 63.121.051/0001-91.
(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para
responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

02 2154865 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Ardósias Santa Catarina LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Curvelo/MG, PA nº 52861/2025, Classe 4.
(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): 1) Ligas de Alumínio SA LIASA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3754/2024, Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor.
(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

02 2155086 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383412.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Valmiro Mendes de Souza, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 48969/2025/MG, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

02 2154985 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Simar Fundições Especiais Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Maravilhas – MG, Processo n° 52611/2025, classe 2. Válida até 01/12/2035. 2) Administração e Distribuição SC Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pimenta - MG, Processo n° 52591/2025, classe 1. Válida até 01/12/2035. 3) Mello Transportes De Subprodutos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Pará de Minas – MG, Processo n° 52491/2025, classe 2. Válida até 01/12/2035. 4) Solange Couto Fagundes, Silvicultura, Quartel Geral – MG, Processo n° 52283/2025, classe 1. Válida até 01/12/2035.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

02 2155118 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Minatore Empreendimentos Minerais Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 52634/2025, classe 2. 2) Bemisa Holding S.A./ Projeto Pedra Branca - Ampliação 1,5 mta, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Itabira/MG, PA/Nº 52894/2025, classe 3.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial "Minas Gerais"–Página16.

02 2155105 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- Licença de Operação Corretiva: 1) Leandro Pinto da Silva/Fazenda Guaicuí - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e canais de irrigação, Várzea da Palma/MG, PA nº: 5590/2021, classe 4. Responsável Leandro Pinto da Silva - CPF***.884.428-**, para o novo titular Manoel Carlos Alves da Cunha, CPF ***.649.287-**.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

02 2155095 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

DECISAO AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte- URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte. No telefone (31) 2106-0766.

Processo SEI	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG/$
2100.01.0045307/2024-78	ANDRE NUNES LAMOUNIER	380673/2024	INDEFERIDO	3.000

Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2025.
Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Agropecuária Funchal Ltda/Fazendas São Bernardo e Buenos Aires - CPF/CNPJ 19.***.229/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Inimutaba/MG – PA/Nº 2100.01.0023823/2025-83 em 28/10/2025. *Paulo Afonso de Melo Moreira/ Fazendas São Bernardo e Buenos Aires - CPF/CNPJ ***.131.966-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Inhaúma/MG – PA/Nº 2100.01.0028242/2025-80 em 15/10/2025. *Terra Master - Administração de Bens Próprios Ltda/Fazenda Aterrado - CPF/CNPJ 42.***.532/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Pompéu/MG – PA/Nº 2100.01.0028822/2025-37 em 21/10/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Thiago Francisco Machado do Santos/Fazenda Retiro do Padre - CPF/CNPJ ***.136.086-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Pompéu/MG, Processo Nº 2100.01.0047291/2024-54, data da decisão: 05/11/2025. *ZANINI Florestal Ltda/Fazenda Buriti Grande e Fazenda Vitória e Guariba - CPF/CNPJ 15.***.007/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Morada Nova de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0026522/2025-57, data da decisão: 05/09/2025. *SPE Independência Incorporação LTDA/Fazenda Mariquita Rosa - CPF/CNPJ 43.***.865/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Jequitibá/MG, data da decisão: 04/11/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RMG Construções e Empreendimentos/Fazenda Santa Matilde - CPF/CNPJ 10.***.143/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paraopeba/MG, Processo Nº 2100.01.0045060/2023-57, em área autorizada de 14,50 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/11/2025. *Wilian Márcio Franco/Fazenda Brejão - Quinhão nº 3 - CPF/CNPJ ***.921.866-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Araçaí/MG, Processo Nº 2100.01.0017434/2024-26, em área autorizada de 43,80 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/11/2025. *José Joaquim Da Silva/Sitio da Paz - CPF/CNPJ ***.497.266-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Abaeté/MG, Processo Nº 2100.01.0048808/2023-32, em área autorizada de 11,45 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 31/10/2025. *Terra Master - Administração de Bens Próprios Ltda/Fazenda Olhos D`Água - Gleba 04 - CPF/CNPJ 42.***.532/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Pompéu/MG, Processo Nº 2100.01.0005970/2025-24, em área autorizada de 82,31 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/08/2025. *Construtora Sucavão Ltda/Fazenda Lagoa - CPF/CNPJ 25.***.290/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Prudente de Morais/MG, Processo Nº 2100.01.0012941/2024-87, em área autorizada de 81,66 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/11/2025.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

02 2154763 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THIAGO CAVANELAS GELAPE, MASP 1150193-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100080, de recrutamento limitado.

02 2155191 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 08466/2025, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – DARC:Portaria IGAM n° 38/2025 -ANEXO VII – SF7 – 74866 - Usuários de Poços Tubulares: Christiano Figueiredo de Sá Guimarães, Tereza Jardim de Aquino, Pedro Lisboa Faria, Vitor Hugo de Sousa Belo, JMW Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Ltda, Roger Crosara Mansour, João Luiz de Andrade Santiago, Décio Adjunto Carneiro, Leonardo Adjunto Wachsmuth, Moacir Tagliaferro, Wander Batista de Oliveira – EPP, Wander Batista de Oliveira, Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Vitor Hugo de Sousa Belo, Francisco Sales Jales, Alexandre Henrique Caetano Jales, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00199/2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2025.

02 2155027 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 8579/2025, Usuário: Evando Alves Viturino, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046714.2025, *Processo nº 10837/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046715.2025, *Processo nº 10838/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046716.2025, *Processo nº 22547/2025, Usuário: Dahir Siman Costa, Governador Valadares, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046720.2025, *Processo nº 14450/2025, Usuário: Centrais Eletricas Brasileiras SA Eletrobras, Planura, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046733.2025, *Processo nº 14423/2025, Usuário: Nilson Jose Pereira, Nova Ponte, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046734.2025, *Processo nº 9756/2025, Usuário: Municipio de Conquista, Conquista, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046745.2025, *Processo nº 4757/2025, Usuário: Ozuardo Iuseuke Muraoka, Campos Altos, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046736.2025, *Processo nº 4769/2025, Usuário: Ozuardo Iuseuke Muraoka, Campos Altos, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046737.2025, *Processo nº 4770/2025, Usuário: Ozuardo Iuseuke Muraoka, Campos Altos, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046738.2025, *Processo nº 4802/2025, Usuário: Ozuardo Iuseuke Muraoka, Campos Altos, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046744.2025, *Processo nº 8018/2025, Usuário: SSF Protein Ltda, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046735.2025, *Processo nº 7631/2025, Usuário: Moras Participações SA, Uberlândia, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046742.2025, *Processo nº 8340/2025, Usuário: Bartolomeu Fernandes de Lima, Lagoa Formosa, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046750.2025, *Processo nº 8623/2025, Usuário: João Victor Ferreira Mendes, Rio Paranaíba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046752.2025, *Processo nº 14368/2025, Usuário: José da Conceição Gomes, Rio Paranaíba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046749.2025, *Processo nº 11408/2025, Usuário: Residencial Avangarden Uberaba SPE Ltda, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046753.2025, *Processo nº 14994/2025, Usuário: Julio Cezar Covizzi, Limeira do Oeste, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046755.2025, *Processo nº 28683/2025, Usuário: 3GR Empreendimentos e Participações S/A, Crisólita, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 15.02.0000354.2025, *Processo nº 23798/2025, Usuário: Posto Claudio Moura Ltda, Ipatinga, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046751.2025. *Processo nº 14993/2025, Usuário: Jose Fernando Almeida Cordeiro, Monte Carmelo, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046784.2025, *Processo nº 15005/2025, Usuário: Agropecuária Cafã Grão Minas Ltda, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046785.2025, *Processo nº 15030/2025, Usuário: Miguel Vicente Gomes, Monte Alegre de Minas, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046786.2025, *Processo nº 15137/2025, Usuário: Agropecuária Padap Ltda, Campos Altos, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046787.2025, *Processo nº 15361/2025, Usuário: Marcos Cezar Miaki, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046789.2025, *Processo nº 14377/2025, Usuário: Ariton Batista Martim Reges, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046791.2025, *Processo nº 15249/2025, Usuário: Marcos Cezar Miaki, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046790.2025, *Processo nº 13905/2025, Usuário: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER -MG, Açucena, Deferido, Portaria nº 15.01.0046795.2025, *Processo nº 14442/2025, Usuário: Luiz Antonio Mameri, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046794.2025, *Processo nº 14371/2025, Usuário: Luiz Antonio Mameri, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046792.2025, *Processo nº 14373/2025, Usuário: Luiz Antonio Mameri, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046793.2025, *Processo nº 28682/2025, Usuário: 3GR Empreendimentos e Participações S/A, Crisólita, Deferido, Portaria nº 15.01.0047194.2025, *Processo nº 28685/2025, Usuário: 3GR Empreendimentos e Participações S/A, Crisólita, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 15.02.0000361.2025. *Processo nº 10267/2025, Usuário: Eryk Henrique Resende, Rio Paranaíba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046757.2025, *Processo nº 7432/2025, Usuário: SIDNEI Lopes Delanoce, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046758.2025, *Processo nº 8609/2025, Usuário: Valdemir Rondi, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046760.2025, *Processo nº 8620/2025, Usuário: Valdemir Rondi, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046761.2025, *Processo nº 14491/2025, Usuário: Shimada Agronegócios Ltda, São Gotardo, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046762.2025, *Processo nº 10140/2025, Usuário: Rodrigo Mateus Xavier, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046764.2025, *Processo nº 10153/2025, Usuário: Rodrigo Mateus Xavier, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046766.2025, *Processo nº 18261/2025, Usuário: Usina Uberaba S/A, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046768.2025, *Processo nº 17965/2025, Usuário: Francisco Aparecido Ruiz, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046769.2025, *Processo nº 14432/2025, Usuário: Rio Branco Gestão de Imóveis Ltda, Araxá, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046771.2025, *Processo nº 18237/2025, Usuário: Irineu Bonfada, Pedrinópolis, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046772.2025, *Processo nº 14826/2025, Usuário: Agrícola Adamantina Ltda, Monte Carmelo, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046773.2025, *Processo nº 14435/2025, Usuário: Auto Posto Santo Agostinho Ltda, Água Comprida, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046774.2025, *Processo nº 14313/2025, Usuário: Ailton Jose de Sá, Indianópolis, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046776.2025, *Processo nº 14378/2025, Usuário: Dirnei de Barros Pereira, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046778.2025, *Processo nº 14631/2025, Usuário: Hertz Adão de Oliveira Brito, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046779.2025, *Processo nº 18766/2025, Usuário: Lucas Pereira dos Santos, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046780.2025, *Processo nº 14805/2025, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários do Condomínio Solares da Gávea, Uberlândia, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046782.2025, *Processo nº 14827/2025, Usuário: Laercio Buschini, Indianópolis, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046781.2025, *Processo nº 14816/2025, Usuário: José Fernando Almeida Cordeiro, Monte Carmelo, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046783.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2025.

02 2154753 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0033824/2024, Usuário: Sigma Mineração S.A., Itinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0047288.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025.

02 2154823 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00198 publicada dia 02/12/2025. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – DARC:Portaria IGAM n° 38/2025 -ANEXO V – SF7 – 74868 - Usuários de Poços Tubulares: Gilson Alves da Silva, Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, Agripar Comercial Ltda, Marcus Antônio Ribeiro de Castro, Valdir Rodrigues de Oliveira, Marilda Alves Nascimento, ITAUCOM - Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda, Benedito Avelino de Castro, Indústria de Calcário Inaê Ltda, Terezinha Luiz da Cunha, Thiago Cesar Cunha de Melo, Juliana Cunha de Melo, José Humberto Lopes de Modesto, Ivan Brochado Botelho, Transgrãos Ltda, Evando Branquinho de Oliveira, Guilherme da Silva Melo, Longping High Tech Biotecnologia Ltda, Monsanto do Brasil Ltda, Posto Paracatu Ltda, Benjamim Carneiro Teixeira, Paulo Roberto Wachsmuth. Onde se lê: Processo: 33374/2024. Leia-se: Processo: 08465/2025. Município: Paracatu - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2025.

02 2154795 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
RENATA MORANDI DE ALCANTARA -Masp 1558426-1, TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA).
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
NATHALIA APARECIDA HOELZLE LOUSADA SILVA -Masp 1422348-1, MED(MEDICO HEMOTERAPEUTA)/MÉDICA (BELO HORIZONTE); MARGARET LEAO QUADROS -Masp 1042565-0, MED(MEDICO ANESTESIOLOGISTA, APOSENTADO)/ MED(MEDICO ANESTESIOLOGISTA, EM AFAST.PREL.); TAMARA DE SOUZA BONINI -Masp 1289387-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO OBSTETRICO).
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
THATIANE DE PAIVA CHAGAS -Masp 1633462-5, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(ENFERMEIRO)/ ENFERMEIRO (BARBACENA).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
GRAZIELE MEIRE DE ALMEIDA -Masp 1243141-7, PEB/ PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); WESLEY AQUILES SILVA -Masp 1245660-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; TIAGO PEREIRA DE CARVALHO -Masp 1533312-3, PEB/EEB; GABRIELA DUARTE SILVEIRA -Masp 1432591-4, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); VANESSA COIMBRA COSTA -Masp 1565372-8, PEB/PEB; ESDRAS EDUARDO RUFO PARENTE SANTOS -Masp 1529890-4, PEB/ PEB; ERNANE CASSIO DE SOUSA -Masp 1332764-8, PEB/PEB; VIVIANE VAZ DE MELLO TANNUS CARDOSO -Masp 0454178-5, PEB/PEB; RENATA DE SA FERREIRA MOREIRA -Masp 0455020-8, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V; IONE LAURENTINA QUIRINO PAIVA -Masp 0949266-1, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
-SRE METROPOLITANA B:
ESTEFANY FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1623363-7, PEB/PEB; ELAINE ANTONACI FERNANDES -Masp 1314304-5, PEB/PEB; THIAGO QUIRINO RAFAEL -Masp 1585746-9, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
JOICE CHAVES MATIAS -Masp 1321045-5, PEB/PEB; RICARDO POUSA -Masp 0871470-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(RIBEIRÃO DAS NEVES); ULLI CHRISTIE CABRAL -Masp 1565765-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARYA LUYZA FERREIRA GONCALVES SATHLER -Masp 1551932-5, PEB/EEB; EDIMARA MARTINS DE SOUZA LIMA -Masp 1618080-4, PEB/PEB; FABIANA IRENE DE JESUS -Masp 1617841-0, PEB/PEB; HELIENAI CABRAL MARCONDES -Masp 1280848-1, PEB/PEB; VALERIA SOARES VIEIRA -Masp 1515078-2, PEB/PEB; MARIA CRISTIANY OTONE MATILDES -Masp 0951071-0, PEB(DISP./ADJ.)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE), exercendo por ambos VICE DIRETOR ESCOLAR.
-SRE DE ALMENARA:
CRISTINA ALVES DOS SANTOS -Masp 1538144-5, PEB/PEB; MARTA GIANE DANTAS RAMOS -Masp 1107910-0, PEB/PEB; NOELMA PEREIRA NEVES -Masp 1504652-7, PEB/PROFESSOR I(RIO DO PRADO); LIDISLENE FERREIRA DA ROCHA -Masp 1487490-3, PEB/PEB; JEANE CARLA SOUZA FIGUEIRA -Masp 1441991-5, PEB/PROFESSOR II(RIO DO PRADO); MARCOS DANILO RAMOS -Masp 1107854-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(ALMENARA).
-SRE DE ARACUAI:
EMANUELLE CRISTINE SOARES CORREIA COSTA -Masp 1285812-2, EEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
SUELI APARECIDA DE CARVALHO -Masp 1265430-7, PEB/PEB; MARCIO CARDOSO ATALLA -Masp 1581190-4, PEB/PROFESSOR II(BARBACENA); BARBARA CRISTINA CARBONARO -Masp 0944004-1, PEB/PEB; JULIA ADNE CRUZ DAS GRACAS -Masp 1612466-1, ATB/PEB; RENATA APARECIDA DE MELO PEREIRA -Masp 1180814-4, PEB/EEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
VANESSA PEREIRA MENDES -Masp 1521302-8, PEB/PEB; WESLEY DAIMLER FREIRE MARQUES -Masp 1506753-1, PEB/ AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA(CANA VERDE).
-SRE DE CARATINGA:
IOLANDA MARIA OTAVIANA -Masp 0564948-8, PEB/ SUPERVISOR PEDAGÓGICO(PINGO D AGUA); TELMA LUCIA DA SILVEIRA VASCONCELOS -Masp 1183954-5, PEB/ PROFESSOR I(ALVARENGA); GEYSIBEL OLIVEIRA DIAS CARREIRO -Masp 1373894-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/ PEB; JAINE COUTINHO DA SILVA -Masp 0802655-1, PEB/ PROFESSOR REGENTE DE TURMA.(IPABA); HELENILDA MARGARETH MENDONCA CARVALHO -Masp 0980961-7, PEB/ PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
ADRIANE LIMA CUNHA -Masp 1217619-4, PEB/ PROFESSOR(BAEPENDÍ); RENATA NOGUEIRA GOMES -Masp 1357203-7, PEB/PROFESSOR(BAEPENDÍ); FABIA NATALIA DE MOURA LEITE -Masp 1569683-4, EEB/PROFESSOR(CAXAMBU).
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
VINICIUS DE SOUZA ANUNCIACAO -Masp 1524338-9, PEB/ PEB; EMANUEL MENDES ARAUJO -Masp 1480647-5, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JECEABA).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
RIVELINO FERREIRA SILVA -Masp 1530251-6, PEB/PEB; MARIA ROSA DE OLIVEIRA -Masp 1531922-1, PEB/PEB; MARCIO JOSE DE CASTRO JUSTINO -Masp 0893853-2, PEB/PEB; LUCIMAR DE JESUS PEREIRA DUARTE -Masp 1489921-5, EEB/ PROFESSOR(JAGUARAÇU); CLEIDILENE ALVES DE ARAUJO GONCALVES -Masp 0557715-0, PEB/PEB.
-SRE DE CURVELO:
LUCAS FAGUNDES PINTO -Masp 1372747-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ELIANE ALVES DE FREITAS ROCHA -Masp 1615965-9, PEB/PROFESSOR(CURVELO); ERICA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO -Masp 1532549-1, PEB/PEB; ALESSANDRA MAGELA GOMES FONSECA -Masp 1615971-7, PEB/PROFESSOR(CURVELO); ANA FLAVIA OLIVEIRA LUIZ -Masp 1620137-8, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
PATRICIA DE SOUZA -Masp 1464896-8, PEB/PEB; GILDETE APARECIDA DA SILVA -Masp 1377330-4, PEB/PEB; NEYLOR DE PINHO GENEROSO -Masp 1234403-2, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIANA DE ASSIS CARVALHO -Masp 1556115-2, PEB/PEB; RUBIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA -Masp 1233744-0, EEB/PEB; CARLOS DANIEL DINIZ -Masp 1565209-2, PEB/PEB; TANIA MOREIRA SACRAMENTO -Masp 1573469-2, PEB/PEB; ANDRE ARI SOUZA -Masp 1513371-3, PEB/PEB; CRISTIANA APARECIDA PEREIRA -Masp 1589882-8, PEB/PEB; LAILA CAROLINA APARECIDA SANTOS -Masp 1607595-4, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
JESSICA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -Masp 1237356-9, PEB/DOCENTE II(ITANHOMI); ADJANE DE SOUZA PIRES -Masp 1414436-4, PEB/DOCENTE II(ITANHOMI).
-SRE DE GUANHAES:
HERCULES NORBERTO BARROSO DE OLIVEIRA -Masp 1586533-0, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
KARINA ALITTO RIBEIRO MATAVELI -Masp 1613114-6, PEB/ PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ); VALDELIA MARIA COSTA -Masp 1551851-7, PEB/PROFESSOR(BRAZÓPOLIS).
-SRE DE ITUIUTABA:
IARA MARIA DAMASO CARDOSO -Masp 1460210-6, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); ILSA APARECIDA PEREIRA -Masp 1422456-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); NADIA APARECIDA SILVA COSTA -Masp 1632128-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(IPIAÇU); MAURILIO PEREIRA BORGES JUNIOR -Masp 1357368-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383413.

-SRE DE JANAUBA:
EDILENE MARTINS SILVA SALES -Masp 0961650-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(RIO PARDO DE MINAS); LUCIMARA CARDOSO DE FREITAS -Masp 1172068-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MONTE AZUL); VANDERLEIA FERREIRA SANTOS -Masp 1555946-1, PEB/PEB; DEBORA NAIARA RODRIGUES DA SILVA -Masp 1470201-3, PEB/EEB.
-SRE DE JANUARIA:
AMANDA GABRIELA ALVES SILVA -Masp 1406075-0, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; PATRICIA SILVA QUEIROZ -Masp 1488197-3, PEB/PEB; SANDRA CLEITA RODRIGUES SILVA -Masp 0446278-4, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
LUCIANA TOLEDO DOS SANTOS ZATTA -Masp 0862094-0, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).
-SRE DE MANHUACU:
MARIO SIDNEY NOLASCO JUNIOR -Masp 0974116-6, PEB/PEB; JOSELIA APARECIDA VIEIRA -Masp 1426912-0, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; JOELMA APARECIDA HUBNER -Masp 0456974-5, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); SANDRA HERINGER DA COSTA ALMEIDA -Masp 0619227-2, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
REGIANE RIBEIRO DA SILVA -Masp 1172833-4, PEB/PEB; LUCIENE GONCALVES CAVALCANTE -Masp 1459467-5, PEB/PEB; ANDREA SUELI MACEDO ANTUNES -Masp 1327715-7, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(OLHOS-D AGUA); RAISSA SOUZA GUSMAO -Masp 1095561-5, PEB/EEB; EMANUELLY DE PAULA SOUZA -Masp 1057219-6, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); MARINEIDE DA SILVA -Masp 0663569-2, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE MURIAE:
VALERIA PACHECO DE AGUIAR COSTA -Masp 1463689-8, PEB/PEB; JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA -Masp 1483176-2, PEB/PEB; JHENIS FAGUNDES DAHER -Masp 1360603-3, PEB/PEB; ADRIANA BENTO DA SILVA -Masp 1396852-4, PEB/PROFESSOR II(EUGENÓPOLIS); NAYLLA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA -Masp 1498870-3, PEB/ATB; VALERIA CRISTINA GUIMARAES PESSOA FURTADO -Masp 1005378-3, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
NADIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA -Masp 0978964-5, PEB/PEB; AIRAN ROSA DE JESUS VAZ -Masp 1566687-8, PEB/PEB; AGUIDA APARECIDA MARTINS ZEFERINO -Masp 1558856-9, PEB/PEB; FERNANDO MAFRA NUNES -Masp 1267081-6, PEB/PEB; ANIELLE SANTOS FIGUEIREDO GUERRA -Masp 1634792-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO DOMINGOS DO PRATA).
-SRE DE OURO PRETO:
THANAEL GERALDO SACRAMENTO SANTOS -Masp 1503050-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(OURO PRETO); RENATA DE BEM MEDEIROS -Masp 1373311-8, PEB/PEB.
-SRE DE PASSOS:
RAPHAEL JUNIO COSTA FARIA -Masp 1392437-8, PEB/PEB; VALMORIO LIMA JUNIOR -Masp 1154061-4, PEB/PEB; MARCOS ANTONIO DE MORAIS -Masp 0150473-7, PEB/PEB(APOSTILA DIRETOR I); AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES -Masp 1477725-4, EEB/PROFESSOR(PASSOS); ANDRE CENDON SILVA -Masp 1581060-9, PEB/PEB; LILIANE CARLA OLIVEIRA -Masp 1516018-7, PEB/PEB.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
LUCAS GABRIEL BORGES DE LIMA -Masp 1474261-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS).
-SRE DE PATROCINIO:
CLEUVANIA RIBEIRO DIAS -Masp 1125616-1, PEB/PROFESSOR P II(PATROCÍNIO).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
PAULA CAROLINE DE ANDRADE ALEXANDRE -Masp 1408463-6, PEB/EEB.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
WALLACE DE CASSIO PEREIRA -Masp 1245135-7, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; GISLAINE DO CARMO DIAS -Masp 1098685-9, PEB/ENGENHEIRO CIVIL (CAMBUÍ).
-SRE DE SETE LAGOAS:
REIJANE SILVA DE BARCELOS -Masp 1621452-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); FABIANA DANIELA DE PAULA TOLEDO -Masp 1410504-3, PEB/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
MARIA DOS ANJOS FERREIRA -Masp 1557128-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CATUJI); LARISSA VIEIRA AMARAL -Masp 1548709-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II(AGUAS FORMOSAS).
-SRE DE UBA:
LUCILENE DE ASSIS -Masp 1516961-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); TALLES COSTA E SOUZA -Masp 1615689-5, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - RODEIRO)/PROFESSOR (RODEIRO); JULIA MARIA DOS SANTOS ALVES -Masp 1614370-3, PEB/PEB; ANDRE DEFILIPPO -Masp 1181725-1, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE MASSARDI -Masp 1336675-2, PEB/PEB.
-SRE DE UBERABA:
STHER DIAS DAMICO -Masp 1522144-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(ARAXÁ); ANA CAROLINA SERAFIM PRATA PARREIRA -Masp 1617916-0, PEB/PSICOLOGO CREAS(SACRAMENTO); JOSY CARLA CASTILHO DA SILVA -Masp 1232830-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ALVARO BAZAGLIA LOPES -Masp 1216613-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(EXERCENDO CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - ESTADO DE SÃO PAULO).
-SRE DE UBERLANDIA:
GABRIEL PASSOLD -Masp 1472354-8, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA).
-SRE DE UNAI:
ONEIDE ANTONIA FARIA PIRES -Masp 1198904-3, PEB/PEB; IVANILZA BORGES -Masp 0859148-9, ATB/PEB (APOSENTADO)/VEREADORA(UNAÍ).
-SRE DE VARGINHA:
MARCIA MARIA FRANCO MIRANDA -Masp 1080876-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(VARGINHA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
ELENI DA CUNHA HORTA -Masp 0372540-5, EPGS/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I(ASSISTENTE SOCIAL - JUIZ DE FORA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
JOUGLAS FLORIANO SIMAO -Masp 1506472-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CURVELO:
FABIANA DE MELO MIRANDA -Masp 1120213-2, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITUIUTABA:
THAIS FRANCO DE LUCENA -Masp 1400446-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANUARIA:
MYCHAEL JEAN DA SILVA BORGES -Masp 1616182-0, PEB/RECEPCIONISTA (VARZELÂNDIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de RECEPCIONISTA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA -Masp 1541331-3, PEB/ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO(LIMA DUARTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE MANHUACU:
LUCIA HELENA MENDES DIAS -Masp 1470652-7, PEB/PROFESSOR(LUISBURGO). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE MURIAE:
MARIANA BERNARDES GOUVEA -Masp 1485252-9, PEB/MONITOR ESPECIAL(EUGENÓPOLIS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de MONITOR ESPECIAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE PATROCINIO:
ANA FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGOS PERES -Masp 1365870-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA GOMES -Masp 1209954-5, PEB/AJUDANTE DE MECÂNICO(CARAÍ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AJUDANTE DE MECÂNICO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

02 2155023 - 1

AUTORIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DE EXERCÍCIO
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA, MASP 752955-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a contar de 30 de novembro de 2025, ficando, revogado, a partir da mesma data, o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de MARINA QUEIROS CURY, MASP 669735-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a contar de 08 de abril de 2021, ficando, revogado, a partir da mesma data, o exercício da servidora na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, para regularização funcional.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de ANTONIO MARCEL SOTERO DIAS DE OLIVEIRA, MASP 753270-8, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, a contar de 01/12/2025, ficando, revogado, a partir da mesma data, o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

02 2154790 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Regulamenta a dispensa de ponto e o acréscimo de dia de descanso às férias regulamentares do servidor público civil ou militar do Poder Executivo, em decorrência de doação de sangue, conforme previsão constante na Lei nº 11.105, de 04 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.105, de 04 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Esta resolução define procedimentos para a dispensa de ponto e o acréscimo de dia de descanso às férias regulamentares do servidor público civil ou militar do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em decorrência de doação de sangue, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 11.105, de 04 de junho de 1993.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta resolução, considera-se servidor a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública, de provimento efetivo, recrutamento amplo e contrato administrativo.
Art. 2º -O servidor público civil ou militar que doar sangue a banco de sangue estadual será dispensado do registro de ponto no dia da doação e terá direito a um dia de descanso, acrescido às suas férias regulamentares.
Art. 3º -A dispensa do registro de ponto no dia da doação de sangue e o dia de descanso devido ao servidor em função da doação de sangue serão concedidos mediante apresentação do comprovante de doação de sangue emitido pela Fundação Hemominas ou por serviço de hemoterapia habilitado para doação.
§1º. O comprovante a que se refere o "caput" deverá ser protocolizado na unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do servidor, ou unidade equivalente.
§2º - Nos órgãos e entidades que utilizam o Sistema Ponto Digital para controle e apuração da frequência, o protocolo de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizado mediante a inserção do arquivo digitalizado do comprovante de doação no referido Sistema.
§3º O prazo para entrega do comprovante de doação em qualquer das hipóteses citadas nos parágrafos anteriores deste artigo corresponderá à data limite estabelecida para o fechamento da folha de ponto individual do servidor referente ao mês em que ocorrer a doação.
Art. 4º -O servidor terá direito a, no máximo, 2 (dois) dias de descanso por ano, correspondentes a 2 (duas) doações, observado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre uma e outra.
Art. 5º - O prazo para gozo do dia de descanso gerado pela doação de sangue será de até dois anos, contados a partir da data da doação constante no comprovante de doação.
Art. 6º -Para fins de apuração e de controle dos dias de descanso a que tiver direito o servidor, a doação deverá anteceder as suas férias regulamentares em pelo menos 90 (noventa) dias.
Art. 7º - O gozo do dia de descanso obtido em razão da doação de sangue ocorrerá, desde que respeitado o prazo previsto no art. 6º desta Resolução:
I – para servidor na modalidade de controle diário de frequência:
a) em caso de gozo integral de 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, no primeiro dia útil seguinte à data prevista para o término do período de férias regulamentares;
b) em caso de fracionamento do gozo das férias regulamentares, no primeiro dia útil seguinte à data prevista para o término de qualquer um dos períodos de férias regulamentares,
II - para servidor na modalidade, de frequência, de plantão:
a) em caso de gozo integral de 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, no primeiro dia de plantão imediatamente após o último dia útil previsto para o término do período de férias regulamentares;
b) em caso de fracionamento do gozo das férias regulamentares, no primeiro dia de plantão imediatamente após o último dia útil previsto para o término de qualquer um dos períodos de férias regulamentares.
§1º - Caso o servidor faça jus a dois dias de descanso no ano, em decorrência da realização de duas doações de sangue, o gozo do dia de descanso a que se refere este artigo será estendido:
I - ao segundo dia útil seguinte à data prevista para o término do período integral ou de qualquer um dos períodos fracionados das férias regulamentares, para os servidores na modalidade de controle diário de frequência;
II - ao segundo dia de plantão imediatamente após o último dia útil previsto para o término do período de férias regulamentares no caso do servidor plantonista.
§2º - O dia de descanso obtido em razão da doação de sangue, no caso de servidor plantonista, não poderá recair em dia em que já esteja prevista folga do servidor, segundo escala de plantão previamente definida.
Art. 8º -Em caso de suspensão das férias regulamentares por interesse da Administração Pública, mediante convocação, os dias de descanso adquiridos em virtude da doação de sangue serão convertidos em folgas compensativas.
Parágrafo único. As folgas compensativas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo de até dois anos, contado da data da convocação do servidor, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
Art. 9º - Não poderão ser convertidos em espécie os dias de descanso a que se refere esta Resolução.
Art. 10 -Fica revogada a Resolução SEPLAG n.º 34, de 08 de maio de 2019.
Art. 11 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

02 2154778 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Gilberto Pereira Andrade, MASP 1199886/1, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 121/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/12/2023 e cumprida no período de 21/12/2023 a 04/01/2024.
Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

02 2154712 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
13654793	ANDRESA CRISTINA MARTINS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14
12756128	MARIA HELOISA SATIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14
10022069	MARCOS PAULO PATUSSI DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14

Diretor
Alvimar José Tito

02 2154958 - 1

COMUNICAÇÃO: 5565/2025
REGIONAL: NRPMSO - VICOSA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15997448 - Luiz Carlos Gullo Di Marco - 1 - 31/10/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
16032336 - Layrton Sebastiao De Araujo Junior - 1 - 01/11/2025 A 30/12/2025 - 158.I,
11716875 - Hilbert De Abreu Machado Lelis - 1 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13806104 - Adriano Da Silva Faria - 1 - 03/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
12045282 - Flaviana Barbosa Fialho - 2 - 04/11/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
9653718 - Ines Rosa Da Silveira Coelho - 3 - 04/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
13420906 - Fabio Junior Da Silva Nascimento - 3 - 29/10/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
8590663 - Elisete Maria Da Silva - 1 - 30/09/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
12959102 - Giane Cristina Manoel - 3 - 05/11/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
13475520 - Marla Carolina Souza Pinto - 1 - 06/11/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
3522406 - Vanessa Fadel Pereira Martins - 1 - 04/11/2025 A 02/01/2026 - 158.I,
10585693 - Cecilia Helena De Freitas Gomides - 1 - 27/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14822837 - Valeria Aparecida Martins Santos - 1 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - ,
8590663 - Elisete Maria Da Silva - 3 - 30/09/2025 A 14/10/2025 - ,
12959102 - Giane Cristina Manoel - 1 - 05/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12205274 - Brigida Silva Rodrigues Andrade - 1 - 04/11/2025 A 06/11/2025 - ,
12205274 - Brigida Silva Rodrigues Andrade - 2 - 04/11/2025 A 06/11/2025 - ,
12578621 - Grazieli Viana Tuler - 1 - 10/11/2023 A 14/11/2023 - ,
12578621 - Grazieli Viana Tuler - 2 - 10/11/2023 A 14/11/2023 - ,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
12574802 - Esmeralda Vitor De Oliveira Carvalho -
onde se lê: 15,23.10.2025,06.11.2025,AFAST. CONC.,5457/2025,MG 25.11.202
leia-se: 15,22.10.2025,05.11.2025,AFAST. CONC.,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
14707111 - Jeano Aparecido Vieira -
onde se lê: 14,29.10.2025,11.11.2025,LIC. CONC. ART.158 I,5511/2025,MG 2
leia-se: 17,29.10.2025,14.11.2025,LIC. CONC. ART.158 I,

COMUNICAÇÃO: 5566/2025
REGIONAL: NRPMSO - LEOPOLDINA
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao - 19ª S R E - Leopoldina,
16348039 - Jose Elias Freire - Leopoldina
onde se lê: 1,31.10.2025,31.10.2025,5541/2025,MG 28.11.2025
leia-se: 7,31.10.2025,06.11.2025,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13829809 - Patricia Jobim Santos - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
13829809 - Patricia Jobim Santos - 1 - 23/10/2025 A 23/10/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 5567/2025
REGIONAL: NRPMSO - LAVRAS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14071559 - Luciana Aparecida Oliveira - 1 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - ,
9833468 - Marineia Antonia Evangelista De Paula - 4 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
9833468 - Marineia Antonia Evangelista De Paula - 3 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14071559 - Luciana Aparecida Oliveira - 2 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
7361843 - Rita De Cassia Pereira Lopes - 3 - 31/10/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
7361843 - Rita De Cassia Pereira Lopes - 3 - 30/11/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
11711439 - Moniky Marton Mein - 2 - 04/11/2025 A 02/01/2026 - 158.I,
6670228 - Raquel Ribeiro De Carvalho - 2 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
6670228 - Raquel Ribeiro De Carvalho - 1 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
12770038 - Fernanda De Souza Pereira Carlos - 2 - 03/11/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
10765626 - Renata Dionizio Rodrigues - 3 - 04/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
8788242 - Alfredo Nunes Costa - 1 - 04/11/2025 A 02/01/2026 - 158.I,
3653953 - Joaquim Florisvaldo Teofilo - 3 - 04/11/2025 A 02/01/2026 - 158.I,
11715836 - Leila Lopes De Resende - 1 - 05/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14082390 - Janaina Xavier Porto - 2 - 11/11/2025 A 09/01/2026 - 158.I,
10060457 - Rejane Aparecida Simplicio - 1 - 05/11/2025 A 03/01/2026 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 5585/2025
REGIONAL: NRPMSO - SAO JOAO DEL REI
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12411245 - Jane Resende Silva Carvalho - 3 - 23/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
12411245 - Jane Resende Silva Carvalho - 4 - 23/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
14717631 - Flavia Goodwin Gomes - 1 - 24/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
12245072 - Bruno Ricardo Boscolo - 4 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
12245072 - Bruno Ricardo Boscolo - 3 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
12504361 - Rosangela Claudia Dos Reis - 3 - 21/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
11218740 - Brisa Bela Alves Nascimento Chaves - 1 - 22/04/2025 A 26/04/2025 - ,
11218740 - Brisa Bela Alves Nascimento Chaves - 4 - 22/04/2025 A 26/04/2025 - ,
11218740 - Brisa Bela Alves Nascimento Chaves - 1 - 26/06/2025 A 26/06/2025 - ,
11218740 - Brisa Bela Alves Nascimento Chaves - 4 - 26/06/2025 A 26/06/2025 - ,
12929402 - Joyce Evelym Goncalves - 3 - 24/11/2025 A 08/12/2025 - 158.I,
12526174 - Ana Carolina Alcantara Da Silva - 0 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
12526174 - Ana Carolina Alcantara Da Silva - 0 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13830468 - Renan Monteiro De Oliveira Marques - 1 - 20/11/2025 A 23/11/2025 - 158.I,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383414.

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15581622 - Silmara Carvalho Da Silva - 2 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
11949716 - Raquel Cristina Maciel De Noronha - 1 - 24/11/2025 A 26/11/2025 - ,
14955967 - Elenson Da Silva Carli - 1 - 24/11/2025 A 25/11/2025 - ,
13698378 - Elisa Aparecida Da Silva - 3 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - ,
15866635 - Pedro Henrique Lima Silva - 2 - 23/11/2025 A 28/11/2025 - ,
15866635 - Pedro Henrique Lima Silva - 1 - 23/11/2025 A 28/11/2025 - ,
12929402 - Joyce Evelym Goncalves - 1 - 24/11/2025 A 08/12/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 5588/2025
REGIONAL: NRPMSO - JANAUBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 44ª S R E - Janauba,
6618524 - Avelina Antunes Cantuaria - 2 - 16/10/2025 A 30/10/2025 - ,
15194616 - Angelica Lopes Santos - 1 - 15/10/2025 A 17/10/2025 - ,
15194616 - Angelica Lopes Santos - 1 - 05/11/2025 A 14/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
9309287 - Marly Barbosa Ribeiro - 2 - 08/10/2025 A 09/10/2025 - ,
13591987 - Benivaldo Batista Dos Santos - 2 - 08/10/2025 A 09/10/2025 - ,
13591987 - Benivaldo Batista Dos Santos - 1 - 08/10/2025 A 09/10/2025 - ,
10089209 - Dulcinei Aparecida Alves Botelho - 1 - 03/07/2023 A 12/07/2023 - ,
10089209 - Dulcinei Aparecida Alves Botelho - 2 - 03/07/2023 A 12/07/2023 - ,
10089209 - Dulcinei Aparecida Alves Botelho - 1 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - ,
10089209 - Dulcinei Aparecida Alves Botelho - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14390322 - Iara Novais Azevedo - 3 - 17/10/2025 A 15/12/2025 - 158.I,
11209772 - Vanilza Da Costa Santos - 3 - 11/10/2025 A 09/12/2025 - 158.I,
12959078 - Giuslelia Vasconcelos Silva Damasceno - 3 - 18/10/2025 A 11/12/2025 - 158.I,
10588986 - Regiana Alves Da Silva - 3 - 17/10/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 15/09/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 14/11/2025 A 12/01/2026 - 158.I,
13790084 - Athos Avelino Reis - 1 - 21/10/2025 A 04/12/2025 - 158.I,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 17/07/2025 A 31/07/2025 - 158.I,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 01/08/2025 A 15/08/2025 - 158.I,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 22/08/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 07/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13790084 - Athos Avelino Reis - 1 - 01/12/2025 A -,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 01/12/2025 A -,
15393416 - Claudenir Dias Dos Santos - 2 - 01/12/2025 A -,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao - 44ª S R E - Janauba,
12180261 - Iuza Borges De Oliveira Santos - Janauba
onde se lê: 15,09.10.2025,23.10.2025,AFAST. CONC.,5563/2025,MG 29.11.202
leia-se: 15,08.10.2025,22.10.2025,AFAST. CONC.,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
14043335 - Rouchele Pereira Da Silva Souza -
onde se lê: 60,07.01.2022,07.03.2022,1357/2022,MG 07.07.2022
leia-se: 60,13.11.2021,11.01.2022,

COMUNICAÇÃO: 5590/2025
REGIONAL: NRPMSO - MURIAE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 23ª S R E - Muriae,
15553944 - Elizabeth De Lourdes Ciuldin - 1 - 20/10/2025 A 25/10/2025 - ,
12323614 - Sandra Maria Da Silva Garcia - 1 - 03/07/2025 A 17/07/2025 - ,
14910707 - Juliana Das Gracas Ventura Satil Braz - 3 - 02/07/2025 A 02/07/2025 - ,
14910707 - Juliana Das Gracas Ventura Satil Braz - 1 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
11818770 - Eliane Angelina De Souza Davi - 1 - 23/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14113211 - Valquiria Maria Dos Santos - 1 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14113211 - Valquiria Maria Dos Santos - 2 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14788103 - Rafaela Aparecida De Oliveira Fazolin - 3 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14788103 - Rafaela Aparecida De Oliveira Fazolin - 2 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14703342 - Caroline Maria Conholato Magalhaes - 1 - 02/07/2025 A 02/07/2025 - ,
14703342 - Caroline Maria Conholato Magalhaes - 2 - 31/08/2025 A 09/09/2025 - ,
14703342 - Caroline Maria Conholato Magalhaes - 2 - 28/10/2025 A 28/10/2025 - ,
14703342 - Caroline Maria Conholato Magalhaes - 2 - 30/11/2025 A 02/12/2025 - ,
8632374 - Vania Cristina De Freitas - 2 - 01/07/2025 A 02/07/2025 - ,
8632374 - Vania Cristina De Freitas - 2 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - ,
8632374 - Vania Cristina De Freitas - 2 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - ,
8632374 - Vania Cristina De Freitas - 2 - 10/10/2025 A 11/10/2025 - ,
8632374 - Vania Cristina De Freitas - 2 - 10/11/2025 A 14/11/2025 - ,
5722921 - Helio Pascoal Da Silva - 2 - 12/05/2025 A 26/05/2025 - ,
14910707 - Juliana Das Gracas Ventura Satil Braz - 2 - 02/07/2025 A 02/07/2025 - ,
14910707 - Juliana Das Gracas Ventura Satil Braz - 2 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - ,
14910707 - Juliana Das Gracas Ventura Satil Braz - 2 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
14834287 - Ana Carolina De Campos Gualberto - 1 - 07/08/2025 A 11/08/2025 - ,
14834287 - Ana Carolina De Campos Gualberto - 2 - 07/08/2025 A 11/08/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12691648 - Igor Vinicius De Souza Teodoro - 3 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
12691648 - Igor Vinicius De Souza Teodoro - 3 - 30/10/2025 A 01/11/2025 - 158.I,
6138515 - Leni Aparecida Berto - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
6138515 - Leni Aparecida Berto - 3 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
13273925 - Davison Nazare Pires - 2 - 22/10/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
13273925 - Davison Nazare Pires - 3 - 22/10/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
13273925 - Davison Nazare Pires - 2 - 11/11/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
13273925 - Davison Nazare Pires - 3 - 11/11/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 1 - 01/07/2025 A 04/07/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 2 - 01/07/2025 A 04/07/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 2 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 1 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
10845667 - Maria Aparecida Dos Reis Neves - 2 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
14832521 - Elizeu Rocha De Carvalho Franco - 3 - 01/07/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
13331814 - Maria Cristina Monteiro Da Silva - 2 - 30/06/2025 A 02/07/2025 - 158.I,
13331814 - Maria Cristina Monteiro Da Silva - 2 - 18/08/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
13331814 - Maria Cristina Monteiro Da Silva - 2 - 15/09/2025 A 14/10/2025 - 158.I,
13159835 - Max Emilio Dias Bertin - 3 - 01/07/2025 A 05/07/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14832521 - Elizeu Rocha De Carvalho Franco - 2 - 01/07/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
9824715 - Maria Oneida Teodoro Eleoterio -
onde se lê: 1,12.10.2025,12.10.2025,AFAST. CONC.,5489/2025,MG 26.11.2025
leia-se: 1,12.11.2025,12.11.2025,AFAST. CONC.,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12608626 - Jose Ferreira Ribeiro Junior - 3 - 01/12/2025 A -,
12608626 - Jose Ferreira Ribeiro Junior - 4 - 01/12/2025 A -,
12608626 - Jose Ferreira Ribeiro Junior - 3 - 01/12/2025 A -,
12608626 - Jose Ferreira Ribeiro Junior - 4 - 01/12/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 5592/2025
REGIONAL: NRPMSO - TEOFILO OTONI
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
8820599 - Maria Da Conceicao Carvalho Costa -
onde se lê: 60,13.08.2025,11.10.2025,LTS CONC.,4613/2025,MG 02.10.2025
leia-se: 60,12.08.2025,10.10.2025,LTS CONC.,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 37ª S R E - Teofilo Otoni,
10044733 - Eliane De Cassia Dantas Mello - 3 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
12471876 - Vanderlea Nunes Ferreira De Matos - 1 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
15770688 - Kamilla Mangabeira Gomes - 2 - 29/10/2025 A 31/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15847940 - Lais Miranda Dos Santos - 1 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14463384 - Cleliane Medina Franca Chulu - 1 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
13041041 - Tereza Helena Kopittke Pinto - 1 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
13041041 - Tereza Helena Kopittke Pinto - 1 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
13459854 - Mirian Aparecida De Araujo Pereira - 1 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
13459854 - Mirian Aparecida De Araujo Pereira - 2 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
16021875 - Eliane Pereira De Oliveira - 2 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - ,
16021875 - Eliane Pereira De Oliveira - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - ,
16021875 - Eliane Pereira De Oliveira - 1 - 06/10/2025 A 06/10/2025 - ,
16021875 - Eliane Pereira De Oliveira - 2 - 06/10/2025 A 06/10/2025 - ,
6344113 - Ordalia Mendes De Oliveira - 2 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 1 - 02/12/2024 A 03/12/2024 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 2 - 02/12/2024 A 03/12/2024 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 1 - 13/11/2024 A 13/11/2024 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 2 - 13/11/2024 A 13/11/2024 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 1 - 19/11/2024 A 19/11/2024 - ,
13161104 - Franciele Rodrigues Da Silva - 2 - 19/11/2024 A 19/11/2024 - ,
11677572 - Ivone Cacique Rodrigues - 1 - 15/11/2023 A 28/11/2023 - ,
11677572 - Ivone Cacique Rodrigues - 2 - 15/11/2023 A 28/11/2023 - ,
9809807 - Giuliana Nepomuceno Coimbra - 2 - 07/03/2024 A 21/03/2024 - ,
11434651 - Simone Souza Pina - 1 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - ,
11434651 - Simone Souza Pina - 1 - 09/12/2024 A 13/12/2024 - ,
15103849 - Helena Mendes De Jesus - 3 - 19/09/2025 A 02/10/2025 - ,
15103849 - Helena Mendes De Jesus - 1 - 19/09/2025 A 02/10/2025 - ,
15103849 - Helena Mendes De Jesus - 1 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - ,
15103849 - Helena Mendes De Jesus - 3 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - ,
15310709 - Jenifer Alexandra Pereira Da Silva - 1 - 17/11/2023 A 20/11/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11172913 - Giovani Laure - 3 - 18/09/2025 A 17/10/2025 - 158.I,
11172913 - Giovani Laure - 3 - 20/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
10583912 - Nicele Laube Oppe - 1 - 20/09/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
10583912 - Nicele Laube Oppe - 2 - 20/09/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
10583912 - Nicele Laube Oppe - 1 - 19/11/2025 A 17/01/2026 - 158.I,
10583912 - Nicele Laube Oppe - 2 - 19/11/2025 A 17/01/2026 - 158.I,
9772138 - Jovenal Ferreira Dos Santos - 1 - 21/09/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
9772138 - Jovenal Ferreira Dos Santos - 1 - 20/11/2025 A 18/01/2026 - 158.I,
14149678 - Eva Lucia Araujo Fiuza - 1 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
14149678 - Eva Lucia Araujo Fiuza - 1 - 22/10/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
10033934 - Cassilene Sirqueira Leal - 2 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
13457312 - Cleia Aparecida Silva Barbosa - 3 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
14945596 - Neilane De Souza Viana - 1 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
13457312 - Cleia Aparecida Silva Barbosa - 3 - 21/11/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
10600898 - Jaqueline Souza Oliveira - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10600898 - Jaqueline Souza Oliveira - 2 - 07/11/2025 A 05/01/2026 - 158.I,
10604171 - Jane Rodrigues Figueiredo - 3 - 17/09/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
10604171 - Jane Rodrigues Figueiredo - 3 - 17/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
4423513 - Ana Maria Rodrigues Gomes Nogueira - 2 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
4423513 - Ana Maria Rodrigues Gomes Nogueira - 2 - 30/10/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
11196409 - Silvania Alves Moreira Lages - 3 - 23/09/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
11196409 - Silvania Alves Moreira Lages - 3 - 22/11/2025 A 20/01/2026 - 158.I,
4453874 - Reinalda Da Silva Neves - 1 - 07/05/2025 A 12/05/2025 - ,
4453874 - Reinalda Da Silva Neves - 2 - 07/05/2025 A 12/05/2025 - ,
9772138 - Jovenal Ferreira Dos Santos - 1 - 23/07/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
11434651 - Simone Souza Pina - 3 - 09/12/2024 A 13/12/2024 - 158.I,
11434651 - Simone Souza Pina - 3 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - 158.I,
14051874 - Geniane Lafaiete Ferreira Mendes - 1 - 02/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
10667111 - Angelica Maria Souza Bonfim Dutra - 5 - 22/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
10667111 - Angelica Maria Souza Bonfim Dutra - 5 - 31/10/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
13625405 - Wanderley Ferreira Dos Santos - 2 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
13625405 - Wanderley Ferreira Dos Santos - 2 - 22/10/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
13625454 - Paulo Rafael Silva - 2 - 20/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13625454 - Paulo Rafael Silva - 2 - 28/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
13625454 - Paulo Rafael Silva - 2 - 08/10/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
13625454 - Paulo Rafael Silva - 2 - 11/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
13625454 - Paulo Rafael Silva - 2 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
14503130 - Maikon Milarde Pereira - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
14503130 - Maikon Milarde Pereira - 1 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - ,
14503130 - Maikon Milarde Pereira - 1 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
14503130 - Maikon Milarde Pereira - 1 - 22/10/2025 A 31/10/2025 - ,
Secretaria De Saude,
9191602 - Imar Barbosa Neres - 1 - 20/09/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
13781901 - Aline Vieira Pereira - 0 - 12/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***788106**Eliane Pereira De Oliveira - 01/12/2025,

COMUNICAÇÃO: 5607/2025
REGIONAL: NRPMSO - ITABIRA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 26/05/2025 A 04/06/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 26/05/2025 A 04/06/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 05/06/2025 A 05/06/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 05/06/2025 A 05/06/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 06/08/2025 A 06/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 06/08/2025 A 06/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 07/08/2025 A 08/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 07/08/2025 A 08/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 23/08/2025 A 23/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 23/08/2025 A 23/08/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 1 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
10483717 - Willian Savio Martins Rosa - 3 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 30/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 11/12/2023 A 15/12/2023 - 158.I,
12593919 - Eliene Oliveira Silva - 3 - 08/10/2025 A 06/12/2025 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 09/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
9723156 - Sara Goncalves Lage - 1 - 07/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
14045876 - Joanes Romualdo Da Cruz - 1 - 17/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
14369029 - Marcia Emilia Rocha Carvalho - 3 - 13/08/2025 A 26/08/2025 - 158.I,
7019243 - Simone Carmona Oliveira Silva - 3 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
12667432 - Karina Maria Da Fonseca - 3 - 24/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 20/03/2025 A 21/03/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 08/07/2025 A 11/07/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 08/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 5 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
8286114 - Manoela Dias Duarte Mendes - 4 - 18/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
8286114 - Manoela Dias Duarte Mendes - 4 - 09/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
8286114 - Manoela Dias Duarte Mendes - 4 - 30/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
16057705 - Maria Alves Da Silva Fontes - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
12667432 - Karina Maria Da Fonseca - 4 - 24/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
11146404 - Marta Martins Ferreira Pinto -
onde se lê: 23,01.10.2025,23.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,5350/2025,MG 1
leia-se: 30,24.09.2025,23.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
14680581 - Maxwel Carlos De Oliveira -
onde se lê: 7,28.09.2025,04.10.2025,AFAST. CONC.,5443/2025,MG 20.11.2025
leia-se: 7,26.09.2025,02.10.2025,AFAST. CONC.,
14680581 - Maxwel Carlos De Oliveira -
onde se lê: 8,05.10.2025,12.10.2025,AFAST. CONC.,5443/2025,MG 20.11.2025
leia-se: 15,03.10.2025,17.10.2025,AFAST. CONC.,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 06/02/2024 A 12/02/2024 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 28/06/2024 A 28/06/2024 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - ,
9920901 - Marilande Rocha De Araujo Pessoa - 3 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 12/03/2024 A 12/03/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 04/04/2024 A 04/04/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 18/04/2024 A 18/04/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 09/05/2024 A 09/05/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 06/06/2024 A 13/06/2024 - ,
11160678 - Roseneia Alves Cardoso Dos Santos - 1 - 04/07/2024 A 04/07/2024 - ,
8229825 - Patricia Otoni De Figueiredo - 3 - 15/09/2025 A 29/09/2025 - ,
8229825 - Patricia Otoni De Figueiredo - 3 - 23/04/2025 A 30/04/2025 - ,
8229825 - Patricia Otoni De Figueiredo - 3 - 16/06/2025 A 18/06/2025 - ,
14458509 - Ellen Dos Santos Paulo Souto - 1 - 08/10/2025 A 22/10/2025 - ,
15955370 - Veronica Candida Cleto - 1 - 02/06/2025 A 04/06/2025 - ,
15955370 - Veronica Candida Cleto - 1 - 11/08/2025 A 15/08/2025 - ,
15955370 - Veronica Candida Cleto - 1 - 19/08/2025 A 23/08/2025 - ,
15955370 - Veronica Candida Cleto - 1 - 16/09/2025 A 29/09/2025 - ,
15979420 - Tais Cesarina Da Silva - 1 - 19/08/2025 A 23/08/2025 - ,
15979420 - Tais Cesarina Da Silva - 1 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 20/03/2025 A 21/03/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 08/07/2025 A 11/07/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 08/10/2025 A 10/10/2025 - ,
5501879 - Jeanne Duarte Lage - 4 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - ,
11657301 - Janaina Duarte Silva Mariano - 2 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***399716**Sara Generoso Da Silva - 28/11/2025,
***644016**Thalyta Martins Lopes Souza - 28/11/2025,

COMUNICAÇÃO: 5609/2025
REGIONAL: NRPMSO - POUSO ALEGRE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 32ª S R E - Pouso Alegre,
14197719 - Ana Cristina De Oliveira Xavier - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
14197719 - Ana Cristina De Oliveira Xavier - 1 - 14/11/2025 A 27/11/2025 - ,
15928682 - Cristiane Paulino - 1 - 13/11/2025 A 22/11/2025 - ,
15833759 - Beatriz Aparecida Caetani Moreira - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - ,
14977516 - Ariadne Da Silva - 1 - 18/11/2025 A 26/11/2025 - ,
14977516 - Ariadne Da Silva - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
15119779 - Adriana Izabel De Lima - 1 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
14977516 - Ariadne Da Silva - 2 - 18/11/2025 A 26/11/2025 - ,
13963459 - Josivane Janaina Dos Santos - 1 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - ,
13963459 - Josivane Janaina Dos Santos - 2 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 2 - 08/08/2025 A 08/08/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 1 - 08/08/2025 A 08/08/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - ,
13181102 - Paulo Henrique Ribeiro Da Silva - 2 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - ,
14977516 - Ariadne Da Silva - 2 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
14489793 - Paloma Tiburcio Mendonca - 2 - 24/11/2025 A 25/11/2025 - ,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***027218**Talita Carvalho Siqueira - 17/11/2025,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12179909 - Grazziela Pereira Rosa - 3 - 27/11/2025 A 11/12/2025 - 158.I,
12179909 - Grazziela Pereira Rosa - 4 - 27/11/2025 A 11/12/2025 - 158.I,
10651578 - Selma Maria Leite Arriero Amaral - 2 - 24/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
13694567 - Marcia Maiza Martins Pereira De Souza - 3 - 26/11/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
12388351 - Luiz Cesar Souza Campos - 3 - 27/11/2025 A 11/12/2025 - 158.I,
3256450 - Maria Irene Alves Caldas Junho - 2 - 26/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
11096815 - Simeao Pereira De Lima - 3 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
11108792 - Sueli Auxiliadora Bessa Rezende - 2 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
11108792 - Sueli Auxiliadora Bessa Rezende - 2 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
14259436 - Katia Rezende Da Silva Xavier - 1 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
10853075 - Daniela Marques Constanti Crescente - 1 - 21/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I,
9673468 - Maria De Fatima Brandao - 1 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - 158.I,
13214671 - Adriele De Souza Oliveira - 3 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
11894482 - Leila Adriana De Oliveira Santos - 2 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
11894482 - Leila Adriana De Oliveira Santos - 2 - 27/11/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
13437421 - Silmara Nogueira Ramos - 1 - 26/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
8264152 - Maria Cristina De Paula Rodrigues - 1 - 27/11/2025 A 24/02/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
9192808 - Mauro Benedito Ferreira - 1 - 25/11/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
7523855 - Jose Roberto Costa Reis - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15940760 - Guilherme Tenorio Da Silva - 1 - 25/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12419610 - Omar Almeida De Souza

COMUNICAÇÃO: 5610/2025
REGIONAL: NRPMSO - VARGINHA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
7476872 - Marcos Joviano Coimbra - 5 - 01/12/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
12232278 - Maira Tavares Mesquita - 3 - 21/11/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
11011483 - Luciana Daniele Costa - 6 - 20/11/2025 A 18/01/2026 - 158.I,
11011483 - Luciana Daniele Costa - 5 - 20/11/2025 A 18/01/2026 - 158.I,
14728208 - Heleny Caroline Damasceno Germano - 2 - 21/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
10659886 - Lincoln Da Motta Ferreira - 3 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13821392 - Andre Cesar Fonseca Prado - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
16051476 - Gustavo Rocha Carvalho - 1 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14951982 - Luis Otavio Machado - 1 - 24/11/2025 A 08/12/2025 - ,
16171860 - Joao Victor Ferreira Mendes - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
16040701 - Marilda De Fatima Sant Ana - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
15301146 - Angelica Da Cruz Bernardo -
onde se lê: 5,20.03.2024,24.03.2024,4704/2025,MG 08.10.2025
leia-se: 3,20.03.2024,22.03.2024,

COMUNICAÇÃO: 5612/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3708492 - Ana Marcia Neves - 4 - 04/12/2023 A 07/12/2023 - ,
14712376 - Gabrielley Dos Santos Borges - 1 - 04/07/2023 A 18/07/2023 - ,
11005667 - Juliana Acipreste Guimaraes - 2 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - ,
15482011 - Fernanda De Santana Alves De Sousa - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - ,
15482011 - Fernanda De Santana Alves De Sousa - 2 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - ,
12936670 - Liliane De Souza Machado Marques - 1 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - ,
14605430 - Rita De Cassia Dos Reis Junqueira - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - ,
8299869 - Dagmar Da Silva Pacheco Rocha Pereira - 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - ,
8299869 - Dagmar Da Silva Pacheco Rocha Pereira - 2 - 07/12/2023 A 21/12/2023 - ,
11649795 - Tania Cassimira Brugiolo Falcao - 2 - 20/11/2007 A 29/11/2007 - ,
Secretaria De Educacao - 39ª S R E - Uberaba,
12164216 - Elaine Souza De Queiroz Alves - 1 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 15ª S R E - Itajuba,
14605430 - Rita De Cassia Dos Reis Junqueira - 1 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 47ª S R E - Unai,
15731805 - Jessica Carolaine Souza Cunha - 1 - 13/12/2023 A 14/12/2023 - ,
15731805 - Jessica Carolaine Souza Cunha - 1 - 15/12/2023 A 22/12/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13258710 - Marinobia Batista De Oliveira Silva - 2 - 11/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I,
12071080 - Gabriela Ferreira Dos Reis - 3 - 16/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I,
12071080 - Gabriela Ferreira Dos Reis - 4 - 16/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 3 - 24/06/2024 A 26/06/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 3 - 21/06/2024 A 21/06/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 3 - 28/08/2024 A 30/08/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 3 - 04/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 4 - 24/06/2024 A 26/06/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 4 - 21/06/2024 A 21/06/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 4 - 28/08/2024 A 30/08/2024 - 158.I,
12616785 - Aline Aparecida Gomes Moreira - 4 - 04/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I,
13459995 - Diego Jose Dos Santos - 2 - 15/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I,
13459995 - Diego Jose Dos Santos - 2 - 03/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I,
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO DEFERIDA nos termos da Resolução Seplag 076, de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11649795 - Tania Cassimira Brugiolo Falcao - 1 - 20/11/2007 A 29/11/2007 - 26 IV,

COMUNICAÇÃO: 5613/2025
REGIONAL: NRPMSO - PASSOS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3909603 - Lazaro Dos Reis Vieira - 2 - 31/10/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
3909603 - Lazaro Dos Reis Vieira - 1 - 31/10/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
12877684 - Simone Carneiro Elias - 3 - 29/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
12877684 - Simone Carneiro Elias - 3 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
8659765 - Angela Luzia Nassor - 1 - 29/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
8659765 - Angela Luzia Nassor - 1 - 13/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
13038393 - Cristine Alves Barbosa - 3 - 29/10/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
13038393 - Cristine Alves Barbosa - 3 - 28/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
13579115 - Fabio Alves Venuto - 4 - 30/10/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
13579115 - Fabio Alves Venuto - 3 - 30/10/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
11729217 - Silvia Martins Silva - 1 - 01/11/2025 A 30/12/2025 - 158.I,
13183975 - Ciro Monteiro Silva Luz - 2 - 01/11/2025 A 30/12/2025 - 158.I,
3345709 - Maria De Lourdes Lopes Silveira - 3 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I,
12459392 - Joyce Roberta Dias Coimbra - 3 - 29/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
12459392 - Joyce Roberta Dias Coimbra - 3 - 25/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
12459392 - Joyce Roberta Dias Coimbra - 3 - 28/11/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
13201637 - Nelson Jose De Carvalho - 2 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I,
13201637 - Nelson Jose De Carvalho - 3 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I,
13201637 - Nelson Jose De Carvalho - 3 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I,
13201637 - Nelson Jose De Carvalho - 2 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I,
11919321 - Kathy Rheinboldt - 3 - 02/12/2023 A 02/12/2023 - 158.I,
11919321 - Kathy Rheinboldt - 3 - 04/12/2023 A 04/12/2023 - 158.I,
12770095 - Regielly Alves Evangelista Oliveira - 3 - 28/10/2025 A 26/12/2025 - 158.I,
11612314 - Vaniclei Das Dores Freitas - 3 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I,
11612314 - Vaniclei Das Dores Freitas - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I,
8758948 - Andreia Da Silveira Sawaya Alves Gomes - 3 - 30/10/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
10963866 - Cacio Gonzaga Santos - 4 - 02/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
16101875 - Antonio Werner Veras Bastos - 1 - 30/10/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
16054785 - Marcos Paulo Martins Costa - 1 - 02/11/2025 A 02/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 27ª S R E - Passos,
11950441 - Roberta Maria De Avila - 1 - 29/10/2025 A 30/10/2025 - ,
12064341 - Maria Euripedes De Rezende - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - ,
12064341 - Maria Euripedes De Rezende - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - ,
16006934 - Tayana Silva Alves - 1 - 29/10/2025 A 31/10/2025 - ,
16006934 - Tayana Silva Alves - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - ,
11652336 - Paulo Henrique Vilela - 1 - 02/11/2025 A 16/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
12877684 - Simone Carneiro Elias - 1 - 29/10/2025 A 29/10/2025 - ,
12877684 - Simone Carneiro Elias - 1 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - ,
13616859 - Douglas De Paula Costa - 2 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - ,
11562196 - Poliana Da Silva Dias Vaz - 2 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
11562196 - Poliana Da Silva Dias Vaz - 3 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
11562196 - Poliana Da Silva Dias Vaz - 3 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
11562196 - Poliana Da Silva Dias Vaz - 2 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14622047 - Miriam Tereza Fioravante Soares - 2 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14622047 - Miriam Tereza Fioravante Soares - 1 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
11902806 - Renata Maria Marques Correa - 1 - 29/10/2025 A 29/10/2025 - ,
12796306 - Elienai Pimenta Vilela - 1 - 29/10/2025 A 30/10/2025 - ,
15068679 - Valeria Alves Faria - 1 - 10/08/2023 A 16/08/2023 - ,
13772520 - Keli Alves De Brito - 2 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 35ª S R E - Sao Sebastiao Do Paraiso,
12395869 - Maria Celia Dutra - 1 - 29/06/2024 A 01/07/2024 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
14260384 - Tatiana Freitas Dimas - 3 - 28/01/2024 A 04/02/2024 - ,
14260384 - Tatiana Freitas Dimas - 3 - 23/11/2023 A 26/11/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11612314 - Vaniclei Das Dores Freitas - 3 - 01/12/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 5614/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBERLANDIA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 40ª S R E - Uberlandi,
14039424 - Neide Aparecida Espindola - 1 - 18/10/2025 A 25/10/2025 - ,
6994511 - Valeria Cristina Borges De Freitas - 2 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
13579362 - Rosimare Da Costa Porto - 1 - 13/10/2025 A 15/10/2025 - ,
13995188 - Angelica Da Silva Delfino - 1 - 21/10/2025 A 04/11/2025 - ,
13995188 - Angelica Da Silva Delfino - 1 - 05/11/2025 A 07/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
14653927 - Maria Divania Rosa De Medeiros - 2 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
14653927 - Maria Divania Rosa De Medeiros - 1 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
3892106 - Divania Ferreira Batista Goncalves - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - ,
14142541 - Sinval Marques Pereira - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
15397037 - Erica Rost - 1 - 20/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14153720 - Ana Paula Chaves Messias - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - ,
12643383 - Claudete Maria Moreira Tavares - 1 - 11/11/2025 A 13/11/2025 - ,
12819710 - Renata Cristina Cunha - 1 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
12819710 - Renata Cristina Cunha - 2 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 20/10/2025 A 22/10/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8394108 - Traute Isabel Da Silva Paiva - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 23/11/2025 A 24/11/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
15205552 - Ediberto Rocha Do Carmo - 2 - 20/10/2025 A 21/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 2 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12637120 - Ana Paula Silva - 3 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
13366422 - Juliana Ferreira Dos Santos Peixoto - 1 - 22/10/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
3892106 - Divania Ferreira Batista Goncalves - 1 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158.I,
14056881 - Mayara Marjorie Silva - 2 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
14056881 - Mayara Marjorie Silva - 2 - 26/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
12693420 - Jaysson Cezimbra Silva - 3 - 22/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12567160 - Anne Cristina Andrade De Oliveira - 3 - 21/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 20/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 23/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
10081057 - Geracina Gomes Marques - 2 - 01/04/2025 A 04/04/2025 - ,
14653927 - Maria Divania Rosa De Medeiros - 2 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
14653927 - Maria Divania Rosa De Medeiros - 1 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
3892106 - Divania Ferreira Batista Goncalves - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - ,
14142541 - Sinval Marques Pereira - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
15397037 - Erica Rost - 1 - 20/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14153720 - Ana Paula Chaves Messias - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - ,
12643383 - Claudete Maria Moreira Tavares - 1 - 11/11/2025 A 13/11/2025 - ,
12819710 - Renata Cristina Cunha - 1 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
12819710 - Renata Cristina Cunha - 2 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 20/10/2025 A 22/10/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8394108 - Traute Isabel Da Silva Paiva - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 23/11/2025 A 24/11/2025 - ,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 2 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
14382048 - Eliene Rodrigues De Moura - 1 - 04/11/2025 A 08/11/2025 - ,
15205552 - Ediberto Rocha Do Carmo - 2 - 20/10/2025 A 21/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 2 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14791859 - Franciele Dos Santos Nobre - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12637120 - Ana Paula Silva - 3 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
13366422 - Juliana Ferreira Dos Santos Peixoto - 1 - 22/10/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
3892106 - Divania Ferreira Batista Goncalves - 1 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158.I,
14056881 - Mayara Marjorie Silva - 2 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
14056881 - Mayara Marjorie Silva - 2 - 26/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
12693420 - Jaysson Cezimbra Silva - 3 - 22/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12567160 - Anne Cristina Andrade De Oliveira - 3 - 21/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 20/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 23/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
11117702 - Daniela Candida De Sousa - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
14745384 - Jaqueline Freitas Januario - 3 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
13294020 - Jessica Rodrigues Lourenco - 2 - 21/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
10816411 - Ronaldo Nunes De Lima - 2 - 22/10/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
11405016 - Robson Rosa Da Silva - 1 - 21/10/2025 A 01/12/2025 - ,
11409877 - Janilson Rodrigues Da Costa - 1 - 22/10/2025 A 20/11/2025 - ,
14387211 - Jeronimo Alves Pereira - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
14387211 - Jeronimo Alves Pereira - 1 - 14/11/2025 A 23/11/2025 - 158.I,
15952583 - Aline Ramos De Mello - 1 - 21/10/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
15952583 - Aline Ramos De Mello - 1 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
15925035 - Felipe Thalles Da Silva Santos - 1 - 21/10/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
14387435 - Eder Alves Ferreira - 2 - 20/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
13105622 - Mirian Ribeiro Moreira Carrijo - 0 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13105622 - Mirian Ribeiro Moreira Carrijo - 0 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14377790 - Hugo Leonardo Lopes Costa - 3 - 01/12/2025 A -,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***499706**Caio Leonardo Faria Andrade - 26/11/2025,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***230336**Franciele Dos Santos Nobre - 01/12/2025,

COMUNICAÇÃO: 5615/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBERABA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13692793 - Jussara Cristina Da Silva Martins - 2 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
10113413 - Janine Ornelas Valadares - 4 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I,
10113413 - Janine Ornelas Valadares - 5 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I,
10113413 - Janine Ornelas Valadares - 4 - 28/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I,
10113413 - Janine Ornelas Valadares - 5 - 28/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I,
9420639 - Nubia Lafaiete Da Costa - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I,
9420639 - Nubia Lafaiete Da Costa - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I,
9420639 - Nubia Lafaiete Da Costa - 2 - 07/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 31/07/2023 A 13/08/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I,
6663447 - Josiane Barbosa De Magalhaes Oliveira - 1 - 22/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I,
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I,
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 19/06/2024 A 19/06/2024 - 158.I,
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 16/09/2024 A 18/09/2024 - 158.I,
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 27/11/2023 A 27/11/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 18/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
12991790 - Itamar Justino De Souza Junior - 2 - 16/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I,
15356397 - Nicolas Lourenco De Oliveira - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I,
14376701 - Viviane Maria Da Costa - 1 - 08/11/2025 A 12/11/2025 - 158.I,
15356397 - Nicolas Lourenco De Oliveira - 1 - 22/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I,
15356397 - Nicolas Lourenco De Oliveira - 2 - 22/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I,
11312709 - Frediano Martinelli Da Silva - 4 - 08/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
11312709 - Frediano Martinelli Da Silva - 4 - 12/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
15356397 - Nicolas Lourenco De Oliveira - 1 - 14/04/2024 A 16/04/2024 - 158.I,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I,
8902983 - Ricardo Rezende - 3 - 07/11/2025 A 06/12/2025 - 158.I,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 25/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 19/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 14/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 01/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 09/04/2024 A 10/04/2024 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 19/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 14/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 01/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 09/04/2024 A 10/04/2024 - 158.I,
10026771 - Ana Pereira Lima - 3 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I,
10026771 - Ana Pereira Lima - 3 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I,
10026771 - Ana Pereira Lima - 3 - 08/01/2024 A 10/01/2024 - 158.I,
12502340 - Giseli Silva De Souza - 2 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I,
12502340 - Giseli Silva De Souza - 2 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I,
12502340 - Giseli Silva De Souza - 2 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I,
12502340 - Giseli Silva De Souza - 2 - 23/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I,
12502340 - Giseli Silva De Souza - 2 - 11/12/2023 A 11/12/2023 - 158.I,
8879363 - Maria Simone Martins Alves - 4 - 23/10/2025 A 21/12/2025 - 158.I,
12678256 - Maria Emilia De Melo - 2 - 14/11/2025 A 26/12/2025 - 158.I,
14837546 - Renata Anastacia Silva - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
13279914 - Gisliane Rodrigues Do Vale - 2 - 14/11/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
11312857 - Claudia Amaro Stuque - 1 - 09/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
11685252 - Rutenea Ferreira Flauzino Alves - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
10524684 - Marco Antonio Rodovalho - 1 - 09/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
12620324 - Diogo Andre Moreira Bueno - 3 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
12620324 - Diogo Andre Moreira Bueno - 3 - 11/11/2025 A 09/01/2026 - 158.I,
14427280 - Michelle Louise Zupo - 1 - 07/11/2025 A 05/01/2026 - 158.I,
14507545 - Ismael De Sousa Leon - 1 - 08/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
14507545 - Ismael De Sousa Leon - 1 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
12180832 - Helen Silvano Higino - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
14688386 - Natalia Evelyn De Araujo - 1 - 07/11/2025 A 05/01/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10481984 - Isabel Cristina De Andrade Ferreira - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - ,
10481984 - Isabel Cristina De Andrade Ferreira - 2 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - ,
15000698 - Cristiane Fernandes Da Silva Souza - 1 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - ,
15000698 - Cristiane Fernandes Da Silva Souza - 1 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - ,
15000698 - Cristiane Fernandes Da Silva Souza - 2 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - ,
15000698 - Cristiane Fernandes Da Silva Souza - 2 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - ,
12142683 - Altemir Goncalves Reis - 1 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - ,
12142683 - Altemir Goncalves Reis - 1 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - ,
12142683 - Altemir Goncalves Reis - 2 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - ,
12142683 - Altemir Goncalves Reis - 2 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - ,
13016860 - Marilda Lolli Bosco De Almeida - 2 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - ,
13016860 - Marilda Lolli Bosco De Almeida - 2

8322216 - Humberto Jose De Souza - 2 - 18/06/2024 A 20/06/2024 - ,
8322216 - Humberto Jose De Souza - 2 - 22/06/2024 A 03/07/2024 - ,
Secretaria De Educacao -
4456901 - Ligia Marcia Fraga Da Silva - 1 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - ,
4456901 - Ligia Marcia Fraga Da Silva - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - ,
4456901 - Ligia Marcia Fraga Da Silva - 1 - 09/01/2024 A 09/01/2024 - ,
Fundacao Helena Antipoff,
13995857 - Gustavo Fabiano Bonfim - 1 - 30/09/2023 A 02/10/2023 - ,
13995857 - Gustavo Fabiano Bonfim - 2 - 30/09/2023 A 02/10/2023 - ,
13995857 - Gustavo Fabiano Bonfim - 2 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - ,
13995857 - Gustavo Fabiano Bonfim - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 39ª S R E - Uberaba,
15121403 - Neuza Lopes Vargas - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
11943206 - Ana Paula Da Silva Bernardes - 2 - 07/11/2025 A 18/11/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***066896**Ligia Marcia Fraga Da Silva - 20/10/2023,
***066896**Ligia Marcia Fraga Da Silva - 24/10/2023,
***066896**Ligia Marcia Fraga Da Silva - 29/11/2023,
Secretaria De Educacao -
***944716**Marilda Lolli Bosco De Almeida - 19/04/2024,
***827996**Edna Maria Sousa Silva - 01/12/2025,
***658106**Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 01/12/2025,
***118606**Leila Aparecida Da Silva - 01/12/2025,
***118606**Leila Aparecida Da Silva - 01/12/2025,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 01/12/2025 A -,
12120481 - Keila Gomes De Sousa - 3 - 01/12/2025 A -,
10960680 - Liliane Gomes Falcao Lima - 1 - 01/12/2025 A -,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 01/12/2025 A -,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 01/12/2025 A -,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 01/12/2025 A -,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 01/12/2025 A -,
13850037 - Raquel Christina Moreira Lemos Pimenta - 2 - 01/12/2025 A -,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 3 - 01/12/2025 A -,
4547162 - Erika Dos Santos Januario De Almeida - 4 - 01/12/2025 A -,
10728301 - Celso Machado Ferreira - 1 - 01/12/2025 A -,
10728301 - Celso Machado Ferreira - 2 - 01/12/2025 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11981081 - Washington Menezes Da Silva - 3 - 01/12/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 5616/2025
REGIONAL: NRPMSO - JUIZ DE FORA
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena,
14142103 - Sorleny Amorim Costa De Oliveira - Oliveira Fortes
onde se lê: 733,25.10.2023,26.10.2025,5551/2025,MG 28.11.2025
leia-se: 2,25.10.2023,26.10.2023,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11676889 - Rosangela Batista Dos Reis - 1 - 02/10/2025 A 10/10/2025 - ,
11676889 - Rosangela Batista Dos Reis - 1 - 11/10/2025 A 12/10/2025 - ,
15210347 - Angelica Do Carmo Fernandes - 1 - 01/10/2025 A 10/10/2025 - ,
8814626 - Maria Aparecida Carminate - 3 - 04/10/2025 A 06/10/2025 - ,
12758645 - Frederico Xavier De Almeida - 1 - 30/09/2025 A 01/10/2025 - ,
11548757 - Marilia Imaculada Pereira Antunes - 1 - 03/10/2025 A 03/10/2025 - ,
11548757 - Marilia Imaculada Pereira Antunes - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
16156333 - Cristina Filomena Ribeiro Santos Pinto - 1 - 02/10/2025 A 04/10/2025 - ,
15925290 - Priscila Rodrigues Da Silva Costa - 1 - 02/10/2025 A 11/10/2025 - ,
13880307 - Felipe Spinelli Neves Lomba - 3 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
16193336 - Gilmara Sthefani Pereira Couto - 1 - 06/10/2025 A 07/10/2025 - ,
15566235 - Daniela Cristina Pereira De Oliveira - 2 - 04/10/2025 A 08/10/2025 - ,
15234966 - Tamiris Carmem Dias - 1 - 06/10/2025 A 08/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 18ª S R E - Juiz De Fora,
15457880 - Thays Velasco Lemos - 1 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14482426 - Ailton Cesar Neves - 1 - 03/10/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
14482426 - Ailton Cesar Neves - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
13828074 - Marcela Teixeira De Oliveira - 1 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
11960614 - Bruno De Oliveira Aguiar - 2 - 04/10/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
11960614 - Bruno De Oliveira Aguiar - 2 - 20/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
14436422 - Joaquim Alberto Fernandes - 1 - 03/10/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
14436422 - Joaquim Alberto Fernandes - 1 - 28/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
9057670 - Jeuslene Cotta Vilena - 1 - 02/10/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
9057670 - Jeuslene Cotta Vilena - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13712922 - Bruno Otaviano Nogueira - 2 - 03/10/2025 A 01/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
12850897 - Murilo Romero Cardoso - 2 - 04/10/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
14182943 - Joao Bruno De Oliveira Silva - 1 - 03/10/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
14182943 - Joao Bruno De Oliveira Silva - 1 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
11224698 - Bianca Teixeira Maia - 1 - 06/10/2025 A 04/12/2025 - 158.I,
9687872 - Adeliza Monferrari Amorim Oliveira - 4 - 05/10/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
11634979 - Thais De Oliveira Braga Duque - 3 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
13337944 - Catia De Paula Garcia - 2 - 03/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
9599754 - Maria Inez Moyses Monteiro De Barros - 4 - 03/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12633822 - Lidiane Almeida Niero - 2 - 06/10/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
12633822 - Lidiane Almeida Niero - 2 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
12633822 - Lidiane Almeida Niero - 2 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
13211982 - Julia Nogueira Lima De Oliveira - 1 - 03/10/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
11612470 - Carmem Lucia Da Silveira Novelino - 2 - 07/10/2025 A 30/11/2025 - 158.I,
12431656 - Aretha Fontes Alves - 4 - 03/10/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
12431656 - Aretha Fontes Alves - 3 - 03/10/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
3546207 - Rita De Cassia Leite Carcereri -
onde se lê: 60,23.07.2025,20.09.2025,4049/2025,MG 02.09.2025
3546207 - Rita De Cassia Leite Carcereri -
onde se lê: 60,22.09.2025,20.11.2025,5424/2025,MG 19.11.2025
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
11812328 - Gilmara Vieira Marques Garcia -
onde se lê: 1,20.10.2023,20.10.2023,4564/2025,MG 30.09.2025
leia-se: 3,18.10.2023,20.10.2023,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13828074 - Marcela Teixeira De Oliveira - 1 - 01/12/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 5617/2025
REGIONAL: NRPMSO - DIVINOPOLIS
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***264516**Luciana Aparecida Ferreira Araujo - 26/03/2024,
***264516**Luciana Aparecida Ferreira Araujo - 08/03/2024,
***968216**Katia Espindola Barbosa Pereira - 13/08/2024,
***968216**Katia Espindola Barbosa Pereira - 13/08/2024,
Secretaria De Educacao - 12ª S R E - Divinopolis,
***052316**Adriana Maria Da Costa - 30/07/2025,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 12ª S R E - Divinopolis,
4899035 - Maria Lucia Caetano Pereira - 2 - 03/08/2023 A 06/08/2023 - ,
4899035 - Maria Lucia Caetano Pereira - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - ,
8030157 - Elma Oliveira Ramos Silva - 2 - 26/03/2024 A 28/03/2024 - ,
8030157 - Elma Oliveira Ramos Silva - 2 - 28/02/2024 A 05/03/2024 - ,
8030157 - Elma Oliveira Ramos Silva - 2 - 19/02/2024 A 22/02/2024 - ,
15653884 - Bruna Tamara Goncalves - 1 - 06/11/2025 A 20/11/2025 - ,
15907272 - Adriana Maria Da Costa - 1 - 23/10/2025 A 06/11/2025 - ,
14117618 - Carla Alessandra Alves Charles - 1 - 15/07/2024 A 17/07/2024 - ,
9719857 - Maria Das Dores Santos - 2 - 27/10/2025 A 10/11/2025 - ,
14602098 - Carla Alivino Silva - 2 - 24/10/2025 A 07/11/2025 - ,
15251077 - Maria Aparecida De Oliveira Pacheco - 1 - 28/10/2025 A 11/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
7649692 - Ivonete Aparecida Nunes - 2 - 20/08/2024 A 23/08/2024 - ,
15587991 - Marcela Franciane De Souza Dias Costa - 1 - 26/06/2024 A 07/07/2024 - ,
15894819 - Lorena Maria De Nazare Da Silva Pinto - 1 - 18/06/2024 A 22/06/2024 - ,
15894819 - Lorena Maria De Nazare Da Silva Pinto - 1 - 07/06/2024 A 07/06/2024 - ,
15894819 - Lorena Maria De Nazare Da Silva Pinto - 1 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - ,
14203509 - Karina Laila Machado - 1 - 08/07/2024 A 19/07/2024 - ,
11150752 - Adriana Aparecida Oliveira Santos - 2 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - ,
12399762 - Tereza Raquel Ribeiro Vieira - 1 - 17/05/2024 A 17/05/2024 - ,
15719925 - Alexandre Leoncio De Faria - 1 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - ,
15719925 - Alexandre Leoncio De Faria - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 1 - 17/03/2024 A 21/03/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 2 - 17/03/2024 A 21/03/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 1 - 05/11/2024 A 06/11/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 2 - 05/11/2024 A 06/11/2024 - ,
15560048 - Adriana Rezende Teixeira - 1 - 11/02/2024 A 13/02/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 1 - 17/06/2024 A 17/06/2024 - ,
12491569 - Fernanda Resende Lobato De Almeida De Souza - 2 - 17/06/2024 A 17/06/2024 - ,
13636337 - Franciele De Jesus Carvalho - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - ,
13733209 - Cintia Andrea Pereira Caetano - 2 - 10/07/2024 A 12/07/2024 - ,
14109094 - Robson Eduardo Felipe De Almeida - 1 - 05/03/2024 A 05/03/2024 - ,
14109094 - Robson Eduardo Felipe De Almeida - 2 - 05/03/2024 A 05/03/2024 - ,
15854219 - Luana Paula Coutinho - 1 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - ,
15854219 - Luana Paula Coutinho - 1 - 28/05/2024 A 30/05/2024 - ,
12934576 - Cristiana Paula De Andrade Flor Campos - 1 - 10/04/2024 A 14/04/2024 - ,
12934576 - Cristiana Paula De Andrade Flor Campos - 1 - 24/04/2024 A 30/04/2024 - ,
4515938 - Katia Espindola Barbosa Pereira - 2 - 09/05/2024 A 11/05/2024 - ,
4515938 - Katia Espindola Barbosa Pereira - 2 - 27/05/2024 A 27/05/2024 - ,
4515938 - Katia Espindola Barbosa Pereira - 2 - 08/07/2024 A 09/07/2024 - ,
12908570 - Manuela Carlita Barroso Freitas - 1 - 24/04/2024 A 28/04/2024 - ,
14242135 - Wilmara Braulia Mendonca Tiburcio - 1 - 04/03/2024 A 06/03/2024 - ,
14242135 - Wilmara Braulia Mendonca Tiburcio - 2 - 04/03/2024 A 06/03/2024 - ,
14942387 - Ana Patricia Da Silva - 1 - 21/03/2024 A 23/03/2024 - ,
14942387 - Ana Patricia Da Silva - 1 - 01/04/2024 A 02/04/2024 - ,
14942387 - Ana Patricia Da Silva - 1 - 03/04/2024 A 05/04/2024 - ,
5468244 - Licia Maria Rocha Fernandes - 1 - 10/11/2025 A 14/11/2025 - ,
13343496 - Aline Dias Vilela - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - ,
16154031 - Lilian Araujo Nascimento Monteiro - 1 - 05/11/2025 A 07/11/2025 - ,
15039134 - Deividy Rezende Pinheiro - 2 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - ,
15039134 - Deividy Rezende Pinheiro - 1 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - ,
15039134 - Deividy Rezende Pinheiro - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
15039134 - Deividy Rezende Pinheiro - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
8029662 - Rosangela Ferreira Da Silva - 3 - 23/06/2025 A 27/06/2025 - ,
4782561 - Vilma Maria De Sousa Cruz Costa - 2 - 09/11/2025 A 10/11/2025 - ,
10752251 - Gyslene Ferreira Da Fonseca - 3 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - ,
10752251 - Gyslene Ferreira Da Fonseca - 3 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
11791241 - Erika Froede Barroso - 2 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - ,
13733209 - Cintia Andrea Pereira Caetano - 2 - 17/06/2024 A 18/06/2024 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 2 - 18/08/2025 A 24/08/2025 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 3 - 18/08/2025 A 24/08/2025 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 3 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 2 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 2 - 27/10/2025 A 06/11/2025 - ,
11329893 - Noemi Lucia Teixeira Faleiro - 3 - 27/10/2025 A 06/11/2025 - ,
14399802 - Elizabete Aparecida De Araujo Gomes - 1 - 27/10/2025 A 04/11/2025 - ,
12100244 - Fernanda Pozzolini Cerqueira - 1 - 28/10/2025 A 28/10/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 4 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 3 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 4 - 04/11/2025 A 05/11/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 3 - 04/11/2025 A 05/11/2025 - ,
12100244 - Fernanda Pozzolini Cerqueira - 1 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 4 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
6638068 - Angela Maria Da Silva Melo - 3 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 1 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 2 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 1 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 2 - 22/10/2025 A 22/10/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 1 - 23/10/2025 A 23/10/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 2 - 23/10/2025 A 23/10/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
11860202 - Roseni Pavret Nascimento - 2 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 2 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 1 - 05/11/2025 A 05/11/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 2 - 05/11/2025 A 05/11/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 2 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
14954283 - Raissa Leles De Castro - 1 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 45ª S R E - Para De Minas,
15416431 - Rosilene Aparecida Silva Correa - 1 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - ,
15416431 - Rosilene Aparecida Silva Correa - 1 - 09/07/2024 A 12/07/2024 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
13901558 - Leida Da Silva Lopes Vieira - 3 - 03/11/2025 A 05/11/2025 - ,
14604664 - Regina Consolacao Dos Santos - 1 - 10/11/2025 A 12/11/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6117444 - Angela Alencar Lamounier Ferreira - 4 - 22/02/2024 A 06/03/2024 - 158.I,
6117444 - Angela Alencar Lamounier Ferreira - 5 - 22/02/2024 A 06/03/2024 - 158.I,
11253424 - Denia Cristine De Andrade - 1 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 158.I,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 02/07/2024 A 09/07/2024 - 158.I,
13323274 - Mateus De Melo Fernandes - 2 - 01/04/2024 A 04/04/2024 - 158.I,
8872632 - Simone Conceicao De Faria - 1 - 08/03/2024 A 10/03/2024 - 158.I,
8872632 - Simone Conceicao De Faria - 1 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
11346764 - Thadeu Paulo Alves Penido - 1 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
11086626 - Lilian Da Silva Veloso Couto - 1 - 27/06/2024 A 04/07/2024 - 158.I,
8914822 - Luciana Cristina Silva - 1 - 20/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I,
8184541 - Gislene Aparecida Cesar - 3 - 23/05/2024 A 24/05/2024 - 158.I,
8184541 - Gislene Aparecida Cesar - 3 - 09/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
6146997 - Simone Aparecida Silva Naime - 2 - 06/07/2024 A 06/07/2024 - 158.I,
6146997 - Simone Aparecida Silva Naime - 2 - 09/04/2024 A 13/04/2024 - 158.I,
11637147 - Quele Josiane Martins - 2 - 01/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 3 - 22/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 3 - 29/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 4 - 22/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 4 - 29/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 3 - 05/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I,
11204112 - Meire Antonia Rodrigues - 4 - 05/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I,
6666119 - Geralda Neves Vieira Lima - 1 - 15/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I,
6666119 - Geralda Neves Vieira Lima - 1 - 28/02/2023 A 06/03/2023 - 158.I,
6666119 - Geralda Neves Vieira Lima - 1 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I,
9361502 - Nilva Maria Leite Da Cunha Santos - 3 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
13636337 - Franciele De Jesus Carvalho - 3 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I,
14519391 - Yara Maria Laudelino - 3 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I,
14519391 - Yara Maria Laudelino - 3 - 28/02/2024 A 29/02/2024 - 158.I,
10673960 - Eliana Dos Santos Rodrigues - 1 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
10673960 - Eliana Dos Santos Rodrigues - 1 - 20/05/2024 A 21/05/2024 - 158.I,
10673960 - Eliana Dos Santos Rodrigues - 1 - 22/05/2024 A 25/05/2024 - 158.I,
10673960 - Eliana Dos Santos Rodrigues - 1 - 27/05/2024 A 02/06/2024 - 158.I,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 01/02/2024 A 02/02/2024 - 158.I,
5662895 - Geyse Da Costa Porto - 3 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
5662895 - Geyse Da Costa Porto - 3 - 09/04/2024 A 11/04/2024 - 158.I,
9539156 - Andrea Arabe Do Prado - 1 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I,
11346764 - Thadeu Paulo Alves Penido - 1 - 18/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I,
9539156 - Andrea Arabe Do Prado - 1 - 25/02/2024 A 28/02/2024 - 158.I,
4462701 - Luzia Maria De Campos - 1 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I,
4462701 - Luzia Maria De Campos - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I,
13200092 - Ellen Cristiny Dos Reis Vasante Amaral - 1 - 23/01/2024 A 24/01/2024 - 158.I,
13211156 - Janaina Miranda Teixeira - 1 - 22/01/2024 A 23/01/2024 - 158.I,
12178737 - Claudia Helena Padilha Jacon - 2 - 29/01/2024 A 31/01/2024 - 158.I,
12178737 - Claudia Helena Padilha Jacon - 2 - 01/02/2024 A 02/02/2024 - 158.I,
12178737 - Claudia Helena Padilha Jacon - 2 - 10/05/2024 A 10/05/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 5 - 16/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 4 - 16/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 5 - 06/06/2024 A 06/06/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 4 - 06/06/2024 A 06/06/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 5 - 04/07/2024 A 04/07/2024 - 158.I,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 4 - 04/07/2024 A 04/07/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
3795879 - Silvio Romero Pinto Gontijo - 1 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
3795879 - Silvio Romero Pinto Gontijo - 3 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
12761466 - Glauce Aparecida Naves - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I,
6138523 - Diana Veloso Arantes Pires - 1 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I,
14735039 - Jessica Oliveira De Souza - 3 - 19/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
10597938 - Vera Lucia Gomes Custodio - 4 - 24/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I,
11418563 - Andreia Aparecida Fernandes - 1 - 28/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I,
12247797 - Lucas Goncalves Meneses - 3 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - 158.I,
13580147 - Lais Sileri Silva Cordeiro - 4 - 13/12/2023 A 18/12/2023 - 158.I,
13580147 - Lais Sileri Silva Cordeiro - 5 - 13/12/2023 A 18/12/2023 - 158.I,
12575866 - Sarah Carolina Leandro Souza - 2 - 13/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I,
12937975 - Paulo Cesar Morais - 3 - 15/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
12937975 - Paulo Cesar Morais - 3 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I,
12937975 - Paulo Cesar Morais - 3 - 22/03/2024 A 26/03/2024 - 158.I,
12247797 - Lucas Goncalves Meneses - 3 - 04/04/2024 A 04/04/2024 - 158.I,
11346764 - Thadeu Paulo Alves Penido - 1 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I,
11346764 - Thadeu Paulo Alves Penido - 1 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I,
13012471 - Franciele Abadia Silva Nascimento - 4 - 13/11/2025 A 27/12/2025 - 158.I,
13012471 - Franciele Abadia Silva Nascimento - 3 - 13/11/2025 A 27/12/2025 - 158.I,
11667995 - Silvia Alexandra Maria De Oliveira - 3 - 10/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
12730370 - Juliana Lilian Ferreira - 3 - 04/10/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
5720131 - Jassiany Maria Sobrinho Da Costa - 3 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
13584289 - Lucas Jaued Braga Felicio Da Silva - 4 - 11/11/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
11770740 - Flavia Garcia Paulinelli - 3 - 10/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
10983450 - Paulo Marcio Montserrat - 5 - 28/02/2024 A 03/03/2024 - 158.I,
10983450 - Paulo Marcio Montserrat - 6 - 28/02/2024 A 03/03/2024 - 158.I,
10548188 - Ronie Jose De Carvalho - 1 - 18/03/2024 A 31/03/2024 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 3 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 4 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
14727663 - Leonardo Cesar Borges Fernandes - 2 - 18/12/2023 A 24/12/2023 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 4 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 3 - 07/03/2024 A 07/03/2024 - 158.I,
13213061 - Eleusa Maria De Sousa Fiuza - 2 - 07/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
14738660 - Renata Rodrigues Rochael Galvao - 2 - 12/12/2023 A 12/12/2023 - 158.I,
13213061 - Eleusa Maria De Sousa Fiuza - 2 - 27/11/2025 A 26/12/2025 - 158.I,
11454626 - Cleidson Dias De Souza - 1 - 18/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 3 - 04/06/2024 A 13/06/2024 - 158.I,
11611381 - Cristiano Lopes Cardoso - 4 - 04/06/2024 A 13/06/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 10/10/2024 A 10/10/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 10/10/2024 A 10/10/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 24/10/2024 A 24/10/2024 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 24/10/2024 A 24/10/2024 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 4 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 3 - 07/02/2024 A 08/02/2024 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 4 - 07/02/2024 A 08/02/2024 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 3 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
13175120 - Amanda Diniz Fragoso - 4 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
13445531 - Flavia Adriana Dias - 1 - 28/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
10632164 - Paula Cristina Oliveira Queiroz - 2 - 27/05/2023 A 28/05/2023 - 158.I,
8359259 - Nadia Nara Soares Sousa - 1 - 28/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
11304037 - Sidney Dias Couto - 1 - 19/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I,
8359259 - Nadia Nara Soares Sousa - 1 - 29/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
14505754 - Fernanda Consuelo Da Silva - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I,
11514668 - Marcia Aparecida Meireles Ribeiro - 1 - 20/12/2023 A 02/01/2024 - 158.I,
10603603 - Fabiana Maria Castro De Sousa Fernandes - 1 - 11/11/2025 A 12/11/2025 - 158.I,
10603603 - Fabiana Maria Castro De Sousa Fernandes - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 21/11/2024 A 21/11/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 21/11/2024 A 21/11/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 11/02/2025 A 11/02/2025 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 11/02/2025 A 11/02/2025 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 05/06/2024 A 05/06/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 05/06/2024 A 05/06/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
11791241 - Erika Froede Barroso - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 02/04/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 3 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - 158.I,
13757968 - Sara Helena Amaral De Sousa - 4 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - 158.I,
10037919 - Salim Farid Bernardes Handan - 1 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
4512026 - Osleide Botelho De Freitas - 1 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I,
6141758 - Telma Aparecida Dos Santos Oliveira - 5 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158.I,
12703146 - Claudia Aparecida Cabral Vianna - 2 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I,
12756466 - Vinicius Aparecido Correa Resende - 2 - 27/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
12756466 - Vinicius Aparecido Correa Resende - 3 - 27/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
14918031 - Maylson Renan Antonio Oliveira - 2 - 13/05/2024 A 17/05/2024 - 158.I,
14918031 - Maylson Renan Antonio Oliveira - 2 - 18/04/2024 A 19/04/2024 - 158.I,
8671505 - Luciene De Oliveira Lima Ribeiro - 4 - 05/05/2025 A 09/05/2025 - ,
14918031 - Maylson Renan Antonio Oliveira - 2 - 15/04/2024 A 17/04/2024 - 158.I,
8671505 - Luciene De Oliveira Lima Ribeiro - 4 - 26/09/2025 A 03/10/2025 - ,
14918031 - Maylson Renan Antonio Oliveira - 2 - 10/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I

13395041 - Amanda Araujo Ribeiro Silva E Souza - 2 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
10745552 - Claudio Rodrigues Goncalves - 1 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I,
12788592 - Daiana Cristina Lemos - 4 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
12788592 - Daiana Cristina Lemos - 5 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
9819780 - Samuel Couto De Oliveira - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I,
5720131 - Jassiany Maria Sobrinho Da Costa - 3 - 04/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
13252283 - Mariete Talita De Paula Oliveira - 3 - 06/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I,
13252283 - Mariete Talita De Paula Oliveira - 3 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I,
13252283 - Mariete Talita De Paula Oliveira - 3 - 06/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I,
11966710 - Andre Soares Almeida - 3 - 09/04/2024 A 15/04/2024 - 158.I,
13252283 - Mariete Talita De Paula Oliveira - 3 - 06/02/2024 A 10/02/2024 - 158.I,
13374343 - Vander Dos Santos Silva - 3 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I,
3885274 - Adriana Correa De Lacerda - 1 - 24/10/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
3885274 - Adriana Correa De Lacerda - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
11321643 - Nilta Goncalves Soares - 1 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I,
2920445 - Rosane Eugenia De Magalhaes Teixeira - 3 - 29/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 2 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 1 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 1 - 01/11/2025 A 01/11/2025 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 2 - 01/11/2025 A 01/11/2025 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 1 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
11112810 - Tatiane Ribeiro - 2 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
10346344 - Roseane Batista Rabelo - 1 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
10346344 - Roseane Batista Rabelo - 1 - 21/11/2025 A 17/01/2026 - 158.I,
12393963 - Magna Aparecida Dos Santos Silva - 0 - 18/09/2024 A 19/09/2024 - 158.I,
12393963 - Magna Aparecida Dos Santos Silva - 0 - 18/06/2024 A 19/06/2024 - 158.I,
13914734 - Isabella Teixeira Cancado - 0 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
11637147 - Quele Josiane Martins - 0 - 01/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
16031775 - Erica De Melo Rodrigues - 0 - 05/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
11854957 - Helena Aparecida Cardoso Souza - 0 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
0 - Aparecida De Oliveira Resende Andrade - 0 - 20/05/2024 A 20/05/2024 - 158.I,
0 - Andrea Aparedida Soares - 0 - 31/10/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
12068763 - Lorene Rezende - 0 - 11/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
0 - Andrea Aparedida Soares - 0 - 10/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
0 - Andrea Aparedida Soares - 0 - 03/07/2024 A 04/07/2024 - 158.I,
0 - Aryel Filipe Vasconcellos Silva - 0 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social,
13671144 - Clarice Aparecida Candido Neres Claudiano - 1 - 09/01/2024 A 10/01/2024 - 158.I,
13671144 - Clarice Aparecida Candido Neres Claudiano - 1 - 21/01/2024 A 23/01/2024 - 158.I,
13671144 - Clarice Aparecida Candido Neres Claudiano - 1 - 24/01/2024 A 26/01/2024 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
13796925 - Debora De Almeida Silva - 1 - 23/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
12131355 - Josiane Alves Da Silva Correa - 1 - 09/11/2025 A 08/12/2025 - 158.I,
12235123 - Greiciane Pompeia Rafael - 1 - 23/10/2025 A 01/11/2025 - 158.I,
14486690 - Diego Gomes Costa - 1 - 10/11/2025 A 09/12/2025 - 158.I,
12208690 - Edson Geraldo Guimaraes - 1 - 17/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
12286712 - Samuel Marcos Ferreira - 1 - 15/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I,
13957964 - Regiane Aparecida De Paulo Passos - 1 - 28/10/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
15960180 - Lucas Rodrigues Nunes - 1 - 28/10/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
7526072 - Flavia Cristiane Da Costa Neves - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
14887590 - Daniel Marcio Rodrigues Silva - 3 - 26/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 29/04/2024 A -,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 10/06/2024 A -,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 16/09/2024 A -,
11086626 - Lilian Da Silva Veloso Couto - 1 - 27/05/2024 A -,
11121308 - Sabrina Debora Costa Silva Barros - 3 - 03/05/2024 A -,
8608226 - Marcia Amalia Bruno - 4 - 15/02/2024 A -,
12457248 - Eduardo Figueiredo Quercia - 3 - 21/05/2024 A -,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 4 - 27/05/2024 A -,
12798948 - Michelle Cicera Oliveira Penido - 5 - 27/05/2024 A -,
14283899 - Edna Maria Henrique Oliveira - 1 - 17/02/2025 A -,
8359259 - Nadia Nara Soares Sousa - 1 - 01/12/2025 A -,
11966710 - Andre Soares Almeida - 3 - 06/03/2023 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14462980 - Ricardo Vinicius De Oliveira Batista - 1 - 23/12/2023 A -,
Torna SEM EFEITO a publicação do afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
12783064 - Kellen Ferreira Santos -
onde se lê: 0,30.04.2025,,5475/2025,MG 25.11.2025
12783064 - Kellen Ferreira Santos -
onde se lê: 1,20.03.2025,20.03.2025,5617/2025,MG
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde INDEFERIDA, de acordo com o Decreto 48.249 de 05/08/2021, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10037919 - Salim Farid Bernardes Handan - 1 - 03/11/2025 A -
onde se lê: 0,28.09.2023,,5180/2025,MG 05.11.2025
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao - 12ª S R E - Divinopolis,
14381198 - Marilia Renilda Rocha - Bambui
onde se lê: 15,25.12.2024,08.01.2025,AFAST. CONC.,537/2025,MG 06.02.2025
leia-se: 7,25.12.2024,31.12.2024,AFAST. CONC.,

COMUNICAÇÃO: 5618/2025
REGIONAL: NRPMSO - DIAMANTINA
Torna SEM EFEITO a publicação do afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
12932901 - Aline De Sousa Pinto -
onde se lê: 5,08.12.2022,12.12.2022,2327/2024,MG 22.06.2024
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13911599 - Gianne Da Conceicao Martins Lima - 1 - 17/12/2024 A 23/12/2024 - ,
10621951 - Elenir Menezes Lopes De Oliveira - 1 - 10/05/2024 A 10/05/2024 - ,
4359576 - Eliana De Fatima Viana - 2 - 25/11/2025 A 28/11/2025 - ,
13368360 - Ilma Aparecida De Almeida Dos Santos - 1 - 08/03/2024 A 11/03/2024 - ,
13368360 - Ilma Aparecida De Almeida Dos Santos - 2 - 08/03/2024 A 11/03/2024 - ,
15155823 - Helen Luana Cordeiro Amaral - 4 - 25/11/2025 A 09/12/2025 - ,
15155823 - Helen Luana Cordeiro Amaral - 1 - 25/11/2025 A 09/12/2025 - ,
15738438 - Carla Santiago De Miranda - 1 - 11/04/2024 A 13/04/2024 - ,
10621951 - Elenir Menezes Lopes De Oliveira - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - ,
15420565 - Rosiane Camila Leocadio Fagundes - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - ,
15420565 - Rosiane Camila Leocadio Fagundes - 2 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - ,
15447162 - Lidia Aparecida Da Silva - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - ,
15447162 - Lidia Aparecida Da Silva - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - ,
15447162 - Lidia Aparecida Da Silva - 2 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - ,
15447162 - Lidia Aparecida Da Silva - 2 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - ,
11817764 - Maria Elza Carmindo - 1 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - ,
15588965 - Anderson Goncalves De Souza - 2 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - ,
13826615 - Micheli Cristina Malta - 1 - 24/11/2023 A 30/11/2023 - ,
13826615 - Micheli Cristina Malta - 2 - 24/11/2023 A 30/11/2023 - ,
15011059 - Lidia Rios - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - ,
15011059 - Lidia Rios - 2 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - ,
11916764 - Juliana Aparecida De Souza Nunes Aguiar - 1 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - ,
13840947 - Andrea Cristina Pereira Figueiredo - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - ,
15479264 - Daniella Fernanda Rosa De Souza - 1 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - ,
13840947 - Andrea Cristina Pereira Figueiredo - 2 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - ,
12985826 - Maxinandra Rubia Alcebiades Andre - 1 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - ,
12591772 - Fabiana Aparecida De Souza Nascimento - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - ,
14245989 - Ana Clara Viegas Duarte - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - ,
9471848 - Beatriz Rodrigues Marques Cardoso - 3 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - ,
14334197 - Noemia Maria Da Silva - 2 - 25/02/2024 A 29/02/2024 - ,
14540462 - Lourdes De Fatima Pereira - 1 - 02/05/2024 A 09/05/2024 - ,
14540462 - Lourdes De Fatima Pereira - 2 - 02/05/2024 A 09/05/2024 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
11509403 - Valeria De Jesus Leite - 3 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 11ª S R E - Diamantina,
15936404 - Poliana Kesia Dos Santos Souza - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - ,
4361176 - Luiz Edivaldo Ferreira - 3 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - ,
13630991 - Sueli Do Carmo Silva - 1 - 08/10/2025 A 09/10/2025 - ,
13630991 - Sueli Do Carmo Silva - 1 - 26/11/2025 A 10/12/2025 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
15375751 - Priscila Stephanie Da Mata Leite - 1 - 27/11/2025 A 03/12/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 39ª S R E - Uberaba,
15404536 - Rosana Reis Andrade Da Silva - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena,
12662540 - Maria Lourdes De Almeida Silva - 1 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 28ª S R E - Patos De Minas,
15600133 - Edna Goncalves De Freitas - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - ,
14976187 - Andressa De Oliveira Coutinho - 1 - 22/06/2023 A 01/07/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 14ª S R E - Guanhaes,
5638325 - Terezinha Batista Barroso - 2 - 19/04/2024 A 03/05/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
10967610 - Erica Luiza Damasceno Rocha - 0 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
10967610 - Erica Luiza Damasceno Rocha - 0 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
11040482 - Etelvina Elaine Soares De Almeida - 2 - 19/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I,
11509403 - Valeria De Jesus Leite - 2 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I,
14701940 - Gabriel Isaac Soares Lopes - 1 - 18/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I,
14701940 - Gabriel Isaac Soares Lopes - 1 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I,
10510741 - Lamara Edna Nunes - 2 - 15/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I,
6151187 - Nelci Oliveira De Freitas Motta - 1 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
6151187 - Nelci Oliveira De Freitas Motta - 2 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
12933198 - Marisa Lopes Da Silva Vieira - 2 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I,
12933198 - Marisa Lopes Da Silva Vieira - 2 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I,
9554718 - Gilenio Rodrigues Dos Santos - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I,
9554718 - Gilenio Rodrigues Dos Santos - 4 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I,
10946218 - Nilma Aparecida Santana Martins - 2 - 25/11/2025 A 23/01/2026 - 158.I,
10126498 - Raquel Monteiro De Oliveira E Silveira - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - ,
12882023 - Teresa Cristina Ribeiro - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
10126498 - Raquel Monteiro De Oliveira E Silveira - 1 - 16/07/2025 A 18/07/2025 - ,
13650866 - Eduarda Souza Bonfim - 2 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
12324158 - Luzilene Pereira Dos Santos - 2 - 26/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I,
9534884 - Cecilia Aparecida Pinto Santos - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I,
11220712 - Darlene Aparecida Borges Paiva - 3 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I,
11220712 - Darlene Aparecida Borges Paiva - 5 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I,
13748629 - Renata Modenezi - 3 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I,
14359020 - Bernardo Filipe Silva Soares - 1 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I,
11083623 - Wendel De Oliveira Silva - 1 - 09/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I,
5576707 - Edmarcia Nogueira De Souza - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I,
8299893 - Aloisio Geraldo Da Silva - 4 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I,
3779451 - Betania Evangelista De Figueiredo Araujo - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I,
8299893 - Aloisio Geraldo Da Silva - 4 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I,
13029848 - Emerson Matos De Oliveira - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I,
10818847 - Carla Celia Pereira Sales Cantuaria - 3 - 15/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I,
10818847 - Carla Celia Pereira Sales Cantuaria - 4 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I,
10575009 - Ivone Aparecida Augusto - 1 - 09/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I,
11200524 - Flavia Cristina Dos Santos - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
10588127 - Andre Luiz Jacob Da Silva - 5 - 20/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 24/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 3 - 20/08/2024 A 24/08/2024 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 4 - 20/08/2024 A 24/08/2024 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 3 - 12/03/2024 A 20/03/2024 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 4 - 12/03/2024 A 20/03/2024 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 3 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
12872586 - Eriton Luis Santolin - 4 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
14388946 - Helemcristy Silva Bezerra - 1 - 20/06/2024 A 01/07/2024 - 158.I,
12071080 - Gabriela Ferreira Dos Reis - 3 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I,
12071080 - Gabriela Ferreira Dos Reis - 4 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I,
4572913 - Eneide Nascimento Lima E Saraiva - 2 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I,
4572913 - Eneide Nascimento Lima E Saraiva - 5 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 29/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 12/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I,
13251228 - Luciana Cristina Martins Rocha - 3 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
13251228 - Luciana Cristina Martins Rocha - 4 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
10518199 - Lucia Harumi Maeda Assuncao - 3 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I,
8869992 - Barbara Montalvao De Oliveira - 1 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
14541700 - Gabriela Goncalves Santos - 3 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I,
8869992 - Barbara Montalvao De Oliveira - 2 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
12929915 - Rafael Vinicius De Moura Campos - 3 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I,
11966710 - Andre Soares Almeida - 3 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I,
11966710 - Andre Soares Almeida - 3 - 15/05/2024 A 15/05/2024 - 158.I,
11321643 - Nilta Goncalves Soares - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I,
12102166 - Tania Siqueira Aguiar Luna - 2 - 20/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I,
11555000 - Gisele Rodrigues De Almeida - 3 - 20/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I,
8319923 - Ivanilde Luciene Pires Lopes - 1 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - 158.I,
6101422 - Waldecy Lourdes De Moura Alves - 2 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I,
14333025 - Paula Bernardes Braga - 2 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
13457841 - Adriana De Oliveira Camilo Marques - 3 - 11/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
13208541 - Vivia Pedroso De Paula - 3 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I,
13208541 - Vivia Pedroso De Paula - 3 - 19/02/2024 A 26/02/2024 - 158.I,
13208541 - Vivia Pedroso De Paula - 3 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
12440236 - Ana Claudia Rezende Reis - 2 - 16/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I,
12440236 - Ana Claudia Rezende Reis - 2 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I,
13205406 - Andreza Cassia Da Conceicao - 1 - 05/02/2024 A 14/02/2024 - 158.I,
13205406 - Andreza Cassia Da Conceicao - 1 - 31/01/2024 A 02/02/2024 - 158.I,
14115331 - Keylla Patricia Francisco - 3 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I,
12791562 - Ana Cristina Dos Santos Paiva - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I,
12791562 - Ana Cristina Dos Santos Paiva - 2 - 28/11/2023 A 28/11/2023 - 158.I,
14591002 - Andreia Ornelas Farias - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
Advocacia Geral Do Estado,
13978234 - Amanda Carneiro Paiva - 1 - 25/02/2023 A 04/03/2023 - 158.I,
Secretaria De Saude,
13625611 - Ana Paula Passos Rafael - 2 - 31/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I,
Unimontes Univ Montes Claros,
11752144 - Cleide Alves Araujo Fernandes - 1 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11235082 - Elisangela Pereira Lima - 3 - 30/11/2025 A -,
13404330 - Tais Cristina Macedo De Carvalho - 3 - 11/10/2025 A -,
12455184 - Ana Karlla Ribeiro Costa Dias - 3 - 27/11/2025 A -,
13487863 - Cintia Lopes Moreira - 3 - 27/11/2025 A -,
12203949 - Rita De Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo - 3 - 25/11/2025 A -,
14388946 - Helemcristy Silva Bezerra - 1 - 27/11/2025 A -,
13174669 - Ronieli De Oliveira Silva - 3 - 28/11/2025 A -,
3525797 - Maria Do Carmo Pereira Santos - 2 - 27/11/2025 A -,
10765071 - Elma Seixas Lacerda De Assis - 0 - 01/12/2025 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***258196**Helen Luana Cordeiro Amaral - 13/11/2025,
***258196**Helen Luana Cordeiro Amaral - 13/11/2025,
***104876**Tais Cristina Macedo De Carvalho - 06/09/2023,
***250706**Lidia Aparecida Da Silva - 16/10/2023,
***250706**Lidia Aparecida Da Silva - 17/10/2023,
***250706**Lidia Aparecida Da Silva - 16/10/2023,
***250706**Lidia Aparecida Da Silva - 17/10/2023,
***624696**Dirce De Fatima Guimaraes Dos Santos - 11/09/2023,
***456176**Henrique De Oliveira Guimaraes Santos - 13/09/2023,
***496466**Mara Goncalves De Oliveira Macedo - 19/06/2023,
Secretaria De Educacao - 2ª S R E - Almenara,
***542748**Adinelia Domingas De Oliveira - 11/04/2024,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
4404240 - Vitoria Regina Couto - 2 - 26/11/2025 A 24/01/2026 - ,
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
5572060 - Adriano Do Nascimento Lino -
onde se lê: 62,30.10.2021,30.12.2021,287/2022,MG 18.02.2022
5572060 - Adriano Do Nascimento Lino -
onde se lê: 62,30.10.2021,30.12.2021,5618/2025,MG
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
3792942 - Luis Fernando Pereira -
onde se lê: 6,31.05.2023,05.06.2023,5052/2025,MG 29.10.2025
leia-se: 8,31.05.2023,07.06.2023,
14851398 - Fabricio Silva Figueiredo -
onde se lê: 3,08.06.2023,10.06.2023,5373/2025,MG 15.11.2025
leia-se: 3,28.06.2023,30.06.2023,

COMUNICAÇÃO: 5619/2025
REGIONAL: NRPMSO - CURVELO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13238811 - Elba Do Nascimento De Matos - 2 - 13/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I,
13238811 - Elba Do Nascimento De Matos - 2 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158.I,
10549186 - Julio Cesar Fernandes Dos Santos - 1 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
10549186 - Julio Cesar Fernandes Dos Santos - 2 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
3649316 - Janilde Da Silva Oliveira - 2 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I,
14414700 - Rafael Marques Rachid Araujo - 5 - 28/11/2025 A 18/01/2026 - 158.I,
14414700 - Rafael Marques Rachid Araujo - 4 - 28/11/2025 A 18/01/2026 - 158.I,
8082885 - Sandra Aparecida De Magalhaes Teixeira - 1 - 21/11/2025 A 14/12/2025 - 158.I,
11103660 - Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho - 3 - 21/11/2025 A 19/01/2026 - 158.I,
11103660 - Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho - 1 - 21/11/2025 A 19/01/2026 - 158.I,
7363088 - Vania Cristina Carvalho Avellar - 2 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - 158.I,
7363088 - Vania Cristina Carvalho Avellar - 2 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I,
7363088 - Vania Cristina Carvalho Avellar - 2 - 25/03/2024 A 25/03/2024 - 158.I,
10548873 - Angela De Fatima Valadares De Souza - 3 - 24/11/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
10548873 - Angela De Fatima Valadares De Souza - 4 - 24/11/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
10082246 - Amanda Das Gracas Vazi Da Cruz - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - 158.I,
10082246 - Amanda Das Gracas Vazi Da Cruz - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I,
10082246 - Amanda Das Gracas Vazi Da Cruz - 2 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I,
10082246 - Amanda Das Gracas Vazi Da Cruz - 2 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14279913 - Karla Delaine Lopes E Castro - 1 - 27/11/2025 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***908966**Claudia Milene Lucci Arrieiro - 01/12/2025,
***908966**Claudia Milene Lucci Arrieiro - 01/12/2025,
Secretaria De Educacao - 10ª S R E - Curvelo,
***991706**Alessandra Alves Ribeiro Silva - 01/12/2025,

COMUNICAÇÃO: 5620/2025
REGIONAL: NRPMSO - CORONEL FABRICIANO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14078273 - Lais Imaculada Da Silva - 2 - 10/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
14078273 - Lais Imaculada Da Silva - 2 - 15/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
14078273 - Lais Imaculada Da Silva - 2 - 01/10/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
14078273 - Lais Imaculada Da Silva - 2 - 06/10/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
14078273 - Lais Imaculada Da Silva - 2 - 22/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
5511167 - Silvia Maria Silva Duarte - 3 - 12/09/2025 A 11/10/2025 - 158.I,
9398207 - Cleusa Maria De Oliveira Alves - 2 - 10/09/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
9398207 - Cleusa Maria De Oliveira Alves - 1 - 10/09/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
12071965 - Elizangela De Brito Neto - 3 - 07/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
11412889 - Gilda Olegario Guarino - 3 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - 158.I,
11412889 - Gilda Olegario Guarino - 3 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
5511167 - Silvia Maria Silva Duarte - 3 - 27/09/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
6220586 - Andrea Figueiredo Soares Souza - 1 - 17/09/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
6220586 - Andrea Figueiredo Soares Souza - 1 - 16/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 3 - 29/08/2025 A 29/08/2025 - ,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 3 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 3 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
8531006 - Iliane De Souza Freitas - 3 - 30/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
14951297 - Eline Yara Rufino Mendes - 3 - 30/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14951297 - Eline Yara Rufino Mendes - 3 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
11565553 - Pollyana Costa Thomaz Mercante - 4 - 01/10/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
8772089 - Fleude De Matos Teixeira - 3 - 30/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
9483553 - Fabia Bremer De Souza - 1 - 29/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
9483553 - Fabia Bremer De Souza - 1 - 06/10/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
9483553 - Fabia Bremer De Souza - 1 - 05/11/2025 A 06/11/2025 - 158.I,
9483553 - Fabia Bremer De Souza - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14090575 - Juliana Lopes De Souza - 2 - 01/10/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
14090575 - Juliana Lopes De Souza - 2 - 05/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
13970165 - Anna Carolina Moreira Lopes - 1 - 05/10/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
14064992 - Shayenne Figueiredo Silva Oliveira - 3 - 30/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
14064992 - Shayenne Figueiredo Silva Oliveira - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12134565 - Diego Magno Pires - 5 - 17/04/2024 A 19/04/2024 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11568862 - Marcelo De Oliveira Fabri - 2 - 11/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
11568862 - Marcelo De Oliveira Fabri - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11568862 - Marcelo De Oliveira Fabri - 2 - 27/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
11568862 - Marcelo De Oliveira Fabri - 2 - 01/10/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
15935885 - Artur De Souza Cardoso - 1 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
15935885 - Artur De Souza Cardoso - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 - 158.I,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938341 8.

15935885 - Artur De Souza Cardoso - 1 - 14/11/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
12049631 - Elma Rosa De Oliveira - 3 - 01/10/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
13427760 - Marlucia Barros Da Rocha - 0 - 30/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
13427760 - Marlucia Barros Da Rocha - 0 - 09/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
0 - Poliana Soares Barbosa Gomes - 0 - 01/08/2024 A 14/08/2024 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13819362 - Cleucimar Ribeiro Gomes Do Amaral - 1 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13819362 - Cleucimar Ribeiro Gomes Do Amaral - 2 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13819362 - Cleucimar Ribeiro Gomes Do Amaral - 1 - 25/11/2025 A 26/11/2025 - ,
13819362 - Cleucimar Ribeiro Gomes Do Amaral - 2 - 25/11/2025 A 26/11/2025 - ,
12730115 - Mirlene Canedo De Oliveira - 1 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
12730115 - Mirlene Canedo De Oliveira - 1 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - ,
12730115 - Mirlene Canedo De Oliveira - 1 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
12071965 - Elizangela De Brito Neto - 1 - 07/11/2025 A 08/11/2025 - ,
16215162 - Ivna Rocha Oliveira - 1 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
16215162 - Ivna Rocha Oliveira - 1 - 03/10/2025 A 03/10/2025 - ,
16215162 - Ivna Rocha Oliveira - 1 - 06/10/2025 A 08/10/2025 - ,
16224503 - Cristiane Pinto Ferreira Silva - 1 - 25/03/2025 A 29/03/2025 - ,
16224503 - Cristiane Pinto Ferreira Silva - 1 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
16224503 - Cristiane Pinto Ferreira Silva - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
13838503 - Paula Pina Rezende Goncalves - 1 - 12/09/2025 A 23/09/2025 - ,
13838503 - Paula Pina Rezende Goncalves - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - ,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 1 - 29/08/2025 A 29/08/2025 - ,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 1 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - ,
8876146 - Adriana Araujo Silva Teles - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
16206070 - Michele Pinto Alves - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
16206070 - Michele Pinto Alves - 2 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
16206070 - Michele Pinto Alves - 1 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - ,
16206070 - Michele Pinto Alves - 2 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - ,
12931705 - Flavia Lopes Pereira - 1 - 30/09/2025 A 03/10/2025 - ,
12931705 - Flavia Lopes Pereira - 1 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - ,
12931705 - Flavia Lopes Pereira - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
14064992 - Shayenne Figueiredo Silva Oliveira - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
13427760 - Marlucia Barros Da Rocha - 1 - 30/09/2025 A 01/10/2025 - ,
13427760 - Marlucia Barros Da Rocha - 1 - 09/10/2025 A 10/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 9ª S R E - Coronel Fabriciano,
8631889 - Rosangela Fatima De Carvalho Moreira - 2 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
15351653 - Wanderleia Ferreira Duarte Moura - 1 - 01/10/2025 A 15/10/2025 - ,
12224036 - Marina Aparecida Vieira De Souza - 1 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - ,
15964794 - Marlucia Macedo De Lima - 1 - 30/09/2025 A 03/10/2025 - ,
15964794 - Marlucia Macedo De Lima - 1 - 05/11/2025 A 07/11/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12071965 - Elizangela De Brito Neto - 3 - 01/12/2025 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***304526**Michele Pinto Alves - 01/12/2025,
***304526**Michele Pinto Alves - 01/12/2025,

COMUNICAÇÃO: 5621/2025
REGIONAL: NRPMSO - GOVERNADOR VALADARES
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9628132 - Rejane Batista Farias Bessa - 1 - 20/10/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
9628132 - Rejane Batista Farias Bessa - 2 - 20/10/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
9628132 - Rejane Batista Farias Bessa - 1 - 19/11/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
9628132 - Rejane Batista Farias Bessa - 2 - 19/11/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 21/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 07/12/2023 A 12/12/2023 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 09/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 26/02/2024 A 26/02/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 03/04/2024 A 08/04/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 10/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 29/04/2024 A 29/04/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 06/05/2024 A 17/05/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 28/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I,
9395583 - Eliete Rosa Brito - 6 - 23/08/2024 A 23/08/2024 - 158.I,
8612350 - Marcilon Da Silva Coelho - 1 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - 158.I,
8612350 - Marcilon Da Silva Coelho - 3 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - 158.I,
8612350 - Marcilon Da Silva Coelho - 1 - 09/09/2024 A 14/09/2024 - 158.I,
8612350 - Marcilon Da Silva Coelho - 3 - 09/09/2024 A 14/09/2024 - 158.I,
11612470 - Carmem Lucia Da Silveira Novelino - 2 - 08/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I,
8929978 - Zilda Soares Leite - 3 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I,
9778945 - Marlene Dias De Oliveira Caxanga - 2 - 20/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
9778945 - Marlene Dias De Oliveira Caxanga - 1 - 20/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
8384109 - Romilda Soares De Oliveira - 3 - 20/10/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
9305236 - Arlene Maria Soares - 1 - 11/04/2024 A 25/04/2024 - 158.I,
11476280 - Cristina Pena Monteiro - 1 - 10/06/2024 A 11/06/2024 - 158.I,
3152550 - Rosane Andrade Bruno - 5 - 19/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I,
11063401 - Ilzimar Goncalves Da Silva Marques - 3 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I,
11785227 - Rita De Cassia Braga Calhau - 2 - 14/05/2024 A 20/05/2024 - 158.I,
12003208 - Luciene Vieira Damascena Dos Santos - 3 - 03/06/2024 A 04/06/2024 - 158.I,
12003208 - Luciene Vieira Damascena Dos Santos - 4 - 03/06/2024 A 04/06/2024 - 158.I,
11901980 - Andressa De Almeida Fonseca - 2 - 11/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
11901980 - Andressa De Almeida Fonseca - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
11901980 - Andressa De Almeida Fonseca - 2 - 27/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
11901980 - Andressa De Almeida Fonseca - 2 - 29/10/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
3230570 - Jussara Regina De Paiva Romualdo - 3 - 21/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
5665583 - Luciana Auxiliadora Francisca Abreu - 1 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
5665583 - Luciana Auxiliadora Francisca Abreu - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
8898439 - Humberto Passos Pimenta - 3 - 21/10/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
9808544 - Miltimar Martins Lopes - 4 - 21/10/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13779814 - Victoria Amelia Salvino De Oliveira Mafra - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11491453 - Wagner Belisario De Andrade - 3 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
12136677 - Cleuzeni Roberto De Jesus - 1 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
12136677 - Cleuzeni Roberto De Jesus - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
12136677 - Cleuzeni Roberto De Jesus - 1 - 12/11/2025 A 12/11/2025 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3872587 - Glauco Saraiva De Almeida Peixoto - 1 - 20/11/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11064771 - Hanielly Aparecida Carmo Coelho Ferreira - 3 - 13/05/2024 A 17/05/2024 - ,
11064771 - Hanielly Aparecida Carmo Coelho Ferreira - 3 - 30/08/2024 A 30/08/2024 - ,
13631742 - Istaelma Ruas Duraes - 1 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - ,
13631742 - Istaelma Ruas Duraes - 2 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - ,
16113037 - Farley Kopittke Silva - 1 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
16113037 - Farley Kopittke Silva - 2 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
10808848 - Rogeria Falcao Avelar - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
11781028 - Ediana Maria Da Paixao Dos Reis - 1 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
14987028 - Wagner Jose Costa - 2 - 21/10/2025 A 21/10/2025 - ,
12310280 - Maria Das Gracas Dos Santos - 1 - 07/05/2024 A 11/05/2024 - ,
12310280 - Maria Das Gracas Dos Santos - 2 - 07/05/2024 A 11/05/2024 - ,
15982929 - Eleny Dalpra Da Cruz - 1 - 28/06/2024 A 28/06/2024 - ,
15982929 - Eleny Dalpra Da Cruz - 1 - 11/07/2024 A 15/07/2024 - ,
14823074 - Dalila Rodrigues Figueiredo Almeida - 1 - 17/07/2025 A 18/07/2025 - ,
14823074 - Dalila Rodrigues Figueiredo Almeida - 1 - 04/08/2025 A 04/08/2025 - ,
8035818 - Lucineia Zeferino Garajau Santos - 1 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
8302648 - Angela Darte Souza Da Silva - 3 - 20/10/2025 A 21/10/2025 - ,
8302648 - Angela Darte Souza Da Silva - 4 - 20/10/2025 A 21/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 13ª S R E - Gov.valadares,
16310351 - Rosilene Martins Pereira - 1 - 21/10/2025 A 04/11/2025 - ,
13493911 - Waldiza Soares Campos Da Silva - 1 - 01/12/2023 A 01/12/2023 - ,
13493911 - Waldiza Soares Campos Da Silva - 1 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - ,
13493911 - Waldiza Soares Campos Da Silva - 1 - 12/07/2024 A 16/07/2024 - ,
13493911 - Waldiza Soares Campos Da Silva - 1 - 17/07/2024 A 24/07/2024 - ,
13480207 - Jose Carlos Pereira Dos Santos - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 03/10/2025 A 03/10/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 06/10/2025 A 09/10/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 10/10/2025 A 13/10/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 17/10/2025 A 18/10/2025 - ,
16135378 - Taynar Moreira Da Cruz - 1 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - ,
15849003 - Milena Carolina Rodrigues - 1 - 06/05/2025 A 09/05/2025 - ,
15849003 - Milena Carolina Rodrigues - 1 - 19/08/2025 A 25/08/2025 - ,
15849003 - Milena Carolina Rodrigues - 1 - 13/10/2025 A 16/10/2025 - ,
15849003 - Milena Carolina Rodrigues - 1 - 17/10/2025 A 27/10/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11111200 - Camila Da Costa Morador De Sousa - 3 - 01/12/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 5622/2025
REGIONAL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Ipsemg Instituto Previdencia,
10733418 - Gilvane Naves Marcondes Goulart - 1 - 15/04/2025 A 15/04/2025 - ,
10719854 - Sandra Florentina Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
10734317 - Milva Lopes Dos Santos - 1 - 15/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
4507596 - Jania Lucchesi De Souza - 3 - 19/11/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
10739167 - Silvana Maria Batista Barbosa - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
13072855 - Cristiana Marques Pereira Menezes - 2 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
13072855 - Cristiana Marques Pereira Menezes - 2 - 22/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
11724051 - Maria Madalena De Lourdes Araujo - 2 - 15/11/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
13786074 - Daniely Galdino Dos Santos - 1 - 11/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
15018476 - Flavia Felipe Thibau Reis - 2 - 20/04/2025 A 21/04/2025 - ,
10938868 - Patricia Rezende Leite - 1 - 07/05/2025 A 07/05/2025 - ,
13655741 - Camila Romano Serra Silveira - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
13829650 - Raissa Iara Freitas - 1 - 18/11/2025 A 16/01/2026 - 158.I,
13997168 - Dulcilane Auxiliadora Maximo Arcanjo - 1 - 24/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
13102892 - Jose Eduardo Alcici De Souza - 3 - 24/11/2025 A 25/11/2025 - ,
10623239 - Renata Maira Correa E Silva - 1 - 15/09/2025 A 16/09/2025 - ,
10623239 - Renata Maira Correa E Silva - 3 - 15/09/2025 A 16/09/2025 - ,
14113773 - Thais Rocha Braga - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
12042198 - Juliana Neiva Alves Dos Santos Fervenca - 3 - 27/05/2025 A 28/05/2025 - ,
14740005 - Leandro Vinicius Garcia Vieira - 3 - 04/05/2025 A 05/05/2025 - ,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - ,
6391874 - Edna Matos Oliveira - 1 - 28/04/2025 A 07/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 3 - 27/02/2025 A 27/02/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 4 - 27/02/2025 A 27/02/2025 - ,
14962047 - Willian Silva De Vasconcellos - 2 - 13/05/2025 A 15/05/2025 - ,
16128332 - Raul Da Fonseca Silva The - 1 - 24/06/2025 A 24/06/2025 - ,
13977301 - Juan Weltner Braga - 2 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
13977301 - Juan Weltner Braga - 3 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
10615573 - Flavia Ferreira De Freitas - 3 - 30/06/2025 A 30/06/2025 - ,
12002887 - Joao Paulo Mendes Vieira - 3 - 15/04/2025 A 15/04/2025 - ,
12002887 - Joao Paulo Mendes Vieira - 3 - 06/05/2025 A 06/05/2025 - ,
13417472 - Ana Claudia Rodrigues De Paula - 1 - 15/04/2025 A 15/04/2025 - ,
9463613 - Claudineia Primo De Paula - 1 - 23/10/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
10604346 - Marco Antonio Batista Da Silva - 3 - 17/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
13405055 - Viviane Cristina Maia - 3 - 29/10/2025 A 07/11/2025 - ,
13405055 - Viviane Cristina Maia - 3 - 10/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
12484754 - Denise Aparecida Miranda - 3 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
12484754 - Denise Aparecida Miranda - 3 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
16110611 - Danielle Lauar Silva - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
11300175 - Luciane Cota Nitzsche - 1 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
10197077 - Daniele Cristine Ferreira Silva - 1 - 19/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
11595824 - Giselle Batista Maia - 3 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
11595824 - Giselle Batista Maia - 3 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
10942944 - Carlos Tadeu Sabino Goncalves - 3 - 11/11/2025 A 09/01/2026 - 158.I,
12802468 - Marcia Martins Forneas Gomes - 3 - 18/11/2025 A 17/12/2025 - 172,
9597923 - Ricardo Da Silva Miranda - 6 - 19/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
8267544 - Inez Portes De Oliveira Vicente - 2 - 07/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
11130564 - Bruno Marques De Araujo - 5 - 27/11/2025 A 25/01/2026 - 158.I,
11130564 - Bruno Marques De Araujo - 4 - 27/11/2025 A 25/01/2026 - 158.I,
16107740 - Luana Pereira Gomes - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
8912859 - Sandra Amelia De Oliveira - 5 - 07/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
14663801 - Andreia Geralda Vieira Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
12245759 - Viviane Ribeiro Dos Santos Castro Souza - 3 - 10/11/2025 A 23/11/2025 - 158.I,
10162212 - Abel Trajano Junior - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14432397 - Fatima Cristina Salamim Ribeiro - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
14432397 - Fatima Cristina Salamim Ribeiro - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
6156228 - Ana Rosa De Oliveira Gomes - 1 - 18/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
3528155 - Orlanda Aparecida Gomes Januario - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14945372 - Maria Carolina Mendonca De Resende - 2 - 19/11/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
9337171 - Vitalina Amaral Silva - 1 - 31/10/2025 A 29/12/2025 - 172,
14597355 - Pedro Henrique Fernandes Barroso - 3 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I,
13585575 - Amanda Silvestre Viana - 3 - 26/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
14597355 - Pedro Henrique Fernandes Barroso - 3 - 12/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I,
14597355 - Pedro Henrique Fernandes Barroso - 3 - 31/07/2023 A 13/08/2023 - 158.I,
14597355 - Pedro Henrique Fernandes Barroso - 3 - 05/07/2023 A 08/07/2023 - 158.I,
11966728 - Rita Rosangela Da Silva Melo Teixeira - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I,
8683914 - Adriane Aparecida Da Silva - 3 - 17/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
14864730 - Nilson Chaves Da Silva Junior - 2 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I,
15640105 - Lucas Rodrigues Dos Santos - 1 - 05/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I,
2860609 - Ezilmar Ferreira Barbosa - 1 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I,
9847179 - Valdilene Ferreira De Miranda Rodrigues Sique - 1 - 10/04/2024 A 11/04/2024 - 158.I,
9847179 - Valdilene Ferreira De Miranda Rodrigues Sique - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
9847179 - Valdilene Ferreira De Miranda Rodrigues Sique - 1 - 26/08/2024 A 30/08/2024 - 158.I,
9847179 - Valdilene Ferreira De Miranda Rodrigues Sique - 1 - 07/10/2024 A 09/10/2024 - 158.I,
9847179 - Valdilene Ferreira De Miranda Rodrigues Sique - 1 - 10/10/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
8527798 - Luciana Maria Nogueira Balas - 2 - 11/03/2024 A 25/03/2024 - 158.I,
13104344 - Neide Aparecida Silau De Jesus - 4 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I,
14934566 - Ana Carolina De Oliveira Alves Nunes - 2 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
14943914 - Rosanea Regina Falcao Lourenco - 2 - 01/04/2024 A 03/04/2024 - 158.I,
14943914 - Rosanea Regina Falcao Lourenco - 2 - 19/02/2024 A 20/02/2024 - 158.I,
6162762 - Flavia Goncalves Martins Domingues - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
10026243 - Cezar Augusto Guizan Pinheiro - 4 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
8562910 - Maria Cristina Mendonca - 4 - 19/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
3454162 - Ieda Lopes Teixeira Leandro - 2 - 17/11/2025 A 21/12/2025 - 158.I,
3252392 - Margareth Guimaraes Abras - 3 - 11/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 14/07/2025 A 14/07/2025 - ,
10666980 - Luciano Ramos Dos Reis - 3 - 24/03/2024 A 31/03/2024 - 158.I,
10666980 - Luciano Ramos Dos Reis - 3 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 158.I,
11111150 - Suzana Lucia Apolinario - 4 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
11111150 - Suzana Lucia Apolinario - 5 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
10666980 - Luciano Ramos Dos Reis - 3 - 04/03/2024 A 06/03/2024 - 158.I,
10666980 - Luciano Ramos Dos Reis - 3 - 07/10/2024 A 08/10/2024 - 158.I,
13239918 - Angela Neuma Da Silva Oliveira - 2 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
13474861 - Ednando Cesar De Souza - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13474861 - Ednando Cesar De Souza - 3 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 16/07/2025 A 16/07/2025 - ,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 13/08/2025 A 14/08/2025 - ,
10854909 - Daniela Aparecida Braga Araujo - 3 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - ,
14744528 - Lidiamara Da Silva Costa - 2 - 20/08/2025 A 23/08/2025 - ,
14853519 - Carolina Rita De Melo - 3 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 3 - 05/05/2025 A 06/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 4 - 05/05/2025 A 06/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 3 - 22/05/2025 A 22/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 4 - 22/05/2025 A 22/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 3 - 27/05/2025 A 28/05/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 4 - 27/05/2025 A 28/05/2025 - ,
10671097 - Walisson Braulio De Moura - 3 - 17/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 4 - 11/08/2025 A 11/08/2025 - ,
12431987 - Diego Fernando De Souza - 3 - 11/08/2025 A 11/08/2025 - ,
15351356 - Raquel Fagundes Fraporti - 1 - 18/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
11054111 - Washington Alvim - 3 - 06/02/2024 A 12/02/2024 - 158.I,
14962047 - Willian Silva De Vasconcellos - 2 - 17/06/2025 A 19/06/2025 - ,
16128332 - Raul Da Fonseca Silva The - 1 - 12/07/2025 A 12/07/2025 - ,
8893786 - Juciane Ribeiro De Almeida - 1 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I,
16128332 - Raul Da Fonseca Silva The - 1 - 14/07/2025 A 14/07/2025 - ,
12500013 - Lorena Teixeira De Azevedo - 2 - 19/02/2024 A 21/02/2024 - 158.I,
15717895 - Jose Carlos Ferreira Barros - 1 - 02/02/2024 A 08/02/2024 - 158.I,
16128332 - Raul Da Fonseca Silva The - 1 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - ,
13977301 - Juan Weltner Braga - 2 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
13977301 - Juan Weltner Braga - 3 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
15343817 - Daniele Nunes Cortez - 1 - 03/03/2023 A 04/03/2023 - 158.I,
14729479 - Fernanda Paes De Couto Aliprandi - 3 - 11/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
14113377 - Annelise Franca Araujo - 4 - 01/04/2024 A 14/04/2024 - 158.I,
3198231 - Isabel Cristina A Da S R De Carvalho - 1 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
3671625 - Marcia Da Conceicao Adao Costa - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
12761714 - Marina De Sena Dias Silveira - 4 - 14/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I,
10631505 - Eliel Ribeiro Do Nascimento - 1 - 23/04/2025 A 25/04/2025 - ,
14113773 - Thais Rocha Braga - 3 - 15/04/2025 A 16/04/2025 - ,
12043618 - Brenda Ferreira Goncalves - 3 - 22/04/2025 A 24/04/2025 - ,
10147650 - Jorge Eustaquio Ribeiro - 1 - 14/04/2025 A 17/04/2025 - ,
13272133 - Gisele Aparecida Porto Flores - 2 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
11294915 - Barbara Zapico Bretas - 3 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
11294915 - Barbara Zapico Bretas - 4 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
12439469 - Mara Joana Pereira Conde - 3 - 22/04/2025 A 26/04/2025 - ,
9799776 - Erika Ribeiro Baldez Rezende - 3 - 16/04/2025 A 16/04/2025 - ,
9799776 - Erika Ribeiro Baldez Rezende - 4 - 16/04/2025 A 16/04/2025 - ,
10150902 - Lilian Cristina Goncalves Guimaraes - 3 - 21/04/2025 A 24/04/2025 - ,
9589714 - Werley Silverio Borges - 1 - 21/04/2025 A 30/04/2025 - ,
11817434 - Cristiane Deise Grigolo Goncalves - 4 - 23/04/2025 A 24/04/2025 - ,
11817434 - Cristiane Deise Grigolo Goncalves - 3 - 23/04/2025 A 24/04/2025 - ,
14761613 - Deise Dos Santos Ferreira - 3 - 22/04/2025 A 24/04/2025 - ,
11246279 - Marciana Aparecida De Oliveira - 4 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
11246279 - Marciana Aparecida De Oliveira - 3 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
13981923 - Mariza Aparecida Dos Santos - 1 - 14/04/2025 A 16/04/2025 - ,
13272497 - Flavia Luzia Pinto - 1 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
13206776 - Geise Do Rosario Silva Carneiro - 2 - 23/04/2025 A 26/04/2025 - ,
11471232 - Ariana Fernanda Meira De Oliveira - 5 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
12525762 - Armando Da Silva Goncalves - 4 - 15/06/2025 A 17/06/2025 - ,
12525762 - Armando Da Silva Goncalves - 3 - 15/06/2025 A 17/06/2025 - ,
12892915 - Cristina Fraiha Pereira Pinto - 3 - 23/04/2025 A 25/04/2025 - ,
8803389 - Danielle Aparecida Braga Lima Lopes - 1 - 16/04/2025 A 17/04/2025 - ,
14742985 - Ana Carolina Monteiro Costa - 2 - 16/04/2025 A 16/04/2025 - ,
9657503 - Rosiane Teixeira De Sousa - 1 - 22/04/2025 A 01/05/2025 - ,
11945334 - Nubia Maria Goncalves Barroso - 3 - 08/07/2025 A 08/07/2025 - ,
14783674 - Lilian Goncalves Dos Santos - 2 - 09/06/2025 A 11/06/2025 - ,
12953857 - Rhaiara Lorrane Andrade Costa - 2 - 16/04/2025 A 17/04/2025 - ,
11914058 - Aline Nogueira Guerrieri - 3 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
11066024 - Sirlene Patricia Ribeiro - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
8094815 - Maria Irene Da Consolacao - 4 - 16/04/2025 A 16/04/2025 - ,
8094815 - Maria Irene Da Consolacao - 1 - 16/04/2025 A 16/04/2025 - ,
11318011 - Adriana De Sousa - 3 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
11288552 - Junia Mara Alves Caetano - 1 - 29/04/2025 A 02/05/2025 - ,
11066024 - Sirlene Patricia Ribeiro - 3 - 23/04/2025 A 24/04/2025 - ,
12538047 - Carla Da Silva Rocha - 2 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
12537239 - Flavia Maria Carvalho - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
12300844 - Cristiano Araujo Costa Arruda - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
8804718 - Maria Lucia Franca Lara Correa - 3 - 12/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
11166105 - Junia Prado - 1 - 23/04/2025 A 25/04/2025 - ,
14783674 - Lilian Goncalves Dos Santos - 2 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
13060389 - Junia Rafaela Cesario De Freitas - 2 - 24/04/2025 A 07/05/2025 - ,
14739601 - Esteves Bruno De Oliveira Reis - 4 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
14739601 - Esteves Bruno De Oliveira Reis - 3 - 22/04/2025 A 22/04/2025 - ,
14347363 - Graciana De Abreu Paula Rocha - 1 - 24/04/2025 A 24/04/2025 - ,
8738320 - Ana Paula Soares De Freitas - 4 - 23/04/2025 A 29/04/2025 - ,
14370233 - Pedro Henrique Lopes Frias Vimieiro De Medeir - 3 - 22/04/2025 A 26/04/2025 - ,
14245260 - Claudia Aparecida Quirino Santos - 1 - 23/04/2025 A 25/04/2025 - ,
14724629 - Osmar Carvalho Da Silva - 2 - 21/03/2025 A 21/03/2025 - ,
14724629 - Osmar Carvalho Da Silva - 3 - 21/03/2025 A 21/03/2025 - ,
12890737 - Pollyana Raquel Quirino Paiva - 2 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
12469532 - Geisiane Mancia Rodrigues - 3 - 12/08/2025 A 13/08/2025 - ,
14308605 - Eddy Oliveira Tiede - 1 - 24/04/2025 A 28/04/2025 - ,
9579855 - Regina Celia Siqueira Thomaz - 4 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
3799855 - Washington Luiz De Carvalho - 2 - 22/08/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
12376737 - Giana Nogueira De Assis Moreira - 2 - 02/08/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
14433577 - Stefanie Cristine Ferraz - 1 - 18/11/2025 A 06/01/2026 - 158.I,
12496485 - Marianna Da Silva Aguiar Nogueira - 2 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
11702339 - Aciomar Fernandes De Oliveira - 4 - 11/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
14244925 - Lucas Lobato Ferreira - 3 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
12612917 - Marcelo Gazire Cunha - 3 - 17/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
12242327 - Gustavo Henrique Venancio Rodrigues - 3 -

14001374 - Jessica Laila De Souza Lopes - 4 - 17/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
8858706 - Soraia Pinto Soares - 3 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
15087364 - Kleisiane Lucia Oliveira Prado - 3 - 28/11/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
12873204 - Graziele Regina Duarte - 3 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
13798228 - Kenia Arantes Goncalves - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
13626288 - Karla Geralda Soares - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
13626288 - Karla Geralda Soares - 2 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
11713435 - Karla Cristine De Oliveira Cota Nascimento - 3 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
9664319 - Alexandre Andrade Lessa - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
8296022 - Andreson Jose Da Silva - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8296022 - Andreson Jose Da Silva - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8967978 - Denise Ferreira Pereira Cestaro - 4 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8604464 - Valdete Aparecida Dias Vilela - 3 - 14/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8808115 - Rosana Vanelle De Carvalho - 1 - 07/11/2025 A 06/12/2025 - 158.I,
4361333 - Aurilene Veloso Canuto - 2 - 05/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
13978325 - Michelle Cristina Vieira Nonato - 3 - 11/11/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
12238317 - Gleiciene Cristina Do Nascimento Alves - 3 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
11596590 - Lucimar Soares De Oliveira - 3 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
8274706 - Tarcimar De Assis Silva - 2 - 16/11/2025 A 14/01/2026 - 158.I,
4547501 - Flavia Melgaco Da Silva Novaes - 1 - 18/11/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
4547501 - Flavia Melgaco Da Silva Novaes - 3 - 18/11/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
6156624 - Ricardo De Oliveira - 1 - 18/11/2025 A 16/01/2026 - 158.I,
12020905 - Bruna Odete Barros Faria - 2 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
14590921 - Rosangela De Oliveira Bastos - 2 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
12020905 - Bruna Odete Barros Faria - 2 - 14/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
8050544 - Jeneci Magalhaes Borges Lopes - 3 - 17/11/2025 A 16/01/2026 - 158.I,
12020905 - Bruna Odete Barros Faria - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
11265998 - Beatriz Duarte Jesus Camargo - 1 - 18/11/2025 A 17/12/2025 - 158.I,
11001302 - Viviane Aparecida Mariana - 3 - 10/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
11001302 - Viviane Aparecida Mariana - 1 - 10/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
12020905 - Bruna Odete Barros Faria - 2 - 25/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
12524336 - Marluce Maria Estevao Santos - 3 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12654901 - Denise Fernandes Henriques - 3 - 19/11/2025 A 16/01/2026 - 158.I,
14436737 - Claudia Marcia Rodrigues Lopes - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
11033628 - Luiz Carlos Cota - 3 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
11033628 - Luiz Carlos Cota - 4 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
14386056 - Thales Thadeu Cecilio Norberto - 3 - 16/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
4424743 - Claudia Simoes Santos - 1 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
4424743 - Claudia Simoes Santos - 1 - 25/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
11061694 - Milton Antonio Lopes - 3 - 14/11/2025 A 12/01/2026 - 158.I,
14860613 - Amanda Cristina Da Silva - 3 - 18/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
8841637 - Kelly Christine Medeiros Lomeu - 3 - 18/11/2025 A 17/12/2025 - 158.I,
10857043 - Daniele Cristina Dias De Souza - 3 - 06/11/2025 A 04/01/2026 - 158.I,
12310652 - Andreia Aparecida Dos Reis - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
11854726 - Leticia Cassia Da Silva - 3 - 17/11/2025 A 23/11/2025 - 158.I,
14217624 - Michele Martins Pinto - 3 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
11229929 - Darly Rezende Barbosa - 1 - 14/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
11854726 - Leticia Cassia Da Silva - 3 - 24/11/2025 A 21/12/2025 - 158.I,
14217624 - Michele Martins Pinto - 3 - 24/11/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
11229929 - Darly Rezende Barbosa - 1 - 29/11/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
13576475 - Lais Da Conceicao Pereira Pinheiro - 3 - 17/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
12917902 - Wendel Esteves De Oliveira - 2 - 14/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
12917902 - Wendel Esteves De Oliveira - 3 - 14/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
12885752 - Conceicao Aparecida De Castro - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12917902 - Wendel Esteves De Oliveira - 2 - 27/11/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
12917902 - Wendel Esteves De Oliveira - 3 - 27/11/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
15773476 - Gilberto Medeiros Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
13274600 - Aliene De Oliveira Paes - 3 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
3278801 - Maria Das Dores De Oliveira Azevedo - 3 - 18/11/2025 A 16/01/2026 - 158.I,
12282968 - Luiza Cecilia Marian Barud Torres - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12282968 - Luiza Cecilia Marian Barud Torres - 4 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8824203 - Andre Luiz De Souza Oliveira - 1 - 19/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
8824203 - Andre Luiz De Souza Oliveira - 1 - 01/12/2025 A 20/12/2025 - 158.I,
15735772 - Catia Ramiro Bomtempo - 1 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158.I,
11110590 - Claudia Natalia Netto Ferreira De Menezes - 3 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
11110590 - Claudia Natalia Netto Ferreira De Menezes - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
14364137 - Daniel Alves De Faria - 2 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
10138642 - Imaculada Da Conceicao Simoes Goncalves - 3 - 10/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
16102253 - Ana Luiza De Carvalho Araujo - 1 - 23/02/2025 A 25/02/2025 - ,
14364137 - Daniel Alves De Faria - 2 - 29/11/2025 A 29/11/2025 - 158.I,
11900313 - Doroteia Caetano De Azevedo - 4 - 20/02/2025 A 20/02/2025 - ,
11900313 - Doroteia Caetano De Azevedo - 3 - 20/02/2025 A 20/02/2025 - ,
Secretaria Da Fazenda,
7554967 - Lucas Araujo Vasco - 1 - 14/04/2025 A 14/04/2025 - ,
2976801 - Jose Roberto Medeiros - 1 - 07/11/2025 A 05/01/2026 - 158.I,
7555931 - Elton Lagroteria Dos Santos - 1 - 25/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
7554397 - Dannilo Peruch Alves Gama - 1 - 22/04/2025 A 01/05/2025 - ,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14845598 - Maxson Santos Santana - 2 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - ,
16064081 - Lucas Da Silva Nunes - 1 - 10/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
12206660 - Harrison Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
13925698 - Leticia Duarte De Mattos Vieira - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
16059537 - Arielle Da Silva Rodrigues - 1 - 13/11/2025 A 12/12/2025 - 158.I,
14485809 - Joao Lucas Santos Silveira - 1 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
11177045 - Wander De Paula - 3 - 16/11/2025 A 16/11/2025 - 158.I,
12113106 - Christian Arnaldo Pereira - 3 - 17/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
13725452 - Claudia Peracio Finelli - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
13380886 - Veclever Guimaraes Da Silva - 2 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
15986755 - Igor Campos De Araujo - 1 - 14/11/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
13799986 - Alessandra Vieira Rocha - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
12619250 - Oliveira Thiago Sousa De Franca - 2 - 16/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
14366645 - Gleison Rodrigues Magalhaes Silva - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
15999733 - Daniel Fabricio Moncao - 1 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
12252011 - Miguel Arcanjo Da Fonseca - 1 - 18/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
13796032 - Danielle Santos Souza - 1 - 17/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
12180816 - Eliana Resende Gouvea - 4 - 17/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
12098059 - Arley Barreto Estevao - 4 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
12098059 - Arley Barreto Estevao - 4 - 20/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
15941420 - Diego Lenom Batista - 1 - 31/10/2025 A 22/11/2025 - ,
15941420 - Diego Lenom Batista - 1 - 15/10/2025 A 21/10/2025 - ,
15941420 - Diego Lenom Batista - 1 - 23/10/2025 A 29/10/2025 - ,
12492443 - Lucimar Aparecida Elpidio - 1 - 14/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
9041120 - Marilucia Do Nascimento - 1 - 04/11/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
13412432 - Jonatas Carneiro De Almeida - 2 - 10/07/2025 A 09/08/2025 - ,
13412432 - Jonatas Carneiro De Almeida - 2 - 10/08/2025 A 28/09/2025 - ,
16067977 - Diogo Ferreira Santiago - 1 - 16/09/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
11535580 - Leonan Luis Dias - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12180659 - Gilmar Pereira Da Silva - 3 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - 158.I,
13782271 - Weberth Luiz Barbosa - 1 - 18/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12486502 - Regiane Moreira Carvalho - 5 - 30/10/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
14440150 - Josimar Rodrigues Magalhaes - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
13836499 - Breno Jorge Trajano - 1 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
13760012 - Murilo Gomes De Lima - 1 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
13772207 - Sabrina Miranda Louzada - 1 - 15/11/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
16054728 - Joao Henrique Queiroz Cardoso - 1 - 13/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
13766662 - Cirano Marques De Brito - 1 - 11/11/2025 A 13/11/2025 - ,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
14466072 - Rodrigo Magalhaes Da Silva - 1 - 01/12/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
12498820 - Glayson Augusto Silva Da Fonseca - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
13771134 - Wellington De Oliveira - 1 - 09/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
13565510 - Alysson Montieriton Alves Silva - 2 - 16/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
14504682 - Francisco De Barros Xavier Junior - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
11967718 - Cintia Cristina Silva - 2 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
11967718 - Cintia Cristina Silva - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
14457725 - Lincoln De Oliveira Sabino - 1 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
14522973 - Thiago Henrique Andrade Ferreira - 1 - 17/11/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
13829312 - Lecinaide Rocha Rosario - 1 - 10/11/2025 A 23/11/2025 - 158.I,
13829312 - Lecinaide Rocha Rosario - 1 - 24/11/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
12152203 - Nayara Trevenzoli De Souza Lima - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
12197331 - Washington Batista Sales - 1 - 16/11/2025 A 30/11/2025 - 158.I,
15581879 - Christina Mendes Costa Bernardes - 1 - 12/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
15926918 - Amanda Raquel Oliveira Nunes - 1 - 16/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
13537261 - Anthony Mauro Dalbem Pereira - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
7552672 - Vinicius Oliveira Gomes - 1 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
Secretaria De Saude,
3498565 - Joao Paulo De Oliveira Guimaraes - 2 - 18/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
3676038 - Waldete Brandao De Carvalho Miranda - 1 - 14/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I,
3676038 - Waldete Brandao De Carvalho Miranda - 1 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - 158.I,
9131301 - Creusa Gonzaga - 1 - 24/11/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
13262837 - Claudia Fernanda Montilha Bueno Pereira - 2 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
14888218 - Debora Oliveira Xavier - 1 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - ,
14355572 - Fernanda Luiza De Melo Francisco - 2 - 23/11/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
Fundacao Helena Antipoff,
14045025 - Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto - 2 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
Advocacia Geral Do Estado,
3503901 - Vanessa Carla Florentino De Jesus Carvalho - 3 - 15/02/2024 A 18/02/2024 - 158.I,
3503901 - Vanessa Carla Florentino De Jesus Carvalho - 3 - 16/02/2024 A 20/02/2024 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
11587334 - Richardson Mendes Das Gracas Do Nascimento - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
Ief Inst Est De Florestas,
10213155 - Darcio Pereira De Sousa Ramos - 1 - 08/06/2025 A 14/06/2025 - 158.I,
Secretaria De Infraestrutura Mobilidadee E Parcerias,
13809496 - Cibele Silva De Aquino Costa - 1 - 09/06/2024 A 11/06/2024 - 158.I,
Controladoria Geral Do Estado,
12297115 - Maria Da Gloria Moreira Santos - 1 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
12085262 - Michele Conceicao Hipolito Silva - 0 - 11/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I,
16182792 - Luciane Da Conceicao Avila Dias De Oliveira - 0 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13684055 - Jacqueline Imaculada De Assis Cerqueira - 0 - 03/11/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
13640024 - Vanessa Barbosa Alves - 1 - 23/04/2025 A 25/04/2025 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
11702339 - Aciomar Fernandes De Oliveira - 3 - 11/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
Fundacao De Amparo A Pesquisa Do Estado De Minas Gerais,
11645892 - Ramon Pereira Souza - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
11809787 - Jeronimo Luis Costa - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12487864 - Marta Pereira De Abreu Lima - 3 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
10368009 - Maria Perpetuo S B Da S Vieira - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
11760303 - Luciana Vieira Maia - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
Fundacao Hemominas,
9561259 - Angela Maria Pimentel - 1 - 14/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
Departamento De Edificacoes E Estradas De Rodagem,
13838230 - Karin De Sousa Carvalho - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
10337269 - Raquel Ferreira Viana - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
10337269 - Raquel Ferreira Viana - 1 - 24/11/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
Secretaria Cultura E Turismo,
13792320 - Marcos Flavio De Miranda Batista - 1 - 08/11/2025 A 12/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Periodo Artigo
Secretaria De Educacao -
4439584 - Rosania Da Silva - 2 - 02/07/2025 A 16/07/2025 - ,
12887774 - Renata Kenia Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12887774 - Renata Kenia Da Silva - 1 - 21/11/2025 A 21/11/2025 - ,
13405055 - Viviane Cristina Maia - 1 - 29/10/2025 A 07/11/2025 - ,
13405055 - Viviane Cristina Maia - 1 - 10/11/2025 A 14/11/2025 - ,
12484754 - Denise Aparecida Miranda - 2 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
12484754 - Denise Aparecida Miranda - 2 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14199186 - Thiago Augusto Simoes De Figueiredo - 2 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
14199186 - Thiago Augusto Simoes De Figueiredo - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
14199186 - Thiago Augusto Simoes De Figueiredo - 1 - 26/11/2025 A 02/12/2025 - ,
14199186 - Thiago Augusto Simoes De Figueiredo - 2 - 26/11/2025 A 02/12/2025 - ,
15853955 - Eliane Cristina Figueiredo Da Silva - 2 - 05/11/2025 A 06/11/2025 - ,
15853955 - Eliane Cristina Figueiredo Da Silva - 1 - 05/11/2025 A 06/11/2025 - ,
15853955 - Eliane Cristina Figueiredo Da Silva - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - ,
15853955 - Eliane Cristina Figueiredo Da Silva - 2 - 26/11/2025 A 26/11/2025 - ,
12131595 - Ieda Dos Santos Teodoro - 2 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - ,
12131595 - Ieda Dos Santos Teodoro - 1 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - ,
6217517 - Andreia Aparecida De Araujo - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
6217517 - Andreia Aparecida De Araujo - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
16029480 - Juliana Gomes De Souza - 1 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
16029480 - Juliana Gomes De Souza - 2 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
8885287 - Elizabeth Maria Macedo - 4 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
8885287 - Elizabeth Maria Macedo - 5 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
12984985 - Adriane Rodrigues De Santana - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12984985 - Adriane Rodrigues De Santana - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12984985 - Adriane Rodrigues De Santana - 1 - 29/11/2025 A 29/11/2025 - ,
12984985 - Adriane Rodrigues De Santana - 2 - 29/11/2025 A 29/11/2025 - ,
8521684 - Merces Guimaraes De Aquino - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
13851563 - Franciele Da Silva Carneiro - 1 - 29/11/2022 A 08/12/2022 - ,
10937936 - Maria Geralda Andreata De Oliveira - 2 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - ,
10937936 - Maria Geralda Andreata De Oliveira - 3 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 2 - 05/11/2025 A 08/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 05/11/2025 A 08/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
9463779 - Rosilandia Moreira De Sousa Pinheiro - 3 - 18/11/2025 A 02/12/2025 - ,
10937936 - Maria Geralda Andreata De Oliveira - 2 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
10937936 - Maria Geralda Andreata De Oliveira - 3 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 2 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 1 - 26/11/2025 A 02/12/2025 - ,
15309636 - Bruna Rafaela De Almeida Noia Goncalves - 2 - 26/11/2025 A 02/12/2025 - ,
15125016 - Anne Carolina Braga Da Silva - 1 - 08/04/2024 A 12/04/2024 - ,
15223209 - Edivania Sergio Dos Reis - 1 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
15223209 - Edivania Sergio Dos Reis - 2 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
15327612 - Brayner Felipe Oliveira Silva - 1 - 23/02/2024 A 29/02/2024 - ,
15327612 - Brayner Felipe Oliveira Silva - 1 - 01/03/2024 A 01/03/2024 - ,
15327612 - Brayner Felipe Oliveira Silva - 1 - 14/03/2024 A 17/03/2024 - ,
15327612 - Brayner Felipe Oliveira Silva - 1 - 09/05/2024 A 10/05/2024 - ,
15698814 - Fernanda Silva Machado - 1 - 29/05/2024 A 29/05/2024 - ,
15698814 - Fernanda Silva Machado - 1 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - ,
9319856 - Cinara Vitoria Neris De Araujo - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12961140 - Adriana Alves De Jesus - 1 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
12961140 - Adriana Alves De Jesus - 2 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
12595450 - Fernanda Brezeno Soares - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12595450 - Fernanda Brezeno Soares - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12180790 - Tania Regina Da Cunha - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15799828 - Irene Barbosa Silva - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - ,
15799828 - Irene Barbosa Silva - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - ,
12432464 - Eliane Soares Bonfim - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12432464 - Eliane Soares Bonfim - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11234556 - Vanessa Alves De Paiva Araujo - 2 - 19/06/2024 A 19/06/2024 - ,
11234556 - Vanessa Alves De Paiva Araujo - 2 - 12/06/2024 A 13/06/2024 - ,
11234556 - Vanessa Alves De Paiva Araujo - 2 - 14/06/2024 A 14/06/2024 - ,
11234556 - Vanessa Alves De Paiva Araujo - 2 - 12/09/2024 A 13/09/2024 - ,
14099410 - Marly Alves Ferreira De Almeida - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
14247662 - Rosimeire Pires Damaceno De Oliveira - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
14247662 - Rosimeire Pires Damaceno De Oliveira - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15441645 - Luisa Barbosa De Freitas - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
14886667 - Mariana Alves Oliveira De Paula - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
14886667 - Mariana Alves Oliveira De Paula - 2 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
10231470 - Dalva Maria Ferreira - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
12410890 - Maria Creuza Arcanja Viana - 2 - 11/03/2025 A 11/03/2025 - ,
12410890 - Maria Creuza Arcanja Viana - 1 - 11/03/2025 A 11/03/2025 - ,
12410890 - Maria Creuza Arcanja Viana - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12410890 - Maria Creuza Arcanja Viana - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15097991 - Leticia Gabrielle Figueiredo - 1 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - ,
15097991 - Leticia Gabrielle Figueiredo - 2 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - ,
15093149 - Analice Pereira Roberto Moreira - 1 - 02/03/2024 A 08/03/2024 - ,
15093149 - Analice Pereira Roberto Moreira - 2 - 02/03/2024 A 08/03/2024 - ,
11797321 - Renata Aparecida Neto Barros - 1 - 01/07/2024 A 02/07/2024 - ,
11797321 - Renata Aparecida Neto Barros - 2 - 01/07/2024 A 02/07/2024 - ,
9825662 - Eliana Maria Silva - 3 - 14/03/2024 A 18/03/2024 - ,
11940764 - Lilia Ferreira Campos Vaz - 1 - 15/11/2025 A 19/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 2 - 05/11/2025 A 05/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 2 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 2 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - ,
11212735 - Jacqueline Rodrigues Da Silva Ornelas - 2 - 10/11/2025 A 11/11/2025 - ,
14392880 - Ingrid Antunes De Souza - 1 - 22/04/2025 A 25/04/2025 - ,
12977898 - Marinele Catia Henriques Teixeira - 1 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
9762782 - Rosane Aparecida Ferreira - 2 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - ,
11243664 - Silvia Maria De Jesus Dias - 2 - 05/05/2025 A 05/05/2025 - ,
15091176 - Schirlene Rodrigues Faria - 2 - 11/07/2025 A 19/07/2025 - ,
15920887 - Tathiana Ramos Dos Santos Machado - 1 - 10/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11945672 - Denise Da Conceicao Sobreira - 1 - 27/05/2025 A 28/05/2025 - ,
15480643 - Claudinei Evangelista Rodrigues - 1 - 21/10/2025 A 21/10/2025 - ,
15699135 - Rayanne Hastenreiter Ferreira - 2 - 19/05/2025 A 25/05/2025 - ,
15699135 - Rayanne Hastenreiter Ferreira - 1 - 19/05/2025 A 25/05/2025 - ,
15551716 - Rosilane Silva Reis - 1 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
16208407 - Ester Avelino Moreira Ribeiro - 1 - 11/08/2025 A 13/08/2025 - ,
8611204 - Sheila Adriana Monteiro Souto - 3 - 25/04/2025 A 30/04/2025 - ,
15399322 - Marianna Ribeiro Da Silva - 1 - 11/06/2025 A 13/06/2025 - ,
15399322 - Marianna Ribeiro Da Silva - 2 - 11/06/2025 A 13/06/2025 - ,
14571376 - Flaviane Guimaraes Bastos Silva Cruz - 1 - 05/04/2025 A 08/04/2025 - ,
14571376 - Flaviane Guimaraes Bastos Silva Cruz - 1 - 08/04/2025 A 09/04/2025 - ,
13973797 - Cynthia Cristina De Moura Da Conceicao - 1 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
15449945 - Elson Dos Santos - 1 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
15449945 - Elson Dos Santos - 2 - 23/04/2025 A 23/04/2025 - ,
15567571 - Matheus Felipe Cristino Cunha - 1 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
15567571 - Matheus Felipe Cristino Cunha - 2 - 22/04/2025 A 23/04/2025 - ,
13338397 - Priscila Cruz Cherem Goncalves - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
13338397 - Priscila Cruz Cherem Goncalves - 3 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8143265 - Andreia Lucia Brey Gil - 2 - 18/11/2025 A 01/12/2025 - ,
15309404 - Kelly De Oliveira Guidotti - 3 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - ,
15309404 - Kelly De Oliveira Guidotti - 2 - 18/11/2025 A 20/11/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 3 - 25/11/2025 A 29/11/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 2 - 25/11/2025 A 29/11/2025 - ,
11233384 - Eraia Goncalves Estrella - 1 - 18/11/2025 A 01/12/2025 - ,
11233384 - Eraia Goncalves Estrella - 2 - 18/11/2025 A 01/12/2025 - ,
13400833 - Tatiana Rachel Viana De Paula - 1 - 14/04/2025 A 14/04/2025 - ,
13400833 - Tatiana Rachel Viana De Paula - 2 - 14/04/2025 A 14/04/2025 - ,
13400833 - Tatiana Rachel Viana De Paula - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
13400833 - Tatiana Rachel Viana De Paula - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8972994 - Regina Lucia De Almeida - 2 - 03/04/2025 A 05/04/2025 - ,
9808254 - Eni Barbosa De Souza - 3 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
9808254 - Eni Barbosa De Souza - 4 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
10923308 - Ana Paula Monteiro Nogueira - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
10923308 - Ana Paula Monteiro Nogueira - 2 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
13771092 - Lucas Franca De Oliveira - 1 - 14/11/2025 A 15/11/2025 - ,
13771092 - Lucas Franca De Oliveira - 1 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
13754155 - Fabiano Thomaz Rodrigues - 2 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
13754155 - Fabiano Thomaz Rodrigues - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11773702 - Savio Henrique Coelho De Paiva - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11654894 - Rose Aparecida Santos Ferreira - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11773702 - Savio Henrique Coelho De Paiva - 2 - 27/11/2025 A 03/12/2025 - ,
15522378 - Alessandra Renata Melo Silveira - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15522378 - Alessandra Renata Melo Silveira - 1 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
8269730 - Maria De Lourdes Moreira - 4 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8269730 - Maria De Lourdes Moreira - 3 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12873204 - Graziele Regina Duarte - 2 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
15623580 - Elisangela Gomes Maranduba - 2 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
15623580 - Elisangela Gomes Maranduba - 1 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
15428477 - Jacqueline De Almeida Junqueira Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
5578471 - Clarice Santos Da Silva - 2 - 12/11/2025 A 14/11/2025 - ,
11527694 - Tatiana Ferreira De Brum - 1 - 08/11/2025 A 22/11/2025 - ,
14826218 - Jenifer Stefane De Jesus Martins - 1 - 08/08/2025 A 08/08/2025 - ,
14468771 - Lucas Henrique Alves De Souza - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
14468771 - Lucas Henrique Alves De Souza - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
12888517 - Adriana Pereira Dos Santos De Jesus - 1 - 18/11/2025 A 21/11/2025 - ,
12888517 - Adriana Pereira Dos Santos De Jesus - 2 - 18/11/2025 A 21/11/2025 - ,
14468771 - Lucas Henrique Alves De Souza - 2 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - ,
12888517 - Adriana Pereira Dos Santos De Jesus - 1 - 10/06/2025 A 11/06/2025 - ,
12888517 - Adriana Pereira Dos Santos De Jesus - 2 - 10/06/2025 A 11/06/2025 - ,
14826218 - Jenifer Stefane De Jesus Martins - 1 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
14468771 - Lucas Henrique Alves De Souza - 2 - 25/11/

12888517 - Adriana Pereira Dos Santos De Jesus - 2 - 31/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13356456 - Jacqueline Maria Aparecida De Souza - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8618308 - Deborah Fernanda Ribeiro - 3 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8618308 - Deborah Fernanda Ribeiro - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12304796 - Daiana Silva De Paulo - 2 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
12304796 - Daiana Silva De Paulo - 1 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
9724071 - Claudia Luciana Martins Pereira - 2 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
9724071 - Claudia Luciana Martins Pereira - 1 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - ,
15790900 - Jessica Mayra De Lima - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
15790900 - Jessica Mayra De Lima - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
15678469 - Maria Eliza De Souza Nogueira - 1 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - ,
13092424 - Flavia Marcia Francisca Da Silva Ferreira - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
13092424 - Flavia Marcia Francisca Da Silva Ferreira - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 3 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
8576993 - Wagna Azevedo Augusto - 4 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
9352089 - Viviane Aparecida Freire Ribeiro - 2 - 08/11/2025 A 10/11/2025 - ,
9352089 - Viviane Aparecida Freire Ribeiro - 3 - 08/11/2025 A 10/11/2025 - ,
12360244 - Daniela Lamas - 2 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
12360244 - Daniela Lamas - 1 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
13351200 - Andreia Soares De Souza Chagas - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
12360244 - Daniela Lamas - 2 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
12360244 - Daniela Lamas - 1 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
13351200 - Andreia Soares De Souza Chagas - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
12222808 - Daniele Pereira Silva - 2 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - ,
12222808 - Daniele Pereira Silva - 1 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - ,
14319446 - Leticia Thais Mariano Gouveia - 2 - 17/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14319446 - Leticia Thais Mariano Gouveia - 1 - 17/11/2025 A 28/11/2025 - ,
12222808 - Daniele Pereira Silva - 1 - 30/11/2025 A 01/12/2025 - ,
12222808 - Daniele Pereira Silva - 2 - 30/11/2025 A 01/12/2025 - ,
14319446 - Leticia Thais Mariano Gouveia - 2 - 29/11/2025 A 29/11/2025 - ,
14319446 - Leticia Thais Mariano Gouveia - 1 - 29/11/2025 A 29/11/2025 - ,
14386056 - Thales Thadeu Cecilio Norberto - 2 - 16/11/2025 A 25/11/2025 - ,
10958171 - Warley Fernando Ferreira Fernandino - 4 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
10958171 - Warley Fernando Ferreira Fernandino - 3 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
15554439 - Frederico Ramos Oliveira - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
8240913 - Tania Maria Oliveira Alves Silva - 3 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
8240913 - Tania Maria Oliveira Alves Silva - 4 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
15873581 - Pedro Emanuel Goncalves Ribeiro - 1 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
15873581 - Pedro Emanuel Goncalves Ribeiro - 2 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
13655881 - Sidneia Vieira De Vasconcelos - 2 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 2 - 09/05/2025 A 09/05/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 1 - 09/05/2025 A 09/05/2025 - ,
12497533 - Ana Lucia Da Silva Teixeira - 2 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
10149946 - Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 2 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
9825662 - Eliana Maria Silva - 3 - 21/02/2025 A 21/02/2025 - ,
15444847 - Nayaria Cassia Alves Carvalho - 1 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 43ª S R E - Aracuai,
12001285 - Celia Alves Ramos - 1 - 08/05/2025 A 22/05/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
3269800 - Marizete Nunes Borel - 2 - 07/11/2025 A 07/11/2025 - ,
3269800 - Marizete Nunes Borel - 2 - 12/11/2025 A 14/11/2025 - ,
3269800 - Marizete Nunes Borel - 2 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
12887634 - Rosilda Eduarda Dos Anjos - 1 - 19/11/2025 A 03/12/2025 - ,
9646431 - Vera Aparecida Souza Pereira - 1 - 18/11/2025 A 24/11/2025 - ,
16309643 - Maria Aparecida Da Silva - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
16309643 - Maria Aparecida Da Silva - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
15498223 - Catia Cristina Pinto Dos Santos Almeida - 1 - 07/04/2024 A 07/04/2024 - ,
13133822 - Luciana Cristina Da Silva Lima - 1 - 23/04/2025 A 24/04/2025 - ,
15799034 - Jucelia Maria De Oliveira - 1 - 07/08/2025 A 08/08/2025 - ,
13718325 - Vanuza Fernandes Oliveira - 3 - 09/04/2025 A 11/04/2025 - ,
15534944 - Diovani Lopes Nicacio - 1 - 14/05/2025 A 15/05/2025 - ,
11773702 - Savio Henrique Coelho De Paiva - 3 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11773702 - Savio Henrique Coelho De Paiva - 3 - 27/11/2025 A 03/12/2025 - ,
14651525 - Camila Moreira De Oliveira - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
9699430 - Eliana Alves De Araujo - 2 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
14206320 - Maria De Fatima Santos - 1 - 29/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13421201 - Marilene Das Gracas Nicolau - 2 - 17/11/2025 A 21/11/2025 - ,
13846696 - Nilce Pereira Da Silva Dos Santos - 1 - 17/11/2025 A 23/11/2025 - ,
14682181 - Tamiris Fernandes Dias Pereira - 1 - 07/03/2025 A 07/03/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
8605446 - Maria Das Gracas Da Silva - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
12949459 - Sandra Aliandra Francisca Da Rocha Mattos - 1 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - ,
4575130 - Aparecida Alvim Dos Santos - 2 - 19/11/2025 A 21/11/2025 - ,
12224200 - Maria De Lourdes Goncalves Benfica - 1 - 18/11/2025 A 23/11/2025 - ,
16131260 - Eliane Maria Tobias - 1 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
11393410 - Alfredo Pereira Alves - 2 - 15/11/2025 A 17/11/2025 - ,
16239782 - Solange Eustaquio Matias Bonifacio - 1 - 18/11/2025 A 29/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 1 - 05/11/2025 A 05/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 1 - 06/11/2025 A 06/11/2025 - ,
10131274 - Cristiane Rafaela Dias Lopes - 1 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - ,
15225469 - Cristiane Fernanda Tavares - 1 - 28/05/2025 A 28/05/2025 - ,
16234346 - Eduardo Vargas De Paula - 1 - 23/04/2025 A 24/04/2025 - ,
15851728 - Carla Aparecida Da Silva Ferreira - 1 - 21/04/2025 A 24/04/2025 - ,
15420425 - Gisely Aparecida Marques - 1 - 13/04/2025 A 14/04/2025 - ,
12141545 - Iracilda Da Silva Araujo - 1 - 06/11/2025 A 10/11/2025 - ,
11918554 - Elizabeth Tavares Pinto - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
9813635 - Maria Madalena Goncalves Pereira - 2 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
8932105 - Maria Geralda De Sousa - 2 - 18/11/2025 A 22/11/2025 - ,
8932105 - Maria Geralda De Sousa - 2 - 24/11/2025 A 03/12/2025 - ,
5722848 - Geraldo Delfino De Souza - 2 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
13500178 - Luciene Aparecida Nunes Da Silva Santos - 1 - 18/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11896149 - Suraia Jorge Murad Mendonca - 2 - 10/11/2025 A 23/11/2025 - ,
11896149 - Suraia Jorge Murad Mendonca - 2 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
12737243 - Juliana Beatriz De Carvalho Ventura - 1 - 17/11/2025 A 01/12/2025 - ,
16260135 - Lauane Barbosa Dos Santos - 1 - 14/11/2025 A 19/11/2025 - ,
15238959 - Lais Alves Goncalves Da Silva - 1 - 17/11/2025 A 19/11/2025 - ,
14214662 - Adenilce Freitas Pereira - 1 - 18/11/2025 A 21/11/2025 - ,
11930898 - Sandra Aparecida Faria Ribeiro - 1 - 18/11/2025 A 21/11/2025 - ,
Fundacao Helena Antipoff,
14045025 - Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14368708 - Camila Pinheiro Diniz - 1 - 15/05/2025 A 16/05/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
13221114 - Vania Maria Silva Portugal - 1 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
15091176 - Schirlene Rodrigues Faria - 1 - 11/07/2025 A 19/07/2025 - ,
Fundacao Clovis Salgado,
15138191 - Leticia Maria Ribeiro Mendes Pires - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 25ª S R E - Ouro Preto,
12584975 - Leila Aparecida Borges - 1 - 21/02/2025 A 28/02/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 35ª S R E - Sao Sebastiao Do Paraiso,
16029969 - Deise Aparecida Lemes Soares - 1 - 01/12/2025 A 01/12/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11116027 - Eduardo De Oliveira Lellis - 3 - 28/11/2025 A -,
11116027 - Eduardo De Oliveira Lellis - 1 - 28/11/2025 A -,
14053342 - Leliane Silvado Da Cruz - 1 - 07/08/2023 A -,
14053342 - Leliane Silvado Da Cruz - 1 - 08/08/2023 A -,
3888948 - Tania Marcia Caldeira Drumond - 1 - 01/12/2025 A -,
14317440 - Rosana Correa Weiller - 1 - 01/12/2025 A -,
10631505 - Eliel Ribeiro Do Nascimento - 1 - 01/12/2025 A -,
13634332 - Simone Kelly Moreira Bueno - 2 - 01/12/2025 A -,
11509379 - Beatriz Rodrigues Lessa - 3 - 01/12/2025 A -,
10022721 - Cesar Robson Moreira Dos Santos - 1 - 01/12/2025 A -,
10022721 - Cesar Robson Moreira Dos Santos - 3 - 01/12/2025 A -,
14733976 - Alex Willian Da Silva - 3 - 01/12/2025 A -,
14839369 - Patricia Fernanda Vieira Gonzaga - 1 - 01/12/2025 A -,
8968786 - Nilceia Maria De Miranda - 3 - 01/12/2025 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15986755 - Igor Campos De Araujo - 1 - 01/12/2025 A -,
15986755 - Igor Campos De Araujo - 1 - 01/12/2025 A -,
11088176 - Weberty Denner Da Silva - 2 - 01/12/2025 A -,
15941420 - Diego Lenom Batista - 1 - 05/10/2025 A -,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
11684388 - Gilsileia Gomes Reboucas Sousa - 1 - 14/06/2024 A -,
11684388 - Gilsileia Gomes Reboucas Sousa - 1 - 20/06/2024 A -,
11684388 - Gilsileia Gomes Reboucas Sousa - 1 - 08/07/2024 A -,
AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual e da Resolução nº 61, de 15/07/2013. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Ipsemg Instituto Previdencia,
10892586 - Marcelo Antonio Vieira - 3 - 26/09/2024 A 25/09/2025 - ,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13412432 - Jonatas Carneiro De Almeida - 2 - 29/09/2025 A 28/09/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
3799855 - Washington Luiz De Carvalho - 2 - 18/09/2025 A 17/09/2026 - ,
12376737 - Giana Nogueira De Assis Moreira - 2 - 17/09/2025 A 16/09/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***721946**Jacqueline Imaculada De Assis Cerqueira - 19/11/2025,
***644236**Irene Barbosa Silva - 12/11/2024,
***644236**Irene Barbosa Silva - 07/10/2024,
***367306**Marlene Do Rosario Ramos - 09/07/2024,
***803356**Meire Lima Reggiani - 23/05/2025,
***803356**Meire Lima Reggiani - 23/05/2025,
***519756**Renata Moreira Dos Reis - 10/04/2025,
***276086**Lucas Franca De Oliveira - 01/12/2025,
***276086**Lucas Franca De Oliveira - 01/12/2025,
***276086**Lucas Franca De Oliveira - 01/12/2025,
***276086**Lucas Franca De Oliveira - 01/12/2025,
***812826**Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 01/12/2025,
***812826**Vanessa Cristina Barbosa Da Silva - 01/12/2025,
***583586**Samanta Pires Dos Santos - 01/12/2025,
***824946**Lucas Henrique Alves De Souza - 01/12/2025,
***824946**Lucas Henrique Alves De Souza - 01/12/2025,
***824946**Lucas Henrique Alves De Souza - 01/12/2025,
***824946**Lucas Henrique Alves De Souza - 01/12/2025,
***521786**Adriana Rodrigues Da Silva - 01/12/2025,
***475446**Maria Das Gracas De Sousa Silva - 01/12/2025,
***475446**Maria Das Gracas De Sousa Silva - 01/12/2025,
Secretaria De Educacao -
***392886**Maria Aparecida Araujo Das Merces - 01/12/2025,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
5576566 - Julio Cesar Moreira De Abreu -
onde se lê: 82,04.07.2025,23.09.2025,4718/2025,MG 09.10.2025
leia-se: 94,04.07.2025,05.10.2025,
11430923 - Kenia Oliveira Santos -
onde se lê: 60,01.07.2025,29.08.2025,LIC. CONC. ART.158 I,3375/2025,MG 2
leia-se: 48,01.07.2025,17.08.2025,LIC. CONC. ART.158 I,
4544706 - Arthur Moraes Cremonezi -
onde se lê: 3,24.10.2025,26.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,5186/2025,MG 05
leia-se: 3,23.10.2025,25.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
10553121 - Joelma Jorje Arioli -
onde se lê: 181,01.01.2025,30.06.2025,973/2025,MG 01.03.2025
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10553121 - Joelma Jorje Arioli - 1 - 01/01/2025 A 30/06/2025 - ,
10553121 - Joelma Jorje Arioli - 1 - 02/09/2025 A 31/10/2025 - ,
10553121 - Joelma Jorje Arioli - 1 - 01/11/2025 A 30/12/2025 - ,
10553121 - Joelma Jorje Arioli - 2 - 02/09/2025 A 31/10/2025 - ,
10553121 - Joelma Jorje Arioli - 2 - 01/11/2025 A 30/12/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 08/02/2024 A 07/04/2024 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 08/04/2024 A 06/06/2024 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 07/06/2024 A 05/08/2024 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 05/10/2024 A 03/12/2024 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 04/12/2024 A 01/02/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 02/02/2025 A 02/04/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 03/04/2025 A 01/06/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 02/06/2025 A 31/07/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 01/08/2025 A 29/09/2025 - ,
11299385 - Andreia Silma Almeida Duarte - 1 - 30/09/2025 A 26/11/2025 - ,
PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual e da Resolução nº 61, de 15/07/2013. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3716396 - Eliane Meire Dos Santos - 2 - 07/12/2022 A 15/05/2025 - ,
11150265 - Guilherme Estanislau Costa - 3 - 17/12/2020 A 17/11/2025 - ,
11608635 - Cinthia Lima Lisboa - 2 - 08/02/2022 A 16/11/2025 - ,
AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15/07/2013. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***902836**Guilherme Estanislau Costa - 18/11/2025,
***691186**Cinthia Lima Lisboa - 17/11/2025,

Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
***197747**Jucirlei Rodrigues De Souza - 23/10/2025,

COMUNICAÇÃO: 5623/2025
REGIONAL: NRPMSO - MONTES CLAROS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14018659 - Denia Aparecida Maia Thomaz - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - ,
13088141 - Raquel Bitencourt De Matos - 1 - 24/10/2025 A 07/11/2025 - ,
11323011 - Sebastiao Ribeiro Dos Santos - 3 - 20/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14652291 - Edileuza Celestina Aguiar - 2 - 10/05/2024 A 19/05/2024 - ,
11323011 - Sebastiao Ribeiro Dos Santos - 3 - 25/10/2025 A 03/11/2025 - ,
14652291 - Edileuza Celestina Aguiar - 1 - 10/05/2024 A 19/05/2024 - ,
14652291 - Edileuza Celestina Aguiar - 2 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - ,
14652291 - Edileuza Celestina Aguiar - 1 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 1 - 23/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 2 - 23/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 1 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
14162721 - Gisleia Silva Antunes - 2 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
13173273 - Samilla Maia Santos - 1 - 08/09/2025 A 19/09/2025 - ,
12547840 - Antonio De Sousa Felix - 1 - 04/05/2024 A 10/05/2024 - ,
13173273 - Samilla Maia Santos - 1 - 27/10/2025 A 29/10/2025 - ,
16093007 - Maria Tereza Oliveira Costa - 1 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
3361169 - Neuza Alves Rodrigues Machado Souto - 3 - 28/10/2025 A 08/11/2025 - ,
9149469 - Exuperio Mendes De Oliveira - 2 - 28/10/2025 A 10/11/2025 - ,
9149469 - Exuperio Mendes De Oliveira - 2 - 11/11/2025 A 11/11/2025 - ,
15991938 - Yara Vieira Silva - 1 - 28/10/2025 A 29/10/2025 - ,
15991938 - Yara Vieira Silva - 1 - 30/10/2025 A 03/11/2025 - ,
11010303 - Erika Beatriz Couto Rocha Bastos - 2 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - ,
9432071 - Maria Salete Pereira Dos Santos - 3 - 27/10/2025 A 09/11/2025 - ,
9432071 - Maria Salete Pereira Dos Santos - 3 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 2 - 25/10/2025 A 25/10/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 1 - 25/10/2025 A 25/10/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 2 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 1 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 2 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
12462271 - Bruno Henrique Brito - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
11122272 - Angelita Barbosa Da Silva - 2 - 24/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13631742 - Istaelma Ruas Duraes - 2 - 28/10/2025 A 11/11/2025 - ,
13631742 - Istaelma Ruas Duraes - 1 - 28/10/2025 A 11/11/2025 - ,
15706179 - Helen Karla Santos Braga - 2 - 27/10/2025 A 10/11/2025 - ,
15706179 - Helen Karla Santos Braga - 1 - 27/10/2025 A 10/11/2025 - ,
5905245 - Maria Dolores Silva Lopes - 1 - 02/06/2025 A 11/06/2025 - ,
5905245 - Maria Dolores Silva Lopes - 2 - 02/06/2025 A 11/06/2025 - ,
16295701 - Nayara Pereira Araujo - 1 - 24/10/2025 A 07/11/2025 - ,
5886064 - Clea De Fatima Dias De Paula - 1 - 26/10/2025 A 27/10/2025 - ,
15204050 - Danylo Rodrigues Antunes - 2 - 25/10/2025 A 25/10/2025 - ,
15204050 - Danylo Rodrigues Antunes - 1 - 25/10/2025 A 25/10/2025 - ,
16133134 - Cristiane Pinto Guimaraes - 2 - 27/10/2025 A 28/10/2025 - ,
16133134 - Cristiane Pinto Guimaraes - 2 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - ,
11325073 - Vanete Oliveira De Castro - 4 - 23/10/2025 A 06/11/2025 - ,
11325073 - Vanete Oliveira De Castro - 3 - 23/10/2025 A 06/11/2025 - ,
16133134 - Cristiane Pinto Guimaraes - 2 - 03/11/2025 A 09/11/2025 - ,
5471255 - Adagilza Gomes Dos Santos - 2 - 27/10/2025 A 10/11/2025 - ,
11621356 - Mercia Denise Amaral - 4 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
14563944 - Aldeide Batista Coelho - 1 - 27/10/2025 A 10/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 43ª S R E - Aracuai,
8779415 - Luiz Carlos Da Cunha - 2 - 25/06/2024 A 28/06/2024 - ,
11150992 - Mariete Neres De Jesus Da Cunha - 2 - 10/06/2024 A 20/06/2024 - ,
11926219 - Erica Cristina Rodrigues - 1 - 14/03/2024 A 20/03/2024 - ,
11926219 - Erica Cristina Rodrigues - 1 - 11/04/2024 A 12/04/2024 - ,
11926219 - Erica Cristina Rodrigues - 1 - 08/04/2024 A 09/04/2024 - ,
5571278 - Maria Das Gracas Pereira Da Silva Santos - 2 - 04/03/2024 A 18/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 22ª S R E - Montes Claros,
14091482 - Sirley Da Silva Alves De Jesus - 1 - 23/10/2025 A 24/10/2025 - ,
14091482 - Sirley Da Silva Alves De Jesus - 1 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
15697915 - Leila Maria Rodrigues De Souza - 1 - 28/10/2025 A 28/10/2025 - ,
13691936 - Bruno Vinicius Souza Soares - 1 - 28/10/2025 A 30/10/2025 - ,
12291415 - Joao Pereira De Souza - 1 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - ,
12291415 - Joao Pereira De Souza - 1 - 21/10/2025 A 27/10/2025 - ,
12291415 - Joao Pereira De Souza - 1 - 28/10/2025 A 04/11/2025 - ,
8280133 - Simone Alves Rocha - 2 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - ,
13500897 - Kariny Rodrigues Pereira - 1 - 27/10/2025 A 01/11/2025 - ,
13500897 - Kariny Rodrigues Pereira - 1 - 05/11/2025 A 07/11/2025 - ,
8728180 - Cibele Cristina Alves De Almeida - 2 - 27/10/2025 A 09/11/2025 - ,
15832520 - Sonia Raquel Nize Rodrigues - 1 - 14/10/2025 A 17/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 30ª S R E - Pirapora,
9761768 - Sebastiana Alves Galisa Da Silva - 1 - 15/10/2025 A 24/10/2025 - ,
9761768 - Sebastiana Alves Galisa Da Silva - 1 - 27/10/2025 A 09/11/2025 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
11496874 - Susane Pimenta Rodrigues - 2 - 23/10/2025 A 24/10/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14708887 - Evilene Fiuza Alves - 1 - 10/05/2024 A 14/05/2024 - 158.I,
10588911 - Kenia Teixeira Coelho - 1 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I,
10588911 - Kenia Teixeira Coelho - 1 - 23/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
11061330 - Elaine Rocha Marques - 5 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I,
11061330 - Elaine Rocha Marques - 6 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I,
11061330 - Elaine Rocha Marques - 5 - 07/10/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
11061330 - Elaine Rocha Marques - 6 - 07/10/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
11479656 - Crislaine Borges De Andrade - 3 - 03/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I,
13573746 - Jane Fonseca Rocha - 2 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - 158.I,
11073293 - Charles Marques Lima - 3 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I,
11073293 - Charles Marques Lima - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I,
11323011 - Sebastiao Ribeiro Dos Santos - 5 - 24/10/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
13397013 - Elisangela Maria Dos Santos - 3 - 27/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
13397013 - Elisangela Maria Dos Santos - 3 - 05/11/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
13397013 - Elisangela Maria Dos Santos - 3 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
13081831 - Janaina De Jesus Mendes - 2 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
5960810 - Maria Lucimar Santos Costa Fonseca - 1 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
5960810 - Maria Lucimar Santos Costa Fonseca - 2 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I,
14370639 - Jackeline Paula De Souza Nilton - 5 - 14/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
9149469 - Exuperio Mendes De Oliveira - 1 - 28/10/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
9149469 - Exuperio Mendes De Oliveira - 1 - 11/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
10055630 - Carla Magalhaes Alvisi - 1 - 27/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
11699642 - Maisa Dabiane Oliveira Santos - 3 - 28/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
12411567 - Carlos Prates De Oliveira - 2 - 25/10/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
10481059 - Paula Feliciana De Araujo - 3 - 27/10/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
9349481 - Warley De Souza Pacheco - 3 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
9349481 - Warley De Souza Pacheco - 4 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
11541695 - Clarice Nogueira Lopes - 1 - 24/10/2025 A 12/12/2025 - 158.I,
6616817 - Kassio Leandro Rodrigues - 3 - 27/10/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
5878947 - Antonia Ferreira De Souza Alves - 3 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
10816692 - Eveli Aparecida Fernandes - 3 - 24/10/2025 A 25/10/2025 - 158.I,
8781965 - Cleonice Alves De Araujo Ferreira - 4 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
8781965 - Cleonice Alves De Araujo Ferreira - 3 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
10087849 - Celia Beatriz Mendes Lourenco - 2 - 27/03/2024 A 02/04/2024 - 158.I,
16082356 - Michelle Espindola Batista - 1 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
8929978 - Zilda Soares Leite - 3 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
16082356 - Michelle Espindola Batista - 1 - 12/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
13639745 - Laureni Ribeiro Benicio - 3 - 27/10/2025 A 02/11/2025 - 158.I,
10746782 - Joao Pereira Dos Santos - 1 - 23/09/2024 A 06/10/2024 - 158.I,
8910481 - Nilvea Pereira Nobre - 2 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
12838991 - Monica Veloso Mendes - 3 - 28/10/2025 A 10/11/2025 - 158.I,
12838991 - Monica Veloso Mendes - 3 - 11/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
10972081 - Claudineia Conceicao Evangelista Marchezini - 1 - 30/04/2024 A 14/05/2024 - 158.I,
12764437 - Edilene Gomes De Barros - 3 - 27/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
13813894 - Adcleia Aparecida Amaral Lima - 1 - 09/05/2024 A 10/05/2024 - 158.I,
4517637 - Simone Oliveira Magalhaes - 3 - 27/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
8951931 - Jane Cristina De Souza - 3 - 01/04/2024 A 14/04/2024 - 158.I,
8951931 - Jane Cristina De Souza - 3 - 27/10/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
8951931 - Jane Cristina De Souza - 3 - 08/07/2024 A 19/07/2024 - 158.I,
11327954 - Evanice Borges Da Silva - 4 - 27/10/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
9825688 - Fernanda Alves Rocha - 1 - 25/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
14442537 - Fernanda Ariele Da Silva - 1 - 26/10/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
14135636 - Petrina Alves De Oliveira - 4 - 27/10/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
14725170 - Daniel Oliva De Lelis - 3 - 20/04/2024 A 24/04/2024 - 158.I,
3886942 - Cassio Angelo Rodrigues Dantas - 2 - 24/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11244720 - Leandro Gomes De Moura - 3 - 21/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13813241 - Allysson Goncalves Cavalcante - 1 - 28/10/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
13889688 - Welton Almeida Barbosa - 1 - 24/10/2025 A 25/10/2025 - 158.I,
13889688 - Welton Almeida Barbosa - 1 - 29/10/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
13889688 - Welton Almeida Barbosa - 1 - 21/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
14530281 - Bruna Lorena Teixeira Silva - 1 - 24/10/2025 A 02/12/2025 - 158.I,
12144929 - Debora Veloso Santos - 2 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
12144929 - Debora Veloso Santos - 2 - 13/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I,
12132072 - Maria Jose Rodrigues Cruz - 2 - 24/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
12132072 - Maria Jose Rodrigues Cruz - 2 - 17/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
12132072 - Maria Jose Rodrigues Cruz - 2 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
12132072 - Maria Jose Rodrigues Cruz - 2 - 01/12/2025 A 01/12/2025 - 158.I,
13816285 - Flavio De Freitas Sarmento - 1 - 26/10/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
15933393 - Claudia Simoes Silva Dionisio - 1 - 20/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
14405732 - Douglas Henrique Lima - 1 - 20/11/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
15992142 - Gisele Peres Santos - 1 - 25/10/2025 A 25/10/2025 - 158.I,
15992142 - Gisele Peres Santos - 1 - 22/11/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
13888151 - Sara Lima Alves -

COMUNICAÇÃO: 5624/2025
REGIONAL: NRPMSO - BARBACENA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14291595 - Luciene Ribeiro Silva - 1 - 18/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I,
12341939 - Noeme Alves Moreira - 3 - 16/04/2024 A 19/04/2024 - 158.I,
9694142 - Renata Lacerda Couto - 1 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - 158.I,
9694142 - Renata Lacerda Couto - 2 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - 158.I,
12219580 - Maria Aparecida Chagas Santos - 3 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I,
12674974 - Rogerio Oliveira Rodrigues - 2 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - 158.I,
14721799 - Rodrigo Costa Pereira - 3 - 13/04/2024 A 22/04/2024 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 15/03/2024 A 19/03/2024 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 23/04/2024 A 27/04/2024 - 158.I,
4206645 - Marilourdes Vieira De Alcantara Gomes - 2 - 26/08/2024 A 30/08/2024 - 158.I,
3801248 - Heloisa Helena Lopes Soares - 1 - 10/04/2023 A 21/04/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 1 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 1 - 16/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 1 - 01/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 2 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 2 - 16/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
9528746 - Alessandra De Souza E Silva - 2 - 01/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
12195095 - Aline Andrade Baia Camara - 2 - 14/03/2024 A 18/03/2024 - 158.I,
12195095 - Aline Andrade Baia Camara - 2 - 21/02/2024 A 22/02/2024 - 158.I,
12195095 - Aline Andrade Baia Camara - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 - 158.I,
4441085 - Fabiana Dos Santos Ferraz - 4 - 03/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
4441085 - Fabiana Dos Santos Ferraz - 4 - 16/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I,
4441085 - Fabiana Dos Santos Ferraz - 4 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I,
4441085 - Fabiana Dos Santos Ferraz - 4 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I,
4460416 - Adriana Goncalves Da Costa De Siqueira - 3 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I,
9774738 - Lidiane Aparecida Alves Junho - 3 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
4460416 - Adriana Goncalves Da Costa De Siqueira - 4 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I,
9774738 - Lidiane Aparecida Alves Junho - 3 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
10651396 - Nancy Aparecida De Carvalho - 1 - 26/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I,
10651396 - Nancy Aparecida De Carvalho - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 4 - 31/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 4 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 4 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 4 - 07/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 5 - 07/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 5 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 5 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I,
6637094 - Maria Simone Machado Vargas - 5 - 31/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I,
8424186 - Elizabethe Aparecida Bitencour Bernardes - 1 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I,
8424186 - Elizabethe Aparecida Bitencour Bernardes - 1 - 04/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I,
8424186 - Elizabethe Aparecida Bitencour Bernardes - 1 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I,
8424186 - Elizabethe Aparecida Bitencour Bernardes - 1 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I,
4489233 - Welhington Pereira Alves - 3 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I,
4489233 - Welhington Pereira Alves - 3 - 27/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 1 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I,
4489233 - Welhington Pereira Alves - 4 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 1 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 1 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I,
4489233 - Welhington Pereira Alves - 4 - 27/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 1 - 07/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 4 - 06/02/2024 A 08/02/2024 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 4 - 07/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 4 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 4 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
10751808 - Rejane Maria Duarte Costa - 4 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I,
9728585 - Viviane De Souza Fortes - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
9728585 - Viviane De Souza Fortes - 2 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I,
12485793 - Flavia Cristina Ramos - 3 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I,
12485793 - Flavia Cristina Ramos - 3 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I,
12485793 - Flavia Cristina Ramos - 3 - 05/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 05/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 28/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I,
7404213 - Maria Jose Rodrigues - 3 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I,
13572904 - Denise Marques Chrispim Andrade - 2 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - 158.I,
13572904 - Denise Marques Chrispim Andrade - 2 - 24/04/2024 A 27/04/2024 - 158.I,
11293420 - Nara Gertrudes Correa Braga De Castro - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I,
11293420 - Nara Gertrudes Correa Braga De Castro - 1 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I,
11293420 - Nara Gertrudes Correa Braga De Castro - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I,
Ipsemg Instituto Previdencia,
10719607 - Neusa De Cassia Zimmerer Guimaraes - 1 - 15/04/2024 A 24/04/2024 - 158.I,
12062550 - Rosangela Rodrigues De Castro - 0 - 09/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
11682416 - Daniela Peralva Lima - 1 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I,
11682416 - Daniela Peralva Lima - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9774738 - Lidiane Aparecida Alves Junho - 3 - 26/11/2025 A -,
4460416 - Adriana Goncalves Da Costa De Siqueira - 3 - 01/12/2025 A -,
9774738 - Lidiane Aparecida Alves Junho - 3 - 01/12/2025 A -,
4460416 - Adriana Goncalves Da Costa De Siqueira - 4 - 01/12/2025 A -,
14099881 - Luciana Machado De Freitas - 3 - 26/11/2025 A -,
9728585 - Viviane De Souza Fortes - 2 - 26/11/2025 A -,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 1 - 01/12/2023 A 02/12/2023 - ,
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 1 - 04/12/2023 A 06/12/2023 - ,
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 1 - 06/03/2024 A 07/03/2024 - ,
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 2 - 01/12/2023 A 02/12/2023 - ,
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 2 - 04/12/2023 A 06/12/2023 - ,
15067986 - Wellytom De Oliveira Firmo - 2 - 06/03/2024 A 07/03/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 1 - 11/04/2024 A 11/04/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 1 - 08/05/2024 A 08/05/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 1 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 2 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 2 - 08/05/2024 A 08/05/2024 - ,
10657138 - Neide Emilia Cezario Da Costa - 2 - 11/04/2024 A 11/04/2024 - ,

Diretor
Alvimar José Tito

02 2154693 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA CET Nº 01902, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 32 (127141937), constante do Processo SEI nº 1500.01.0212304/2025-41, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa MG Imports Peças Usadas Ltda, CNPJ 04.152.728/0001-90;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa MG Imports Peças Usadas Ltda, CNPJ 04.152.728/0001-90, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 4349, Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 10, §1º, incisos I, II, III e IV, e art. 10, §2º, da Lei Federal nº 12.977/2014, e no art. 14, §1º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, na qualidade de presidente; Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, como membro; e Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01903, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 35 (127309849), constante do Processo SEI nº 1500.01.0217587/2025-87, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa Potência Volks Autopeças Ltda ME, CNPJ 23.918.912/0001-42;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa Potência Volks Autopeças Ltda ME, CNPJ 23.918.912/0001-42, com sede na Rua Antônio Eustáquio Piazza, nº 3761, Galpão, bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 10, §1º, incisos I, II, III e IV, e art. 10, §2º, da Lei Federal nº 12.977/2014; no art. 6º, §1º, inciso VI, e art. 14, §1º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016; bem como no art. 30, §2º, inciso XII, da Portaria DETRAN nº 92, de 12/02/2021.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, na qualidade de presidente; Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, como membro; e Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01904, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 31 (127141741), constante do Processo SEI nº 1500.01.0194667/2025-67, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa MM AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 15.309.730/0002-27;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa MM AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 15.309.730/0002-27, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 4285, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 4º, §4º, art. 10, §1º, incisos I, II, III e IV, e art. 10, §2º, da Lei Federal nº 12.977/2014, bem como no art. 8º, II, art. 14, §1º, e art. 27, §3º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, na qualidade de presidente; Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, como membro; e Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 30 (127135737), constante do Processo SEI nº 1500.01.0212365/2025-43, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa BHZ PARTS, CNPJ 31.904.666/0001-06;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa BHZ PARTS, CNPJ 31.904.666/0001-06, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 4161, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 16 da Lei Federal nº 12.977/2014 e nos arts. 8º, II, e 14, §1º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, na qualidade de presidente; Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, como membro; e Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 33 (127142019), constante do Processo SEI nº 1500.01.0217476/2025-77, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa LS Auto Peças Usadas Eireli, CNPJ nº 31.300.058/0001-84;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa LS Auto Peças Usadas Eireli, CNPJ 31.300.058/0001-84, com sede na Rua Antônio Eustáquio Piazza, nº 3880, Galpão, bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 4º, §4º, da Lei Federal nº 12.977/2014, no art. 6º, §1º, inciso VI, art. 8º, II, e art. 14, §1º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016, bem como art. 30, §2º, inciso XII Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, na qualidade de presidente; Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, como membro; e Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01907, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos, consubstanciado no Memorando 28 (126979079), constante do Processo SEI nº 1500.01.0217448/2025-57, o qual, com base em apurações e evidências colhidas, aponta a existência de constatações que revelam possível descumprimento grave das normas que disciplinam o funcionamento das empresas de desmontagem, bem como indícios de irregularidades praticadas pela empresa A & G Peças e Acessórios Usados Ltda, CNPJ nº 14.422.493/0001-62;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516/2025, a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração administrativa cometida pela empresa A & G Peças e Acessórios Usados Ltda, CNPJ nº 14.422.493/0001-62, com sede na Rua Antônio Eustáquio Piazza, nº 3761, Galpão, bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, diante de indícios de violação às normas que regem a atividade de desmontagem de veículos, previstas no art. 4º, §4º, e art. 10 e §§ da Lei Federal nº 12.977/2014, no art. 8º, II, e art. 14, §1º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016, bem como na Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do processo instaurado por esta Portaria: Amanda Rodrigues Reis Linhares, matrícula nº 13.821-7, na qualidade de presidente; Michelli Soares dos Santos, matrícula nº 13.821-5, como membro; e Dandara Raiane Sales Ferreira, matrícula nº 13.821-3, como secretária.
Art. 3º – A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relacionados aos processos administrativos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez ou sucessivamente, mediante apresentação de justificativa formal pela Comissão Processante, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da autoridade competente.
Art. 4º – Os membros da Comissão Processante poderão realizar diligências junto a órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário para a adequada instrução dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 5º – Os dados pessoais obtidos no curso das apurações deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 6º – A presente Portaria poderá ser aditada a qualquer tempo, caso venham a surgir novos elementos relevantes no curso da instrução processual.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 1510.01.0112310/2025-16, instaurado pela Portaria punitiva nº 24, de 18 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º ARQUIVAR os autos do presente processo instaurado em face da empresa PÁTIO E GUINCHO ROTA 262, inscrita no CNPJ nº 29.295.520/0001-50, localizada à BR 262, Km 818,1, no município de Uberaba/MG.
Art. 2º Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

PORTARIA CET Nº 01909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE VEÍCULOS da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 140 do Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e o art. 1º, inciso II, da Portaria CET/MG nº 516, de 04 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 1510.01.0112155/2025-30, que objetivou apurar irregularidades previstas nos itens "E" e "F" da cláusula 5.3 da Portaria nº 778/2019, atribuídas à empresa Pátio e Guincho Rota 262, inscrita no CNPJ nº 29.295.520/0001-50;
CONSIDERANDO que a suposta irregularidade remonta ao ano de 2019, sem que tenha havido publicação da Portaria de instauração, nem registro de medidas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional;
CONSIDERANDO o entendimento técnico e jurídico exposto no Memorando constante do Id nº 125700792, segundo o qual restou configurada a prescrição da pretensão punitiva administrativa, nos termos do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE/MG e demais normas aplicáveis;
RESOLVE:
Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado em face da empresa Pátio e Guincho Rota 262, inscrita no CNPJ nº 29.295.520/0001-50, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa, conforme parecer técnico e jurídico constante dos autos.
Art. 2º Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se realizada a intimação pela presente publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Schneider Raslan
Superintendente de Veículos
Coordenadoria Estadual de Gestão Trânsito

02 2155090 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383422.

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

PORTARIA FJP Nº 039/2025

ALTERA A PORTARIA FJP Nº 38/2024 QUE ESTABELECE NORMAS FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. A Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020: CONSIDERANDO, a Deliberação Nº 227/2025 do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais(Fapemig), que trata sobre alteração da metodologia de cálculo das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) necessárias à execução dos projetos de pesquisa fomentados pela FAPEMIG; CONSIDERANDO, a Nota Técnica nº 17/FJP/ATP/2025 que trata da justificativa da necessidade e pertinência de realizar alteração na Portaria FJP Nº 38/2024, processo SEI 2060.01.0001338/2023-18. RESOLVE: Art. 1º. O Anexo Único da Portaria FJP Nº38/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Item	Processos/Rubricas	Serviços incluídos a serem prestados pelo partícipe responsável pela execução e gestão administrativa/ financeira (rol exemplificativo por rubricas)	Percentual máximo de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (% do valor total executado)
I	Pagamento de Bolsas	a) Apoio e pagamento de mensalidade de bolsas, inclusive na prestação de contas.	6% do valor total executado na rubrica
II	Serviços e aquisições nacionais	Apoio, aquisição, contratação de serviços e despesas nacionais, tais como: a) Suporte para o pagamento de diárias, aquisições de passagens aéreas e adiantamentos de viagem, inclusive para a prestação de contas; b)Aquisição de material de consumo ou permanentenacional; c) Contratação de serviços, tais como: seguro-viagem, inclusive para a prestação de contas;inscrição em eventos; pagamento de taxas escolares; serviços gráficos; licenças de software; despesas com transportes de materiais e equipamentos; manutenção deequipamentos e instrumental de pesquisa; serviços deconsultoria; para o qual deverá ser realizado um monitoramento específico, acompanhando, certificando com ateste de sua execução;serviços de terceiros;locação de espaços; d) Execução de taxas de bancada; e) Despesas miúdas de pronto pagamento.	8% do valor total executado na rubrica
III	Processos de importação e/ou pagamento no exterior	Projetos que tenham importação ou pagamento no exterior: a) Aquisição de material de consumo ou permanente importado; b) Despesa acessória de importação. c)Contratação de serviços no exterior;	10% do valor total executado na rubrica
IV	Projetos com monitoramento da execução técnico-científica pela Fundação de Apoio	Apoio, aquisições e contratações, em projetos de pesquisa/ensino contemplando os itens III e/ou IV, além de monitoramento: a) Visita periódica, conforme exigência em Chamada específica, ao(s) local(is) de execução do projeto, a ser realizada por equipe administrativa da Outorgada Gestora, ou uma Comissão de especialistas, visando verificar o andamento da execução física (cumprimento das metas, etapas e indicador físico de execução), por meio de preenchimento de relatório de visita in loco, sendo obrigatória a realização de registro fotográfico. b) Responder às demandas do órgão de controle mediante relatório periódico do monitoramento executado, responsabilizando-se pelas informações prestadas.	2% sobre o valor total do projeto
V	Projetos que além do monitoramento tenham compliance, ou equivalente	Apoio, aquisições e contratações, em projetos de pesquisa, que contemple monitoramento e ações de Compliance, ou equivalente.	2% do valor total executado na rubrica
VI	Processos de aluguel de espaços comerciais	Serviços administrativos/financeiros para operacionalizar o aluguel de espaços comerciais para o desenvolvimento de projetos, conforme suas especificidades e objetos, inclusive para prestação de contas.	5% do valor total executado na rubrica

Art. 2º.–O disposto nesta Portaria aplica-se aos instrumentos celebrados a partir da data da sua publicação. Art. 3º.– Esta alteração passará a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025

Luciana Lopes Nominato Braga

Presidente

02 2155044 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG N° 73, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Ipem/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 47.899, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 2 de dezembro de 2025.

Francisco José da Fonseca

Diretor Geral.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPEM-MG)

TITULO I - DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I - DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º – O Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem- MG), criado pela Lei n.º 4.657, de 27 de novembro de 1967, é regulamentado pelo Decreto n.º 47.899, de 26 de março de 2020, e pela legislação aplicável.

Parágrafo único – O Ipem-MG tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Contagem e vincula-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Art. 2º – O Ipem-MG tem como competência executar, nos termos da delegação outorgada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), as atividades de metrologia legal e avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços no estado, observada a política formulada pela Seplag, com atribuições de:

I – executar as atividades metrológicas, compreendendo a supervisão, a coordenação e o controle dos serviços inerentes à verificação e à fiscalização de pesos e medidas, bem como dar cumprimento às leis, decretos, portarias, regulamentos e instruções pertinentes;

II – realizar verificações iniciais e subsequentes dos instrumentos de medição e de medidas materializadas;

III – inspecionar, fiscalizar e realizar perícias técnicas de métodos e instrumentos de medição, bem como de medidas materializadas;

IV – emitir laudos técnicos de medição e capacitação para reservatórios, medidas, medidores, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos no âmbito de sua competência;

V – autorizar, registrar e supervisionar empresas a efetuar o reparo de instrumentos de medição regulamentados, bem como fiscalizá-las quanto ao atendimento das características técnicas e operacionais exigidas para o exercício de suas atividades;

VI – realizar verificação, fiscalização e supervisão concernentes ao emprego correto das unidades de medidas e dos produtos pré-medidos expostos à venda;

VII – lavrar notificações, termos de interdição ou apreensão e autos de infração, contra pessoas físicas e jurídicas que infringirem as normas e os regulamentos técnicos concernentes à fabricação e à utilização de instrumentos de medição e medidas materializadas, à produção e à comercialização de produtos pré-medidos e ao emprego das unidades de medidas;

VIII – lavrar autos de infração contra pessoas físicas e jurídicas que infringirem as normas e os regulamentos técnicos concernentes a produtos, insumos, serviços e sistemas sujeitos a certificação compulsória;

IX – julgar processos de autos de infração e impor penalidades administrativas previstas em lei, no âmbito de sua atuação, observados os regulamentos pertinentes;

X – supervisionar e auditar as atividades de autoverificação realizadas por fabricantes, postos de ensaio autorizados e instaladores autorizados;

XI – realizar ações de monitoramento e vigilância de mercado de produtos, insumos e serviços que façam parte do escopo regulatório do Inmetro;

XII – coletar amostras, interditar e apreender produtos;

XIII – participar de perícias, exames, ensaios ou testes com vistas à emissão de laudos comparativos;

XIV – cadastrar, avaliar, autorizar e supervisionar pessoa jurídica privada para executar a selagem e ensaio em cronotacógrafos;

XV – inspecionar veículos e equipamentos para fins de transporte de produtos perigosos;

XVI – realizar as atividades de competência do Inmetro, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Lei Federal nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 12 da Lei n.º 12545, de 14 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º – O Ipem-MG tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior: Diretor-Geral;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete:

1. Assessoria de Coordenação Regional;

2. Gerências Regionais, até o limite de oito;

b) Procuradoria;

c) Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança;

d) Controladoria Seccional;

e) Assessoria de Comunicação Social;

f) Ouvidoria;

g) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

1. Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;

2 . Gerência de Recursos Humanos;

3. Gerência de Logística e Aquisições;

h) Diretoria de Metrologia e Qualidade:

1. Gerência de Metrologia;

2. Gerência de Avaliação da Conformidade;

3. Gerência de Produtos Pré-Medidos;

4. Gerência de Laboratórios.

TÍTULO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º – São membros do Conselho de Administração:

I – membros natos:

a) Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que é o presidente, ou quem este designar;

b) Diretor-Geral do Ipem-MG, que é o secretário executivo;

c) Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;

d) Diretor de Metrologia e Qualidade;

II – membros designados:

a) Procurador-Chefe do Ipem-MG;

b) um representante dos servidores do Ipem-MG, indicado pelo Diretor-Geral; III – membros convidados:

a) um representante do Inmetro, indicado pelo seu presidente;

b) um representante indicado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);

c) um representante indicado pela Associação Comercial do Estado de Minas Gerais (ACMinas).

§ 1º – O presidente do Conselho de Administração terá direito, além do voto comum, ao de qualidade e será substituído pelo Diretor-Geral em seus impedimentos eventuais.

§ 2º – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, pelo secretário- executivo e a maioria de seus membros.

§ 3º – A atuação no âmbito do Conselho de Administração do Ipem-MG não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – Compete ao Conselho de Administração do Ipem-MG:

I – opinar, em conformidade com as orientações governamentais, sobre as políticas e as diretrizes para os planos e programas de trabalho do Ipem-MG;

II – avaliar as atividades do Ipem-MG, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento, com vistas à consecução de sua finalidade;

III – deliberar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, o relatório anual de atividades e a situação econômico-financeira do Ipem-MG;

IV – decidir sobre recursos contra atos do Diretor-Geral e diretores sobre matéria omissa nos ordenamentos internos do Ipem-MG;

V – emitir parecer em matéria de interesse do Ipem-MG que lhe for submetida pelo Diretor-Geral.

TÍTULO III DA DIREÇÃO

Art. 6º – A direção superior do Ipem-MG é exercida pelo Diretor-Geral, auxiliado pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Diretor de Metrologia e Qualidade.

Art. 7º - Os cargos de Diretor-Geral, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor de Metrologia e Qualidade serão providos na forma da legislação em vigor.

Art. 8º – Compete ao Diretor-Geral:

I – exercer a direção superior do Ipem-MG, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;

II – submeter ao exame e aprovação do Conselho de Administração o relatório de atividades e a prestação de contas anuais;

III – representar o Ipem-MG em juízo e fora dele;

IV – encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) as prestações de contas do Ipem-MG.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 9º – O Gabinete tem atribuições de:

I – encarregar-se do relacionamento do Ipem-MG com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas do Ipem-MG;

III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e de ouvidoria do Ipem-MG;

IV – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos;

VI – supervisionar os trabalhos da Assessoria de Coordenação Regional e das Gerências Regionais;

VII – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ipem-MG, conforme as diretrizes do Inmetro e do Estado, bem como monitorar, coordenar, desenvolver soluções e manter os recursos de TIC da Autarquia.

Parágrafo único – A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) incorpora as competências:

I - estabelecer o planejamento estratégico das ações de Tecnologia da Informação, alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes governamentais;

II - coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à tecnologia da informação, objetivando a melhoria das competências institucionais;

III - prover sítios eletrônicos e a intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de governo eletrônico alinhadas às ações de governo, apoiando a otimização dos processos, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, às empresas, aos servidores e ao próprio governo;

V - gerir os contratos de aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação, além de emitir parecer técnico prévio quanto à utilização e à aquisição de equipamentos, softwares, sistemas setoriais e corporativos e mobiliários na área de informática, bem como sobre a adequação, reestruturação da rede lógica e elétrica dos equipamentos respectivos;

VI - viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

VII - executar a manutenção dos hardwares, a reinstalação de softwares e aplicativos em microcomputadores em uso no Ipem-MG, assim como fornecer suporte técnico ao usuário; e

VIII - garantir a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Art. 10 – A Assessoria de Coordenação Regional tem como competência coordenar e acompanhar as ações da autarquia no âmbito das regionais do Ipem-MG, com atribuições de:

I – auxiliar na elaboração e implementação do planejamento das ações das gerências regionais, conforme diretrizes do Ipem-MG;

II – intermediar e facilitar a disponibilização dos recursos necessários à execução das atividades em metrologia legal e avaliação da conformidade;

III – promover a interação entre as gerências regionais e as diretorias do Ipem- MG;

IV – acompanhar em conjunto com as diretorias, os trabalhos desenvolvidos pelas gerências regionais, de modo a facilitar a execução do Plano de Trabalho pactuado com o Inmetro.

Art. 11 – A Gerência Regional tem como competência coordenar, controlar e executar as atividades administrativas e técnicas em nível regional, em sua respectiva abrangência territorial e em outras regiões quando necessário, com atribuições de:

I – programar as atividades administrativas e técnicas, de acordo com as diretrizes gerais do Ipem-MG;

II – coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades relativas à metrologia legal e avaliação da conformidade regulamentadas pelo Inmetro e delegadas ao Ipem-MG;

III – acompanhar, controlar e avaliar a produtividade de suas equipes e encaminhar relatórios, justificativas e demonstrativos para a Assessoria de Coordenação Regional;

IV – acompanhar, avaliar e providenciar as ações necessárias à manutenção, conservação e localização dos equipamentos, materiais de trabalho e documentos técnicos utilizados pelas equipes sob sua subordinação;

V – avaliar e informar à Assessoria de Coordenação Regional sobre as necessidades, dificuldades e recursos imprescindíveis à realização dos serviços executados pelas gerências regionais;

VI – conservar e manter a estrutura física da Gerência Regional em condições adequadas de trabalho;

VII – interagir com a Assessoria de Coordenação Regional, a fim de firmar parcerias com entidades públicas locais ou regionais, para otimização da execução das atividades;

VIII – coordenar e avaliar a execução das atividades e conservação dos respectivos postos avançados.

§ 1º A Coordenadoria de Posto Avançado tem como competência executar as atividades administrativas e técnicas em nível de vinculação à Gerência Regional, em sua respectiva abrangência territorial, com atribuições de:

I – programar as atividades administrativas e técnicas, de acordo com as diretrizes da Gerência Regional;

II – executar as atividades relativas à metrologia legal e avaliação da conformidade regulamentadas pelo Inmetro e delegadas ao Ipem-MG;

III – reportar à Gerência Regional sobre as atividades e conservação do Posto Avançado;

IV – interagir com a Gerência Regional a qual está vinculada, para otimização da execução das atividades;

§ 2º A localização e abrangência territorial das gerências regionais e respectivos postos avançados serão definidas por portaria do Diretor-Geral do Ipem-MG.

Art. 12 – A Procuradoria é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e Lei Delegada nº 103, de 29 de janeiro de 2003, cumprir e fazer cumprir, no âmbito do Ipem-MG, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Diretor-Geral do Ipem-MG;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pelo Ipem-MG; I

V – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Diretor-Geral do Ipem-MG;

V – assessoramento ao Diretor-Geral no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pelo Ipem-MG;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse do Ipem-MG;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Ipem-MG, em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Diretor-Geral do Ipem-MG e de outras autoridades da entidade, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse do Ipem-MG, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Procuradoria compete representar o Ipem-MG, judicial e extrajudicialmente, sob a coordenação e mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado.

§2º – O Ipem-MG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Procuradoria Jurídica.

Art. 13 – O Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança tem como competência os procedimentos referentes aos processos administrativos dos autos de infração lavrados e à cobrança de multas e taxas metrológicas não pagas no vencimento, ambos decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa do Ipem-MG, com atribuições de:

I – receber, analisar e processar os autos de infração lavrados no âmbito da competência do poder de polícia administrativa do Ipem-MG;

II – zelar pela regular tramitação dos processos administrativos;

III – processar as defesas e recursos interpostos em decorrência da aplicação de penalidades e sanções previstas na legislação metrológica;

IV – controlar e efetuar a cobrança das multas e das taxas metrológicas não pagas no vencimento;

V – preparar os processos e taxas pendentes de pagamento para inscrição em dívida ativa;

VI – atender e orientar os fiscalizados;

VII – prestar todas as informações e diligências requeridas pela AGE e pela Advocacia-Geral da União (AGU), quanto aos processos administrativos decorrentes de autos de infração e taxas metrológicas;

VIII – executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 14 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado (CGE), à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito do Ipem-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar o Ipem-MG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do Ipem-MG;

VII – comunicar ao Dirigente Máximo e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Dirigente Máximo nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da autarquia, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A entidade disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Seccional.

Art. 15 – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos do Ipem-MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social (Secom), com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações do Ipem-MG;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383423.

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas do Ipem-MG no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;
III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Superintendência Central de Imprensa da Secom;
IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação do Ipem-MG, da Secom e de veículos de comunicação em geral;
V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse do Ipem-MG, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;
VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;
VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade do Ipem-MG, no âmbito de atividades de comunicação social;
VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social;
IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais do Ipem-MG em articulação com a Secom.
Art. 16 – A Ouvidoria do Ipem-MG tem como competência promover o atendimento à sociedade sobre as atividades de metrologia e avaliação da conformidade, sob as diretrizes estabelecidas pelo Inmetro, Ouvidoria-Geral do Estado e Ouvidoria-Geral da União, com atribuições de:
I – coordenar o tratamento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de informações, oriundos da sociedade;
II – coordenar e supervisionar, no âmbito do Ipem-MG, os serviços prestados pelos canais de atendimento vigentes, por meio presencial e eletrônico;
III – coordenar e supervisionar o andamento das tratativas das demandas da Ouvidoria junto às áreas técnicas;
IV – moderar e mediar, frente ao público interno e externo, a busca de solução ou harmonização para os conflitos e crises relativos às atividades do Ipem-MG;
V – elaborar relatórios gerenciais e apresentar sugestões para subsidiar a melhoria contínua dos processos do Ipem-MG.
Art. 17 – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas do Inmetro e do Ipem-MG, com atribuições de:
I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Seplag, a elaboração do planejamento global da autarquia;
II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da autarquia, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;
III – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;
IV – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração do pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;
V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;
VI – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade do Ipem-MG;
VII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;
VIII – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço.
§ 1º – Cabe à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e na Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).
§ 2º – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Seplag.
Art. 18 – A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento e zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro do Ipem-MG, com atribuições de:
I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
VI – acompanhar e avaliar o desempenho global do Ipem-MG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos no Plano de Aplicação pactuado com o Inmetro;
VII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que o Ipem-MG seja parte;
VIII – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
IX – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico- financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao Ipem-MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
X – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global do Ipem-MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
XI – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
XII – elaborar os relatórios de prestação de contas do Ipem-MG e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que o Ipem-MG seja parte;
XIII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.
XIV - Gerenciar e executar, em responsabilidade solidária com a Gerência de Logística e Aquisições, as atividades administrativas de controle dos serviços de informação e de gestão de documentos do Ipem-MG, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos.
Art. 19 – A Gerência de Recursos Humanos tem como competência implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas, no âmbito do Ipem-MG, com atribuições de:
I – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Ipem-MG e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
II – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
III – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
IV – atuar em parceria com as demais unidades do Ipem-MG, divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
V – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
VI – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
VII – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
VIII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores do Ipem-MG, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;
IX – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores.
Art. 20 – A Gerência de Logística e Aquisições tem como competência propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades do Ipem-MG, conforme diretrizes do Inmetro e do Estado, com atribuições de:
I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades do Ipem-MG, observando a legislação vigente e os procedimentos administrativos padrões – PAP's;
II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse do Ipem-MG, bem como suas respectivas alterações;
III – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
IV – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades do Ipem-MG;
V – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades do Ipem-MG, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
VI – gerir, em responsabilidade solidária com a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, os arquivos do Ipem-MG, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos.
VII – gerenciar os serviços de protocolo, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades do Ipem-MG instaladas fora da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves de Minas Gerais;
VIII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e as diretrizes da Seplag.
IX – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
X - armazenar em segurança os bens patrimoniais no âmbito das instalações do Ipem-MG até a sua distribuição, redistribuição ou desfazimento;
XII – gerenciar a distribuição, manutenção e utilização dos bens, incluindo aquisição de novos itens, quando necessário;
XIII – fornecer assistência e suporte técnico para Comissão Permanente de Patrimônio, na elaboração do Inventário Patrimonial Anual, incluindo bens móveis e imóveis;
XIV – fornecer assistência e suporte técnico no processo de alienação de bens antieconômicos ou descarte de bens irrecuperáveis para a comissão instituída especificamente para esse fim;
XV – avaliar os bens móveis recebidos com vistas a verificar a adequação de documentação exigida e o atendimento às especificações em termos quantitativos e qualitativos;
Parágrafo único – Após o atendimento às exigências no recebimento dos bens, a documentação deverá ser cadastrada no sistema pertinente.
Art. 21 – A Diretoria de Metrologia e Qualidade tem como competência planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas inerentes ao bom desempenho da execução das funções de verificação e fiscalização relacionadas ao controle metrológico legal e a avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, de acordo com as diretrizes do Inmetro, com atribuições de:
I – acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento do plano de trabalho em metrologia legal, avaliação da conformidade, e as atividades técnicas relacionadas à inspeção, verificação e fiscalização de produtos e processos, de acordo com os planos de metas pactuados com o Inmetro;
II – conhecer, interpretar, cumprir e fazer cumprir a legislação técnica da metrologia e da avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços elaborando, se for o caso, procedimentos, instruções, normas internas e rotinas, visando à perfeita execução dos trabalhos;
III – supervisionar, orientar e avaliar a execução e o desempenho das atividades de metrologia e avaliação da conformidade, estabelecendo parcerias com instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros, para participação de seus docentes e técnicos qualificados nos grupos de especialistas e comissões técnicas;
IV – emitir pareceres técnicos em processos relacionados às atividades de metrologia e avaliação da conformidade, quando solicitado;
V – analisar, atestar e controlar a concessão ou cassação do credenciamento de empresas de manutenção de instrumentos de medição regulamentados;
VI– propor e avaliar treinamentos aos técnicos sob sua responsabilidade;
VII – subsidiar e acompanhar o trabalho das auditorias interna e externa, relativas à área técnica, analisando as informações relevantes que contribuam para o bom desenvolvimento dessas atividades;
VIII – promover e participar de comitês técnicos, cursos, palestras, seminários e eventos similares sobre metrologia e avaliação da conformidade na sua área de atuação.
Art. 22 – A Gerência de Metrologia tem como competência coordenar e executar o controle metrológico legal de instrumentos de medição industriais e comerciais, com atribuições de:
I – avaliar os serviços metrológicos em instrumentos de medição, para garantir sua adequação e conformidade aos regulamentos técnicos vigentes;
II – atender às solicitações das equipes e do público em geral, que decorram do exercício das atividades metrológicas;
III – acompanhar e participar de elaboração de critérios para a concessão e o credenciamento das atividades de manutenção e reparos em instrumentos industriais e comerciais, bem como acompanhar as atividades operacionais próprias;
IV – adotar medidas administrativas cabíveis quando comprovada irregularidade ou ilícito metrológico em sua área de atuação;
V – acompanhar e auditar o trabalho das gerências regionais, quando necessário, e adotar ações corretivas que garantam a conformidade da execução dos serviços metrológicos;
VI – avaliar e solicitar medidas cabíveis, quando for o caso, referentes à manutenção dos equipamentos e materiais de trabalho;
VII – analisar a solicitação de documentos técnicos utilizados pelas unidades administrativas da área técnica em relação aos serviços metrológicos;
VIII – coordenar, monitorar e avaliar o serviço de controle metrológico de medidores de velocidade, o serviço de credenciamento de oficinas e o serviço de controle metrológico de cronotacógrafos, volumetria e arqueação;
IX – coordenar e executar orientação ao público de interesse, quanto à legislação metrológica vigente, referente aos serviços de verificação e fiscalização aplicáveis às atividades de sua atribuição;
X – promover e participar de cursos, palestras, seminários e eventos similares sobre metrologia na sua área de atuação;
XI – ministrar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento e palestras em metrologia, na sua área de atuação, quando solicitado, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos.
§ 1º – O Serviço de Controle Metrológico de Medidores de Velocidade consiste em:
I – elaborar, supervisionar e executar o controle metrológico legal dos medidores de velocidade;
II – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
III – atender às demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes a sua atividade, observando as legislações vigentes.
§ 2º – O Serviço de Credenciamento de Oficinas consiste em:
I – elaborar, supervisionar e executar procedimentos para concessão de credenciamento de empresas para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados, em conformidade com a legislação vigente;
II – vistoriar e auditar periodicamente as entidades credenciadas e executar diligências em assuntos inerentes ao credenciamento;
III – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
IV – atender as demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes à sua atividade, observando as legislações vigentes.
§ 3º – O Serviço de Controle Metrológico de Cronotacógrafo, Volumetria e Arqueação consiste em:
I – elaborar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao controle metrológico legal de cronotacógrafos, veículos-tanque rodoferroviários, instrumentos de medição e medidas materializadas destinadas à medição de volumes líquidos, sólidos e gasosos, e arqueações;
II – realizar, em conjunto com o Inmetro, cadastro de postos de selagem de cronotacógrafos, em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar o atendimento dos compromissos assumidos, por meio de visitas periódicas;
III – apoiar o Inmetro no credenciamento de postos de ensaios de cronotacógrafos, através da realização de auditorias, que visem observar a conformidade das ações e equipamentos utilizados na realização dos ensaios metrológicos, em conformidade com a legislação vigente;
IV – receber e controlar os processos dos ensaios realizados pelos postos credenciados, por meio da leitura dos dados registrados pelo instrumento, e indicar os resultados metrológicos encontrados, na forma estabelecida pelo Inmetro;
V – expedir e controlar relatórios dos ensaios de cronotacógrafos realizados pelos postos de ensaio credenciados no âmbito do Inmetro;
VI – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
VII – atender às demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes a sua atividade, observando as legislações vigentes.
Art. 23 – A Gerência de Avaliação da Conformidade tem como competência coordenar e executar as atividades de fiscalização, análise, inspeção e verificação da conformidade de produtos, insumos e serviços com conformidade avaliada, com atribuição de:
I – fiscalizar e verificar produtos, insumos e serviços regulamentados ou registrados com avaliação da conformidade, em articulação com as gerências regionais;
II – pesquisar, coletar e adquirir produtos, conforme solicitações e orientações do Inmetro, em atendimento aos Programas de Avaliação da Conformidade;
III – conhecer e manter atualizado banco de dados da legislação pertinente aos produtos, processos, insumos e serviços cuja fiscalização e verificação da conformidade estejam delegadas ao Ipem-MG;
IV – lavrar autos de infração em desfavor de pessoa física ou jurídica que fabrica, importa, monta, distribui, armazena, expõe e comercializa produtos ou presta serviços em desacordo com a legislação vigente sobre a avaliação de conformidade;
V – programar, coordenar e executar as atividades de avaliação de ensaios de desempenho de produtos, insumos e serviços com conformidade avaliada;
VI – controlar e atender as atividades inerentes à concessão e manutenção dos registros de empresas junto ao Inmetro;
VII – registrar e acompanhar o tratamento das não conformidades nos produtos, insumos, serviços e documentação das empresas registradas ou em processo de registro junto ao Inmetro;
VIII – orientar, quando solicitado, ao público de interesse quanto à avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços regulamentados pelo Inmetro;
IX – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
X – atender às demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes a sua atividade, observando as legislações vigentes;
XI – promover e participar de cursos, palestras, seminários e eventos similares sobre sua área de atuação.
Art. 24 – A Gerência de Produtos Pré-Medidos tem como competência coordenar e executar as atividades de fiscalização em produtos pré-medidos, conforme a legislação do Inmetro, com atribuições de:
I – coordenar e supervisionar as atividades técnicas executadas pelas equipes técnicas de fiscalização e laboratórios de produtos pré-medidos;
II – elaborar, em conjunto com as gerências regionais, programas de fiscalização de produtos pré-medidos;
III – promover, em conjunto com as gerências regionais, cronograma de calibrações dos padrões metrológicos utilizados pelas equipes de fiscalização e laboratórios de produtos pré-medidos, em observância às normas do Inmetro;
IV – promover e implementar a padronização dos métodos de trabalho das equipes de fiscalização e laboratórios de produtos pré-medidos;
V – zelar pela adequação do transporte, manuseio, armazenagem e devolução das amostras coletadas;
VI – promover e participar de cursos, palestras, seminários e eventos similares sobre metrologia na sua área de atuação;
VII – ministrar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento e palestras em metrologia, na sua área de atuação, quando solicitado, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos;
VIII – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
IX – atender as demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes à sua atividade, observando as legislações vigentes.
Art. 25 – A Gerência de Laboratórios tem como competência coordenar e executar atividades de metrologia legal e avaliar o desempenho dos laboratórios de sua área de atuação, conforme as políticas metrológicas e de avaliação da conformidade do Inmetro, com atribuições de:
I – cumprir os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração definidos em normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
II – realizar auditorias de supervisão metrológica em organizações que requeiram a concessão ou manutenção de autorização para executar, sob supervisão metrológica do Inmetro, os ensaios inerentes à verificação dos instrumentos de medição sujeitos ao controle metrológico obrigatório, nos termos da regulamentação vigente;
III – supervisionar o relatório mensal de declaração da conformidade emitida por empresas com concessão para realizar autoverificação;
IV – realizar atividades inerentes à metrologia científica e industrial, referente aos serviços de calibração e ensaios definidos pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre);
V – realizar atividades inerentes ao controle metrológico de analisador de gases de emissão veicular, opacímetro, medidor de transmitância luminosa, etilômetro, peso-padrão, hidrômetro e medidor de energia elétrica, e outros instrumentos a serem regulamentados pelo Inmetro;
VI – inspecionar bancadas de verificação de hidrômetros, medidores de energia elétrica e medidores de vazão de gás;
VII – participar de programas de ensaios de proficiência e programas de comparação interlaboratoriais, em entidades reconhecidas pela Cgcre;
VIII – adotar medidas preventivas e corretivas que visem cessar práticas que não estejam em conformidade com a regulamentação vigente;
IX – promover melhoria contínua do trabalho desenvolvido pela Gerência de Laboratórios, assegurando a confiabilidade e rastreabilidade metrológicas;
X – zelar pela guarda, manutenção, conservação e calibração dos padrões de referência e equipamentos da Gerência de Laboratórios (Glab) do Ipem-MG, assim como pela observância e cumprimento dos regulamentos metrológicos e portarias do Inmetro;
XI – executar calibração nos instrumentos do Ipem-MG, conforme escopo de acreditação da Glab;
XII – identificar, coletar, indexar, acessar, arquivar, armazenar, manter e dispor os registros da qualidade do serviço estabelecendo diretrizes do sistema da qualidade;
XIII – assegurar que os serviços contratados e equipamentos adquiridos para uso da unidade sejam compatíveis com as exatidões requeridas pelas normas técnicas vigentes;
XIV – assegurar o controle adequado dos documentos e dados do sistema da qualidade e promover ações corretivas e preventivas para evitar reincidências de não-conformidades;
XV – identificar continuamente necessidade de melhoria das condições laboratoriais e promovê-las para assegurar o controle adequado das operações e dados dentro do sistema da qualidade;
XVI – promover e participar de cursos, palestras, seminários e eventos similares sobre área de atuação;
XVII – ministrar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento e palestras na sua área de competência, quando solicitado, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, de acordo com legislação pertinente;
XVIII – formalizar e realizar atos, procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização da atividade;
XIX – atender as demandas internas e externas de cunho técnico e administrativo, pertinentes à sua atividade, observando as legislações vigentes.

TÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 26 - A Comissão de Ética será composta por três titulares e dois suplentes escolhidos pelo dirigente máximo entre os agentes públicos em exercício no Instituto e com mandato de três anos, sendo facultada uma recondução por igual período, com as competências de:
I - orientar e aconselhar o servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG) sobre ética profissional;
II - alertar os servidores quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
III - adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
IV - registrar condutas éticas relevantes;
V - decidir pela instauração e conduzir processo ético, observadas as normas estabelecidas no Título V - Do Procedimento e das Sanções Éticas, do Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Ipem-MG e em Deliberações do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais (Conset);
VI - elaborar seu regimento interno, observadas normas e diretrizes expedidas pelo Conset; e
VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Conset.
Art. 27 – A Comissão Processante Permanente será instituída por portaria do Diretor-Geral do Ipem-MG, com a composição de três servidores estáveis, sendo um deles designado como presidente para dirigir os trabalhos da comissão, que terá as atribuições:
I – apurar possível ato ilícito administrativo disciplinar cometido por servidor do Ipem-MG que, por ação ou omissão, deixou de observar o dever funcional ou praticou conduta proibida em lei, garantindo ao processado a ampla defesa e o contraditório;
II – ao ser ultimado o processo e apresentada a defesa, elaborar o Relatório Final com as conclusões do trabalho, expondo os fatos apurados, as razões da defesa, explicitando o seu convencimento, propondo, então, justificadamente, a absolvição ou a punição, e indicando, neste caso, a sanção administrativa que couber, a fim de que a autoridade julgadora tenha condições de avaliar e julgar os fatos apurados;
III – apresentar, no Relatório Final, quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse da administração pública como recomendações de aprimoramento nos controles internos, cujas falhas tenham contribuído para a ocorrência das irregularidades.
Parágrafo único – A Comissão Processante Permanente do Ipem-MG cumprirá suas atribuições nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei n° 869, de 5 de julho de 1952. Acrescentam-se, ainda, o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e legislação aplicável.
Art. 28 – A Comissão Permanente de Patrimônio tem as atribuições:
I – Realizar apuração preliminar, conforme legislação estadual e federal vigentes, objetivando o preenchimento do formulário de apuração preliminar de dano ou desaparecimento de bens móveis, disponível junto a GLAPA /Patrimônio;
II – Realizar, com auxílio da equipe da GLAPA e conforme demanda, processo de reavaliação de bens;
III – Compor comissão anual de inventário de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), conforme cláusula do convênio vigente celebrado com este Instituto, e compor comissão anual de inventário de bens próprios do Ipem-MG.
§ 1º A realização do Inventário Patrimonial de bens móveis e imóveis deve acontecer com o auxílio e suporte da equipe da GLAPA.
§ 2º A instauração da comissão tem como objetivo motivar a capacitação contínua de seus membros e corroborar com a viabilização da execução das atividades de forma eficiente e eficaz, proporcionando resultados confiáveis e mais ágeis.
Art. 29 – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivos tem as atribuições:
I – proceder adaptações da Tabela de Temporalidade de Documentos, orientar a aplicação desta e o processo de seleção dos documentos;
II – proceder à revisão periódica nos que se refere aos documentos relativos às atividades-meio, bem como, promover a avaliação dos documentos relativos às atividades-fim;
III – complementar a tabela básica, submetendo-a à aprovação da instituição arquivística pública.
Art. 30 – A Comissão Interna de Gestão de Informações é destinada a identificar e classificar documentos, de forma a viabilizar o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto Estadual 45.696/2012.
Art. 31 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial compete: I – conduzir os trabalhos pertinentes à Tomada de Contas Especial;
II – promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário;
III – formalizar e instruir o procedimento, conforme instrução Normativa n° 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);
IV – emitir o Relatório do Tomador de Contas, nos termos da instrução Normativa n° 03, de 08 de março de 2013, do (TCE-MG);
V - propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a ocorrência de dano ao erário;
VI - observar as orientações da Controladoria-Geral do Estado com relação aos procedimentos de tomadas de contas especiais;
VII – atender às diligências do TCE-MG de todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG);
VIII - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência.
§ 1 º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:
I - elaborar minuta de resolução/portaria de instauração de tomada de contas especial e diligenciar junto à autoridade competente para promover a imediata instauração;
II - orientar o planejamento e a elaboração do cronograma de trabalho da comissão;
III - coordenar, orientar, acompanhar e presidir, quando necessário, os trabalhos de apuração dos processos de tomadas de contas especiais;
IV - solicitar a realização de procedimentos preliminares de modo a coletar elementos para subsidiar a instauração da tomada de contas especial;
V - prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos das tomadas de contas especiais sempre que necessário;
VI - assessorar em matéria de tomadas de contas especiais os dirigentes do órgão e das entidades, em conjunto com a unidade integrada de Auditoria.
§ 2 º - Compete ao Diretor-Geral Ipem-MG:
I - instaurar os processos de Tomadas de Contas Especiais de sua competência,
II - acompanhar os prazos processuais, inclusive quanto às demandas do TCE- MG.
III - encaminhar os autos ao TCE-MG por meio de ofício dirigido ao Conselheiro Presidente.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – Os recursos, receitas e patrimônio do Ipem-MG decorrem precipuamente de sua atividade pactuada em convênio com o Inmetro e seguem as diretrizes federais e estaduais, em seus respectivos âmbitos de competência.
Art. 33 – Constituem patrimônio do Ipem-MG os bens móveis e imóveis, as ações e os direitos adquiridos com recursos do Tesouro do Estado.
§ 1º – As doações realizadas por entidade pública do Governo do Estado serão contabilizadas como patrimônio do Ipem-MG.
§ 2º – Os bens móveis e imóveis, as ações e os direitos adquiridos com recursos oriundos do convênio de delegação constituem patrimônio do Inmetro.
Art. 34 – Os bens, direitos e receitas do Ipem-MG deverão ser utilizados, exclusivamente, para a consecução de sua finalidade.
Art. 35 – O Ipem-MG, durante a vigência do convênio de delegação do Inmetro, comprovando a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá reajustar os benefícios de seus colaboradores utilizando recursos oriundos da execução da atividade delegada, independente de outras iniciativas do Governo do Estado.
Parágrafo único – Ao fim do convênio de delegação do Inmetro, os benefícios reajustados nos termos deste artigo devem adequar-se aos valores praticados pelo Governo do Estado.
Art. 36 – Os servidores do Ipem-MG farão jus ao Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos (PPMQ), criado pelo art. 5º da Lei nº 16.697, de 17 de janeiro de 2007, e que trata a Lei 21.333, de 26 de junho de 2014, artigos 1º ao 7º, regulamentada pelo Decreto n.º 46.551, de 30 de junho de 2014.
Art. 37 – As atribuições gerais dos cargos das carreiras do Ipem-MG são estabelecidas pelo art. 4º, anexo II, item II-3 da Lei n.º 15.468, de 13 de janeiro de 2005, com alterações dadas pela Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.
Parágrafo único - As atribuições específicas dos cargos das carreiras do Ipem-MG são descritas no ANEXO VIII do Decreto n.º 44.531, de 25 de maio de 2007 (acrescentado pelo Decreto nº 44.882, de 26 de agosto de 2008), conforme parágrafo 3º do artigo 1º do referido decreto.
Art. 38 - O Ipem-MG submete-se à Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, que regula as condições do provimento dos cargos públicos, os direitos e as vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários civis do Estado de Minas Gerais.
Art. 39 - Os servidores do Ipem-MG e os demais colaboradores lotados e em exercício na Autarquia que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, aqui tratados genericamente como servidores, submetem-se ao Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG).

02 2154765 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383424.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84628-7	Delcy de Fatima Costa Cordeiro	Jose Eustaquio Cordeiro

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84633-3	Valter Ribeiro da Silva	Alzira Leal da Silveira

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84578-7	Eli Inacio da Silva	Diogo Eli Inacio de Souza, Isabela Mariana Souza da Silva

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84620-1	Aracy Cavalcanti Brandao	Jose Carlos Figueiredo Brandao

Indeferimento de Pensão por Morte, nos termos da Lei Complementar nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84567-1	Patrícia Batista de Oliveira	Maria das Graças Batista de Oliveira
84561-2	Claudio Roberto Costa Campos	Maria das Graças Costa Campos
84466-7	Elza Von Atzingen Pasquini	Jose Luiz Von Atzingen Pasquini
84346-6	Izael Gonçalves Ferreira	Marlene das Dores Gonçalves
62312-1	Ivete Soares	Victor Luiz Soares Sena
84500-0	Valdemar Maria da Silva	Luis Antonio de Almeida Silva
84472-1	Beatriz Maria Vieira da Silva	Xisto Roberto da Silva
84578-7	Eli Inacio da Silva	Mariana de Souza
84443-8	Orlando Aragão Neto	Maria Andrezza Barros Bethonico Aragão
84727-5	Armando Timoteo de Oliveira	Maria Francisca de Oliveira
84619-8	Dalva de Godoy Melasippo	Myrian Lucia Melasippo
84678-3	Alfredo Luiz Tavares	Maria das Neves Francisca dos Santos
84565-5	Maria Nilda Martins Ramalho	Jose Antonio Dias da Silva
84591-4	Pedro Celestino Lessa Filho	Edna Maia dos Santos Lessa

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
79072-9	Andrea Marcia de Deus Pena	Luiz Carlos de Almeida Pena

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
78956-9	Guilherme da Mata Machado Barbosa	Cristina Lage da Mata Machado, Ana Rosa Lage da Mata Machado Barbosa
84425-0	Maria Jose Emediato Moreira	Gercil Moreira de Andrade
84396-2	Lucimar Luiza Dias Neto	Roosevelt Neto
79558-5	Maria das Dores Oliva de Abreu	Juarez Gomes de Abreu

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
81574-8	Luiz Fabiano Brandão	Mary Angela Salles Brandão

Autoriza, nos termos do art. 40, II, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c com o art. 4º e 6º da LC nº 64/02 e Decreto nº 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
65748-4	Najla Naira Farah	Nelson Ribeiro da Silva Neves Junior
56320-0	Expedito Gabrich	Maria Zita Inacio Alves Gabrich
59351-6	Aecio Pereira Caixeta	Rosemary Reno Rafaeli Caixeta
51536-1	Flavio Reis Mello	Maria Aparecida Perroni Mello
50219-7	Salos Pereira	Teresinha Fonseca Pereira
56015-4	Armando Jacob de Vargas	Maria Neide Gonçalves de Vargas, Virginia Alves Pinheiro
46864-9	Jose Costa	Giselia Araujo costa
56550-4	Hélio Diniz Roquette	Angélica Pinto Roquette
70339-7	Claudio Cerqueira Filho	Eliana Maria Carneiro Tinoco Cerqueira
53122-7	Marcos Lucas de Lima	Zuleika Martins Duarte de Lima
51261-3	Simone Montez Pinto Monteiro	Dario de Paiva Monteiro
53729-2	Sergio Rodrigues de Faria	Sandra Mara Cerqueira de Faria, Ana Maria Cerqueira de Faria, Luiz Felipe Cerqueira de Faria
50952-3	Boaventura Figueiredo	Adelia Pires Caldeira
66466-9	Abelardo de Barros Pádua	Angela Maria Piotto de Melo Pádua
71803-3	Joaquim Ribeiro Goulart	Celina Goulart Junho
59656-6	Luiz Gonzaga de Souza	Josete Miranda de Souza
54385-3	Helio de Castro Cunha	Marcelo de Castro Cunha
67686-1	Pedro Andre de Sousa	Rosane Graziosi Gama de Sousa
71502-6	Waldemar Antonio de Arimateia	Priscilla de Cassia Lima Mattos Arimateia

Autoriza, nos termos do art. 40, II, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c com o art. 4º e 6º da LC nº 64/02, Decreto nº 42.758/02 e EC 70/2012, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
71645-6	Sergio de Azevedo Penna Chaves Junior	Andrea Lucia Magalhães Penna Chaves

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
74766-1	Vinicius Humberto Brandao	Maria Angela Lage Brandao
81541-1	Maria de Lourdes Paschoalino Tavares	Jesus Pacheco Tavares

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
73986-3	Helio Lopes de Almeida	Selma Campos Lima de Almeida

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

02 2154982 - 1

ATOS DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E DE CADASTRO – AGAC

Fica retificado o Ato da Assessoria de Gestão de Atendimento e de Cadastro– Renovação de Beneficiários Indeferidos, publicado em 02/12/2025, solicitado pela servidora Abilia Magda Gomes Lustrino, para fins de Assistência Saúde na categoria Filho inválido, por erro material. Segurada titular Abilia Magda Gomes Lustrino, pretenso dependente: I.C L.B.

Onde se Lê:Indefere o pedido de renovação

Leia-se: Indefere o pedido de Inclusão

Carla Maria Santos Corrêa
Assessora-Chefe de Gestão de Atendimento e de Cadastro

02 2154847 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: MASP 1073434-1, DENICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 23/11/2025.

CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: MASP 1527680-1, NAYARA STEPHANY CAROLINO, por um período de 120 dias, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a contar de 27/11/2025.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

02 2155012 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.759, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o repasse de recurso financeiro, a título de custeio complementar, por meio de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinados aos usuários do SUS em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos, referente às competências
fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
-o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.409, de 19 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.517, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a necessidade de alternativas de financiamento que promovam o acesso ao tratamento e a redução da mortalidade por complicações relacionadas à infeções fúngicas em usuários em tratamento em oncohematologia devido à intercorrências clínicas pós-transplantes de medula óssea e órgãos sólidos; e
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica - SES/SUBASS-SAF-DPAF, de acordo com o Memorando SES/SUBASS-SAF-DPAF nº. 395/2025(SEI 1320.01.0183503/2025-68).

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, aos estabelecimentos de saúde habilitados pelo SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos serviços transplantadores, correspondente ao quantitativo de antifúngicos destinado aos usuários em tratamento em oncohematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

Parágrafo único – O repasse de que trata o caput refere-se a processos das competências fevereiro, março,abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025 e corresponde ao quantitativo apurado em novembro de 2025 pela Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica - SES/SUBASS-SAF-DPAF, conforme regras estabelecidas na resolução vigente, e valores discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O ressarcimento de que trata esta Resolução totaliza o valor deR$ 3.003.973,48(três milhões, três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), onera a dotação orçamentária nº4291.10,302.061.4131.0001 334141 10.1.

Parágrafo único – O repasse aos Municípios constantes do Anexo Único desta Resolução obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 6.784/2019 e ao disposto na Resolução SES/MG nº 7.517/2021 e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detêm a gestão de seus prestadores e ficarão responsáveis pela transferência do recurso financeiro aos estabelecimentos de saúde.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem ressarcidos foi considerada a apuração das despesas feita pela Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica - SES/SUBASS-SAF-DPAF, apuradas em novembro de 2025 e relativas às competências de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025, para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores dos Municípios com a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único – As solicitações de ressarcimento devolvidas para adequação e aquelas ainda não apresentadas, referentes às competências apresentadas, serão objeto de ressarcimentos futuros, caso estejam em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,01 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.759 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.759 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES
COMPETÊNCIAS FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025.

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	43	R$ 43.199,09
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	13	R$ 13.060,19
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	34	R$ 561,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	36	R$ 36.166,68
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	44	R$ 44.203,72
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	108	R$ 157.680,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	30	R$ 495,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	2	R$ 397,30
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	29	R$ 29.134,27
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	2	R$ 245,44
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	42	R$ 693,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	44	R$ 44.203,72
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	28	R$ 3.436,16
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	7	R$ 7.032,41
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	38	R$ 627,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	102	R$ 148.920,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	14	R$ 1.718,08
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	6	R$ 6.027,78
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	24	R$ 2.945,28
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	24	R$ 396,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	44	R$ 44.203,72
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	20	R$ 330,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	16	R$ 16.074,08
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	15	R$ 1.840,80
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	3	R$ 368,16
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	32	R$ 528,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	22	R$ 2.699,84
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	94	R$ 1.551,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	5	R$ 7.300,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	5	R$ 993,25
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	2	R$ 245,44
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	16	R$ 1.963,52
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	22	R$ 22.101,86
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	180	R$ 2.970,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	12	R$ 1.472,64
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	1	R$ 246,49
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	10	R$ 1.227,20
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	1	R$ 246,49
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	28	R$ 462,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	15	R$ 2.979,75
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	42	R$ 42.194,46

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383425.

Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	4	R$ 985,96
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	60	R$ 990,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	180	R$ 2.970,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	4	R$ 985,96
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	16	R$ 16.074,08
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	60	R$ 990,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	60	R$ 990,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	33	R$ 33.152,79
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	30	R$ 495,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	5	R$ 993,25
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	22	R$ 22.101,86
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	42	R$ 693,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	12	R$ 198,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	62	R$ 62.287,06
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	15	R$ 2.979,75
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	14	R$ 3.450,86
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	6	R$ 736,32
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	40	R$ 40.185,20
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	12	R$ 198,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	4	R$ 66,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	180	R$ 2.970,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	60	R$ 990,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	8	R$ 981,76
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	15	R$ 15.069,45
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	7	R$ 859,04
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	40	R$ 660,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	190	R$ 277.400,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	129	R$ 2.128,50
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	21	R$ 21.097,23
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	31	R$ 31.143,53
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	60	R$ 990,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	27	R$ 27.125,01
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	70	R$ 1.155,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	53	R$ 53.245,39
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	251	R$ 366.460,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	3	R$ 595,95
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	10	R$ 10.046,30
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	4	R$ 5.840,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	27	R$ 445,50
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	18	R$ 18.083,34
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	138	R$ 201.480,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	150	R$ 219.000,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	40	R$ 58.400,00
Hospital das Clínicas UFMG	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	6	R$ 736,32
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	23	R$ 23.106,49
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	20	R$ 29.200,00
Hospital das Clínicas UFMG	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	140	R$ 204.400,00
Hospital das Clínicas UFMG	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	30	R$ 495,00
TOTAL			R$ 2.458.767,72

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	18	R$ 18.083,34
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Hospital Luxemburgo	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	2	R$ 245,44
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	52	R$ 858,00
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	30	R$ 495,00
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	2	R$ 2.009,26
Hospital Luxemburgo	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	240	R$ 350.400,00
Hospital Luxemburgo	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	28	R$ 3.436,16
Hospital Luxemburgo	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	10	R$ 1.227,20
Hospital Luxemburgo	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	27	R$ 27.125,01
TOTAL			R$ 405.265,41

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	40	R$ 58.400,00
Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	146	R$ 2.409,00
Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	12	R$ 17.520,00
Hospital Felício Rocho	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	6	R$ 1.478,94
Hospital Felício Rocho	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	13	R$ 3.204,37
Hospital Felício Rocho	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	8	R$ 1.971,92
Hospital Felício Rocho	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	10	R$ 165,00
TOTAL			R$ 85.149,23

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	6	R$ 99,00
Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	20	R$ 330,00
Santa Casa de Belo Horizonte	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	10	R$ 1.227,20
Santa Casa de Belo Horizonte	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	56	R$ 924,00
TOTAL			R$ 2.580,20

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
Fundação Cristiano Varela - Hospital do Câncer de Muriaé	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	84	R$ 1.386,00
TOTAL			R$ 16.632,00

HOSPITAL	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DEFERIDA	VALOR TOTAL
Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	8	R$ 981,76
Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	28	R$ 3.436,16
Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	28	R$ 3.436,16
Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	14	R$ 1.718,08
TOTAL			R$ 9.572,16

01 2154660 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.511,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Visconde do Rio Branco, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 568/2025;
- o Ofício nº 471/2025, de 02 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 808.952,98 (oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

02 2154977 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.505,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Inciso II do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.390, de 18 de novembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 465/2025, de 01 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Inciso II do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.390, de 18 de novembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.505, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.757, DE
02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Alterar a Resolução SES/MG nº 10.686, de 18 de novembro de 2025, que define as regras para o projeto de saúde Fortalece CIB, que visa fomentar a participação presencial dos representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) nas Reuniões Ordinárias e de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBR-SIR-DMPS-CMIR nº. 25/2025; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.505, de 02 de dezembro de 2025, que altera o Inciso II do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.390, de 18 de novembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art.1 º – Alterar o parágrafo § 1º do art.10 da Resolução SES/MG nº 10.686, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – (...)

§ 1º - O monitoramento contemplará os 12(doze) meses do ano de 2026, com apuração quadrimestral, do percentual de participação presencial dos representantes do COSEMS/MG das reuniões ordinárias e de Câmara Técnica da CIB-SUS/MG realizadas no quadrimestre, conforme Anexo II desta Resolução."(nr)

Art.2º – Alterar o Art.11 da Resolução SES/MG nº10.686, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 16 (dezesseis) meses podendo ser prorrogada, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente." (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

02 2154764 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.513,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.392, de 17 de setembro de 2025 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.449, de 21 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 473/2025, de 02 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregio-nais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrre-gionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações das Deliberações CIB-SUS/MG, abaixo relacionadas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação:

I – incisos VI e VII do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.392, de 17 de setembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na 322ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG;

II – inciso XVI do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.449, de 21 de outubro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na 323 ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.513, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 10.760 , DE
02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução SES/MG n° 10.441, de 17 de setembro de 2025, a Resolução SES/MG n° 10.442, de 17 de setembro de 2025, e a Resolução SES/MG n° 10.598, de 21 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI nº. 164/2025;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.513, de 02 de dezembro de 2025, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.392, de 17 de setembro de 2025 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.449, DE 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÕES (PMI)

Art. 1° - Alterar o §5º do Art. 11 da Resolução SES/MG n° 10.441, de 17 de setembro de 2025, que aprova o Programa Mineiro de Imunizações (PMI) e estabelece as normas gerais para adesão, financiamento, execução e monitoramento, a fim de adequar a nomenclatura do bloco de financiamento ao disposto na Resolução SES/MG n° 10.729, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

§ 5º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado por meio de conta específica do bloco de financiamento da Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica."(nr)

Art. 2º - Incluir o Art. 11-A na Resolução SES/MG n° 10.441, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-A - Para os anos posteriores, até a vigência desta resolução, os cronogramas de pagamentos serão publicados anualmente em Resolução específica pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)."(nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG n° 10.441, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II - DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO PARA CONTROLE DO AEDES AEGYPTI POR MEIO DO ULTRA BAIXO VOLUME (UBV)

Art. 4° - Alterar o Art. 9º da Resolução SES/MG n° 10.442, de 17 de setembro de 2025, que define as regras de financiamento da estratégia de saúde de descentralização gestão de insumos, equipamentos e tratamento de áreas para controle do Aedes aegypti, por meio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no estado de Minas Gerais, a fim de adequar a nomenclatura do bloco de financiamento ao disposto na Resolução SES/MG n° 10.729, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O recurso financeiro será repassado por meio de conta específica do bloco de financiamento da Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica."(nr)

Art. 5º - Incluir o Art. 9º-A na Resolução SES/MG n° 10.442, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-A - Para os anos posteriores, até a vigência desta resolução, os cronogramas de pagamentos serão publicados anualmente em Resolução específica pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)."(nr)

Art. 6º - Alterar o Anexo II Resolução SES/MG n° 10.442, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III – DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Art. 7° - Alterar o Art. 13 da Resolução SES/MG n° 10.598, de 21 de outubro de 2025, que aprova o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental e estabelece as normas gerais para adesão, financiamento, execução e monitoramento da estratégia de saúde, para inclusão do § 6º, a fim de adequar a nomenclatura do bloco de financiamento ao disposto na Resolução SES/MG n° 10.729, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13°– (...)

§ 6º - O recurso financeiro será repassado por meio de conta específica do bloco de financiamento da Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica."(nr)

Art. 8º - Incluir o Art. 13-A na Resolução SES/MG n° 10.598, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º-A - Para os anos posteriores, até a vigência desta resolução, os cronogramas de pagamentos serão publicados anualmente em Resolução específica pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)."(nr)

Art. 9º - Alterar o Anexo VI Resolução SES/MG n° 10.598, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.760, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

02 2154980 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.512,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as DELIBERAÇÕES CIB INVESTSUS Nº 118/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025, 123/2025 e 124/2025, apresentadas pelos municípios e beneficiários de Emenda Federal de Custeio e Investimento, conforme previsto nas Portarias GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e 6.928, de 28 de maio de 2025, cadastradas via InvestSUS Gestão.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBGF-SPF-DCR-CRF nº. 573/2025;
- o Ofício nº 472/2025, de 02 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovaçãoAd Referendumda CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as DELIBERAÇÕES CIB INVESTSUS Nº 118/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025, 123/2025 e 124/2025, apresentadas pelos municípios e beneficiários de Emenda de Custeio e Investimento, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, incluídas no InvestSUS até o dia 28/10/2025, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - A data de corte adotada está em conformidade com o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde para a submissão de propostas por municípios e beneficiários.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383426.

§ 2º - Essa aprovação observa a autonomia e discricionariedade dos municípios e beneficiários em propor ações que reflitam suas necessidades assistenciais regionais.
§ 3º - Trata-se de uma análise de caráter complementar à avaliação técnica a ser realizada pelo Ministério da Saúde, conforme previstos nos artigos 8º da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e 9º da Portaria GM/MS nº 6.928/2025, a qual poderá influenciar no recebimento dos recursos pelos municípios e beneficiários.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE COSEMS/MG

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (disponível no site da SES/MG).

02 2154979 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 383838-0,SINEIMAR CORREA DE OLIVEIRA, a partir de 24/11/2025.
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 669366-7, AGNES FONSECA RIBEIRO FILARDI, publicado em 18/06/2025, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 12/01/2026, leia-se por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 21/07/2026.
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1081277-4, TEREZA CRISTINA DE FREITAS MOREIRAI, publicado em 08/07/2025, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 22/12/2025, leia-se por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 12/01/2026.
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1477634-8, GISELE PAULA SILVA D ANDREA, publicado em 28/08/2025, onde se lê: por 1 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 26/01/2026, leia-se por 1 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 15/01/2026.
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1395729-5, MARIANA ALVES MACHADO RIBEIRO, publicado em 29/11/2025, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/07/2026, leia-se por 1 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/07/2026.
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 263015-0, ANA CECILIA DE ABREU, publicado em 28/11/2025, onde se lê: por 1 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 04/05/2026, leia-se por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 04/05/2026.

02 2155184 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10.761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao Termo de Convênio nº 423/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE — CNPJ: 00.905.312/0001-44.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
— o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
— a Instrução Normativa n.º 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
— o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
— a Resolução SES/MG n.º 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
— a Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023, que altera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.
— Relatório Consolidado nº 18/2025 - SES/SUBGF-SPF-DPC-CIS — SEI: (109749358);
— Decisão do Ordenador de Despesa — SEI: (110277550);
— Notificação nº 1/2025 - SES/SUBGF-SPF-DPC-CIS — SEI: (110898392);
— Relatório Consolidado Complementar nº 41/2025 - SES/SUBGF-SPF-DPC-CIS — SEI:(120504619); Decisão do Ordenador de Despesa — SEI: (120508082);
— Certidão — SEI:(123354328).
RESOLVE:
Art. 1.º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN n.º 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Convênio nº 423/2009 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE — CNPJ: 00.905.312/0001-44, no valor de R$ 1.047.804,40 (um milhão, quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), atualizado até novembro de 2025.
§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023.
§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.
Art. 2.º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

02 2155174 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.509,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cruzeiro da Fortaleza, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 571/2025;
- o Ofício nº 469/2025, de 02 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cruzeiro da Fortaleza.
Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 201.933,35 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Cruzeiro da Fortaleza.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Cruzeiro da Fortaleza.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

02 2154970 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Hormônios, Citostáticos e Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Ana Terra Manipulação Ltda, CNPJ: 19.576.137/0001-17, Endereço: Avenida Angelo Calafiori, Número 501, Bairro: Mocoquinha - CEP 37968-118 - São Sebastião do Paraiso/MG. Cadastro nº.: 009/2025. Superintendência Regional de Saúde de Passos
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025
Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

02 2154787 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.510,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de São João da Ponte, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 567/2025;
- o Ofício nº 470/2025, de 02 de dezembro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de São João da Ponte.
Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 1.578.214,45 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de São João da Ponte.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de São João da Ponte.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

02 2154976 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIANA MARTINS BARBOSA, MASP 669.315-4, para a função gratificada FGI-4 CH1100574.

02 2155192 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a SAMANTHA ALICE DE OLIVEIRA BAUER, MASP 1603043-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100007, a contar de 01/12/2025.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 SAMANTHA ALICE DE OLIVEIRA BAUER, MASP 16030439, do cargo de provimento em comissão DAI-30 EZ1100230, a contar de 01/12/2025.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa JOICE CHAVES MATIAS, MASP 1321045-5, da função gratificada FGI-3 EZ1100249, a contar de 01/12/2025.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE CRISTINA DE REZENDE, MASP 1391401-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 EZ1100123, de recrutamento amplo.

02 2155194 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HRAD	MARCOS DE BARROS CHAVES	04	10894897	3º	01/12/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
CSSI	KENIA PEREIRA CHAVES ANDRADE	11949278	3	3º	30/11/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HIJPII	ARAENES DE JESUS DIAS	13718846	1	2º	29/08/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HIJPII	RODRIGO DE MACEDO GOMES DIAS	11045283	2	3º	14/11/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
CSSI	ANTONIO BATISTA DE MIRANDA	01	10385995	7º	01/12/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HRJP	ANA LUCIA COUTO	10422301	1	6º	02/12/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HIJPII	VANIA DE LACERDA SOUZA	02	10917433	4º	30/08/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2154915 - 1

A Gerente De Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial n° 3.387, de 10 de março de 2025. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do: Artigo 147, §2º, inciso I, E §3º, inciso I, §5º do ADC, acresc. EC 104/20 voluntárias/transições/pedágios integral/paridade-(Ingresso até 16/12/1998).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	VIGÊNCIA
HJXXIII	GLAUCIA MARIA SCOTTI	10402949	1	PENF	29/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2154880 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MASP	Quinquênio	A partir de
HAC	FRANCISCO DINIZ SILVEIRA	02	10728897	1º	19/08/2025
HAC	FRANCISCO DINIZ SILVEIRA	02	10728897	2º	19/08/2025
HAC	FRANCISCO DINIZ SILVEIRA	02	10728897	3º	19/08/2025
HAC	FRANCISCO DINIZ SILVEIRA	02	10728897	4º	19/08/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2154930 - 1

ATO 5359, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
A Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do: Artigo 147, §2º, inciso I, E §3º, inciso I, §5º do ADC, acresc. EC 104/20 voluntárias/transições/pedágios integral/paridade-(Ingresso até 16/12/1998).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	VIGÊNCIA
IRS	ROSMAR CAETANO DE OLIVEIRA	1037119 3	1	TOS	02/12/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2154896 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025,REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o (a) servidor (a) efetivo (a) REGIANE CRISTINA G DA SILVA DE SAO JOSE, MASP 12284717, ADM 1, TOS, da MOV para ADC/DPAR, a partir da publicação.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

02 2155100 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.479, DE
02 DE DEZEMBRO DE 2025
Fica instituída a Comissão Julgadora, de caráter permanente, responsável pelos processos de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e os arts. 17 e 18 Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Julgadora, de caráter permanente, para condução dos processos de seleção pública destinados à celebração de contrato de gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.
Art. 2º – A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
I – membros titulares:
a) Paulo Sérgio Mendes César, Masp 669551-4, servidor efetivo exercendo a função de presidente da comissão representando o Gabinete da Fhemig;
b) Ananda Jessyla Felix Oliveira, Masp 1528681-8, servidora efetiva exercendo a função de vice-presidente da comissão representando a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF;
c) Paola Cristina Soares da Silva, Masp 1066413-4, servidora em recrutamento amplo representando a Diretoria de Contratualização, Informações e Parcerias - Dpar;
d) Deise Silva de Oliveira Nilles, Masp 752317-8, servidora efetiva representando a Diretoria de Gestão de Pessoas - Digepe;
e) Arthur Felipe Ribeiro Mendes, Masp 1299814-2, servidor efetivo representando a Diretoria Assistencial - Dirass;
II – membros suplentes:
a) Vanderson Assis Romualdo, Masp 1089751-0, servidor efetivo, representando o Gabinete da Fhemig;
b) Fernanda Danielle Dias Abreu, Masp 755356-3, servidora efetiva representando a DPGF;
c) Lara Pires Ferreira, Masp 1532658-0 , servidora efetiva representando a Dpar;
d) Maria Catharina Melo Lima de Souza, Masp 753331-8, servidora efetiva, representando a Digepe;
e) Lucimar Leão Gomes, Masp 1253669-4, servidora efetiva representando a Dirass.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383427.

Art. 3º – O presidente da Comissão Julgadora deverá definir a data, convocar os membros e presidir a reunião da comissão, observando o cronograma do processo de seleção pública que estiver vigente.
§ 1º – A reunião da comissão só poderá ocorrer se presentes pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo indispensável a participação do presidente ou do vice-presidente.
§ 2º – Na ausência de membro titular, o presidente deverá convocar um dos membros suplentes, que assumirá integralmente as responsabilidades e funções do titular.
Art. 4º – A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos princípios, critérios e regras previstos em edital e às normas do Decreto nº 47.553, de 2018, competindo-lhe:
I – verificar a conformidade de cada proposta com os critérios do edital, promovendo a eliminação das propostas desconformes e incompatíveis;
II – julgar e classificar as propostas de acordo com os critérios do edital;
III – solicitar à proponente com maior pontuação na 1ª fase a apresentação dos documentos da 2ª fase e verificar a conformidade dos documentos apresentados para o cumprimento da 2ª fase com os requisitos estabelecidos no edital;
IV – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
V – realizar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas proponentes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da publicação do edital;
VI – realizar diligências para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação das propostas;
VII – receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à Presidência;
VIII – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade competente para homologação do resultado, nos termos do art. 22 do Decreto nº 47.553, de 2018;
IX – dar divulgação ao resultado do processo de seleção pública;
X – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção;
XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 5º – Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Julgadora terão prioridade em relação a atividades da rotina dos membros designados no art. 2º, com vistas a garantir a eficiência e o cumprimento dos prazos previstos no cronograma do processo de seleção pública.
Art. 6º – Os membros da Comissão Julgadora responderão solidariamente pelos atos praticados pelo colegiado, ressalvando-se aquele que, na reunião em que a decisão for tomada, apresentar manifestação fundamentada de posição divergente, devidamente registrada em ata.
Art. 7º – A Comissão Julgadora poderá solicitar auxílio de unidades administrativas da Fhemig para o desempenho de suas atividades.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente- Fhemig

02 2155099 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, RETIFICA o ato de remoção da servidora efetiva MARIA APARECIDA NAZARIO, MASP 10886893, ADM 2, PENF, do HJXXIII para HIJPII, publicado 01/11/2025, página 32.
Onde se lê: a partir da publicação, leia-se: a contar de 01/07/2025.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, RETIFICA o ato de remoção do (a) servidor (a) efetivo (a) CARLOS CESAR DOMINGOS, MASP 1094952-7, ADM 2, PENF, do HMAL para HJXXIII, publicado em 26/02/2025, página 26.
Onde se lê: a partir 19/12/2024, leia-se: a contar de 18/01/2025.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva ADRIANA EMERENCIANA DOS SANTOS, MASP 13294970, ADM 2, PENF, do HJXXIII para HIJPII, a contar de 03/07/2025, publicado em 23/10/2025, página 38.
Onde se lê: ADM 2, leia-se: ADM 1.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, RETIFICA o ato de remoção do (a) servidor (a) efetivo (a) LARISSA COCCHI SANTOS, MASP 1554048-7, ADM 3, MED, do HIJPII para MOV, publicado em 31/05/2025, página 38.
Onde se lê: a partir da publicação, leia-se: a contar de 26/05/2025.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, RETIFICA o ato de remoção da servidora efetiva ALICE MARIA FELIX ALVES, MASP 13673975, ADM 1, PENF, do HIJPII para HJXXIII, publicado 01/11/2025, página 32.
Onde se lê: a partir da publicação, leia-se: a contar de 01/08/2025.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o (a) servidor (a) efetivo (a) MARCUS VINICIUS MORAIS DE ALMEIDA, MASP 12884250, ADM 2, TOS, do HAC para ADC, a partir da publicação.
Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

02 2155025 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Rossieli Soares da Silva

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 2398/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0001166/2025-13
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1392, de 20 de novembro de 2025, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Zulma Miranda, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Sica, 89, Centro, em Gouveia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 2399/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0106080/2023-32
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1407, de 12 de novembro de 2025, ficam reconhecidos o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Municipal Professor Carmo Cascardo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Miguel Viana, s/nº, Bairro Morro Chic, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

PORTARIA SEE N.º 2400/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0167943/2024-68
PROCESSO N.º 1260.01.0167950/2024-73
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1417, de 25 de novembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Estrelinha da Mônica de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Suprema Educação, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Carmésia, 580, B. Santa Inês, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 2401/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0177456/2022-79
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1393, de 20 de novembro de 2025, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Batista de Sabará, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua da Intendência, 278, Centro, em Sabará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 2402/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0004183/2024-37
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1413, de 20 de novembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. João Júlio de Faria, 2079, B. São Judas Tadeu, em Boa Esperança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

PORTARIA SEE N.º 2403/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0167465/2025-70
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola da Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor José de Rezende Pinto, 114, Vila Pinto, em Varginha, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola da Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais, de Ensino Fundamental.
SRE – Varginha
Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional
Cláudia Aparecida Lara Augusto

02 2155010 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 65/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaS P939659-9, Andréa Batista da Cruz, a partir de 01/12/2025, referente ao PEB3J, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 66/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaS P939659-9, Andréa Batista da Cruz, a partir de 01/12/2025, referente ao PEB3M, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2025
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr. Tancredo Neves, MaSP 10127181, Lucimar Borges Ferreira Gonçalves para Lucimar Borges Ferreira Gonçalves Oliveira.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 585/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP 1128988-1, Linda Durães de Oliveira, PEB2D, admissão 04, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 586/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):MEDINA-EE Luiz Tanure, MaSP 248366-0, Rosilane de Cássia Marques Aguiar, PEB2D, admissão 04, referentes aos 4º quinquênios de exercício a partir de 10/12/19.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 587/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):MEDINA-EE Luiz Tanure, MaSP 248366-0, Rosilane de Cássia Marques Aguiar, PEB2D, admissão 04, referentes aos 5º quinquênios de exercício a partir de 08/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 588/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Prof. Querubim Cirino de Matos, MaSP 1488851-5, Dario Barbosa de Souza Neto, PEBIC, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2025

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 589/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP 1250039-3, Junéia Vilene da Cruz, PEB2E, admissão 03, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2017, com aproveitamento de tempo do cargo PEBD1A/admissão 01, do qual foi desligado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 21/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CR/1988 por 120 dias, à servidora: COMERCINHO-EE Alphonsus Guimaraens,MaSP 893012-5, Sebastiana Aparecida Costa Alves de Moura, AJSG1A, Admissão 01, a partir de 02/09/2004, para regularização da situação funcional.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

02 2155169 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 142/2025
RETIFICA O ATO DE REMANEJAMENTO, referente ao(s) servidor(es):VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP833264-5, Jandira Aparecida Timo, EEB2M, Admissão 01, Ato nº 07/2023, publicado em 25/02/2023, por incorreção no órgão de origem, onde se lê: da E.E. Catulo Cearense, de Virgem da Lapa, leia-se: da E.E. Valdomiro Silva Costa, de Virgem da Lapa.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

02 2155168 - 1

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 66/25
RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referentes às servidoras: Caratinga, Masp 845436-5, Nadia Sales Neves, PEB 3 P, adm. 01, Ato nº 38/2019, publicado em 08/10/2019, por decisão judicial. Onde se lê: carga horária de 117 h/a, leia-se: remuneração integral correspondente à carga horária de 117 h/a, assegurada a média de 18 h/a por extensão de jornada (Decreto nº 46.125, de 2023), com a incorporação do adicional de extensão de jornada – AEJ; Masp 845436-5, Nadia Sales Neves, PEB 3 M, adm. 02, Ato nº 31/2021, publicado em 10/11/2021, por decisão judicial. Onde se lê: carga horária de 111 h/a, leia-se: remuneração integral correspondente à carga horária de 111 h/a, assegurada a média de 18 h/a por exigência curricular (Decreto nº 46.125, de 2023), com a incorporação do adicional de exigência curricular – AEC.

ANULAÇÃO – ATO Nº 59/25
ANULA OS ATOS, no que se referem às servidoras: Caratinga, Masp 845436-5, Nadia Sales Neves, PEB 3 P, adm. 01, retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 11/2023, publicado em 28/03/2023, por decisão judicial; Masp 845436-5, Nadia Sales Neves, PEB 3 M, adm. 02, retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 57/2023, publicado em 12/09/2023, por decisão judicial.

02 2155113 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/25
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, do(s) servidor(es): Caratinga, SRE de Caratinga, Masp 1319888-2, Cíntia Sabino Senra de Assis, TDE 3 F, adm. 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100447, a contar de 28/11/2025.

02 2155111 - 1

SRE de Caxambu

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela PORTARIA Caxambu nº 022/2025, publicada no "Minas Gerais" em 18/11/2025 referente ao servidor: masp 333.452-1, A. P. C. S., PEB1B adm. 05, encerra e decide pela aplicação do correspondente débito atualizado nos termos do §4° do artigo 8° da Lei n° 10.363/90.

02 2154767 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 75/2025- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89 ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " José Ermírio de Morais" MaSP 1.279.842-7 Danielle Gondim Araújo, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/11/25- MaSP 440.776-3 Dezi de Souza e Silva, PEBIB, adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/11/25- MaSP 1.437.548-9 Philip Otávio Geraldo Beuker Murta, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/11/25.

02 2154688 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 25/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MINAS NOVAS, Sem Lotação, MASP 441351-4, Marli Aparecida Alves Camargos Alecrim, ocupante de cargo de PEBIP, adm. 01, aposentada em 06/11/2025, referente ao saldo de 12 meses.
Diretora
Ednéia dos Santos Cunha Neves

01 2154247 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 69/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA , EE Professor Antônio Lago, MaSP 899588-8, Nádia Helena Evaristo Cordeiro, ocupante de cargo efetivo de ATBVJ, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/07/2025; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE São Joaquim, MaSP 10156172, Irinea Regina Dias Gomes, ocupante de cargo efetivo de PEBIJ, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2021; DIAMANTINA, EE Dom Joaquim Silvério de Souza, MaSP 959220-5, Serafim Librelon de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 04, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 03/11/2023; ITAMARANDIBA, EE Coronel Jonas Câmara, MaSP 1288177-7, Ivony Aparecida Fernandes, ocupante de cargo efetivo de ATBIIIE, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2019; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2024; MINAS NOVAS, EE de Lagoa Grande, MaSP 1055590-2, Joaquim Dias Xavier, ocupante de cargo efetivo de PEBIIF, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2023; SERRO, EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP 302150-8, Rosemaire Goretti Faria Araújo, ocupante de cargo efetivo de ASBIIIN, admissão 01, referente ao 6° quinquênio de exercício a partir de 24/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 70/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ALVORADA DE MINAS, EE José Madureira Horta, MaSP 1111802-3, Patrícia Kelly Simões Mota, ocupante de cargo efetivo de PEBIIF, admissão 03, 6 meses referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 10/07/2018; 5 meses e 21 dias referente ao 2° quinquênio de exercício a partir de 09/07/2023; GOUVEIA, EE Ciro Ribas, MaSP 878962-0, Ediléia Aparecida de Deus Melo, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIP, admissão 02, 3 meses e 19 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2025; MINAS NOVAS, EE de Lagoa Grande, MaSP 1055590-2, Joaquim Dias Xavier, ocupante de cargo efetivo de PEBIIF, admissão 03, 4 meses e 20 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/05/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 24/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE Augusto Barbosa, MaSP 1470679-0, Nelziane Aparecida Lopes Rodrigues, ocupante de cargo de PEBII C, admissão 01, a partir de 21/11/2025.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 23/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): CAPELINHA, EE Domingos Pimenta de Figueiredo MaSP 1354260-0, Maria Irenice Rocha, ocupante de cargo de PEBIB, Adm. 03, a partir de 02/11/2025 (data do parto); SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 1330753-3, Mariana Neves Ferreira, ocupante de cargo de PEBIID, admissão 03, a partir de 01/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 60/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: RIO VERMELHO, CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais, MaSP 440651-8, Dirlene Nunes de Araújo, ocupante de cargo de EEBIID, admissão 05, a partir de 13/11/2025; LEME DO PRADO, EE Antônio Marciano, MaSP 1218223-4, Fernanda Gomes Soares, ocupante de cargo de SEVI, admissão 02, a partir de 07/11/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 61/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 1115907-6, Iolanda Aparecida das Graças, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 03, a partir de 23/10/2025; EE Rosarinha Pimentinha, MaSP 1248784-9, Juscelina Aparecida dos Santos Gandra, ocupante de cargo de ASBDIA, admissão 01, a partir de 23/11/2025; DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 1623861-0, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 01, a partir de 13/11/2025; DIAMANTINA, EE Durval Candido Cruz, MaSP 1055520-9, Maria Aparecida Silva e Oliveira, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 03, a partir de 09/11/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 50/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): ANGELÂNDIA, EE. AUGUSTO BARBOSA, MaSP 839829-9, Maria Aparecida de Souza, PEBIII P, Adm. 01, a partir de 26/11/2025, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n°104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de Professor) REGRA DE TRANSIÇÃO / PEDÁGIO; SERRO, EE. Mestra Rosa Madureira Fagundes, MaSP 440634-4, Sumara Kênia Leão de Oliveira Marques, PEBIB, Adm. 03, a partir de 27/11/2025, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/ Pontos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 69/2025
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16 do(s) servidor(es): DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 878967-9, Geraldo Doria Alves Pereira, a partir de 28/05/2025, referente ao PEBI A, Adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 11345 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 70/2025
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do Artigo 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Artigo 7º, I,II,III, Artigo 8º, III LC 64/02, LC 156/20. ITAMARANDIBA, EE Professor Campos, MaSP 506347-4, Maria de Lourdes Costa Chaves Lima, a partir de 10/07/2025, referente ao PEBIC, Adm. 04, com direito, a média das remunerações de contribuição proporcional a 3.199 dias de exercício.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 21/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE Padre João Afonso, MaSP 1053373-5, Eliane Maria Oliveira Nunes, PEBIII I, Admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEV, a partir de 28/11/2025.

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/2025
ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): DATAS, EE Juliana Catarina da Silveira, MaSP 614151-9, Lília Soares Miranda, Adm.01, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 65/2025, publicado em 19/11/2025, por motivo de erro na referência do quinquênio de exercício.

PORTARIA Nº 34/2025
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. O Superintendente Regional de Ensino Diamantina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13o da Resolução SEE no 4.969/2024 e considerando o Decreto no 49.118, publicado em 04 de novembro de 2025, RESOLVE: Art. 1o Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino Diamantina. Art. 2o- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Sofia Aparecida Pacheco de Almeida - Masp: 1150071-7, Janilza Leila de Souza - Masp: 1131742-7, Luciana Pires Masp: 895.051-1 Art. 3º- O almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos, não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2026. § 1º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações da Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. § 2º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diamantina, 27 de novembro de 2025.

PORTARIA N° 35/2025
Nos termos do artigo 15, inciso XXII, alínea a, da Resolução SEE N. º 4.969, de 08 de março de 2024 e nos termos do artigo 44, § 2º da Resolução 472, de 19 de dezembro 2019, publicada no MG de 01/02/2020, fica Renovada a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil (pré-escola), na Escola Municipal Fazenda Santo Antônio, localizada à Comunidade Santo Antônio do Fanado, s/n°, Zona Rural, CEP: 39683-899, no Município de Capelinha/MG pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383428.

PORTARIAN° 36/2025
Nos termos do artigo 15, inciso XXII, alínea a, da Resolução SEE N. º 4.969, de 08 de março de 2024 e nos termos do artigo 44, §2º da Resolução 472, de 19 de dezembro 2019, publicada no MG de 01/02/2020, fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) na Escola Municipal Joaquim Monteiro, situada na Comunidade Santo Antônio dos Monteiros, Zona Rural, Município de Aricanduva – MG, pelo prazo de 3 (três) anos.
Diretora
Ednéia dos Santos Cunha Neves

01 2154244 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 57/2025.
RETIFICA, o(s) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão referente(s) ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE São Joaquim, MaSP 1015617-2, Irinea Regina Dias Gomes, Adm. 01, Ato nº 18/2006, publicado em 01/06/2006, por incorreção na vigência, onde se lê: 30/01/2006, leia-se: 02/02/2006; Ato nº 05/2012, publicado em 21/03/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: 29/01/2011, leia-se: 01/02/2011; Ato nº 03/2017, publicado em 11/01/2017, por incorreção na vigência, onde se lê:05/02/2016, leia-se: 04/02/2016; DIAMANTINA, EE Matta Machado, MaSP 1332434-8, Lidiane Gonzaga e Silva, ocupante de cargo de PEBIID, admissão 02, Ato nº 72/2024, publicado em 20/11/2024, por incorreção no MaSP, onde se lê: 1332424-8, leia-se: 1332434-8.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2025.
RETIFICA, o(s) ATO(S) de LICENÇA À GESTANTE referente(s) ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE São João Batista, MaSP 1296165-2, Janete Maria Amaral Costa, Adm. 03, Ato nº 45/2021, publicado em 30/12/2021, por incorreção de digitação, onde se lê: Masp 12961651-2, leia-se: Masp 1296165-2.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2025.
RETIFICA, o(s) ATO(S) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1400025-1, Irineu Gomes Soares, ocupante de cargo de ANEI IID, admissão 01, Ato nº 57/2025, publicado em 19/11/2025, por incorreção na vigência, onde se lê: 01/11/2025, leia-se: 07/11/2025.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2025.
RETIFICA, o(s) ATO(S) de Opção Remuneratória referente(s) ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, MaSP 12252706, Joseana Simões Ferreira de Souza, admissão 03, Ato nº 20/2025, publicado em 26/11/2025, por incorreção na vigência, onde se lê: 29/10/2025, leia-se: 13/11/2025(data do requerimento).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2025 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de Lotação ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE de Lagoa Grande, MaSP 442650-8, Maria Eva Alves da Silva Duarte, PEBIA (À Época)-História, Adm. 2, por motivo de conter erro no ano, ato 13/2025, MG 11/06/2025, onde se lê: 02/09/2024, leia-se: 02/09/2014, decorrente de correção funcional.
Diretora
Ednéia dos Santos Cunha Neves

01 2154246 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/2025
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ARCOS- EE. da "Vila Boa Vista", MaSP 1006.306-3, Jussara Aparecida Fernandes Veloso, PEB2D, Adm. 04, ato nº 82/2021, publicado em 03.12.2021,por incorreção na vigência, Onde se lê: Referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.11.2021, Leia-se: Referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.05.2022; MaSP 1122.423-5, Wéllington Gomes de Souza, PEB3F, Adm. 03, ato nº 28/2018, publicado em 16.05.2018, por incorreção na vigência,Onde se lê: Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06.03.2018, Leia-se: Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16.04.2018; LUZ-EE. "Sandoval de Azevedo", MaSP 1320.730-3, Keile Sabrine Bárbara da Silva, PEB2E, Adm. 02, ato nº 100/2025, publicado em 29.11.2025, por omissão de dados, Onde se lê: Referente ao2ºquinquênio de exercício a partir de, Leia-se: Referente ao2º quinquênio de exercício, a partir de 19.07.2025.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2025
RETIFICA O ATO, de Abono de Permanência, referente ao servidor: ITAPECERICA- EE. "Professor Alberto Cordeiro do Couto", MaSP 763.478-5, Ophelia Maria de Souza Mezencio, PEB2D, Adm. 04, ato nº 54/2025, publicado em 29.11.2025, por incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE. "Alberto Cordeiro do Couto", Leia-se: EE. "Professor Alberto Cordeiro do Couto".
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

02 2155137 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 106/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ARCOS- CESEC "Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos", MaSP 865.855-1, Maria Goretti de Castro Gontijo, ATB2D, Adm. 03, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2025; EE. da "Vila Boa Vista", MaSP 879.869-6, Eliane de Fátima Alves Rabelo, ATB5J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21.04.2025; MaSP 1107.548-8, Aline Rodrigues da Cunha, PEB4I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26.01.2025; EE. "Yolanda Jovino Vaz", MaSP 1101.259-8, Flávio Duarte Ribeiro, PEB3I, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28.01.2020; BAMBUÍ- EE. "José Alzamora", MaSP 1084.647-5, Fernanda Cristina Oliveira Silvério, PEB2D, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12.08.2025; MaSP 1398.683-1, Taísa Silva de Sousa, ATB2E, Adm. 01, exercendo cargo de Secretário de Escola, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.07.2025; CARMO DO CAJURU- EE. "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 970.348-9, Wilson Gonçalves Ribeiro, PEB3L, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03.12.2024; EE. "Vigário José Alexandre", MaSP 956.318-0, Andréa Nogueira de Avelar, PEB3O, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30.11.2022; DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 1140.479-5, Sebastiana Jacinta de Jesus Melo, EEB2C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.06.2022; EE. "Engenheiro Pedro Magalhães", MaSP 1134.733-3, Kell Carla Ribeiro Pio, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08.05.2025; MaSP 1259.801-7, Michele Dias Maia de Magalhães, PEB2E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26.04.2025; EE. "Rosa Vaz de Araújo", MaSP 1134.696-2, Neusa Maria de Souza, PEB2E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25.04.2025; MaSP 1180.914-2, Gilmara Aparecida Ferreira Silva, EEB1E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2025; MaSP 1323.601-3, Carlos Felipe da Silva Oliveira, PEB2H, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25.06.2025; MaSP 1324.317-5, Dayane Pereira Nascimento, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26.04.2025; MaSP 1383.890-9, Rafael Eustáquio Silva Costa, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20.06.2025; ITAGUARA- EE. "Alvim Rodrigues do Prado", MaSP 941.586-0, Giane do Nascimento Oliveira, PEB2P, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30.06.2025; EE. "Padre Gregório", MaSP 1112.233-0, Eliane Morais Almeida, PEB3I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05.08.2025; LUZ- EE. "Dona Lica Raposo", MaSP 1235.108-6, Gisele Cristina Oliveira Amaral, PEB2E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.09.2025; NOVA SERRANA- CESEC "de Nova Serrana", MaSP 930.377-7, Edina Marta Soares Duarte, PEB2J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19.09.2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 107/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "São Francisco de Assis", MaSP 971.955-0, Magali Silva, ATB1A, Adm. 04, referente aos1º, 2º e 3º quinquênios de exercício,a partir de 30.11.2025, com aproveitamento de tempo do ATB, Adm. 01 - LC100, do qual foi desligada e dos quais não usufruiu nenhum período.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 56/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, do servidor: OLIVEIRA- EE. "Mário Campos e Silva", MaSP 455.114-9, Sebastião Ananias Ribeiro de Souza, PEB4H, Adm. 01, a partir de 26.11.2025, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89 com redação dada pela EC Nº 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 73/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE Nº64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: JAPARAÍBA- EE. "Padre Pedro Lamberti", MaSP 838.349-9, Regina Lopes Silva, a partir de 02.12.2025, referente ao PEB2D, Adm. 04, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º § 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE Nº104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 84/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 1567.946-7, Claudimeire Araujo Delgado, ATB1A, Adm. 01, a partir de 17.11.2025; MaSP 1567.946-7, Claudimeire Araujo Delgado, PEBS1A, Adm. 02, a partir de 17.11.2025; EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 1400.112-7, Silmara Ribeiro da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 13.11.2025; ITAÚNA- EE. "Zezé Lima", MaSP 1506.828-1, Juliane Raquel Gregório, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 27.11.2025; LAGOA DA PRATA- EE. "Educação Especial Helena Aparecida", MaSP 1500.628-1, Ana Cláudia de Morais, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 21.11.2025; SANTO ANTÔNIO DO MONTE-EE. "Dr. Álvaro Brandão", MaSP 964.214-1, Rosa Maria de Melo Oliveira, ASB1A, Adm. 02, a partir de 21.11.2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 85/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 1193.146-6, Daniela Pereira Fernandes, PEB2F, Adm. 03, a partir de 24.11.2025; DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1326.536-8, Silvana das Graças Silva Pires, ATB2D, Adm. 02, a partir de 18.11.2025.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 35/2025
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24826, de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Olímpio de Morais", MaSP 1472.052-8, Kassia Mendes Perdigão Silva, PEB1A, Adm. 03, a partir de 19.11.2025.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

02 2155128 - 1

SRE de Guanhães

ANULAÇÃO – ATO Nº 42/2025
ANULA NO Ato, no que se refere à servidora: Sabinópolis – EE Professora Margaret Barroso Pinto, MASP 1245982-2, Alaiz Aparecida Gonçalves, EEB2D, Adm. 04, de opção remuneratória, Ato nº 11/2025, publicado em 02/12/2025, por impossibilidade de se retificar.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO 12/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Sabinópolis – EE Professora Margaret Barroso Pinto, MaSP 1245982-2, Alaiz Aparecida Gonçalves, EEB2D, Adm. 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DVI, a contar de 25/11/2025.
SRE/ Guanhães
Kelly Guerra Martins
Superintendente Regional de Ensino

02 2154868 - 1

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 037/2025 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Venceslau Brás, MaSP.442931-2, Walderes de Souza Rodrigues Cardoso, PEB1B, Adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 29/11/2025; JANAÚBA, E.E.Barão de Gorutuba, MaSP.1044078-2, Genimar Mendes Barbosa, PEB2I, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 14/3/2024; E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.957865-9, Fernanda Freitas Santos Brito, PEB3O, Adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 18/8/2025; MaSP.1063316-2, Charles Pereira Lima, PEB2E, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 24/6/2025; MaSP.1189687-5, Silvia Pereira da Silva, PEB2E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 25/6/2025; MaSP.1245032-6, Henrique Afonso Brant Oliveira, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/9/2023; MaSP.1259517-9, Lidivane Alcântara de Vasconcelos, PEB2E, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 11/5/2021; E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1333559-1, Pedro Rafael Queiróz Ramos, PEB2E, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 22/11/2025; MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.890906-1, Maria Dalva Mendes, PEB2E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 2/12/2025; MaSP.1335765-2, Gileu Alves Pereira, PEB1E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 30/11/2025; MONTE AZUL, E.E.Florêncio Ferreira Lima, MaSP.1193966-7, Kênia Cristina Antunes David, PEB2E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 23/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 018/2025 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.da Fazenda Palmeiras, MaSP.1003208-4, Lenice Nogueira Nascimento, EEB2C, Adm. 05, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 31/1/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 025/2025 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Eduardo Frieiro, MaSP.1311512-6, Genildo Barbosa de Souza, PEB2C/DIV, Adm. 03, a partir de 22/10/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 025/2025 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.603998-6, Xismária Martins dos Santos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 17/7/2025; MaSP.603998-6, Xismária Martins dos Santos, ATB1A, Adm. 03, a partir de 17/7/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 007/2025 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.1485645-4, Maria Aparecida Almeida Rocha, PEB1A, Adm. 03, a partir de 26/9/2025; SERRANÓPOLIS DE MINAS, MaSP.1430653-4, Amanda Gabriela Dias Mendes, EEB2C, Adm. 02, a partir de 30/9/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 012/2025 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.1620558-5, Carlaila Monikh dos Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 11/7/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 024/2025 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989 - Regras de Transição - c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.869656-9, Edna Solange de Barros Souza, PEB2D, Adm. 04, a partir de 24/11/2025.

02 2155035 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 015/2025 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias-Prêmio em Espécie, pub. MG de 29/10/2025, de MaSP.286776-0, Neusa Rosa Freitas, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, Neusa Rosa de Freitas, leia-se, Neusa Rosa Freitas, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 029/2025 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 21/12/2022, de MaSP.1189687-5, Sílvia Pereira da Silva, PEB2E, Adm. 03, onde se lê, a partir de 30/1/2022, leia-se, a partir de 26/6/2020, motivo incorreção na vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 21/12/2022, de MaSP.1267181-4, Ronaldo Araújo Nogueira, PEB2E, Adm. 02, onde se lê, a partir de 26/4/2022, leia-se, a partir de 20/9/2020, motivo incorreção na vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 21/12/2022, de MaSP.1280305-2, Kelly Aparecida de Souza Pereira Leal, PEB2D, Adm. 03, onde se lê, a partir de 29/11/2022, leia-se, a partir de 25/4/2021, motivo incorreção na vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 21/12/2022, de MaSP.1323211-1, Kethlin Freire Ruas, PEB2E, Adm. 03, onde se lê, a partir de 17/7/2022, leia-se, a partir de 11/12/2020, motivo incorreção na vigência.

02 2155037 - 1

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/25
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): SÃO JOÃO DO MANHUAÇU: EE. PROFESSOR JUVENTINO NUNES, MASP 992861-5, Sirlei Maria de Souza, a partir 01/12/2025, referente ao ATB V/J, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º, Inciso I, §7º, Inciso I, DO ADCT DA CE/89, com direito à remuneração integral.

01 2154413 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 694/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Itabira, EE Major Lage, MaSP 1605394-4, Hélia Keli de Oliveira, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 17/11/2025.

02 2155065 - 1

SRE de Ouro Preto

ANULAÇÃO - ATO Nº 57/2025
ANULA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): ITABIRITO, EE "Doutor Raul Soares", MaSP 1.008.795-5, Igor André Gonçalves, PEB2F / Admissão 03, concessão do 2º quinquênio de férias prêmio, Ato nº 51/2025 , publicado em 19/11/2025, por concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 58/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRITO, EE."Doutor Raul Soares", MaSP 1.008.795-5, Igor André Gonçalves, PEB2F / Admissão 03, referente ao(s) 2°, quinquênio (s) de exercício a partir de 28/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 11/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA – EE "João Ramos Filho", MaSP 1.255.042-2, Helen Ferreira Nunes, PEB2E / Admissão 03, referente ao(s) 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 12/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA – EE "João Ramos Filho", MaSP 1.189.469-8, Joel Oliveira da Silva, PEB2E / Admissão 03, referente ao(s) 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 13/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA – EE "João Ramos Filho", MaSP 1.452.460-7, Lilian Marcelina Sales Vilela, PEB1C / Admissão 02, referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 003/2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até 8 (oito) dias consecutivos da servidora: MARIANA – EE "Professor Soares Ferreira", Masp: 1.507.083-2, Aldetiva Meira dos Santos Oliveira, PEBDIA, admissão 01, a partir de 14/11/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 004/2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até 8 (oito) dias consecutivos da servidora: MARIANA – EE "Professor Soares Ferreira", Masp: 1.059.161-8, Luciana Gonçalves Batista Dias, PEBDIA, admissão 01, a partir de 17/11/2025.
Diretora
Regiane Teixeira Marcos

02 2154837 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ATO Nº13/25
Registra afastamento preliminar a aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Formiga – EE Rodolfo Almeida – Masp 0.896.357-1 – Juliana Veloso Paim – PEB-II-E (cargo 03) a partir de 03/12/2025 a vista de requerimento de aposentadoria pelo (226) Artigo 147, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020,(regra de transição/pedágio-professor(a) - base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade), com direito a média das remunerações de contribuição integral, correspondente a carga horária de 108 h/a semanais.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 57/25
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es):Passos - E.E. CESEC Dona Emília Leal, MASP0.478.019-3,Dilza Aparecida de Castro Farah PEB IIE(Cargo 03),referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 27/11/2025;São José da Barra - E.E. de Furnas, MASP 0.278.700-0 Maria Inês Batista ATB II E (Cargo 03),referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 22/10/2025; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MASP 0.379.592-9 Adriane Rezende ATB -IV N(Cargo 01),referente ao 7° quinquênio e de exercício a partir de 14/11/2025;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 43/25
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Passos - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MASP1.325.275-4 Emanuel Fonte Boa Martins da Cruz PEB -II E(Cargo 02), a partir de 21/11/2025; Passos - E.E. Francisco da Silva Maia, MASP1.585.017-5,Raquel Aparecida Reis Nunes ASB IA(Cargo 01), a partir de 02/05/2024; Passos - E.E. Francisco da Silva Maia, MASP1.495.162-8 Luciana Aparecida de Aguiar Marques EEB - IA(Cargo 01) a partir de16/06/2025; Passos - E.E. Francisco da Silva Maia, MASP1.234.917-1 Tatiane Maria de Aguiar PEB -IA(Cargo 02), a partir de 20/10/2025; São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MASP1.129.990-6 Maria Helena Cruvinel PEB -II D(Cargo 03), a partir de18/11/2025 ; Capitólio - E.E. Cel. Lourenço Belo, MASP 1.092.741-6 Regina Célia de Carvalho Silva EEB –IID (Cargo 03), a partir de 24/11/2025;Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MASP1.468.582-0 Silvana Aparecida Morais, ASB -I A(Cargo 01), a partir de 26/11/2025;Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MASP 1.582.124-2 Lucimar Aparecida Souza Ferreira PEB IA(Cargo 01) a partir de 27/11/2025; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MASP 1.625.477-3,Advaldo dos Reis Silva ATB I A(Cargo 01), a partir de 29/11/2025

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO N°20/25
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do (s) servidor (es): Passos - E.E. Nazle Jabur, MASP 1.434.481-6, Camilla Viana Costa PEB -IA (Cargo 01), Camilla Viana Costa Reis; Passos - E.E. Nazle Jabur, MASP1.481.920-5, Gisele de Fátima Fonseca PEB -I A (Cargo 01), Gisele de Fátima Fonseca Costa; São Roque de Minas - E.E. Izaura de Oliveira Vilela, MASP 1-514-862-0 Sabrina Aparecida de Almeida PEB I- A(Cargo 01),Sabrina Aparecida de Almeida Costa, São Roque de Minas - E.E. Izaura de Oliveira Vilela, MASP1.514.862-0 Sabrina Aparecida de Almeida ATB I A(Cargo 02),Sabrina Aparecida de Almeida Costa;

OPÇAO REMUNERATORIA ATO Nº 20/25
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 23 DA LEI Nº 21710, DE 2015 E ART. 28-A DA LEI No 15293, DE 2004, DO (S) Servidor (es): SRE PASSOS -PASSOS E.E. Geraldo Starling Soares, MASP 1.608.302-4, Jean Pedro da Silva, ATB-I-A, CARGO 01, Pelo Recebimento da Remuneração do Cargo Efetivo Acrescido da Parcela de 50%(CINQUENTA POR CENTO) da Remuneração do Cargo em Comissão de Secretário de Escola SE- V, a partir de 02/12/2025;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 18/25
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP No.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es):São Roque de Minas - E.E. Izaura de Oliveira Vilela, MASP 1.514.862-0 Sabrina Aparecida de Almeida PEB -I A(Cargo 01), a partir de 27/11/2025; São Roque de Minas - E.E. Izaura de Oliveira Vilela, MASP 1.514.862-0 Sabrina Aparecida de Almeida ATB -I A(Cargo 02), a partir de 27/11/2025; Piumhi - E.E. Prof. José Vicente, MASP1.629.326-8 Viviane de Carvalho Gomes PEB -I A(Cargo 02), a partir de 26/11/2025; Piumhi - E.E. Prof. José Vicente, MASP1.436.407-9 Mateus Henrique de Oliveira Faria PEB I A(Cargo 04), a partir de 26/11/2025;

02 2155015 - 1

SRE de Patos de Minas

ERRATA
Na publicação da Portaria nº 03/2025, referente à Comissão de Inventário de Consumo da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas (SRE Patos de Minas), onde se lê no § 1º do art. 2º "... retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2024.", leia-se "... retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2026".
Fica incluído na presente publicação o nome do Superintendente Regional de Ensino, Sr. Carlos José Coimbra.
Patos de Minas, 03 de dezembro de 2025.
Carlos José Coimbra
Superintendente Regional de Ensino

02 2154906 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ANULAÇÃO - ATO Nº 22/25
ANULA, NO ATO, no que se refere à servidora: Monte Santo de Minas - E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 1.000.138-6, Lucelaine dos Reis Souza Lopes Giacomelli, PEBII-E (Adm. 03), Férias-Prêmio Afastamento, Ato nº 15/25, publicado em 27/06/25, por não ser mais do seu interesse.
Maísa Cláudia de Mello
Superintendente Regional de Ensino

02 2155134 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 18/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Paula Cândido – E.E. Prof. Samuel João de Deus – 181277, MaSP 1.307.609-6.03, Tailane de Oliveira Dias, PEB I A, a partir de 07/11/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 58/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 862.984-2.02, Maria Isabel Lodron, PEB I A, a partir de 26/11/2025; Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 862.984-2.03, Maria Isabel Lodron, PEB I A, a partir de 26/11/2025; Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.055.331-1.05, Catia Lodron, PEB II D, a partir de 26/11/2025; Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.055.331-1.06, Catia Lodron, PEB II C, a partir de 26/11/2025; Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.334.967-5.01, Evane Lodron da Silva, ASB I A, a partir de 26/11/2025; Guarani – E.E. Prof. Alberto Pacheco – 181030, MaSP 1.237.577-0.03, Viviam Soares Carias Martins, PEB II D, a partir de 25/11/2025; Visconde do Rio Branco – E.E. Pref. Ruy Bouchardet – 182338, MaSP 812.778-9.02, Maria Aparecida de Minas, ASB I A, a partir de 07/11/2025.

ANULAÇÃO – ATO Nº 34/2025
ANULA o ato de Férias–Prêmio/Concessão referente à servidora: Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 612.552-0.03, Maria Lucia Costa, EEB II E, referente

2° quinquênio de exercício a partir de 05/08/2025; Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 612.552-0.03, Maria Lucia Costa, EEB II E, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 04/08/2025; Ubá – CESEC Prof. José Carneiro de Castro – 182028, MaSP 1.300.694-5.04, Noemi de Oliveira Fernandes Grossi e Millani, PEB I B, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 22/11/2025; Ubá – E.E. Senador Levindo Coelho – 181862, MaSP 1.124.416-7.01, Braulyo Salles Mattos, PEB I I, referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 04/11/2025; Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 1.114.299-9.04, Breno Reis de Oliveira, PEB II C, referente ao 2° quinquênio de exercício a partir de 12/06/2025 com aproveitamento de tempo do PEB I A do qual foi exonerado; Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 1.114.299-9.04, Breno Reis de Oliveira, PEB II C, referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 12/06/2025 com aproveitamento de tempo do PEB I A do qual foi exonerado; Visconde do Rio Branco – E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 372.934-0.01, Vilma Geraldo do Nascimento Ribeiro da Silva, PEB III P, referente ao 8° quinquênio de exercício a partir de 05/08/2025.

02 2154762 - 1

SRE Metropolitana C

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1627/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Ephigenia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 1103534-2, Vanusa Vieira da Silva Lopes, ATBII E, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1628/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Ephigenia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 1355172-6, William Alves do Nascimento, PEBII D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09/06/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1629/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho - Henfil - 239381, MaSP 1299403-4, Joas Alves de Aragao Junior, PEBII D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/04/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1630/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 1264102-3, Adriana Coelho Pereira, ATBIII F, 2º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 26/10/2025, com aproveitamento de tempo.

PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº.1631/2025.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo- Servidor sem lotação em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 866125-8, Sandra Regina Barbosa, PEBII M, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 07.09.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1632/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 1435016-9, Ana Paula Carolino, ATBII D, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/11/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1633/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido - 2267, MaSP 1390547-6, Mariane Franca Melo, PEBI E, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 25/04/2025.

02 2155006 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

EXTRATO DE PORTARIA
Extrato: PORTARIA CEE Nº 18, de 02 de dezembro de 2025 - Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - Ementa: Constitui Comissão temporária com a finalidade de instruir Sindicância Administrativa Investigatória de Avaria ou Desaparecimento de Bens para a apuração de desaparecimento de materiais permanentes na sede administrativa do órgão.
Comissão:
Presidente: Felipe Ferreira Navarro, MaSP 753.131-2.
Membros: Maria Goretti da Silva Barros, MaSP 1.421.289-8, e Eduardo Tadeu Maggi, Matrícula MGS650227.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
a) Girlaine Figueiró Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PARECER N° 1420/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0167871/2024-72
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 23.10.2025
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Estrela da Barra, no Município de Carneirinho.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Estrela da Barra, situada na Avenida São Joaquim do Triângulo, 600 - Centro, Distrito de Estrela da Barra, no Município de Carneirinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, por meio do serviço de inspeção escolar, acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações e do prazo estabelecido no termo de compromisso e a renovação do Alvará Sanitário, vencido em 11 de julho de 2025, durante a tramitação deste processo, a fim de que a instituição educacional continue funcionando em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Renato Lopes
Relator
Republicado, devido a incorreção no "MG" de 20 de novembro de 2025.

PARECER N° 1428/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0140916/2023-69
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 23.10.2025
Recredenciamento da entidade Fontes & Souza Lima Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Pirâmide, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Fontes & Souza Lima Ltda. - ME, a contar de 25 de abril de 2019, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Pirâmide, a contar de 18 de maio de 2023, situados na Rua José Olinto Fontes, 158 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.
Caberá, à mesma Superintendência, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, orientar a entidade mantenedora a instruir novo processo de recredenciamento, nos termos da Resolução CEE nº 496/2024, tão logo seja publicado este parecer.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora
Republicado, devido a incorreção no "MG" de 20 de novembro de 2025.

PARECER Nº 1536/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0179437/2025-30
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 25.11.2025
Credenciamento da entidade Associação Educacional Santo Antônio de Pádua e autorização de funcionamento do Colégio Mater Ecclesiae com Ensino Fundamental, no Município de Ipatinga.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Associação Educacional Santo Antônio de Pádua e à autorização de funcionamento do Colégio Mater Ecclesiae com Ensino Fundamental, situado na Rua João Monlevade, 808 - Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1607/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0158256/2025-05
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 27.11.2025
Autorização de funcionamento do Colégio São Nuno com Ensino Fundamental, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio São Nuno com Ensino Fundamental, situado na Rua Pleiades, 80 - Bairro Santa Lúcia, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1613/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105298/2024-94
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 27.11.2025
Autorização de funcionamento do Col Chromos Buritis Unidade II com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Col Chromos Buritis Unidade II com Ensino Médio, localizado na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 75 - Bairro Buritis, no Município de Belo Horizonte, mantido pela entidade Instituto Educacional Buritis Ltda., pelo prazo de 03 (três) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Col Chromos Buritis Unidade II, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1615/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0150644/2025-83
PROCESSO Nº 1260.01.0150559/2025-50
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 27.11.2025
Credenciamento da entidade Colégio Valente Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Valente, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Lagoa da Prata.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Valente Ltda. e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Valente com Ensino Fundamental (anos iniciais), situados na Rua Mauro Araújo Ribeiro, 22 - Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio de seu Serviço de Inspeção Escolar, acompanhar a celebração da parceria com a administração da referida Praça de Esportes para a execução das práticas de esporte e Educação Física, bem como as demais atividades pedagógicas e esportivas previstas no planejamento escolar, conforme já acordado em declaração assinada pelo Secretário Municipal de Desportos.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1617/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0083143/2024-80
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 27.11.2025
Solicitação de revisão do Parecer CEE nº 587/2024, aprovado em 27 de junho 2024 e publicado em 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 30 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.
Conclusão
Considerando que as instituições educacionais possuem autonomia para elaborar e adequar seus Planos de Curso, desde que em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Educação, especialmente no que se refere ao planejamento, supervisão, orientação das Superintendências Regionais de Ensino, bem como à promoção da inovação, simplificação administrativa e melhoria dos serviços, recomenda-se que o Parecer CEE nº 587/2024 seja alterado, de modo a permitir que a Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino, aprove as alterações nos Planos de Curso que tenham como finalidade a adequação dos itinerários formativos dos cursos técnicos. Tal medida visa possibilitar a inclusão de saídas intermediárias com certificação parcial, em nível de qualificações profissionais técnicas de nível médio, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos(CNCT), para cursos já autorizados e reconhecidos.
Para tanto, as instituições educacionais, deverão protocolar o respectivo processo junto à Superintendência Regional de Ensino (SRE) de sua circunscrição. Caberá, à Superintendência Regional de Ensino, a análise da documentação apresentada e a verificação do cumprimento das exigências legais vigentes para o funcionamento do curso. A alteração do Plano de Curso será aprovada por meio de Portaria expedida pela própria Superintendência.
O processo de alteração do Plano de Curso deverá conter a seguinte documentação:
- justificativa da mudança pretendida, constando, claramente, que se refere, especificamente, à adequação dos itinerários formativos do curso, com o objetivo de propiciar saídas intermediárias com certificações parciais em nível de qualificações profissionais técnicas de nível médio, conforme CNCT;
- cópia da publicação da portaria SEE que autorizou/reconheceu o curso, objeto da mudança;
- cópia do Parecer da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- Plano de Curso com as alterações, coerente com o respectivo PPC;
- Projeto Político-Pedagógico com as alterações;
- Regimento Escolar com alterações.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, orientar as Superintendências Regionais de Ensino quanto à instrução do processo e realizar avaliação das instituições educacionais, conforme previsto no artigo 159 da Resolução CEE nº 496/2024.
Cabe esclarecer que este Conselho vem revisando suas normativas, com o objetivo de suprir lacunas referentes à exigência de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e à sua aprovação, pelo Conselho Estadual de Educação. Tais ajustes contribuirão para a uniformização dos procedimentos, a segurança jurídica dos atos administrativos e a efetividade na regulação da oferta de cursos técnicos no Estado.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1696/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0116738/2025-59
PROCESSO Nº 1260.01.0178524/2025-43
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 27.11.2025
Credenciamento da entidade Associação Educacional São José de Anchieta e autorização de funcionamento do Colégio Farol com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Bom Despacho.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Associação Educacional São José de Anchieta, com sede na Rua Antônio Fidélis, 100 - Chácaras Alphaville, no Município de Bom Despacho, e à autorização de funcionamento do Colégio Farol com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Curitiba, 127 - Bairro Ana Rosa, no mesmo município, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, realizar verificação in loco, visando a comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Renato Lopes
Relator

02 2155173 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

ATO 032 - A Presidente da FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições, de acordo com o Inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, APOSENTA, nos termos do artigo 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso Ido ACT da CE/1989, acrescentado pela emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, a servidora LUZIA DA CONCEIÇÃO PARREIRAS, masp. 0977552-9, Admissão 01, Professora de Educação Básica, Nível III, Grau P, a contar de 02 de maio de 2024.

ATO 033 – FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
A Presidente da FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições, de acordo com o Inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, converte saldo de 06 meses de Férias Prêmio em espécie, sendo 03 meses referentes ao 1º quinquênio e 03 meses referentes ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 117do ADCT da CE/1989, por ocasião da aposentadoria, à seguinte servidora: Luzia da Conceição Parreiras, Masp. 0977552-9, Admissão 01, Professora de Educação Básica, Nível III, Grau P.

ATO 034 – FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
A Presidente da FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições, de acordo com o Inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, converte saldo de 09 meses de Férias Prêmio em espécie, sendo 03 meses referentes ao 1º quinquênio, 03 meses referentes ao 2º quinquênio e 03 meses referentes ao 3º quinquênio,nos termos do artigo 117do ADCT da CE/1989, por ocasião da aposentadoria, à seguinte servidora: Ana Maria da Paixão Carneiro Sousa, Masp. 1018793-8, Admissão 01, Professora de Educação Básica, Nível III, Grau P.

ATO 035 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da tarde, a servidora CLÁUDIA REGINA DEBORTOLI, MASP 1054600-0, admissão 1, EEB3J, pelo período de 25.11.2025 a 31.12.2025;

02 2155021 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1649/2025 REVOGA O ATO nº 1688/2021, publicado em 14/09/2021, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor HIPÓLITO FERREIRA PAULINO NETO, Masp n° 1398055-2, admissão 3, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 01/12/2025.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

02 2154919 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 32/2025 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador – GMG e a Vale S.A. – Vale. Objeto: conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES nas ações e programas a serem desenvolvidos para a implementação e execução das atividades de proteção e defesa civil nas escolasde educação básica de Minas Gerais. A cooperação entre os Partícipes visa estabelecer um programa de educação para formar uma comunidade escolar proativa, crítica e consciente, capaz de atuar de forma compartilhada e eficaz na gestão de riscos e desastres, tanto nas ações de prevenção como nas situações de emergência. O objeto do presente instrumento envolverá o desenvolvimento atividades lúdico pedagógicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil na expectativa de oferecer aos estudantes experiências que valorizem esta etapa do seu desenvolvimento, dando-lhes oportunidades de atuarem como protagonistas não só no ambiente escolar, mas em sua comunidade, conforme detalhamento contido no Anexo I – Plano de Trabalho. Dos Recursos Financeiros: Este instrumento não implica na transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada PARTÍCIPE responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para ações e atividades previstas neste instrumento como quaisquer outros encargos a eles pertinentes, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem e afins.As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos, ações que extrapolem o plano de trabalho, não é de responsabilidade da Vale e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos PARTÍCIPES.O custeio financeiro assumido pelaVALEdar-se-á a título gratuito, sem a necessidade de qualquer contrapartida, não podendo, em qualquer hipótese, ser considerado para fins de abatimento de multas ou indenizações eventualmente devidas pela VALE ao GMG ou ao Governo do Estado de Minas Gerais. Todos os custos operacionais que constituírem responsabilidade daVALEcorrerão por meio de transações diretas entre essa empresa e os respectivos fornecedores por ela contratados.Os serviços decorrentes do presente Termode Cooperação Técnica serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos PARTÍCIPES quaisquer remunerações. Vigência: até 31 de outubro de 2026, contados a partir de sua publicação. Da Convalidação: Os PARTÍCIPES acordam que os efeitos deste Termo de Cooperação Técnica retroagirão a1º de agosto de 2024, com o objetivo de convalidar os atos praticados e as ações executadas no âmbito da implementação do projeto piloto, conforme detalhado no Plano de Trabalho.A retroatividade dos efeitos contratuais fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade da administração pública, nos termos doartigo 37, da Constituição Federal, do artigo 55 da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, bem como no entendimento consolidado pelos tribunais administrativos quanto à possibilidade de convalidação de atos administrativos e parcerias quando demonstrado o interesse público e a boa-fé dos PARTÍCIPES envolvidos.Fica consignado que a convalidação não implicará ônus adicional aos PARTÍCIPES, limitando-se a conferir regularidade formal às atividades já desenvolvidas no período anterior à assinatura do presente instrumento.Signatários: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, Luiz Henrique Medeiros dos Santos, Marcelo Augusto Cabral de Oliveira Carmo. Processo SEI n. 1070.01.0000503/2025-80.

12 cm -02 2154997 - 1

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL CGE Nº 01/2025
REGULAMENTA O 6º PRÊMIO DESTAQUES DO CONTROLE
ALTERA CRONOGRAMA (QUADRO 2)
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.687, de 14 de setembro de 2023, diante da necessidade de alteração do cronograma do Edital CGE nº 01/2025, publicado nas págs. 36 e 37 da edição do dia 06 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, alterado posteriormente em 14 de novembro de 2025, conforme pág. 44,COMUNICA:
CAPÍTULO 10 – CRONOGRAMA
10.1. O Quadro 2, abaixo, apresenta o cronograma do 6º PRÊMIO DESTAQUES DO CONTROLE:
Quadro 2 - Cronograma do 6º Prêmio Destaques do Controle

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	06 de novembro de 2025
Inscrições	06 a 19 de novembro de 2025
Comunicado da Comissão Organizadora às candidaturas de que cumpriram os requisitos formais para a premiação	26 de novembro de 2025
Divulgação das candidaturas que concorrerão ao 6º Prêmio Destaques do Controle	27 de novembro de 2025
Votação eletrônica das candidaturas das quatro modalidades da categoria Talentos do Controle	03 a 09 de dezembro de 2025
Análise da categoria Governança e Controle pela Comissão Avaliadora	03 de dezembro a 10 de dezembro de 2025
Análise da categoria Controle Interno Municipal pela Comissão Avaliadora	03 de dezembro a 10 de dezembro de 2025
Comunicação dos resultados pela Comissão Organizadora ao Gabinete da CGE	11 de dezembro de 2025
Premiação dos vencedores	17 de dezembro de 2025

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.
Marcela Oliveira Ferreira Dias
Controladora-Geral do Estado

9 cm -02 2155112 - 1

Advocacia-Geral do Estado

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
1 – MODALIDADE: Credenciamento Eletrônico n°. 1/2025. Processo SEI n°. 1080.01.0102783/2025-48.
2 – OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído, mediante o procedimento auxiliar de Credenciamento. Esta aquisição se dá sob a forma específica de entrega imediata e integral, em estrita conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas minuciosamente no respectivo Edital Principal e nos Anexos que o integram, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), visando atender à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar.
3 – DAS DATAS ESSENCIAIS:
3.1 - ENCAMINHAMENTO DA INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA: As Propostas de Venda e a respectiva documentação para Habilitação deverão ser encaminhadas pelos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail dapoaquisicoes@advocaciageral.mg.gov.br, devendo o protocolo ocorrer até o dia 23 de dezembro de 2025, impreterivelmente, até as 17h00min (dezessete horas).
3.2 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE: A Sessão Pública de Credenciamento para a análise e o consequente julgamento da documentação e das propostas enviadas terá seu início formal no dia 29 de dezembro de 2025, às 10h00min (dez horas), ocorrendo de forma virtual através do link disponibilizado no Edital, garantindo-se assim a ampla transparência do procedimento.
3.3 – HORÁRIO OFICIAL: Para todas as referências de tempo dispostas neste Edital, bem como para o registro de quaisquer atos pertinentes ao procedimento de Credenciamento, será observada de maneira rigorosa a integralidade do Horário Oficial de Brasília-DF.
4 – DISPOSIÇÕES FINAIS E ACESSO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital de Credenciamento n° 001/2025 e todos os seus anexos integrantes encontram-se disponíveis gratuitamente para consulta e download em sua integralidade no site oficial de compras do Estado, www.compras.mg.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Edital também poderá ser consultado no endereço físico da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, n°. 4000, 8º andar, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-009. Esclarecimentos adicionais e informações complementares serão prestados pela Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento (DAPO) da AGE, no horário de 09h00min às 11h30min ou de 14h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3218-0897 ou (31) 3218-0898 ou pelo endereço eletrônico dapoaquisicoes@advocaciageral.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.
Fernando Xavier dos Santos
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Ordenador de Despesa, em exercício
Advocacia-Geral do Estado

11 cm -02 2154758 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE COTEP
PMMG - CME, COTEP. Processo de compra Nº 1259965.00071/2025. Objeto: Aquisição de óleo 2 tempos premium para motor de motosserra e roçadeira para o Comando de Missões Especiais - CME/PMMG. Envio de propostas entre 8h do dia 04/12/2025 até às 07h59min de 09/12/2025. Data sessão pública 09/12/2025 às 08 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -02 2154709 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTPM - Processo de Compra 1252157000013/2025, Pregão eletrônico N° 13/2024 – Contrato nº 9486584/2025- contrato que entre si celebram, o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar / Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e a Empresa ARTE EVENTOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, coordenação e assessoria, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, auditório, salas de apoio, equipamentos e mobiliário, ornamentação, fornecimento de materiais, para a realização do Seminário de Gestão Escolar e Nivelamento do Programa Passaporte Mineiro do Conhecimento – Edição Intercâmbio Estudantil CTPM/NMMI., observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Licitação SEI nº 1250.01.0021657/2025-09. O valor Total do contrato é R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

4 cm -02 2154683 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383430.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ERRATA Nº 01

PMMG – EM/13ª RPM/GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, errata de erro tipográfico do 1º termo aditivo do contrato 9445812/2024, devidamente incluídas no processo SEI 1250.01.0017414/2024-16.

1 cm -02 2154720 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.486.629/2025, processo de compra 1250071 72/2025, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA, CNPJ: 05.407.609/0003-65. Objeto: Aquisição de solução de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), com fornecimento de suporte técnico, valor total do contrato R$6.000.000,00. Vigência por 01 ANO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP),ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3 cm -02 2154775 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de equipamentos esportivos incluindo todos os materiais necessários de confecção, entrega, instalação e pintura, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e funcionais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade São João del-Rei, conforme especificações constantes no edital do pregão 31/2025, processo 26/2025, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br. até as 08h00min do dia 18/12/25. Data do pregão: 18/12/25 às 09h.

3 cm -02 2154781 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: PMMG – EM6ªRPM x DACUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato: 9480541/2025. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato original. Valor: R$ 9.093,63. Valor total atualizado do contrato: R$ 47.083,63. Fundamento legal: Artigos 124, inciso I, alínea "a", c/c Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2026.

2 cm -02 2154754 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 16ª RPM. Pregão Eletrônico 20/2025; Objeto: contratação de serviço de manutenção da Frota da PMMG em Unaí, conforme especificações constantes do anexo I do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre às 08h00min do dia 03/12/2025 até às 07h59min do dia 19/12/2025. Sessão do pregão dia 19/12/2025, à partir das 08h00min. https: //www.compras.mg.gov.br. Mais informações https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -02 2154859 - 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PMMG – EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 000085/2025; UE: 1250086; Objeto: Aquisição de Estantes, ventiladores, furadeira para o 55º BPM, localizado em Pirapora/MG, conforme estabelecido em edital. Data de inicio para recebimento das propostas: entre 14h14min de 02/12/2025 até 07h59min de 09/12/2025. Data/hora de abertura e fechamento da seção de lances da Cotação Eletrônica: Entre 08h00min até às 14h00min do dia 09/12/2025. ID de contratação do PNCP: 16695025000197-1-001291/2025. www.compras.mg.gov.br

3 cm -02 2154871 - 1

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CMB-PM/DAL/PMMG – Registro de Preços 17/2025– Planejamento 02/2025. Objeto: Aquisição de capacetes para motociclista, Lanternas táticas dedicadas para armas de porte e armas longas, caneleira anti-tumulto e kit visibilidade refletivo). O Ordenador de Despesas do CMB torna público que após análise das Razões recursais, interposto pela Dom Militar Ltda CNPJ 17.404.697/0001-69, DECIDIU: CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO bem como das CONTRARRAZÕES do RECURSO, interpostos, por atenderem os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade NEGAR PROVIMENTO PARCIALMENTE ao recurso, mantendo o entendimento de que o Laudo de Ensaio apresentado pela Recorrida atende ao requisito editalício essencial, não sendo exigida a acreditação RBLE, porém RETORNAR à FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, para a realização de diligência complementar, com o objetivo de confirmar formalmente a composição de custos da Recorrida, garantindo transparência e segurança técnica na decisão final; PUBLICAR A DECISÃO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; OFICIAR AS LICITANTES, por meio do Portal de Compras mineiro, desta Decisão; Maiores informações: telefone (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -02 2154975 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 02/12/2025

04ª RPM- Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
São João Nepomuceno	Laisa Gruppi Odontologia Ltda	Clínica Odontológica

10ª RPM- Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Presidente Olegário	Clínica L&L Imagem e Oftalmologia Ltda (Filial)	Clínica Médica e Diagnóstico Por Imagem

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5, 7.2.10 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 02/12/2025

RMBH

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Contagem	Clínica - Dia Eldorado Ltda.	I, IX

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -02 2155074 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato de Nº 9442768/2024, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.; Do objeto: Corrigir os salários dos empregados da Fundação Guimarães Rosa, a partir de 1º de maio de 2025, pelo percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), consoante à Cláusula Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 - SENALBA/MG X FGR; Reajustar o valor pago a título de Auxílio Creche - Item: D.9.2. (Auxílio Creche (CCT Senalba)) do Grupo D – Benefícios Diários e Mensais e Outras Verbas Não Salariais, a partir de setembro de 2025, conforme Cláusula Décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 - SENALBA/MG X FGR, o valor unitário do benefício passa de R$ 143,54 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 151,17 (cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos); Reajustar o benefício seguro de vida, cuja vinculação é obrigatória - Item: D.9.1. (Seguro de vida (ACT Senalba)) no Grupo D – Benefícios Diários e Mensais e Outras Verbas Não Salariais, conforme Cláusula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 - SENALBA/MG X FGR, o valor unitário do benefício corresponde a R$ 3,02 (três reais e dois centavos); Atualizar o valor da Garantia Financeira da Execução Contratual; e Modificar/adequar a planilha estimativa de composição de custos e formação de preço mensal / anual - Anexo II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 9442768/2024, conforme Planilha Estimativa de Composição de Custos e Formação de Preços, Anexo II deste Termo.; Do preço: O valor anual estimado desta contratação passa de R$ 30.308.311,20 para R $ 31.546.859,79.; Da atualização do valor da garantia financeira da execução contratual: Fica alterado o valor da Garantia da Execução Contratual em R$ 1.577.342,98, equivalente a 5% do valor estimado desta contratação, ou seja, R$ 31.546.859,79.; Da dotação orçamentária: 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 3702 0 60 1, 2121 10 302 006 4008 0001 3 3 90 3702 0 49 1, 2121 10 302 006 4009 0001 3 3 90 3702 0 50 1.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo anterior não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do IPSM, correrá às expensas do CONTRATANTE.; A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, é condição indispensável para sua eficácia.; Data: 02/12/2025.; Por contratante: André Luis Dias Machado, Cel. PM QOR Diretor de Saúde Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: Pedro Seixas da Silva Representante Legal da Fundação Guimarães Rosa - FGR.

10 cm -02 2155072 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9486627/2025 DE SERVIÇO

Firmado entre o IPSM e o fornecedor 13.531.312/0001-73 - F J A COSTA CONSTRUCOES -ME, Processo de compra nº 2121022 000059/2025, Cotação eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas para realização de reforma nos imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPSM, consistentes em infiltrações e vazamentos que comprometem a conservação do patrimônio e a adequada utilização dos espaços administrativos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor total: R$ 42.375,74. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária nº: 2121.10.122.705.2017.0001.339 039.22.0.60.1. Assinatura: 02/12/2025. Signatários: pela contratada Senhor Fabricio Jose Alves Costa - Representante Legal da Empresa F J A COSTA CONSTRUCOES -ME., pelo contratante Senhor Evair dos Santos Oliveira, Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.

4 cm -02 2155032 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de Nº 9443919/2024, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a EMPRESA ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACEUTICAS TÉCNICAS LTDA.; Do objeto: Reajuste de valor e a prorrogação da vigência de assinatura anual do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, com direito a 24 edições da Revista Impressa e acesso à BRASÍNDICE Online Intermediária, cujo o objetivo está em flexibilizar o processo de pesquisa e comparação de preços de medicamentos e materiais hospitalares, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço contínuo essencial à Administração.; Do preço: O valor global/total estimado desta contratação passa de R$ 2.745,00 para R$ 2.885,84.; Da vigência: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/12/2025, com previsão de término em 01/12/2026.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 006 4008 0001 3 3 90 39 11 0 49 1.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do IPSM, correrá às expensas do CONTRATANTE; A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, é condição indispensável para sua eficácia.; Data: 01/12/2025.; Por contratante: André Luis Dias Machado, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM Autoridade Competente / Ordenador de Despesas.; Por contratada: Carlos Eduardo Annibelli Baron e Josimar Gomes Representantes Legais da Empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACEUTICAS TÉCNICAS LTDA.

7 cm -02 2154789 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 9441327/2024, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a EMPRESA ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA. Do objeto: Reajuste do valor da contratação e a prorrogação da vigência do contrato nº 9441327/2024 de Renovação da Licença de Uso - modelo UTP do equipamento de Firewall - Fortigate-900D, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet e, também, da Renovação da Licença de Uso da solução FortiAnalyzer-VM, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.; Do preço: O valor global/total estimado desta contratação passa de R$ 91.730,00 para R$ 96.474,62.; Da vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 10/12/2025 e término no dia 09/12/2026, prorrogável por até, no máximo, de 10 (dez) anos.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 4 4 90 40 06 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do IPSM, correrá às expensas do CONTRATANTE; A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, é condição indispensável para sua eficácia.; Data: 02/12/2025.; Por contratante: Evair dos Santos Oliveira, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: Almir Franz de Lima Representante Legal da empresa Altas Networks & Telecom LTDA.

7 cm -02 2155046 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 270/2025 - SEI 1510.01.0244195/2025-88 Objeto: Reabertura de pregão para compra de padrões de referência e reagentes. Lote 01 Empresa Vencedora: ANALITICA LTDA Valor: R$ 48.987,10 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) Lote 02 Empresa Vencedora: ANALITICA LTDA Valor: R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais) Lote 03 Deserto

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9485674/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 1511189 000241/2025
PROCESSO SEI 1510.01.0225087/2025-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA. Objeto: aquisição de equipamentos especializados para reabilitação física (kit para avaliação física), sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme o 5º Repasse do TDCO nº 11/23 - SIAFI nº 9389062. Valor total: R$ 11.899,98 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotações Orçamentárias: 4691.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.11.0.57.1 e 4691.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.09.0.57.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Eliane Meire Batista Fiuza Borba (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9485680/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 1511189 000241/2025
PROCESSO SEI 1510.01.0225087/2025-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos especializados para reabilitação física (kit de liberação miofascial), sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme o 5º Repasse do TDCO nº 11/23 - SIAFI nº 9389062. Valor total: R$ 3.725,55 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotações Orçamentárias: 4691.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.11.0.57.1 e 4691.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.09.0.57.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Agenes Soares da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9485408/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000151/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0156201/2025-08

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica F J A COSTA CONSTRUCOES -ME. Do objeto: prestação de serviço comum de engenharia para reforma e adaptação do imóvel que abriga o Instituto de Identificação de Minas Gerais (IIMG). Valor total: R$ 37.359,06 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Vigência: 12(doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.39.22.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Fabricio Jose Alves Costa (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9485364/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 187/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0085737/2022-84

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica 3XL ENGENHARIA LTDA. Do objeto: prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação no imóvel onde funciona a Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba, localizada na Rua Luiz Próspero, 242, Parque das Américas, Uberaba/MG. Valor total: R$ 424.540,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.4.4.90.51.07.0.95.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Lucas Trindade dos Santos (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf@pcivil.mg.gov.br, ou no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111 ; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 282/2025	Contratação da prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia e dados) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP e comunicação de dados para a Polícia Civil de Minas GeraisSEI1510.01.0101777/2025-03.	23/12/2025 às 09:00
1511189 309/2025	Contratação de Licença do Software I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months. SEI 1510.01.0274097/2025-65	29/12/2025às 09:00

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

30 cm -02 2155030 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 222/DRS/ACADEPOL/PCMG/2025

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 11 do Edital 03/21 do Concurso Público para Perito Criminal, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5065658-05.2022.8.13.0024, torna público que a Banca Examinadora, após análise em julgamento realizado no dia 2 de dezembro de 2025, atribuiu 5,0 (cinco) pontos na Prova de Títulos à candidata CARLA RODRIGUES BAHIENSE, inscrição nº 103444. A Ata da sessão de julgamento dos Títulos estará disponível para consulta, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, durante o período recursal. Para apresentação de recurso a candidata deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, no período previsto no item 13.2 do Edital. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2025
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

5 cm -02 2155034 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ABM - CBMMG - TERMO DE DOAÇÃO

Que entre si celebram o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (Doador) e o Estado de Minas Gerais através do Academia de Bombeiros Militar (Donatário). MATERIAL DOADO - Equipamentos constante no item 1.2 do Termo de Doação no documento nº 126459485 do Processo SEI nº 1070.01.0003546/2025-78. Valor: R$ 0,31. Belo Horizonte MG, 1 de dezembro de 2025. Ivan Santos Pereira Neto, Coronel BM - Comandante da Academia de Bombeiros Militar e Paulo Roberto Bermudes Resende, Coronel PM - Chefe Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

3 cm -02 2154802 - 1

ABM – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401460 000016/2025

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que receberá propostas para a Contratação de Serviços de Topografia com Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h30min. do dia 22/12/2025, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025
Luiz Henrique Moreira Fagundes, Capitão BM
Ordenador de Despesas da ABM

4 cm -02 2154966 - 1

4º COB-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9484357/2025
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio do CBMMG X PROFUSÃO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. Objeto:Prestação de serviços comuns de engenharia para adequações e adaptações visando a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP's – 8º Pelotão Salinas. Vigência: 1 (um) ano. Valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Dotação orçamentária 1401.06.182.052.4140.0001.33.90.39.22. Assinatura: 01/12/2025. Signatários:Major BM Denes Antunes Machado, Ord. Desp. 4º COB e Helbert Leonardo Pinto, Representante Legal da empresa PROFUSÃO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O CBMMG e o Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo. Espécie: Termo de doação. Objeto: Roupa nível a Microchem c/bota. Valor total de R$ 10.000,00 – Processo1400.01.0079184/2025-81. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Edward Garzon Moreira Casar - Doador.

5 cm -02 2154788 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1231002080/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Associação dos Peq Produtores da Com de Riacho Doce. Objeto: Mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente a aquisição dos bens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 01/12/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: M1264859-8

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1231002142/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Nucleo Gestor da Cadeia de valor do Pequi e outros Frutos do Cerrado. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para apoiar a logística das atividades realizadas pela rede do Núcleo do Pequi, garantindo o deslocamento de associados, cooperados, técnicos e produtos, e contribuindo para a melhoria da operacionalização e do escoamento da produção extrativista dos frutos do Cerrado. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 01/12/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: NATALIA CAROLINA DA SILVA - Matrícula: 1377295-9

6 cm -02 2155190 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938343 1.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPITAO ANDRADE

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ABELIRIO JACO MARCOLINO	***.137.276-**	SÍTIO JARAGUÁ	9,3058	JOSÉ LUIS ALVES /SÍTIO MARCOLINO .

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -02 2155151 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAMBACURI

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANDRÉ TELES NEIVA	***. 984.866-**	SÍTIO EL SHADAI	21,4514	CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO NOME VULGO “DANILO”/ FAZENDA RECANTO. CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO NOME VULGO “JOÃO NASCIMENTO”/ FAZENDA RECANTO.
ARTUR FRAGA COSTA	***. 666.106-**	SITIO BEIJA FLOR	9,7690	CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/SÍTIO BEIJA FLOR/CÁSSIO HELENO VASSULER/ FAZENDA SÃO SEBASTIÃO.
HERMÍNIA GOMES RODRIGUES	***. 352.246-**	FAZENDA BOA VISTA	4,9157	CONFROTANTE NÃO ODENTIFICADO NONE VULGO “ODETE” SÍTIO ENGENHO.
MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA	***. 550.738-**	SÍTIO NOSSO SONHO	1,4507	EDERDON DE SOUZA GONÇALVES/SÍTIO CALADOS.
VALDEMAR RAMOS DA CRUZ	***. .881.196-**	SÍTIO DA PEDRA	4,3600	CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/ SÍTIO DA PEDRA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -02 2155153 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de POTE

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
OSVALDO JULIERME PACHECO	*** 037.676-**	RANCHO DO PACHECO	23,4261	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "MARIZE"/ CÓRREGO QUARTA FEIRA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -02 2155154 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de FREI GASPAR

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
AILSON DO SACRAMENTO CORDEIRO MARQUES	***.744.736-**	SITIO SANTA CLARA	3,9764	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO "SEBASTIAO", FAZENDA CORREGO DA PEDRA; JOSE GERALDO FERREIRA CHAVES, FAZENDA CORREGO DA PEDRA
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	***.048.338-**	SITIO SANTO ANTONIO	0,5525	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, CORREGO CONCEICAO
ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS	***.595.516-**	SITIO PARAISO	14,2852	ADEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, SITIO MINAS NOVA
AVELINA PEREIRA CARVALHO	***.397.086-**	SITIO BEIJA FLOR	2,5093	JOSE ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO, CORREGO BOA VENTURA
CLARICE JOSÉ MONTEIRO	***.962.766-**	SITIO SAO PAULO	3,6172	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA SUZANE
EVA OTONI DA SILVA	***.468.366-**	SITIO CANARINHO	10,3822	MACILIO ALVES PEREIRA, FAZENDA BOA VENTURA 3
IGOR RODRIGUES ROCHA	***.631.166-**	FAZENDA BOA VISTA	20,7022	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SITIO BELA FLOR
ÍTALO OTONI DA SILVA	***.668.046-**	SITIO TERRINHA	3,5889	ELZA MARLENE DA COSTA ALECRIM, SITIO ALECRIM
JANDIR MARQUES SOARES RAMALHO	***.044.948-**	SITIO RECANTO FELIZ	9,9514	CARLOS APARECIDO DE FARIAS, SITIO SAO GERALDO; JOSE LOPES DA SILVA, FAZENDA PEDRA NEGRA
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	***.320.516-**	SITIO SÃO JOSÉ	2,9093	JOSE ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO, CORREGO BOA VENTURA
MARIA CARVALHO DE ATAIDE	***.820.216-**	SITIO SANTANA	3,0070	JOSE MIGUEL MERLO, FAZENDA CIBRAO
MARIA DO CARMO RODRIGUES	***.724.696-**	SITIO BOA ESPERANÇA	2,9718	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO, CÓRREGO BOA VENTURA
NALZIRA MARIA QUIRINO DE JESUS	***.129.036-**	SITIO JESUS REINARA	2,5365	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO, CÓRREGO BOA VENTURA
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	***.633.537-**	FAZENDA BOA VISTA	10,2788	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SITIO OLIVEIRA; ELVIRA LEMES DE OLIVEIRA, FAZENDA BOA VISTA
RIVELINO MARTINS DOS SANTOS	***.771.266-**	SITIO SÃO JOAO	8,4937	FRANCISCA JOSE MONTEIRO HONORIO, BOA VENTURA; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SITIO SAO JACINTO; LESIA JOSE MONTEIRO, SITIO SAO PEDRO
ROBSON DA COSTA MEDEIROS	***.164.146-**	SITIO MEDEIROS 2	15,1327	JOSE NILSON DA COSTA MEDEIROS, BOA VENTURA
VENINA DE SOUSA PEREIRA	***.076.156-**	SITIO SANTO ANTONIO	2,5161	JOSE MIGUEL MERLO, FAZENDA CIBRAO
VERÔNICA MONTEIRO BARBOSA	***.621.806-**	SITIO SÃO SEBASTIÃO	23,5685	NYASE MAHMUD GANEM, FAZENDA CORREGO VAI QUEM QUER; MARIA DAS DORES JOSE MONTEIRO, FAZENDA SUZANE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

32 cm -02 2155152 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de POTE

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA JOSÉ BISPO DA SILVA	***.406.296-**	SÍTIO PALMEIRA	0,1135

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155155 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SÃO GONÇALO DO ABAETE

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALMIR RODRIGUES ALVES E OUTROS	***.853.776-**	SÍTIO CÓRREGO PERDIDINHA	29,6229

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito..

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155156 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPITAO ANDRADE

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALMIR RODRIGUES ALVES E OUTROS	***.853.776-**	SÍTIO CÓRREGO PERDIDINHA	29,6229

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155158 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JAPONVAR

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DELVAN JOSÉ DE MADUREIRA E OUTROS	***.227.346-**	FAZENDA PORTEIRAS	36,4647

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155162 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAMBACURI

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ FERREIRA SANTIAGO	***.606.246-**	SÍTIO SANTIAGO	0,5604

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155159 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo AGUA BOA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALLAN GUILHERME GOMES PEGO E OUTROS.	***.342.246-**	BARREIROS	3,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -02 2155150 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383432.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de FREI GASPAR

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALTEMÍCIO DE FRANÇA COSTA	***.012.138-**	SITIO FRANÇA	20,8900
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.086.076-**	SITIO SANTA CLARA	22,6865
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.571.748-**	FAZENDA ESPERANÇA	36,3887
LISEMAR FERREIRA DE FRANÇA	***.817.666-**	SITIO DOS MENINOS	38,2163
MARCIO JOSE MONTEIRO	***.470.536-**	SITIO ALEGRIA	12,1244
OSMAR FERREIRA DE FRANÇA	***.717.776-**	SITIO SANTA MARIA	50,6644
SIMARA DA COSTA REIS	***.988.468-**	SITIO LEAL REIS	7,1247
WANDERSON AMARO DE SOUZA	***.025.196-**	SITIO RECANTO DOS PASSAROS	10,3040

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -02 2155160 - 1

ERRATA - EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 364
SEI 1230.01.0002441/2025-15

Onde se lê: EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO nº 364 SEI 1230.01.0002437/2025-26 Leia-se: EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO nº 364 SEI 1230.01.0002441/2025-15 Errata Termo de doação N° 364: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18715573/0001- 67, denominado DOADOR, e o município de Mato Verde/MG, inscrito no CNPJ, sob o n° 17.782.616/0001-64, denominado DONATÁRIO OBJETO: Kit Irrigação. FINALIDADE: Conforme informado pelo município através do Ofício (111505118), a doação dos kits de irrigação visa o fomento da agricultura familiar, em razão aos diversos benefícios que serão proporcionados aos beneficiários. Além disso, esta área técnica destaca, que o repasse dos bens vem ao encontro das diretrizes da ação Irriga Minas, que dentre as suas atividades se propõe a atender aos municípios abrangidos pelo Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinam em 29/04/2025, o secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Mato Verde, Sr. Pedro Henrique Horta Freitas, como representante do Donatário.

5 cm -02 2154933 - 1

ERRATA - TERMO DE DOAÇÃO N° 454
SEI N° 1230.01.0003501/2025-10

Termo de Doação N° 454: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de SALTO DA DIVISA/MG, inscrito no CNPJ, sob o N° 01.613.126/0001-02, denominado DONATÁRIO. DA CORREÇÃO: Onde se lê: "2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:2.3. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150186 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 09/2025, que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados." Leia-se: " 2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:
2.3. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150190 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 09/2025, que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados."Onde se lê: "3.CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R$ 46.351,20 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR."Leia-se: "3.CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R$52.092,40 (cinquenta e dois mil noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR." Esta errata tem por finalidade, prover essas correções, em virtudo do material do termo de doação original, assinado em 07/11/2025, pelo sr. secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes como doador, e o sr. Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto como donatário, e publicado na edição deste diário oficial em 08 de Novembro de 2025.

9 cm -02 2155049 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1549/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Heli Oliveira de Araújo	***.775.106-**	3126092025110755	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso V
Heli Oliveira de Araújo	***.775.106-**	3129042025102333	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso V
Carlos Pereira Rodrigues	***.387.406-**	3107102021100044	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Andreia Gonçalves de Moura	***.197.046-**	3107102021100351	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Geraldo Pereira de Souza	***.011.291-**	3115022021103445	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
João Rezende da Conceição	***.168.366-**	3110022021131408	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Uilson Soares Trindade	***.789.096-**	3112022021154130	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Amilton Farias Soares	***.343.206-**	3116022021151436	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Geuzima José Barbosa Araújo	***.786.306-**	3107102021103052	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Maria Rodrigues dos Santos	***.236.566-**	3111022021163818	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Libanio Pereira de Brito	***.754.596-**	3111022021160018	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
David Alves de Deus	***.068.566-**	3107102021100540	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
João José de Souza	***.768.256-**	3116022021151007	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Correa de Souza	***.793.436-**	3118022021162812	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Aparecido Gonçalves de Macedo	***.050.806-**	3116022021151646	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I

12 cm -02 2154901 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1548/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Alves da Silva	***.227.486-**	3129032019102346	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Edilson Paz da Costa	***.004.386-**	3105072018110747	Lei 10.021, art. 5º, inciso V
João Francisco Martins dos Santos	***.765.456-**	3107032022155105	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Vaney Aparecido da Cunha	***.434.986-**	3107032022160748	Lei 10.021, art; 5º, inciso I
Marinez Pereira Lisboa de Jesus	***.844.886-**	3109102019113251	Lei 10.021, art; 5º, inciso I

6 cm -02 2154881 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0015213/2025-19.

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE PITANGUI. Objeto: Instalação do escritório municipal com vigência de 24 meses a partir de 03/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0010787/2025-17.

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES. Objeto: Instalação do escritório municipal com vigência de 48 meses a partir de 03/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0009842/2025-21.

Partes: E A PREFEITURA MUNICIPAL DE Luislandia. Objeto: Instalação do posto de atendimento com vigência de 48 meses a partir de 03/12/2025.

4 cm -02 2154924 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 020/2025 - 1º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Assinatura: 02/12/2025. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa - BAMEX.

Nº. 373/2023 - 2º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Vieira Distribuidora De Alimentos Industria e Comercio Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste de 4,68%. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Flávia Gonçalves Vieira - VIEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

3 cm -02 2155119 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1941/2025
PROCESSO Nº 3051002000177/2025
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.00001941/2025-97

Objeto: Contratação de serviço mão de obra e materiais para construção de depósito agrotóxico nos Campos Experimentais da EPAMIG de Caldas, Santa Rita e Leopoldina. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 05/01/2026 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004.

3 cm -02 2154987 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da EMC a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, às 14h, na modalidade hibrida para melhor conciliação das agendas.
Pauta:
1 –Prestação de Contas 2º Trimestre 2025 EMC
2 - Assuntos Gerais
Local: Sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -02 2155183 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002063/2025. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO ALBERT SABIN; Objeto: Contratação de serviços e aquisição de bens para execução do projeto "Impulso: Plataforma de Formação Audiovisual para Culturas Periféricas"; Valor: R$150.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332.0001.3.3.50.41.01.0.10.8 e 1271.13.392.102.4332.0001.443.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 365 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002109/2025. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO DO CONGADO DE N SENHORA DO ROSARIO ABAETE; Objeto: Aquisição de vestimenta para os congadeiros; Valor: R$70.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2025. Vigência: 365 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002153/2025. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO ARCO-IRIS DO AMOR; Objeto: Contratação de serviços e aquisição de bens para execução do projeto "FESTIVAIS ARCO-ÍRIS - CARNAVAL, CULTURA E ORGULHO LGBTQIAP+; Valor: R$200.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332.0001.3.3.50.41.01.0.10.8 e 1271.13.392.102.4332.0001.443.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 365 dias.

6 cm -02 2154993 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário SECULT/FTVM – Processo SEI nº 1410.01.0004328/2025-39. Assinatura: 01/12/2025. Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT/MG e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM. Objeto:descentralização dos créditos orçamentários e financeiros pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para aFundação TV Minas Cultural e Educativaem prolpara execução de ações complementares ao Edital FEC 11/2025 Circula Minas Audiovisual,conforme especificados e nos termos do Plano de Trabalho – ANEXO I do TDCO.E, resultando, especialmente,à circulação e promoção de obras, projetos e profissionais do setor audiovisual mineiro, com foco em difusão do cinema mineiro, acompanhamento técnico das propostas selecionadas, divulgação dos resultados e apoio logístico à participação em feiras, mostras, festivais, congressos, eventos de mercado e congêneres nacionais e internacionaisa ser pago com recursos do FEC, sem a transferência das funções de gestor, agente executor e agente financeiro do FEC, previstas na Lei Estadual nº 24.462/2023, pelaSECULT-MG. Valor: R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais). Dotações:4491.13.392.102.4360.0001.3.3.90.41.01.1.59.1 Vigência: 24 (meses), a contar da data de sua publicação. Signatários: Sra. Bárbara Barros Botega pela SECULT/MG; Sr. Gustavo Mendicino de Oliveira pela FTVM.

Bárbara Barros Botega
Representante Legal do Órgão Titular do Crédito

6 cm -02 2155171 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 2180.01.0001861/2025-85, nos termos do inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Josevane de Jesus Santos Kuhn, para desempenhar o papel de "Chica da Silva" na Ópera Chica, com estreia no dia 05 de setembro em Diamantina e no Palácio das Artes dia 23/09/2026 e as demais apresentações nos dias 24 e 26 de setembro de 2026 no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes. CONTRATANTE: Fundação Clóvis Salgado. CONTRATADA: Bellas Artes Associação de Prestadores de Serviços Artísticos, Culturais e Esportivos. VALOR: R$ 72.000,00(setenta e dois mil). Vigência 10(dez) meses.

Belo Horizonte, 02 de dezembro 2025
Kátia Marília Silveira Carneiro
Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

4 cm -02 2155127 - 1

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO

Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Fomento FEC 2025. Partes: Fundação Clóvis Salgado e o (s) Beneficiário (s) dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura - FEC. Objeto: Transferência de recursos para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 08/2025 – Minas em Cena – Pessoa física, Pessoa jurídica sem fins lucrativos e Grupos/coletivos representados por pessoa física. Dotação: 2181.13.392.102.4172.0001.3.3.40.41.01.1.59.1 (custeio). Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro – Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado e o (s) representante (s) do (s) projeto (s):

Beneficiário (a)	Valor Aprovado
Ariane Marcele Nery Lazaro	R$ 50.000,00
Gledes Gualberto Ramos	R$50.000,00
Alexandra Eugênia Araújo	R$ 40.000,00
Marcelo Ambrosio Severino	R$ 50.000,00
Daiana Umbelina De Jesus	R$ 20.000,00
Jessica Batista Vilas	R$40.000,00
Mariana Barbosa Ladeira	R$ 50.000,00
Isabela Miguel Siqueira Viana	R$ 20.000,00
Adriana da Silva Maciel	R$40.000,00
Rodrigo Santos Oliveira	R$25.000,00
Felipe Augusto Passos Macedo	R$ 25.000,00
Nara Zamagno Pinheiro	R$ 25.000,00
Willian Godoi Dos Santos	R$ 40.000,00
Instituto Circolar Cultural	R$50.000,00

7 cm -02 2155143 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO SEI Nº 1230.01.0006048/2022-23

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE 06/2024, com atribuição de promover o Processo Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 16 e seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente José Evangelista Rodrigues dos Reis, seus confrontantes, Plantar S/a - Planejamento Técnico e Administração de Reflor (Fazenda Santa Catarina), bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 06/2024, referente ao imóvel de aproximadamente, 147,4884 ha (cento e quarenta e sete hectares, quarenta e oito ares e oitenta e quatro centiares), denominado Fazenda Riacho das Pedras, situado no município de Chapada Gaúcha, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 8º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharela em Direito) Sheila Priscila Mafaldo - Masp 1477915-1 (Bacharela em Direito); Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3 (Geógrafo). Em caso de dúvida entrar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHY-P-5318 de coordenadas 15°37'2.428" S e 45°15'5.784" W, situado nos limites do(a) Vereda Riachinho e nos limites da Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnuca e Administração de Reflor deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnuca e Administração de Reflor, com os seguintes azimutes e distâncias 149°11'23" e 8,84 m até o vértice LTZX-P-15054 de coordenadas 15°37'2.675" S e 45°15'5.632" W, 144°2'10" e 217,97 m até o vértice LTZX-P-22969 de coordenadas 15°37'8.414" S e 45°15'1.335" W, 156°16'13" e 187,94 m até o vértice LTZX-P-22970 de coordenadas 15°37'14.011" S e 45°14'58.796" W, 166°53'2" e 133,23 m até o vértice LTZX-P-22971 de coordenadas 15°37'18.232" S e 45°14'57.781" W, 187°51'11" e 63,68 m até o vértice LTZX-P-22972 de coordenadas 15°37'20.284" S e 45°14'58.073" W, 198°46'18" e 16,20 m até o vértice LTZX-P-22973 de coordenadas 15°37'20.783" S e 45°14'58.248" W, 162°9'14" e 99,92 m até o vértice LTZX-P-22974 de coordenadas 15°37'23.877" S e 45°14'57.220" W, 112°7'36"e 259,96 m até o vértice AHY-M-6869 de coordenadas 15°37'27.062" S e 45°14'49.136" W, 140°19'7" e 425,93 m até o vértice AHY-M-6868 de coordenadas 15°37'37.725" S e 45°14'40.006" W, 234°51'21" e 1052,62 m até o vértice LTZX-V-47360 de coordenadas 15°37'57.437" S e 45°15'8.900" W, situado nos limites da Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnuca e Administração de Reflor e nos limites do(a) Córrego Riacho das Pedras, sentido montante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Riacho das Pedras, com os seguintes azimutes e distâncias 328°21'44" e 72,57 m até o vértice LTZX-V-47361 de coordenadas 15°37'55.427" S e 45°15'10.178" W, 320°13'32" e 30,36 m até o vértice LTZX-V-47362 de coordenadas 15°37'54.668" S e 45°15'10.830" W, 317°6'24" e 45,73 m até o vértice LTZX-V-47363 de coordenadas 15°37'53.578" S e 45°15'11.875" W, 308°32'58" e 70,54 m até o vértice LTZX-V-47364 de coordenadas 15°37'52.148" S e 45°15'13.727" W, 316°37'50" e 80,77 m até o vértice LTZX-V-47365 de coordenadas 15°37'50.238" S e 45°15'15.589" W, 312°19'56" e 113,75 m até o vértice LTZX-V-47366 de coordenadas 15°37'47.746" S e 45°15'18.412" W, 308°31'9" e 34,80 m até o vértice LTZX-V-47367 de coordenadas 15°37'47.041" S e 45°15'19.326" W, 304°16'53" e 35,58 m até o vértice LTZX-V-47368 de coordenadas 15°37'46.389" S e 45°15'20.313" W, 316°41'40" e 54,03 m até o vértice LTZX-V-47369 de coordenadas 15°37'45.110" S e 45°15'21.557" W, 304°10'2" e 40,40 m até o vértice LTZX-V-47370 de coordenadas 15°37'44.372" S e 45°15'22.679" W, 302°52'56" e 68,57 m até o vértice LTZX-V-47371 de coordenadas 15°37'43.161" S e 45°15'24.612" W, 287°49'52" e 55,01 m até o vértice LTZX-V-47372 de coordenadas 15°37'42.613" S e 45°15'26.370" W, 285°34'40" e 72,46 m até o vértice LTZX-V-47373 de coordenadas 15°37'41.980" S e 45°15'28.713" W, 356°23'34" e 205,54 m até o vértice LTZX-P-15059 de coordenadas 15°37'35.307" S e 45°15'29.147" W, 341°33'4" e 237,79 m até o vértice LTZX-P-15058 de coordenadas 15°37'27.969" S e 45°15'31.673" W, situado nos limites do(a) Córrego Riacho das Pedras, sentido montante, e nos limites do(a) Vereda Riachinho deste, segue confrontando com o(a) Vereda Riachinho, com os seguintes azimutes e distâncias 344°51'6" e 23,60 m até o vértice AHY-P-5069 de coordenadas 15°37'27.228" S e 45°15'31.880" W, 2°44'58" e 18,00 m até o vértice AHY-P-5070 de coordenadas 15°37'26.643" S e 45°15'31.851" W, 27°40'5" e 23,67 m até o vértice AHY-P-5071 de coordenadas 15°37'25.961" S e 45°15'31.482" W, 0°28'43" e 32,03 m até o vértice AHY-P-5072 de coordenadas 15°37'24.919" S e 45°15'31.473" W, 14°19'39" e 31,54 m até o vértice AHY-P-5073 de coordenadas 15°37'23.925" S e 45°15'31.211" W, 33°17'52" e 27,51 m até o vértice AHY-P-5074 de coordenadas 15°37'23.177" S e 45°15'30.704" W, 33°51'24" e 25,99 m até o vértice AHY-P-5075 de coordenadas 15°37'22.475" S e 45°15'30.218" W, 38°30'36" e 14,50 m até o vértice AHY-P-5076 de coordenadas 15°37'22.106" S e 45°15'29.915" W, 48°23'54" e 15,70 m até o vértice AHY-P-5077 de coordenadas 15°37'21.767" S e 45°15'29.521" W, 34°16'11" e 24,81 m até o vértice AHY-P-5078 de coordenadas 15°37'21.100" S e 45°15'29.052" W, 34°50'32" e 14,50 m até o vértice AHY-P-5079 de coordenadas 15°37'20.713" S e 45°15'28.774" W, 17°45'26" e 30,08 m até o vértice AHY-P-5080 de coordenadas 15°37'19.781" S e 45°15'28.466" W, 33°19'10" e 18,87 m até o vértice AHY-P-5081 de coordenadas 15°37'19.268" S e 45°15'28.118" W, 17°47'37" e 15,11 m até o vértice AHY-P-5082 de coordenadas 15°37'18.800" S e 45°15'27.963" W, 6°37'56" e 23,98 m até o vértice AHY-P-5083 de coordenadas 15°37'18.025" S e 45°15'27.870" W, 32°37'16" e 13,76 m até o vértice AHY-P-5084 de coordenadas 15°37'17.648" S e 45°15'27.621" W, 34°0'48" e 19,54 m até o vértice AHY-P-5085 de coordenadas 15°37'17.121" S e 45°15'27.254" W, 12°29'5" e 11,71 m até o vértice AHY-P-5086 de coordenadas 15°37'16.749" S e 45°15'27.169" W, 26°52'1" e 12,85 m até o vértice AHY-P-5087 de coordenadas 15°37'16.376" S e 45°15'26.974" W, 29°18'31" e 16,00 m até o vértice AHY-P-5088 de coordenadas 15°37'15.922" S e 45°15'26.711" W, 6°8'42" e 18,37 m até o vértice AHY-P-5089 de coordenadas 15°37'15.328" S e 45°15'26.645" W, 350°47'15" e 15,07 m até o vértice AHY-P-5090 de coordenadas 15°37'14.844" S e 45°15'26.726" W, 21°8'17" e 25,77 m até o vértice AHY-P-5091 de coordenadas 15°37'14.062" S e 45°15'26.414" W, 60°29'19" e 24,34 m até o vértice AHY-P-5092 de coordenadas 15°37'13.672" S e 45°15'25.703" W, 61°27'42" e 31,40 m até o vértice AHY-P-5093 de coordenadas 15°37'13.184" S e 45°15'24.777" W, 32°30'55" e 27,38 m até o vértice AHY-P-5094 de coordenadas 15°37'12.433" S e 45°15'24.283" W, 38°19'56" e 28,10 m até o vértice AHY-P-5095 de coordenadas 15°37'11.716" S e 45°15'23.698" W, 37°23'23" e 25,26 m até o vértice AHY-P-5096 de coordenadas 15°37'11.063" S e 45°15'23.183" W, 18°40'14" e 26,06 m até o vértice AHY-P-5097 de coordenadas 15°37'10.260" S e 45°15'22.903" W, 44°17'4" e 33,32 m até o vértice AHY-P-5098 de coordenadas 15°37'9.484" S e 45°15'22.122" W, 21°52'35" e 10,63 m até o vértice AHY-P-5099 de coordenadas 15°37'9.163" S e 45°15'21.989" W, 44°37'34" e 9,33 m até o vértice AHY-P-5100 de coordenadas 15°37'8.947" S e 45°15'21.769" W, 30°51'55" e 8,13 m até o vértice AHY-P-5101 de coordenadas 15°37'8.720" S e 45°15'21.629" W, 63°0'5" e 5,35 m até o vértice AHY-P-5102 de coordenadas 15°37'8.641" S e 45°15'21.469" W, 6°29'0" e 14,51 m até o vértice AHY-P-5103 de coordenadas 15°37'8.172" S e 45°15'21.414" W, 13°56'17" e 12,99 m até o vértice AHY-P-5104 de coordenadas 15°37'7.762" S e 45°15'21.309" W, 6°49'7" e 16,81 m até o vértice AHY-P-5105 de coordenadas 15°37'7.219" S e 45°15'21.242" W, 15°25'25" e 13,33 m até o vértice AHY-P-5106 de coordenadas 15°37'6.801" S e 45°15'21.123" W, 8°59'9" e 7,44 m até o vértice AHY-P-5107 de coordenadas 15°37'6.562" S e 45°15'21.084" W, 58°17'14" e 11,87 m até o vértice AHY-P-5108 de coordenadas 15°37'6.359" S e 45°15'20.745" W, 55°56'8" e 16,79 m até o vértice AHY-P-5109 de coordenadas 15°37'6.053" S e 45°15'20.278" W, 79°45'55" e 28,55 m até o vértice AHY-P-5293 de coordenadas 15°37'5.888" S e 45°15'19.335" W, 55°7'56" e 26,83 m até o vértice AHY-P-5294 de coordenadas 15°37'5.389" S e 45°15'18.596" W, 45°37'15" e 16,13 m até o vértice AHY-P-5295 de coordenadas 15°37'5.022" S e 45°15'18.209" W,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383433.

36°33’54” e 23,65 m até o vértice AHY-P-5296 de coordenadas 15°37’4.404” S e 45°15’17.736” W, 47°25’38” e 12,90 m até o vértice AHY-P-5297 de coordenadas 15°37’4.120” S e 45°15’17.417” W, 58°42’4” e 14,85 m até o vértice AHY-P-5298 de coordenadas 15°37’3.869” S e 45°15’16.991” W, 46°36’45” e 10,74 m até o vértice AHY-P-5299 de coordenadas 15°37’3.629” S e 45°15’16.729” W, 85°45’45” e 11,23 m até o vértice AHY-P-5300 de coordenadas 15°37’3.602” S e 45°15’16.353” W, 92°52’9” e 23,95 m até o vértice AHY-P-5301 de coordenadas 15°37’3.641” S e 45°15’15.550” W, 91°54’4” e 20,39 m até o vértice AHY-P-5302 de coordenadas 15°37’3.663” S e 45°15’14.866” W, 69°9’43” e 14,95 m até o vértice AHY-P-5303 de coordenadas 15°37’3.490” S e 45°15’14.397” W, 83°59’43” e 12,34 m até o vértice AHY-P-5304 de coordenadas 15°37’3.448” S e 45°15’13.985” W, 74°56’35” e 16,57 m até o vértice AHY-P-5305 de coordenadas 15°37’3.308” S e 45°15’13.448” W, 77°31’54” e 10,68 m até o vértice AHY-P-5306 de coordenadas 15°37’3.233” S e 45°15’13.098” W, 111°22’4” e 20,25 m até o vértice AHY-P-5307 de coordenadas 15°37’3.473” S e 45°15’12.465” W, 81°44’16” e 30,37 m até o vértice AHY-P-5308 de coordenadas 15°37’3.331” S e 45°15’11.456” W, 106°39’59” e 19,19 m até o vértice AHY-P-5309 de coordenadas 15°37’3.510” S e 45°15’10.839” W, 86°29’4” e 17,04 m até o vértice AHY-P-5310 de coordenadas 15°37’3.476” S e 45°15’10.268” W, 98°25’46” e 23,07 m até o vértice AHY-P-5311 de coordenadas 15°37’3.586” S e 45°15’9.502” W, 85°25’17” e 23,10 m até o vértice AHY-P-5312 de coordenadas 15°37’3.526” S e 45°15’8.729” W, 47°57’24” e 14,00 m até o vértice AHY-P-5313 de coordenadas 15°37’3.221” S e 45°15’8.380” W, 68°10’27” e 25,96 m até o vértice AHY-P-5314 de coordenadas 15°37’2.907” S e 45°15’7.571” W, 114°5’19” e 11,00 m até o vértice AHY-P-5315 de coordenadas 15°37’3.053” S e 45°15’7.234” W, 64°28’35” e 19,05 m até o vértice AHY-P-5316 de coordenadas 15°37’2.786” S e 45°15’6.657” W, 67°4’3” e 18,70 m até o vértice AHY-P-5317 de coordenadas 15°37’2.549” S e 45°15’6.079” W, 67°3’38” e 9,54 m até o vértice AHY-P-5318 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Apartir da Estação BASE LTZX-M-8605 de coordenadas N:8308317.208 e E: 432470.993, Localizada no centro de Chapada Gaúcha-MG referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Chapada Gaúcha, 09 de julho de 2022. Responsável técnica Engenheira Agrimensora Mayara Rodrigues Vilanova - CREA:206844/TD-TO Código de Credenciamento LTZX ART MG 20221416612.

40 cm -02 2154780 - 1

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 40/2025 (COMPETE MINAS)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest Minas e SIAPESQ - SISTEMA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PESQUEIRO LTDA(CNPJ 46.814.502/0001-57). Objeto: implantar um Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, destinado ao desenvolvimento e à fabricação de soluções biotecnológicas inovadoras. Assinatura: 28/11/2025. Signatários: Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Rodrigo Rodrigues Tavares (Invest Minas) e Talles Lisboa Vitória (SIAPESQ).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 41/2025 (COMPETE MINAS)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e MEREO TECH S.A.(CNPJ 15.648.098/0001-65). Objeto: expandir as atividades de Tecnologia da Informação, destinado a desenvolver agente central se inteligência artificial. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Rodrigo Rodrigues Tavares (Invest Minas) e Ivan Cruz Junior e Marconi Alvarenga Rocha (Mereo).

5 cm -02 2154782 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb; bis-00185-25; efeito do látex da planta hancornia speciosa no controle da malária em modelo experimental; neide maria da silva; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

cex; bis-00244-25; aplicativo para middleware inteligente para priorização e acompanhamento de atendimentos em saúde; gabriella castro barbosa costa dalpra; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; centro federal de educação tecnológica de mg; R$ 31.365,00;

cex; bis-00258-25; desenvolvimento de nanomateriais baseados em ciclodextrinas e complexo metálico cbp-01 para terapia inovadora contra câncer de próstata metastático; lorena polloni; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

cex; bis-00359-25; nanoemulsões de óleos essenciais de lippia spp. como estratégia sustentável para o controle do míldio da videira; geraldo humberto silva; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 17 meses; universidade federal de viçosa; R$ 22.216,88;

cvz; bis-00380-25; construção de sensor inteligente para vigilância sanitária na visa-cis da microrregião de uberlândia; roberta torres de melo; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

cag; bis-00391-25; extração verde de antocianinas para aplicação como corante natural em análogos de queijo produzidos por impressão 3d.; nathália de andrade neves; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R$ 31.365,00;

cag; bis-00412-25; fungos lignocelulósicos bioprospectados do cerrado com potencial para agregar valor à resíduos florestais.; regina maria gomes; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

cag; bis-00414-25; potencialidades de usos e aplicações de madeira procedente de poda urbana; regina maria gomes; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

cra; bis-00453-25; registro de uma cultivar de tomateiro de fruto roxo com alto conteúdo de antocianinas; agustin zsogon; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 6 meses; universidade federal de viçosa; R$ 15.682,50;

cvz; bis-00705-25; integração de sensores ambientais e perfil metataxonômico para controle microbiano em uti veterinária; roberta torres de melo; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de uberlândia; R$ 31.365,00;

tec; bis-00719-25; algoritmo adaptativo perturba e observa para seleção autônoma de estratégias de regulação de tensão aplicadas a sistemas com armazenamento em baterias conectados a redes saturadas de geração distribuída; danilo iglesias brandao; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de minas gerais; R$ 31.365,00;

cex; bis-00584-25; avaliação das propriedades físico-químicas do mel comercializados no baixo jequitinhonha – mg; ednilton moreira gama; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do norte de minas gerais; R$ 31.365,00;

cra; fct-00110-25; mecanismos morfofisiológicos associados à tolerância a seca: um estudo sobre mutações genéticas em plantas de tomateiros.; maria antonia machado barbosa; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1; início a partir da publicação; duração 24 meses; universidade do estado de minas gerais; R$ 55.044,00;

22 cm -02 2155121 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº 12/2025
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Homologado em 02/12/2025, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado do leilão: item 018 – EST 0279 – M***** P**** d* S**** L*** – R$ 181.617,52; item 037 – EST 1201 – D****** O******* – R$ 129.000,00; item 038 – SIAD 006754-6 – J*** R***** G***** – R$ 55.269,67; item 044 – EST 1466 –R****** C**** d* O******* – R$ 106.000,00.

2 cm -02 2154922 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

EXTRATO DE ALIENAÇÃO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Contrato de Alienação de Imóvel 001/2025, SEI Nº 5070.01.0000858/2025-33, celebrado com a empresa Maycon Barbosa Ramos. OBJETO: compra e venda com constituição de garantia por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Lote 04-B da Quadra 02 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Alan Kardec, localizado na Avenida das Madeiras, s/nº, na cidade de Araguari - MG, inscrito sob o número de matrícula 42.060, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari - MG. Valor: R$125.050,00.

3 cm -02 2154771 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE CONVÊNIO DE SAÍDA
Extrato do Convênio de Saída nº 11.901. Processo Interno n° 046/2025. Convenente: Liga Arcoense de Desportos - LIADE. CNPJ: 23.782.675/0001-35. Interveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE. CNPJ nº: 05.465.167/0001-41. Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para promover a prática esportiva e fortalecer o beach tennis em Arcos/MG, por meio da Clínica e do Torneio Municipal de Beach Tennis, com aulas gratuitas de iniciação e aperfeiçoamento e competições municipais que ampliam o acesso, a inclusão social e a cultura esportiva. Valor de Repasse: R$ 99.997,06. Base Legal: Lei 13.303, Decreto 48.745/2023, Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024 e Instrução Normativa TCEMG – nº 03/2013. Data da Assinatura: 01/12/2025.

3 cm -02 2155122 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços CODEMGE n° 68/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Modo da Disputa: ABERTO. Processo Interno CODEMGE n° 00237/2025-73, SEI n° 5030.01.0000237/2025-73. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 48.723/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores avançados do tipo notebook e workstations, com 60 (sessenta) meses de garantia, para atendimento da CODEMGE e de suas subsidiárias, conforme especificações deste documento. Data, Horário e Local: Dia 16/12/2025 às 09:30h Horário de Brasília, no site www.compras.codemge.com.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.codemge.com.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11726. Processo Interno n° 912/2024. Contratada: Unimed Seguradora S.A. CNPJ: 92.863.505/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até 01/01/2027. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 290.543,99. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 01/12/2025.

5 cm -02 2155120 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 4600001375. Partes Gasmig x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Fundamento: Inexigibilidade GIL-0019/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, com o objetivo de realizar o envio de faturas de gás e correspondências corporativas diversas, atendendo às necessidades financeiras, operacionais e comerciais das unidades da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Valor: R$ 573.720,65. Vigência 60 (sessenta) meses. Assinatura: 01/12/2025.

PEDIDOS DE COMPRA
Pedido de Compra nº 4500058847. Partes Gasmig x CDV Equip Hidraulicos Ind. Ltda. Fundamento: AMP-66/24– Ata RP-01/25. Objeto: aquisição de conexões. Prazo: 135 dias. Valor: R$ 1.646,28. Assinatura: 28/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058691. Partes Gasmig x Thads Serviços Ltda. Fundamento: AMP-37/25– Ata RP-25/25. Objeto: aquisição de acess point. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 8.031,92. Assinatura: 15/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058796. Partes Gasmig x E.R. Soluções Informática Ltda. Fundamento: AMP-37/25– Ata RP-22/25. Objeto: aquisição de notebook. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 200.342,10. Assinatura: 27/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058800. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: AMP-057/24– Ata RP-01/25. Objeto: aquisição de redutor de pressão. Prazo: 150 dias. Valor: R$ 34.800,00. Assinatura: 24/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058802. Partes Gasmig x CDV Equip Hidraulicos Ind. Ltda. Fundamento: AMP-66/24– Ata RP-01/25. Objeto: aquisição de conexões. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 5.551,77. Assinatura: 24/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058803. Partes Gasmig x Plasson do Brasil Ltda. Fundamento: AMP-023/25– Ata RP-16/25. Objeto: aquisição de conexões de pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 36.258,50. Assinatura: 24/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058804. Partes Gasmig x SRI Equip. para Gás Ltda. Fundamento: AMP-41/25– Ata RP-27/25. Objeto: aquisição de transição aço pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 59.374,94. Assinatura: 26/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058805. Partes Gasmig x SRI Equip. para Gás Ltda. Fundamento: AMP-41/25– Ata RP-27/25. Objeto: aquisição de transição aço pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 30.665,25. Assinatura: 26/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058828. Partes Gasmig x AL Oliveira Ltda. Fundamento: AMP-37/25– Ata RP-26/25. Objeto: aquisição de smartphone. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 42.000,00. Assinatura: 27/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058831. Partes Gasmig x Por Sol Eng. Solar Com. de Maq. Equip. e Locações Ltda. Fundamento: AMP-37/25– Ata RP-23/25. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 2.437,50. Assinatura: 25/11/25.
Pedido de Compra nº 4500058913. Partes Gasmig x SRI Equip. para Gás Ltda. Fundamento: AMP-41/25– Ata RP-27/25. Objeto: aquisição de transição aço pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 153.326,25. Assinatura: 01/12/25.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

13 cm -02 2155140 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 500-LS21451. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços de Transporte, Carga, Descarga, Içamento, Descida, Montagem e Desmontagem de Aerogeradores Para Central Eólica Volta Do Rio S.A. e Central Eólica Praias de Parajuru S.A. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-H21396. 4570019457/ 4570019458. Objeto: Serviços de suporte técnico para os equipamentos e sistemas fornecidos pela HUAWEI. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$8.899.992,00, Prazo 36 meses a partir da data da Autorização de Início dos Serviços. Ass. e Homolog.: 19/11/2025.

4 cm -02 2154867 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G21480. Objeto: Postes de Concreto - Regionais Leste e Norte.
Pregão Eletrônico 530-G21479. Objeto: Cabos Cobertos e Multiplexados.
Licitação Eletrônica 530-LS21468 – Objeto: Serviços de elaboração de projetos executivos de linhas de distribuição, compreendendo as atividades técnicas necessárias à viabilização da implantação de novas linhas, bem como recapacitação, ampliação, reforma e/ou desmontagens de linhas existentes. Incluem-se, ainda, os seguintes serviços complementares: locação de estruturas, execução de sondagens, medição de resistência de aterramento e medição de resistividade do solo.
Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

4 cm -02 2154861 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Inexigibilidade 510-E21465. Contratos: 4320000768. Contratada: ELECTROMAGNETICS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de uma licença vitalícia do software PSCAD. Valor: 134.356,95. Prazo: 12 meses. Fundamento: Art. 30, I, da Lei 13.303/16. Ass.: 26/11/2025.

2 cm -02 2154866 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Licitação Eletrônica 900-LS21458. Objeto: Serviços por empreitada parcial para reforma do 1º andar do edifício Júlio Soares, incluindo fornecimento e instalação de fechamento em vidro e divisórias em dry wall, serviços de instalação elétrica e de cabeamento de rede. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -02 2154869 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO PACE – CONVÊNIO 1119/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - 1480.01.0006087/2020-45
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Despacho Decisório 208, emitido em 01/12/2025, referente ao Convênio 1119/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Prefeitura Municipal de Tarumirim, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855/0001-92, vem, por meio desta, NOTIFICAR a Entidade quanto a decisão de Reprovar a Prestação de Contas.

3 cm -02 2154737 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001286/2025.
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Município de Francisco Badaro. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geração Esporte, no Município de Francisco Badaró, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 264.215,86. Valor da Contrapartida: R$ 3.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 069 4166 0001 3340 41 01 0 38 1. Assinatura: 13/11/2025. Vigência: 913 dias. Fiscal: Daniel Luiz dos Santos– Masp:1081369-9. Processo SEI nº 1480.01.0013942/2025-84.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 1481001929/2022.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Vigência: 90 dias. Assinatura: 02/12/2025.Processo Sei nº1480.01.0004759/2022-05.

4 cm -02 2154929 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 637
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa DELICIUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção e expansão, DELICIUS de estabelecimento industrial localizado no município de Governador Valadares, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 01.12.2025. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Rodrigo Rodrigues Tavares (INVEST MINAS), Márcio Gleyck de Souza (DELICIUS).

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/
CONSELHEIRO LAFAIETE
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
ADERENTE: MUNICÍPIO DE JECEABA.
Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/ SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura:02 de dezembro 2025 até 01 de dezembro de 2030.
Mariana Moreira Alves
Superintendente Regional da Fazenda – Belo Horizonte, 02/12/2025

6 cm -02 2155051 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1301017 000026/2025
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO E FECHADO. Objeto: Contratação de serviços de VERIFICADOR INDEPENDENTE para o Contrato de Concessão nº 003/2023 - Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e download nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.
Aaron Duarte Dalla
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1261999 000015/2025
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa: ABERTO E FECHADO. Objeto: Reforma e restauração do prédio da Escola Guignard UEMG. O edital e anexos para consulta e download nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.
Débora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1261999 000014/2025
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa: ABERTO E FECHADO. Objeto: Execução de obras de reforma e restauração Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel localizada no Município de Patos de Minas/MG. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e download nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.
Débora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações

9 cm -02 2154820 - 1

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1221200 000006/2025
O Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, no uso das suas atribuições previstas no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021, torna público a DECISÃO por RATIFICAR a decisão proferida pelo Agente de Contratação responsável pelo processo licitatório em epígrafe, em CONHECER as razões recursais do Recorrente Consórcio ASRM, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, bem como manter a decisão que habilitou o Recorrido Consórcio Rio Manso – Lote 3. A íntegra da decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico da SEINFRA/MG: https://www.infraestrutura.mg.gov.br.

3 cm -02 2155197 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Extrato do Termo de Rescisão Bilateral Plena do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 122/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Teófilo Otoni. Objeto: Rescisão Bilateral Plena, por comum acordo, do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 122/2022, a partir da data de sua publicação, em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993. Processo SEI: 1300.01.0001237/2022-88. Assinatura: 02/12/2025.
Extrato do Termo de Rescisão Bilateral Plena do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 029/2025. Partes: SEINFRA e o Município de Maripá de Minas. Objeto:Rescisão Bilateral Plena, por comum acordo, do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 029/2025, a partir da data de sua publicação, em conformidade com o disposto no art. 138, inciso II, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Processo SEI: 1300.01.0000891/2025-12. Assinatura: 02/12/2025.
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 002/2024. Partes: SEINFRA e o Município de Machado. Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Transferência Gratuita de Bens n° 002/2024, relativo à transferência gratuita de vigas metálicas, com fundamento na cláusula 6.3 do referido Termo, que prevê a rescisão na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.Processo SEI: 1300.01.0006363/2023-05. Assinatura: 02/12/2025.

5 cm -02 2154845 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001387/2023; Convenentes: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Araçuaí; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/02/2026 para 16/02/2027, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Assinatura: 02/12/2025.

2 cm -02 2155055 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-020/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos alterando a data do término para 26/11/2026 e a prorrogação da execução do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. Processo SEI nº 2300.01.0043883/2023-41. Assinatura: 02/12/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Villi Schleu Anunciação, por contratado.

3 cm -02 2154841 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383434.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE RECURSO

Edital nº: 2301520 000024/2025. Processo SEI nº 2300.01.0086902/2025-97. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e acolhendo ao parecer do agente de contratação, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. mantendo a classificação da licitante PRODEC - CONSULTORIA PARA DECISAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. na Concorrência Eletrônica em epígrafe. Negar provimento ao recurso interposto por NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. mantendo a decisão que desclassificou sua proposta na Concorrência Eletrônica em epígrafe.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do valor do contrato nos termos da Cláusula VII do contrato. Contrato: Nº009441766. Processo SEI Processo nº 2300.01.0137463/2024-34. Total do índice aplicado: 7,43%. Valor do Reajuste: R$ 42.777,77 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Ordem de reinício em 01/12/2025 ao contrato DM-003/2023: fica essa contratada, autorizada a reiniciar a execução dos serviços de recuperação de pontos críticos e passivo ambiental em trecho sob circunscrição da seguinte URG: LOTE 01: 40ª URG - CORONEL FABRICIANO, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência/Especificação Particular. Processo n°: 2300.01.0135534/2023-31.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do valor do contrato nos termos da Cláusula III do contrato. Contrato: DF-9442067. Processo SEI 2300.01.0138178/2024-32. Total do índice 7,43 % valor reajustado em R$ 91.588,90 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do valor do contrato nos termos da Cláusula VII do contrato. Contrato: DF-944266. Processo SEI 2300.01.0138045/2024-34. Total do índice 7,43 % valor reajustado em R$ 49.089,16 (quarenta e nove mil oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do valor do contrato nos termos da Cláusula VII do contrato. Contrato: Nº 9439923. Processo SEI Processo nº 2300.01.0135356/2024-81. Total do índice aplicado: 7,43%. Valor do Reajuste: R$54.088,18 (cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG). Contratada: 40.456.487/0001-36- CNPJ: 40.456.487/0001-36. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do Contrato nos termos da Cláusula VII do Contrato. Contrato Nº 9445149. Processo SEI 2300.01.0138139/2024-18. Total do índice aplicado 7,43%. Valor do Reajuste: R$ 22.837,04 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais -DER/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento. Objeto: Reajuste do valor do contrato nos termos da Cláusula 7 do contrato. Contrato: DF - 9445153. Processo SEI nº 2300.01.0138100/2024-04. Total índice aplicado: 7,43%. Valor reajustado em R$ 59.874,27 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DECISÕES

Seguem, abaixo e anexas, Decisões nºs 072 e 073/2025, para publicação no DOEMG, devidamente autorizadas pelo Diretor de Gestão do Transporte Coletivo Metropolitano.

Decisão(ões) da Superintendência de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Decisão SEINFRA/DGTM Nº 072/2025

Processo: Contrato: Nº 003/2008 – RIT: 1 – linha 22012

Nº de Comunicação: 1210 - Jatobá/Sol Nascente/Terminal Tancredo Neves

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007165/2025-73

Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano

Consórcio: Via Amazonas

Interessado: Consórcio Via Amazonas

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 069/2025 – SEINFRA/DOP, publicado no DOEMG, em 18/11/2025, pág. 55.

Decisão SEINFRA/DGTM Nº 073/2025

Processo: Contrato: Nº 003/2008 – RIT: 1 – linha 22013

Nº de Comunicação: 1220 - Sol Nascente/Água Branca/Terminal Tancredo Neves

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007165/2025-73

Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano

Consórcio: Via Amazonas

Interessado: Consórcio Via Amazonas

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 070/2025 – SEINFRA/DOP, publicado no DOEMG, em 18/11/2025, pág. 55.

23 cm -02 2155147 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

RETIFICA A DECISÃO ARMBH/DG Nº. 05/2025

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/08/2025.

Onde se lê: "multa no importe de R$11.000,00 (onze mil reais), pertinente ao descumprimento dos incisos I e V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI n° 2430.01.0000701/2021-88), aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Fazenda Rio Vermelho / Fazenda Alvim Paiva", localizado no Município de Sabará/MG. LEIA-SE:multa no importe de "R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em razão das infrações previstas nos incisos I e V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009,(Processo SEI n° 2430.01.0000701/2021-88),que dispõe, respectivamente, sobrepromover, por quaisquer meios, loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos na RMBH sem amparo de ato administrativo de anuência prévia emanado da autoridade metropolitana competente, bem como descumprir normas e diretrizes específicas relacionadas com a ordem urbanístico - metropolitana e com outras funções públicas de interesse comum,aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Fazenda Rio Vermelho / Fazenda Alvim Paiva", localizado no Município de Sabará/MG.

Ilce Alves Rocha Perdigão

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

5 cm -02 2154882 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 300.000 m² (trezentos mil metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Perobas, Cachoeira e Malongo", no município de Sarzedo, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000468/2025-62 de interesse de "Liberdade Imóveis Ltda".

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

Steffane Aguilar

Técnica Responsável

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -02 2154877 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INF-4588 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2025 e término em 11/12/2026. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar o subitem 4.10, da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor: R$ 20.902,00 (vinte mil e novecentos e dois reais). Dotações Orçamentárias:

2431.15.122.705.2500.0001.3390.4003.0.10.1

2431.15.122.705.2500.0001.3390.4003.0.60.1

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2025. Processo SEI 2430.01.0000580/2022-54 Assinam o referido Instrumento: Ilce Alves Rocha Perdigão - Diretora-Geral ARMBH Claudia Regina Salgueiro Marques - PRODEMGE Robert Pereira - PRODEMGE

5 cm -02 2154888 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9486631/2025
(TERMO DE COMPROMISSO Nº 968692/2024/ MCIDADES/CAIXA) DE SERVIÇO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 17.200.610/0001-31 - VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000011/2025, Concorrência eletrônica. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas inerentes ao processo de regularização fundiária urbana - REURB (Santana do Paraíso - Residencial Paraíso). Valor total: R$ 865.114,75. Vigência: 24 meses, de 02/12/2025 a 01/12/2027. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.125.4528.0001.339039 .63.1.10.3;2461.15.127.125.4528.0001.339039.63.1.24.1. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: pela contratada Flavio Henrique do Amaral Costal, pela contratante Christie Garcia Martins.

4 cm -02 2154939 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9486633/2025
(TERMO DE COMPROMISSO Nº 968695/2024/ MCIDADES/CAIXA) DE SERVIÇO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 17.200.610/0001-31 - VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000013/2025, Concorrência eletrônica. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas inerentes ao processo de regularização fundiária urbana - REURB (Santana do Paraíso - Alto Santana). Valor total: R$ 335.318,07. Vigência: 24 meses, de 02/12/2025 a 01/12/2027. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº:2461.15.127.125.4528.0001.339039 .63.1.24.1;2461.15.127.125.4528.0001.339039.63.1.10.3. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: pela contratada Flavio Henrique do Amaral Costal, pela contratante Christie Garcia Martins.

4 cm -02 2154941 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9443382/2024 DE FORNECIMENTO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A., Processo nº 2461022 000026/2024, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de Notebooks. Encerramento do contrato a partir de 27/11/2025.

2 cm -02 2154947 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9486632/2025
(TERMO DE COMPROMISSO Nº 968693/2024/ MCIDADES/CAIXA) DE SERVIÇO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 17.200.610/0001-31 - VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000012/2025, Concorrência eletrônica. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas inerentes ao processo de regularização fundiária urbana - REURB (Santana do Paraíso - Águas Claras). Valor total: R$ 747.240,52. Vigência: 24 meses, de 02/12/2025 a 01/12/2027. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.125.4528.0001.33903 9.63.1.24.1;2461.15.127.125.4528.0001.339039.63.1.10.3. Assinatura: 01/12/2025. Signatários: pela contratada Flavio Henrique do Amaral Costal, pela contratante Christie Garcia Martins.

4 cm -02 2154944 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9429781/2024 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, Processo nº 2461022 000013/2024, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: MICROCOMPUTADOR MODELO - WORKSTATION. Encerramento do contrato a partir de 11/07/2025.

2 cm -02 2154954 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9481222/2025 DE SERVIÇO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 58.221.264/0001-55 - 58.221.264 CLEILA SARAH LEOCADIO DA ROCHA, Processo nº 2461022 000027/2025, Cotação eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo coffe-break. Encerramento do contrato a partir de 22/11/2025.

2 cm -02 2154951 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9443383/2024 DE FORNECIMENTO

Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo nº 2461022 000026/2024, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de DESKTOP. Encerramento do contrato a partir de 27/11/2025.

2 cm -02 2154949 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025. Tipo: Menor Preço. A Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - Artemig, realizará a licitação para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO. A sessão do pregão iniciará no dia 17/12/2025, às 9h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: gustavo.braga@artemig.mg.gov.br. BH/MG 03/12/2025. Breno Longobucco, Diretor-Geral. Artemig.

2 cm -02 2154792 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e a Relação de candidatos convocados para entrega de documentação da 3ª Etapa - Investigação Social do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 02/2025, destinado ao preenchimento de 58 vagas distribuídas entre as carreiras de Médico da Área de Defesa Social – MADS (nas funções Clínico Geral e Psiquiatra), Analista Executivo de Defesa Social – ANEDS (nas funções de Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Analista Técnico Jurídico e Farmacêutico) e Assistente Executivo de Defesa Social – ASEDS (nas funções de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Farmácia), em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 20.591/2012, Lei Estadual nº 21.715/2015, legislações complementares e demais normas contidas no Edital do PSS nº 02/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes locais: Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria – PPJSA, Centro de Apoio Médico e Pericial – CAMP e Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz – HPJJV, situados, respectivamente, nos municípios de São Joaquim de Bicas, Ribeirão das Neves e Barbacena em Minas Gerais. A listagem com os nomes dos candidatos poderão ser acessadas na integralidade através do l i n k : https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/385 a partir do dia 03/12/2025.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -02 2154885 - 1

COMUNICAÇÃO SEJUSP/STIC Nº 01/2025

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1450.01.0225287/2024-80, comunica o recebimento de proposta pelaMI MONTREAL INFORMÁTICA SA-CNPJ nº 42.563.692/0001-26, referente à manifestação de interesse em doar serviço de de disponibilização e operação de plataforma tecnológica de inteligência situacional, conforme detalhamento abaixo, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp:

"Prestação gratuita de serviços de disponibilização, implantação, configuração, suporte técnico e operação assistida de uma plataforma tecnológica de inteligência situacional, classificada como Produto Estratégico de Defesa (PED), vinculada ao projeto "Cidade Inteligente, Gestão e precisão nas informações urbanas", destinada a prover ambiente integrado para fusão, tratamento e visualização, em tempo real, de dados operacionais provenientes de múltiplas fontes (como câmeras IP, sensores e informações geoespaciais), com navegação geográfica 2D/3D, visualização de vídeo em tempo real, geração de mapas de calor e cálculo de rotas otimizadas, pelo período estimado de três meses, sem qualquer ônus financeiro para a SEJUSP/MG."

Outros interessados em doar serviços similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para os e-mails sipo@seguranca.mg.gov.br e stic@seguranca.mg.gov.br.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -02 2154983 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Itaobim. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, para atuarem junto a Unidade Prisional de Itaobim, mediante requisição da Sejusp e disponibilidade do Município. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Fabiano Fernandes Silva Ribeiro. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.

3 cm -02 2154703 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 75 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Cia PM MAmb, no endereço: Rua Edgar Boy Rossi, nº 38-Centro, Ipatinga-CEP 35160-015 ou através do telefone: (31) -3822- 2377

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)	Advertência-Medida a ser adotada	Advertência-prazo para cumprimento e comprovação
Lourenço Domingos de Souza CPF: ***930.766**	289325/2021	Decreto 47.383/18- Anexo II- Cód.201, 218	Regularizar a situação objeto da Advertência-Utilização de Barramento, construído em leito de curso dágua	90 dias
Leonardo Pereira Siqueira-ME CNPJ: 370825240001-89	284090/2021	Decreto 47.383/18- Anexo II- Cód.218	Providenciar um sistema de tratamento/separação dos efluentes líquidos para que os referidos efluentes líquidos proveniente da lavagem de peças de veículos não sejam lançadas diretamente no curso d'água	90 dias

Alessandro Albino Fontes

Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata

12 cm -02 2154742 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Unidade Regional de Fiscalização Ambiental - Urfis da SEMAD, através da Coordenação de Autos de Infração - Cainf –, no endereço: Rua Ceará, 180, Centro, Divinópolis/MG – cep: 35500-013, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
Antonio Jose Barbosa CPF: ***.921.866-**	Multa simples 735 UFEMG	383243/2025 em 27/01/2025 em Belo Vale/MG
Antonio Pereira Filho CPF: ***.953.176-**	Multa Simples 310 UFEMG	702539-/2025 em 19/05/2025 em Belo Vale/MG

6 cm -02 2154696 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata- URFIS ZM, cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Cia PM MAmb, no endereço: Rua Edgar Boy Rossi, nº 38-Centro, Ipatinga-CEP 35160-015 ou através do telefone: (31) -3822-2377

Autuado	Defesa/Valor (sem correção)	Auto de Infração
Cleiton Henrique de Assis Silva CNPJ: 31419700000149	Sem Defesa / R$ 758,23	268509/2021

Alessandro Albino Fontes

Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata

6 cm -02 2154741 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938343 5.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SRAI/3ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à SRAI/3ª Cia PM MAmb, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, nº38-Centro, Ipatinga-CEP 35160-015 ou através do telefone (31) 3822-2377

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Rafael da Cruz Vieira e Cia LTDA CNPJ 10.996.350/0001-03	272954/2021	Decreto 47383/18 Anexo I-Cód. 106
Lourenço Domingos de Souza CPF ***331.916**	289317/2021	Decreto 47383/18 Anexo III – Cód. 309-B
João Francisco Quiel CPF: ***714.156**	311077/2023	Decreto 47.838/20 Anexo III- 301-A
Ademir Catrinck Gonçalves CPF: ***162.688**	326944/2023	Decreto 47838/20-Anexo III- 344-A
José Aristino de Souza CPF: ***923.216**	309752/2023	Decreto 47383/18-Anexo V- 502-I-B
Reginaldo Soares de Araujo CPF: ***387.396**	315009/2023	Decreto 47838/20-Anexo III, Cód 344-A
Francisco Etelvino Ferreira CPF ***012.226**	295114/2022	Decreto 47383/18-Anexo III, Cód. 309-B

Alessandro Albino Fontes
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata

12 cm -02 2154744 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata- URFIS ZM, cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Cia PM MAmb, no endereço: Rua Edgar Boy Rossi, nº 38-Centro, Ipatinga-CEP 35160-015 ou através do telefone: (31) -3822-2377

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Adão Correa de Oliveira CPF: ***216.217**	296824/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Alessandro Albino Fontes
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata

6 cm -02 2154745 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE DOAÇÃO IEF X APARD – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO DOCE
Nº DO TERMO: Nº 126123391/2025

Termo de Doação de bens, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO DOCE - APARD. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 2100.01.0013481/2025-54 (doc. 126123391), no valor de R$18.523,97. Data da assinatura do Termo: 13 e 25/11/2025. Assinam, pela doadora, LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES, Secretário de Estado Adjuntode Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado a responder pela Diretoria-Geral do IEF e pelo donatário, VLADIMIR DIAS LESSA LINS TOTARO, Presidente da APARD.

3 cm -02 2154691 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9247075/2020 (anterior 9220287), de prestações de serviço, firmado entre a Seplag e a Empresa Minas Gerais administração e Serviços. Processo nº 1501561 000008/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza por m² e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais, itens de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete) e equipamentos para a execução de serviços na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.Data do Encerramento do contrato: 02/12/2025.

3 cm -02 2155117 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2025

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF06 Objeto: Cessão do servidor Rodrigo Soares Pissolato Alvim, Masp. 13700371-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2027.

2 cm -02 2154692 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9434092/2024, de prestações de serviço, firmado entre a Seplag e a Empresa Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda. Processo nº 1501561 000017/20241501122 000077/2024. Objeto: Aquisição de smart tv's para salas de reunião. Data do Encerramento do contrato: 02/12/2025.

2 cm -02 2155082 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 25/2025

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Município de Belo Horizonte Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a cooperação entre os signatários para operacionalizar a prorrogação da cessão deRENATA RESENDE COELHO, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, na modalidade de cessão comônus para o cessionário. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período de01/01/2026 a 31/12/2027. Assinam o termo aditivo: Renata Resende Coelho – Interveniente; Álvaro Damião da Paz – Prefeito de Belo Horizonte; e Silvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

3 cm -02 2154895 - 1

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO - SEPLAG/SECEX/RD - SANEAMENTO
BELO HORIZONTE, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA; a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE; e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG. Objeto: estabelecer, no âmbito do Anexo 9 (Saneamento Básico) do Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, também conhecido como Acordo de Reparação do Rio Doce, as diretrizes para a gestão financeira e a atuação integrada das instituições estaduais envolvidas. Vigência: 25 (vinte e cinco) anos. Valor: termo de compromisso firmado para gestão de R$ 7,54 bilhões (sete bilhões, quinhentos e quarenta milhões de reais), pagos pela compromissária e acionistas do Acordo de Reparação do Rio Doce ao longo de 20 (vinte) anos, e seus rendimentos. Aprovação: termo aprovado pelo Comitê Orientador de Saneamento de Minas Gerais, governança estabelecida no Acordo, em 14/11/2025. Assinatura: firmada em 1º/12/2025.

5 cm -02 2154716 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - ATIVOS DE REDE (SWITCHES), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 17/12/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 03/12/2025
Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

3 cm -28 2153494 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

ATO DE RESULTADO - CET/MG Nº 1/2025
PREMIAÇÃO MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS 2025
RESULTADO FINAL - CONCURSO MOTORISTA PADRÃO 2025
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME COMPLETO DO CONDUTOR	CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEVANIR GARCIA SOARES	A	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALLYSSON VIEIRA MAGALHAES	A	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
MARCIO LUCAS GOMES DE SÁ	A	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANA PAULA FRANCISCO	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
BRUNA RODRIGUES DE ALMEIDA	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JUCIEL ALEXSSANDER DA COSTA SILVA	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
PATRICK WESLEY RODRIGUES	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ROBSON LIMA FALANGO	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
THIAGO RODRIGUES	A	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	A	80
REGINALDO PAULO DE OLIVEIRA	A	75
REGINALDO MARTINS DE FREITAS	A	73,5
BRUNO MARTINS DOS REIS	A	72
PATRICK ERNANE DE FARIA COSTA	A	71
THIAGO HENRIQUE DINIZ	A	70,5
FABIO MARTINS FELIX	A	66,5
MARCELO FONTES	A	65,5
IGO PEREIRA DE SOUZA	A	64,5
GERSINO CANDIDO DE OLIVEIRA	A	35
ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	A	22,5
WANDERLEI APARECIDO DE SOUZA CARDOSO	A	22,5
WARLLEY DUARTE	A	10
ADAIR SOCORRO DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ADMILSON GUMERCINDO SARAIVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX BATISTA DE PAULA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX FERNANDO PIEDADE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX WALTER BUENO DE SOUSA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX WILSON DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDER BATISTA DE ASSUNCAO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDER JOSE FREIRE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE CARLOS VIEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE ESPOSITO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALVARO JOSE VIANA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE IGOR DA SILVA CANDIDO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE LUIZ DA SILVA BONFIM	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE TISSOT SELLOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO CARLOS MATICO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO FELIX DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO JUNIOR DE LIMA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRENO NOLASCO DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS ALBERTO SCHITTINI DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS HENRIQUE OTONI	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS HUMBERTO ALVES MOREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS VITOR SILVA DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELIO EUSTAQUIO DA CRUZ	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELSO MARQUES CAVALCANTI	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CHARLES RIBEIRO LIMA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CHRISTIAN ANDERSON DE ANDRADE FEITOSA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CICERO RICARDO FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDINEI PAULA DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAYTON COTA DE ALMEIDA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CRISTIANO ALVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL PAULINO DA COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL SANTOS FERNANDES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DEIBID VIEIRA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DELCIO MADUREIRA COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DIRCINEI DA SILVA REIS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDER MARQUES GOMES LIMA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDER SOUSA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDVAN AFONSO FIRMINO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDVAR ALVES DE MACEDO	B	Desclassificadopor descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDWALDO FERNANDES AGUIAR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELIAS DA SILVA REIS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELTON PAULO DE SIQUEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELYVANDER SYDNEY DO CARMO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EMERSON PENIDO DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EMERSON SILVESTRE MOREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EMMANUEL MOREIRA LOPES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ENER JOSE DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ENIELSON ROZEIR DE RESENDE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ERICO FERNANDO SERAFIM PAIVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EUGENIO MARTINS DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EULIS APARECIDO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIANO BEZERRA DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIO CARLOS COSTA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIO CHAVES DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIO REZENDE SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABRICIO NATALINO DE AGUIAR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FELIPE REINALDO PEREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FERNANDO ANTONIO REIS VIEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FERNANDO MAGNO PRESTES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FERNANDO PRATES DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FIRMINO JOSE DAS CHAGAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FRANS BEKEMBAUER DE CERQUEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FREDERICO CARDOSO CUNHA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GABRIEL ANTONIO SOUZA SIMOES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO GUARDENHO MARCAL	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO JOSE DO CARMO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO MARTINS RIBEIRO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GIULIANO BARBOSA FERNANDES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GREG PETERSON LOPES PERUZZO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GUILHERME ROEL SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GUSTAVO SIMOES PESSOA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HAMILTON SAMPAIO ALVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HELIO GONCALVES MENDES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HELIO SOLANO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HENRIQUE DAILSON JUNIOR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HENRIQUE DE ALMEIDA DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HIRLEY EDUARDO DE ANDRADE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HIRON GUIMARAES DE ARAUJO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HUDSON DOS SANTOS REIS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HUGO RESENDE DE AVILA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
INOCENCIO VIEIRA FILHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ITAMAR MENEZES DUARTE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JACKSON DE OLIVEIRA CAMPOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JACKSON SANTOS TELES BERNARDO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JAIRO LOPES GUIMARAES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JEFFERSON REGO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO PAULO RODRIGUES PEREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAQUIM RAIMUNDO PINTO MARIANO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JONAS DE PAULA DIAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JORGE LUIZ PINHEIRO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JORGE SIMTOB JUNIOR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSAFA JUNIO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE ANTONIO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE AZEVEDO FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE CARLOS DA CONCEICAO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE FERREIRA DE MIRANDA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE GERALDO GOMES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE HENRIQUE MOREIRA BARROS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSÉ MARIA DE MATOS COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE MURILO DE MATTOS SUCCI	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE REINALDO CAMPOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JUAREZ ALBERTO DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR ALVES FERNANDES CHAVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR CHAGAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR DE BRITO GONCALVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JUNIO ALVES DE MORAES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LAERTE DO NASCIMENTO FILHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEANDRO DE SOUZA ALVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEANDRO DE SOUZA MAYRINK	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA AQUINO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEONARDO AUGUSTO FARIA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCAS CARDOSO DE ALMEIDA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCAS DONADONI DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCAS SOARES DE BRITO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIANO SANTOS CARVALHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIANO UMBELINO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIO MARIO PEREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIO ONOFRE SOARES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIS CARLOS FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ CARLOS DE MELO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ CARLOS FERREIRA CHAVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ CARLOS GUIMARAES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DIAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MANOEL MESSIAS SOUZA SOBRINHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938343 6.

MARCELO BEDESCHI	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO CLAUDINEI BARTOLOMEU	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO DA SILVA MARTINS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO ELPES ALMEIDA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO FERREIRA SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO GOMES DA FONSECA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO HENRIQUE MARTINS LOPES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO MIRANDA DA COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO NICOLAU DO CARMO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIO HELENO CAMPOS VIEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIO JOAQUIM SANTOS ARAUJO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIO VITOR DE MEDEIROS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCO ANTONIO MARQUES NOBRE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCO AURELIO BATISTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCO AURELIO DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCONY FERNANDES ALVES FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCOS VINICIUS CARVALHO SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCUS VINICIUS MARTINS OLIVEIRA BASTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARIO SERGIO MARIANO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARIVAN ALMEIDA SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAURO ROBERTO CORREA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAYCON DAVIDSON GOMES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAYCON OLIVEIRA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MODESTO COELHO JUNIOR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
NATAL ALVES PEREIRA JUNIOR	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ODILON GERALDO MARTINS COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PABLO VITOR DOS SANTOS SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO CESAR OUTEIRO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO HENRIQUE CARVALHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO SERGIO DE ALVARENGA ALVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO SERGIO MAGELA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PECLER BORGES COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PEDRO PAULO DA ROCHA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL AUGUSTO MARTINS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL BARBOSA MAIA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL TAVARES CHAVES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL TEIXEIRA NICACIO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REGINALDO MEDINA DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RENOIR PARANHOS SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RERIVALDO SANTOS DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RICARDO CHIOVATTO FRUTUOSO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RILDO LINCOLN DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RISSELE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBERTO WAGNER DE SOUSA VAZ	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBSON ALEXANDRE DUARTE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODOLPHO CARLOS BUENO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO ANUNCIACAO FURTADO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO PALHARES LAGUNA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO CAETANO BARBOSA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO LUIZ DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SANDRO MARIANO DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SAULO PINHEIRO MIRANDA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SCHEILLA DE SOUZA FRANCO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SEBASTIAO RIBEIRO FILHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SERGIO LUIS DE SOUZA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SERGIO MARCOS DO PRADO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SIDNEI GUALBERTO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VALDECI ALVES DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VANDER LUCIO COSTA PINHEIRO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VICTOR SANTOS RIBEIRO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VICTOR VERTELO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VINICIUS CORNELIO ALVES DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VLADIMIR FERNANDES DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WAGNER DE SOUSA NOGUEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WALLISSON MARCELO TEIXEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WANDERSON LIMA PEREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELLINGTHON JOSE ANICIO DE BRITO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELLINGTON RENATO DA SILVA DE OLIVEIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WENDEL ANTONIO SANTOS DE JESUS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WESLEY APARECIDO ALVES FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WILLIAM PEREIRA DIAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDERSON ARANTES DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
CLAUDIVAN NOBRE DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
CRISTIANO JOSE BONIFACIO BORGES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA GRACIANE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
EDUARDO GONCALVES FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ELVES VALENTIN NASCIMENTO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
FABIOLA CARREIRO PINHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
FELIPE COELHO COIMBRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
HITALO CESAR FEITOSA MENDONCA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOAO BARBOSA LEITE FILHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOAO DONIZETTI DIAS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
MARCIO JOSE SANTOS SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
MATHEUS ELIAS VIEIRA SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
MELQUISEDEC ROCHA RODRIGUES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
RAFAEL BRUNO RIBEIRO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
SERGIO GONCALVES RODRIGUES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
TYRONE ANTONIO DA COSTA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANDREIA DO ESPÍRITO SANTO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ARTHUR DOS SANTOS	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
BRUNO NICULAU RODRIGUES PEREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
EDVAN COSTA FERREIRA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ERICK DANIEL RIBEIRO E SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FABIO ARAUJO FILHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
IGOR BRAIAN ALVIM	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCEL DOS SANTOS LOPES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCELO RODRIGUES DUARTE	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MAYCON DOUGLAS NUNES DAMASCENO	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
NILBERTO SEBRA DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
NILTON JOSE GUIMARAES	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WANDERSON ALBERTO DA SILVA	B	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FABRICIO FERREIRA VASCONCELOS	B	95,5
EDVALDO ROBERTO BRAZ	B	90
ADELCIO LUIZ SOUZA	B	75
ADILSON VIANA LOPES	B	75
AGAMENON BRAZ DE MEDINA	B	75
AIRTON FRANCISCO DA SILVEIRA	B	75
ANISIO SILVESTRE DA COSTA	B	75
ANTONIO ALI ADRI	B	75
ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO BRANDES	B	75
ANTONIO JERONIMO DE SOUZA	B	75
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	B	75
DARIO ANTONIO SILVA DE SOUZA	B	75
DOMINGOS DE JESUS GONCALVES SOUZA	B	75
EDILSON UMBELCIO DE SOUZA	B	75
EDSON AFONSO XAVIER	B	75
EDUARDO HENRIQUE LEITE CABRAL	B	75
FABIANO LESSA REZENDE	B	75
GERALDO ANTONIO BRAZ	B	75
GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	B	75
HELBERTH ANTONIO DE MATOS PEREIRA	B	75
HELENA VARGAS DE OLIVEIRA	B	75
HERMES MELO SILVEIRA	B	75
ISAIAS FERNANDES COSTA	B	75
JANILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	B	75
JEFFERSON VITOR DA SILVA	B	75
JOSE CARLOS DOS SANTOS	B	75
JOSE CORREIA DOS SANTOS	B	75
JOSE ILARIO BENTO	B	75
JOSE LUIZ DOS PASSOS JUNIOR	B	75
LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	B	75
LEONI AUGUSTO DA SILVA	B	75
LOURENCO MACHADO GONTIJO	B	75
MARCO TULIO REIS	B	75
MAURO MUZZI GUASTAFERRO	B	75
MIRAMAR FERNANDES CARNEIRO	B	75
PEDRO PAULO BARBOSA	B	75
REGINALDO SIMOES DA ROCHA JUNIOR	B	75
WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	B	75
WEBERTE ANDRE DA SILVA	B	75
WEMERSON LUCIO DA SILVA	B	75
ALEXSANDRO TEIXEIRA	B	74,5
JULIO CESAR COSTA	B	74,5
REINALDO MIRANDA ROCHA	B	74,5
ALTAIR NATALINO RODRIGUES DOS SANTOS	B	74
ANDERSON GONCALVES PRATES	B	74
DANILO CHRISTIE DE MELLO FIORAVANTE	B	74
DAURISTIDES TIRADENTES	B	74
EDILENO MARCELO FERNANDES	B	74
GERALDO DIAS RODRIGUES	B	74
JOAO ALVES FRANCISCO	B	74
NIWTON CÉSAR DA CRUZ	B	74
RENATO REIS DA SILVA	B	74
RIEDER ANDRADE LAVIOLA	B	74
RODRIGO LUIS SANTANA	B	74
ALEXANDRE FERREIRA PEDROSA	B	73,5
GERALDO JOSE LOPES	B	73,5
GERALDO WANDERLEY LOPES	B	73,5
GERSILEI JUNIOR PINTO	B	73,5
MARIO LUCIO DO ESPIRITO SANTO	B	73,5
RENATO DE FREITAS RODRIGUES	B	73,5
RICARDO COSTA GONCALVES	B	73,5
RICARDO INACIO MARTINS	B	73,5
FRANCISCO ANDRE NETO	B	73
GEISON JUNIO DE OLIVEIRA	B	73
IVAN CARLOS DOS PASSOS	B	73
MARCILIO LANA ALVES MOREIRA	B	73
MARCIO FABIANO PERES DAMASIO	B	73
ABEL JOSE DA SILVA	B	72,5
CESAR JUNIOR MAIA FEITOZA	B	72,5
DANIEL PEREIRA DE MORAES	B	72,5
GUSTAVO CESAR MOREIRA	B	72,5
MARCELIO MOURA GOMES	B	72,5
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	B	72,5
MARCELO FRANCISCANI RIBEIRO MARCOLINO	B	72,5
ROBERTO TALMAS DE CARVALHO	B	72,5
RONAN EFIGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	B	72,5
ROOSEVELT RAMOS	B	72,5
WASHINGTON JONAS DA SILVA	B	72,5
ADALBERTO LOPES CANDIDO DA SILVA	B	72
CARLOS ALEXANDRE DE MOURA	B	72
EDUARDO BOTELHO BARBOSA	B	72
EMERSON HENRIQUE TEIXEIRA	B	72
GUILHERMINO BORGES DE OLIVEIRA	B	72
ODAIR JOSE CONSTANTINO	B	72
PAULO VÍTOR PRUDENTE SANTANA	B	72
SERGIO AMORIM DOS SANTOS	B	72
ADAO GERALDO DOS SANTOS	B	71,5
AGNALDO CLEBER DA COSTA	B	71,5
ALEXSANDRO BATISTA	B	71,5
CARLOS EDUARDO SILVA	B	71,5
CLEITON PINTO DE OLIVEIRA	B	71,5
CRISTIANE GONCALVES	B	71,5
DANIEL AUGUSTO DE SIQUEIRA SOUZA	B	71,5
EDVANDRO NUNES PETZOLD	B	71,5
FABIANO DE FARIA MARCIANO	B	71,5
ROBSON FRANCISCO DE JESUS RABELLO	B	71,5
TARCISIO GERALDO DOS SANTOS	B	71,5
VINICIO MARQUES DA SILVA	B	71,5
WAGNER DE CARVALHO LESSA	B	71,5
WALKIRIA PEDRO DA SILVA BATISTA	B	71,5
ALEXANDRE VINICIUS DOS SANTOS	B	71
ANDRE VICENTE DA CONCEICAO	B	71
DANIEL OLIMPIO DE PAULA RIBEIRO	B	71
DEIVERSON LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	B	71
DIEGO LOPES MARTINS	B	71
GILMAR JOSE COELHO DA SILVA	B	71
GILSON ALEXANDRE SOARES DA SILVA	B	71
MARCIO ANTONIO DA SILVA MACHADO	B	71
SERGIO EVANGELISTA SILVA	B	71
WESLEY HUDSON DOS SANTOS	B	71
ALEXSANDRO VALENTIM	B	70
ANDERSON LUCIANO DA SILVA SABINO	B	70
DIEGO HELI DE OLIVEIRA PASSOS	B	70
DILSON DOS SANTOS FRANCO	B	70
ERICKSON MARTINS SILVA	B	70
JONATHAN PEDRO MARTINS	B	70
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	B	70
JOSÉ PAULO GONZAGA	B	70
LINCOLN DA CUNHA SILVA	B	70
MARCIO TEIXEIRA ARRUDA	B	70
MAURICIO AZEVEDO DA SILVA	B	70
VALMIR DA CONCEICAO GABRIEL	B	70
WANDERLEY CANCIO DIAS	B	70
WIRLEY ANGELO DE SOUZA	B	70
AGNALDO ACÁCIO DA COSTA	B	69,5
GEDEON OLIVEIRA MENES	B	69,5
JORGE ELIAS LOPES JUNIOR	B	69,5
LUIZ CARLOS RODRIGUES GOMES	B	69,5
RENATO RODRIGUES ALKIMIM	B	69,5
WELLERSON TEODORO SOARES	B	69,5
ANDRE GUSTAVO SOARES DA SILVA	B	69
ARGILEU DA CRUZ ALVES	B	69
EMERSON FABIO DE OLIVEIRA	B	69
JEAN CARLOS CONCEBIDO DOS SANTOS	B	69
JOAO PAULO SILVA ZOCCOLI	B	69
LEVI CAMPOS RODRIGUES	B	69
MARCUS VINICIUS FERNANDES BARBOSA	B	69
MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA	B	69
RAFAEL ROCHA VALENTE	B	69
THALES DA SILVA ROSA	B	69
THIAGO DOS SANTOS	B	69
DANIEL JUNIO DA SILVA	B	68,5
EMERSON CARLOS DE SOUZA	B	68,5
FABIANO DA SILVA	B	68,5
FELIPE OTAVIO SOARES DA SILVA	B	68,5
FERNANDO ANTONIO DA COSTA JUNIOR	B	68,5

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383437.

FRANCISCO CARLOS GOMES FURTADO	B	68,5
GUILHERME DUTRA NEVES	B	68,5
JACKSON MOREIRA DE JESUS	B	68,5
JOEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	B	68,5
LEANDRO FERNANDES SANTANA	B	68,5
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	B	68,5
MICHEL DOGLAS AMORIM	B	68,5
PAULO MARCIO MONTEIRO TEIXEIRA	B	68,5
ALESSANDRO SANTOS TEIXEIRA	B	68
FAGNER KLEYTON FONSECA VELOSO	B	68
HEIDER SOARES DO CARMO	B	68
JESAIAS MARLEY AREDES SOUZA	B	68
JOUBERT FERREIRA SILVA	B	68
LUCAS EMANUEL DA COSTA	B	68
LUCIMAR ANDREZA PEIXOTO	B	68
LUIZ CARLOS VAZ	B	68
RAFAEL AMARAL DA SILVA	B	68
FLAVIO REIS DA SILVA	B	67,5
JAIRO ALVES DELFINO	B	67,5
RAPHAEL FERNANDES DE CASTRO LOPES	B	67,5
SHEILA MARA ALMEIDA	B	67,5
TIAGO GOMES DE FREITAS	B	67,5
WINDSON BOTELHO DA SILVA	B	67,5
ALEX RODRIGUES COSTA	B	67
ANDERSON BRASILEIRO CARDOSO	B	67
JOHNATHAN ALIPIO SANDIM	B	67
RICARDO FRANCIEL SANTANA DE OLIVEIRA	B	67
RUBENS JUNIO MACIEL	B	67
DOUGLAS DUARTE COSTA	B	66,5
FELIPE RABELO DE VASCONCELOS	B	66,5
KARINA MAIDA SIQUEIRA	B	66,5
LUIZ GUILHERME MIMAR	B	66,5
SILAS RODRIGUES SOARES	B	66,5
WEMERSON CARLOS GOMES	B	66,5
RODRIGO CESAR DELFINO	B	66
ANDRE LUIZ SANTANA COSTA	B	65,5
FELIPE ILGNER DAVID SANTOS	B	65,5
LUCAS ALMEIDA CARNEIRO	B	65,5
ODAIR JOSE RIBEIRO	B	65,5
FELIPE ARAUJO BARBOSA	B	65
GUSTAVO GONCALVES REZENDE SOUSA	B	65
NAILSON CARLOS AMARAL BATISTA	B	65
GEORGE DE CARVALHO FERNANDES	B	64,5
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MELO	B	64,5
LEONIDIO RODRIGUES FERREIRA	B	64
LUCAS GUILHERME DOS REIS	B	64
GUSTAVO EVARISTO BASTOS	B	63,5
DANIEL SILVA PEREIRA	B	63
THAISON HENRIQUE FARIA SOUZA	B	63
EDUARDO DE FREITAS MIRANDA BATISTA	B	62,5
FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA	B	62,5
GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES MARZAGAO	B	62,5
THAINA AMANDA FREITAS TASSI	B	62,5
LUIS FERNANDO BRAGA DE PAULA	B	62
MATHEUS COTRIM MUNIZ	B	62
PEDRO LOBO ZALCMAN	B	62
SEBASTIAO GERALDO DOS SANTOS	B	53
ADIVALDO ANTONIO PARREIRAS	B	35
CARLOS AMORIM BARBOSA	B	35
CLAUDINEY DE SOUSA	B	35
CLEBER HENRIQUE VALADARES	B	35
CLOVIS AFONSO BARBOSA	B	35
CUSTODIO MARCELINO DE OLIVEIRA	B	35
DANIEL KLUGE VILLANI	B	35
FLAVIO FERREIRA TEODORO DUARTE	B	35
JULIO ANTONIO DOS SANTOS	B	35
PAULO HENRIQUE DA ROCHA RIBEIRO	B	35
RENATO CESAR DE OLIVEIRA	B	35
VALTERCI WASHINGTON DE SOUZA MELO	B	35
JOAO CARLOS DA SILVA	B	34
DENILSON BARBOSA FRANCISCO	B	33,5
WILLIAN SANTOS	B	33,5
HERNANDES MESSIAS DA PAIXAO GOMES	B	33
REGINALDO MAFRA DE OLIVEIRA	B	33
CARLOS DA SILVA FARIA	B	32,5
ITAMAR HIGINO RODRIGUES JUNIOR	B	32,5
LEONARDO JOSE DA SILVA	B	32,5
ROBERTO DA SILVA SOARES	B	32
RODRIGUES MONAI DA SILVA	B	32
WILSON FRANCISCO DE LIMA	B	32
CLAUDIO ALVES DA SILVA	B	31,5
EDER JACK DE ANDRADE SILVA	B	31,5
RAMON CARLOS DE LIMA	B	31,5
RENATO FERNANDES SILVA LOPES	B	31,5
WAGNER DIAS ZACARIAS	B	31
RODRIGO ALVES PACHECO	B	30,5
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS	B	30
WELBERT BARBOSA NEVES	B	30
DANIEL MARTINS LOPES	B	29,5
NEURISVAN APARECIDO NOBRE DOS SANTOS	B	29,5
MARCELO GONÇALVES	B	29
FABIANO GUIMARAES RODRIGUES	B	28,5
HELDER SOSSAI DE OLIVEIRA	B	28,5
MARCELO QUENIO SILVA	B	28,5
WENDERSON JONAS FIRMINO	B	28,5
DUILLES SANDRO DA SILVA	B	28
LUIS FERNANDO GUERRA VALADARES	B	27,5
NARDEL DA SILVA CRUZ	B	27,5
CARLOS HENRIQUE DE LIMA COSTA	B	27
JULIANO SILVA PESSOA	B	27
PAULO CESAR DA SILVA	B	26,5
MATHEUS ERMELINDO CARVALHO ARRUDA	B	26
PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR	B	25,5
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	B	25
FERNANDO DE OLIVEIRA LUZ	B	25
LEONARDO ALEXANDRE FERNANDES	B	25
MARCORELIO FIRMO DOS SANTOS	B	25
ROBERTO MARCIO PEREIRA DE REZENDE	B	25
EDGAR DE SOUZA BRAGANCA	B	24,5
RUBENS COELHO PINTO	B	24
WEKISLEI JUNIOR FALEIROS DE MOURA	B	24
ALAIR CARDOSO SERRA	B	23
ANTONIO CESAR GAUDENCIO	B	22,5
GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA	B	22,5
LEONARDO SANTOS SILVA	B	22,5
ITALO MERCIO SOARES ROCHA CAMPOS	B	19
ANDERSON MAIA	B	16,5
JOAO PAULO ARAUJO HONORATO	B	15
ROMILDO LINO BARROS	B	15
VALTER APARECIDO DE LIMA	B	14
EDUARDO PEREIRA RODRIGUES	B	7,5
PEDRO HENRIQUE LUIZ FONSECA	B	5
ADENILTON LUCIO SEVERIANO PATROCINIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ADILSON DOS REIS DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
AIRTON DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALAIDE GONCALVES DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALDAIR GONCALVES ROSA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital

ALESSANDRO MACHADO RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX FABIAN SOBRAL DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE DINIZ RUGGIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE FELIPE DE ARAUJO DUARTE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE JORGE DAVID	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE NUNES SIRQUEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXANDRE PEDROSA RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEXSANDER ROCHA SCHMIDT	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALISON FELIX DUTRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALISSON ADEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDERSON SEBASTIAO DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE DE SOUZA MORAES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE LUIS MACIEL DE SENA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE LUIZ PINTO LOPES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDRE LUIZ VARGAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDREZA MARCIA ANDRADE DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO MARCOS DINIZ FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO RODRIGUEZ ALVAREZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRENO HENRIQUE JOSAFA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRUNO FERREIRA GUIMARAES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRUNO HENRIQUE BUENO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRUNO MACHADO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
BRUNO PEREIRA DA SILVA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS DA SILVA RAMOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS EDUARDO DAS DORES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS EDUARDO FELIX SILVA LOPES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS HENRIQUE DIAS FRANCO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS RENATO VIEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS ROBERT AGUIAR DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS TOMAZ DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELIO ROBERTO DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELSO ALVES BRANDAO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELSO DE SOUZA CRUZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CELSO PEREIRA DO AMARAL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUBER CRISTIANO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDIMAR NASCIMENTO ARAUJO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDINEI EDUARDO DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDIO ALVES PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDIO DA CRUZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAUDIO LAMAS SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLAYTON ANTONIO DE ANDRADE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEBER APARECIDO RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEDSON GOMES DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEIDER ALVES MENDONCA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEITON APARECIDO SOUZA FERNANDES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEITON JUNIOR FRANCISCO CORREA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEITON MARTINS DE QUEIROZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CLEMIR TELLES RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CRISTIANO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL ARAUJO DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL FERREIRA SANTIAGO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL FLORENCIO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAVI TAVARES DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAVID CHADID DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAVID DE LIMA GOMES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAVIDSON DA SILVA DE JESUS GREGORIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAVYSON LUIS DE PAULA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DENIS WILLIAM QUINTILIANO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DIEGO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DIEGO VICTOR PIMENTA E SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DIRCEU GONCALVES DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ED WILSON MARTINS BORGES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDENILTON ELIAS DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDER BATISTA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDERSON VIEIRA DE CASTRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDEZIO ANTONIO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDINALDO MAGDO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDMILSON SANTOS LOPES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDSON RODRIGUES LUIZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDUARDO CUNHA MINAFRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELBERTH BENTO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELCIO SANTOS DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELDER ROGERIO DO SACRAMENTO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELIANE KENYA DA SILVA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELIAS DO CARMO SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELIAS EVANGELISTA LADEIRA JUNIOR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELIO DE OLIVEIRA ARRUDA JUNIOR	D	Desclassfiicado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELISIO MARTINHO NICACIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELMAR FERNANDES SOARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELTON ALVES DO PRADO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EMERSON JOSE DINIZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ERASMO EGIDIO DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ESTANISLAU DE SOUZA HORTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EVANDRO CHAVES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EVERTON RIBEIRO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIANO BERNARDO CABRAL DE REZENDE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIO DE SA DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABIO XAVIER DIAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FABRICIO SANTANA ALVES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FELIX FLORENTINO CAMARGO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FLAVIO CRISTIANO MOURA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FLAVIO SERVULO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FLAVIO VIANA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FRANCISCO HERINALDO FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GABRIEL GOMES SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GEOMAR PINTO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GEOVANE DO NASCIMENTO PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO ANTONIO DE AGUIAR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO MARTINS DE ANDRADE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO VERIANO SALES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERONIMO FERNANDES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILBERTO DA SILVA ALVES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILBERTO FERNANDES DE MIRANDA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILLIARDI MATILDES DE PAULA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILMAR GONCALVES FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GIOVANI DE OLIVEIRA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GIOVANNI GONCALVES TORRES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GIOVANNI MAGNO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GUILHERME SIQUEIRA DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HAMILTON NORBERTO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HAMILTON REIS CAMPOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HEBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HELDER CHARLES REIS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HELY ALVES DOS REIS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HENRIQUE DIAS SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HEVERTON FERREIRA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
HUGO BRAGA DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
IDONATO FAJARDO DE MELO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ISRAEL FERREIRA DO NASCIMENTO PERES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
IVAN GUILHERME SILVA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JACKSON ALVES PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JADER DE FREITAS FERNANDES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JADILSO LEAL MIRANDA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JAIRZINHO PEREIRA LIMA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JEAN JEFFERSON PEREIRA CRISPIM	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383438.

JEFERSON JORDAN MARTINS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JEFFERSON CHAGAS DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JESUS PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JHONATA FELIPE DE SOUZA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO ANDRE ALMEIDA DIAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO BATISTA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO BATISTA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO BENIGNO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAO MIGUEL DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOAQUIM MORAIS DE SOUSA FILHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOHN ALVES FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JONAS GONCALVES DA ROCHA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JONILSON DA SILVA MAIA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JORGE DOUGLAS BARBOSA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE ANTONIO PORTO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE FERREIRA DE ARRUDA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE RAIMUNDO PEREIRA LIMA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE SERGIO BARBOSA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR COLEN AMARAL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR RODRIGUES CARVALHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO CESAR ZANANDREZ DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JUSCELINO DE SOUZA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
KLEBER FERREIRA DE JESUS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
KLEIDER LUIZ MATIAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEANDRO DE SOUZA CARNEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LEONARDO MARINHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LIDINEY DE JESUS ROCHA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIANO MORAES SIQUEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIANO SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIO SEZA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIS FERNANDO CANOVA INNOCENCIO PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PINTO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ PAULO DE SOUSA RIBEIRO FILHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MANOEL CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MANOEL DOS REIS LEITE FONSECA	D	Desclassisficado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO DE SOUZA MEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCILIO FRANCISCO JUNIOR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIO RODRIGUES DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIVON MARCILIN DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCONI AMADEU JANONI CARVALHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCONI MARTINS DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCOS ALTAIR CANDIDO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCOS ARLINDO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCOS FILIPE ELIAS CARDOSO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARIO LUIZ FRAGA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MATHEUS LUCAS TELES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAURICIO ANTONIO DE CARVALHO LIMA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAURICIO BARBOSA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAX MILLER DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MICHAEL MOREIRA FABRI	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MICHEL THALLITON ANDRADE REZENDE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MIKE SANTOS MOREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MILTON GOMES MACHADO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
NATANAEL DINIZ DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
NAYANE OLIVEIRA LEONEL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
NOEL LAESTE FIGUEIREDO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ORGEM DE OLIVEIRA NETO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
OSMAN ALEXANDRE SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO DE MENEZES GAMA PINHEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PEDRO DANIEL DE ARAUJO SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PEDRO PAULO MONTEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL GUSTAVO FARIA LIMA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL RODRIGUES VIEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAFAEL ROSA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RAILTON ROGER SANTIAGO SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REGINALDO APARECIDO REIS DE CASTRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REGINALDO DE OLIVEIRA VEIGA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REGINALDO DE PAULA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REITON DA SILVA AMORIM	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RENATO ADRIANO GONCALVES DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RENATO CARVALHO MACIEL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RENE FERNANDO COSTA CASTRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RICARDO ALEXANDRE DUTRA PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RICARDO MOREIRA DE FARIA LEMOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBERTO GUILHERME ABRAHAO DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBERTO GUIMARAES PERPETUO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO CANDIDO DA TRINDADE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO CESAR PASCHOAL SOARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO MOREIRA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO PINTO DA SILVA SANTANA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO BARBOSA DE ABREU	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO DE SALES RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROGERIO RAMON SOARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROMEU FRADE JUNIOR	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RONAN GUILHERME DUARTE FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SALVADOR LUIZ DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SAMUEL ALENCAR DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SAULO CUSTODIO DIAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SEBASTIAO FILHO TEIXEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SERGIO ALEXANDRE DE PAULA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SERGIO LUIZ GREGORIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SERGIO MOREIRA ANICETO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SIDNEI ABREU MAURILIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SILVESTRE STALONE LACERDA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SILVIO PIMENTEL DE MATTOS NETO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SINOMAR CABRAL SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SUELEN GRAZIELLE PASSOS MARTINS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
THIAGO LUCIO ALBICEM	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VAGNER DA CRUZ FERREIRA MARTINS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VALDECI GERALDO FLORENTINO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VALDEZ MOREIRA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VALDIVIO RAMIRIO FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VANDERCIR TEIXEIRA CARVALHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WAGNER FERREIRA CHAGAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WAGNER FRANCA CALDEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WALDEMAR PROCOPIO DE LIMA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WALDINEY PEREIRA DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WANDERLUCIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WARLEN TEODORO RODRIGUES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WARLEY ALVES SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WASHINGTON DE MELO GOMES VASCONCELOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WEBERSON OLIVEIRA TERRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELITON GERALDO MOREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELLINGTON MELO DE MORAIS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WENDELL GOMES FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WESLEY CARNEIRO DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WESLEY MENDES RIBEIRO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WESLLEY PHILIPPE DE SOUSA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WEVERTON REIS DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
YOSSEF SZKLANOWSKI	D	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ADEMILSON DE ALMEIDA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ADILSON GOMES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANDERSON ALVES DO CARMO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANDERSON SEBASTIAO DIAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ANDERSON TEODORO FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
AURIANO JUNIOR DE AQUINO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
CARLOS ANTONIO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
DAVILEANDRO ALVES PEREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
EDUARDO BRASIL FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
FABIO FERREIRA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
HUDSON PAULO LUCIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOAO EDUARDO CARVALHO DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOAO VITOR X. DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOSE ALIELSON DE ALBUQUERQUE SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOSE CARLOS AMARAL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JOSÉ CARLOS FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
JULIANA MOURA OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
LEO DOMICIO SILVA RAMOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
REINALDO CARVALHO BEDIM	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
RICARDO LUIZ SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
SEBASTIÃO MARIO DE SOUZA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
SERGIO TAVARES DOS SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
SIDOCIAS JOSE DE ARAUJO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
SUELEN NAIARA DA SILVA SOARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
THALIATIANE FERNANDA DA SILVA P. DUTRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ADILSON VICTAL DE CARVALHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ALDEIR DE ALMEIDA CAMARGOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ALESSANDRO DA SILVA RAMOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ALEX JUNIO MALVEIRA RODRIGUES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ANDERSON GOULART	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ANDRE PAULO DE ALMEIDA CUNHA BERGMANN	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ANDREIA DE SOUZA MARQUES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
CASSIO MATHEUS MORAIS DA CRUZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
DANIEL DO CARMO TITI CHAN GWAN TI	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
DIOGO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
EDSON AMANCIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ELIAS JEFFERSON MINAS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
EMERSON MARCIO RODRIGUES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FABIO JUNHOR DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FERNANDO BALEEIRO FELIX	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
IVAN DOS PASSOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JÉSSICA SABRINA DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JOANNA ATHOUGUIA HIPOLITO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JOÃO BATISTA FERREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JOAO GUILHERME BARBOSA GARCIA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JOSÉ ARLINDO MOREIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
JOSE ROBERJANISSON DA SILVA SANTOS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
LEANDRO ARRUDA GUEDES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
LUCAS DA SILVA FRANCISCO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARISSON ROBERTO ALVES DURAES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
NEUBER DE LIMA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
PEDRO GOMES DE SOUZA FILHO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
RAFAEL SANTOS LEAL	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ROBERT PIMENTEL DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
RUBENS ANTONIO GERALDO REIS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
SILVANO DA CRUZ	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
THIAGO DE SOUZA TAVARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
THIAGO LUCIANO DOS SANTOS TORRES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
TOMAZ EDUARDO DE MEDEIROS DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
VANDERCI CABRAL DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
VANDIE FRANCISCO SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WAGNER ALVES DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WAGNER DA SILVA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WAGNER DE JESUS	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WALISON BARBOSA RASPANTE	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WALLYSSON DE SOUZA PROCOPIO	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WARLEY CANTUARIA SOARES	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WASHINGTON DE OLIVEIRA ROCHA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WILLIAN GONCALVES DE OLIVEIRA	D	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
AURIANO JUNIO DE AQUINO	D	93
THALES MICHEL BEZERRA MAGALHÃES	D	92,5
VILMAR DA CONSOLAÇÃO LIMA	D	92,5
JEFERSON VITOR DA COSTA	D	91,5
DIRLEI SERGIO FRANCISCO	D	89
ADRIANO ALVARES MIRANDA	D	88,5
ANTONIO MARCIO FILHO	D	86,5
JOSE PAULO FIRMO	D	86,5
REGINA MARCIA SILVESTRE	D	84,5
NIVALDO SERGIO DA CRUZ	D	84
SEBASTIAO GOMES DE BARROS	D	84
JOSE PAULO COELHO	D	83
EUSTAQUIO APARECIDO DE LANA	D	82,5
GABRIEL MARQUES SOARES	D	82,5
IVAN MENDES DE CARVALHO	D	82,5
LEONARDO RODRIGO DE SOUZA	D	82,5
CARLOS SANTOS DE SOUZA	D	82
OLIBERIO GONCALVES DA SILVA	D	82
JAIR ALVES DA COSTA	D	81,5
MESSIAS SILVERIO DA SILVA	D	81
EDSON AUGUSTO RIBEIRO	D	80,5
EDSON SILVESTRE SOARES	D	80,5
JOSE CARLOS DA SILVA	D	80,5
WELLINGTON GOMES CAMARGO	D	80,5
ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	D	80
CASSIO RIBEIRO ATAIDE	D	80
CELSO ALVES ROSA	D	80
FELIPE TEODORO	D	80
JUVENCIO MÁRTIR DE PAULA	D	80
FLAVIO NATAL ALIPIO	D	79,5
JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	D	79,5
GILSON DE OLIVEIRA SILVA	D	79
CASSIO HENRIQUE SOARES	D	78,5
CRISTIANO SANTOS COSTA	D	78,5
LUCIANO DE OLIVEIRA	D	78
GENERCI DIAS DE OLIVEIRA	D	77,5
EDMILSON SILVA	D	77
JOSE VIDAL	D	77
GILLIARD ANTONIO LOPES	D	76,5
NELISMAR MARCOS DE PAULA	D	76,5
RAFAEL BRAZ	D	75,5
ADÃO DOMINGOS ROSA	D	75
ADEMIR MORAIS	D	75
ADRIANO ARMANDO ALVIM STOCHIERO	D	75
ALAILSON MURILO DA SILVA	D	75
ALBERTO MESSIAS FIRMINO	D	75
ALISSON JOSE ROCHA JUNIOR	D	75

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383439.

AMARILDO LIMA DA ROCHA	D	75
AMAURI PEREIRA DE SOUZA	D	75
ANDERSON MAGNO CORREIA DAMASCENO	D	75
ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	D	75
AURELIO DONIZETE MENDONCA	D	75
CARLOS ROBERTO SOARES	D	75
CARLOS ROBERTO TONUSSI	D	75
CHARLES SILVA PEREIRA	D	75
CLOVIS NUNES DA SILVA	D	75
CRISTIANO ATAIDE ARAUJO	D	75
DARIO ANTONIO DA SILVA	D	75
EDGAR COSTA OLIVEIRA	D	75
EDMAR HAMILTON DE OLIVEIRA	D	75
ELCIO PEREIRA DIAS	D	75
ELY NUNES COSTA	D	75
ERNANDO GOMES DOS SANTOS	D	75
FABIO LOPES DE SOUSA	D	75
FERNANDO ANTONIO DA COSTA	D	75
FERNANDO ANTONIO FRANCO SILVA	D	75
FERNANDO FRANCA GUEDES	D	75
GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	D	75
GEORGE HILTON DE ALMEIDA	D	75
GERALDO DO NASCIMENTO ATHERTON	D	75
GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	D	75
HEBER CAIXETA	D	75
HELTON LIMA VIANA	D	75
HUMBERTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR	D	75
ISRAEL DE JESUS LIMA	D	75
JARDEL DE SOUZA	D	75
JOAO EDSON SOARES	D	75
JOAO OTAVIO BRAZ	D	75
JOSE AZEVEDO SEVERINO	D	75
JOSE DOMINGOS DE CARVALHO	D	75
JOSE DONIZETE DE ANDRADE	D	75
JOSE GERALDO NUNES CLARET	D	75
JOSE JULIO ROQUE DE OLIVEIRA	D	75
JULIANO MANICARDI DA SILVA	D	75
LEONARDO FONSECA	D	75
LUCIANO AFONSO DA SILVA	D	75
LUIZ CARLOS DE ABREU	D	75
LUIZ CARLOS DE FREITAS	D	75
LUIZ CARLOS POLICARPO	D	75
MANUEL ANTONIO SILVERIO FILHO	D	75
MARCELO ANTONIO DA SILVA	D	75
MARCELO MIGUEL DOS SANTOS	D	75
MARCIO DO CARMO VIEIRA	D	75
MARCOS DUARTE DE PAULA	D	75
MARCOS WILIAM LOPES DE PAULA	D	75
MOACIR FELIZARDO	D	75
PAULO AFONSO FAGUNDES DA SILVA	D	75
PAULO BEZONIL DE CARVALHO	D	75
PAULO COELHO NETTO	D	75
PAULO DE ASSIS TOLEDO	D	75
REGINALDO MARQUES BRAGANÇA	D	75
RICHARD VAGNER DE ARAUJO	D	75
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	D	75
RODOLFO MAGNO SOARES	D	75
ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA	D	75
RONALDO GONCALVES FLORES	D	75
TOMAS EUGENIO DA FONSECA CAMPOS	D	75
VENÍCIO ARMANDO PIRES RAMOS	D	75
WAGNER MARTINS DA ROCHA	D	75
WAGNER SOARES FARAH	D	75
WALACE CAMPOS DE SOUZA	D	75
WALTER FERNANDO LINCK	D	75
WARNEY ALMEIDA DAVID	D	75
WELINTON GONCALVES	D	75
YALES DE OLIVEIRA CARMO	D	75
EDERSON ADRIANI FERREIRA	D	74,5
ELIANA DE LOURDES DA SILVA OMORI	D	74,5
ITAMAR DE SOUZA MATIAS	D	74,5
MANOEL MARCOS DE ARAUJO	D	74,5
MARCILIO CESAR WERTZ	D	74,5
MARCIO FERNANDES MOREIRA	D	74,5
MARIO RIVELLI CARDOSO	D	74,5
REGINALDO JANUARIO DA SILVA	D	74,5
DEUSELINDO ADRIANO NOGUEIRA	D	74
EDSON EDIVALDO PEROCO	D	74
GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	D	74
GIOVANI DE CARVALHO MATOS	D	74
IOMAR ALVES DE RESENDE	D	74
LUIZ CLAUDIO HERMOGENES	D	74
OSMAR ANTONIO PAIXAO	D	74
RICARDO TEIXEIRA ALMEIDA	D	74
RODRIGO ELESSON SOARES DA COSTA	D	74
ANDERSON RODRIGUES COSTA	D	73,5
DAVI PAULO LEANDRO	D	73,5
ELPIDIO PEREIRA FIALHO	D	73,5
GILDO AGUILAR DE MENEZES	D	73,5
HEBERT GARCIA TRINDADE	D	73,5
JOZILEI ALVES MAXIMIANO	D	73,5
NORMANDO NUNES DA SILVA ALEIXO	D	73,5
PAULO CESAR GRACIANO	D	73,5
SINVAL DURAES NETO	D	73,5
WARLEY BRUNO DA SILVA	D	73,5
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO	D	73
CARLOS ALEXANDRO GONCALVES MAIA	D	73
JULIANO OSCAR DA SILVA	D	73
ODIMAR DAVINO MARTINS COSTA	D	73
REGINALDO GERALDO BRAZ	D	73
SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA	D	73
WASHINGTON RICARDO DE SOUZA	D	73
0DAIR JOSÉ GONÇALVES	D	72,5
ANDERSON LUIZ VIEIRA	D	72,5
CLEBER TEIXEIRA DE SOUZA	D	72,5
EDUARDO GUIMARAES PESSO	D	72,5
FRANCISCO FLAVIO DUARTE	D	72,5
JOAO GABRIEL SOARES	D	72,5
JOSE NUNES DOS SANTOS	D	72,5
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	D	72,5
PAULO CESAR RIBEIRO	D	72,5
RIELCIO DE OLIVEIRA SILVA	D	72,5
TALMO DIAS DA SILVA	D	72,5
WELINGTON DE CASTRO ALVES	D	72,5
WEMERSON RODRIGO NUNES COSTA	D	72,5
ANTONIO MESSIAS PEREIRA DA SILVA	D	72
CLAUDEMIR DE SOUZA TEIXEIRA	D	72
DIEGO ALVES DE SOUZA	D	72
GERALDO VANDERLEI SOARES	D	72
HOMERO MARTINS FILHO	D	72
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE DEUS	D	72
OLIVERIO DAMIAO FERREIRA	D	72
UADSON SALVADOR MEIRELES VIANA	D	72
WELINGTON SILVA	D	72
ADREONE DE JESUS VENANCIO	D	71,5
ALVARO DA COSTA E SILVA	D	71,5
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	D	71,5
CARLOS AUGUSTO DINIZ LEITE	D	71,5
CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	D	71,5
EDMILSON ROSA DA SILVA	D	71,5
ELTON RODRIGUES VAZ	D	71,5
EMERSON FIRMINO DOS SANTOS	D	71,5
EUCLIDES FELIX MOREIRA FILHO	D	71,5
FRANCISCO PETRONIO LUCIO	D	71,5
JARBAS AUGUSTO MACEDO	D	71,5
JONATAS AREDES SILVA	D	71,5
LEONEL TEODORO PEREIRA	D	71,5
MARCOS APARECIDO JERONIMO	D	71,5
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	D	71,5
VANILTON PAULINO COSTA	D	71,5
WALDECIR MARCIAL ROCHA	D	71,5
WESLLEY SOARES CRUZ	D	71,5
ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	D	71
ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO	D	71
CLAUDINEY FERREIRA MAIA	D	71
CLENILSON DE CASTRO FELIPE	D	71
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	D	71
GILMAR DA SILVA	D	71
GLAUBER JUNIO DA SILVA	D	71
JAIME ARAGOSO DIAS DA SILVA	D	71
JOAO PAULO PERDIGAO	D	71
JORDAN BRAZ DA SILVA	D	71
LUCAS ASSIS SANTOS	D	71
MARIO FERREIRA MAIA	D	71
REGINALDO EMANOEL MESSIAS ALVES	D	71
RODRIGO ALAN SILVA DE OLIVEIRA	D	71
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	D	71
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	D	70,5
CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	D	70,5
EDON CARLOS SATURNINO	D	70,5
JOAO PAULO FARIA TOLENTINO	D	70,5
LUCIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D	70,5
MANOEL MARTINS DE SOUZA	D	70,5
MARCOS ROGER RIBEIRO LIMA	D	70,5
PAULO HENRIQUE FERREIRA SENDIN	D	70,5
VINICIO AMORIM DE SOUZA	D	70,5
EDUARDO JOSE OLIVEIRA DE AGUIAR	D	70
IRAN DE OLIVEIRA REIS	D	70
JACKSON SOUZA FERNANDES	D	70
JOBSON PINHEIRO DE SOUZA	D	70
PAULO HENRIQUE RODRIGUES	D	70
REGIANE MOURA DA CRUZ	D	70
RICARDO ANTONIO RODRIGUES	D	70
ALEXANDRO NASCIMENTO FREIRE	D	69,5
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	D	69,5
CLECIO RIBEIRO DOS SANTOS	D	69,5
CLOTILDES MARGARIDA BASTOS	D	69,5
DANIEL DO ESPIRITO SANTO	D	69,5
DIEGO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	D	69,5
EDVALDO MARTINS SANTANA	D	69,5
EDVAN DA ROCHA RODRIGUES	D	69,5
FERNANDO TIAGO DALSECO	D	69,5
FILONIO PEREIRA ALVES JUNIOR	D	69,5
HERMES MARTINS COSTA JUNIOR	D	69,5
LEANDRO COSTA BARBOSA	D	69,5
MARCOS ROBERTO DA SILVA	D	69,5
PAULO SERGIO DOS REIS	D	69,5
SAMUEL DE JESUS CARMO	D	69,5
VICTOR NERY GUIMARAES SILVA	D	69,5
WESLEY RODRIGUES DOS REIS	D	69,5
CARLOS MARCOS ALVES DIAS	D	69
DEYVISON HENRIQUE GOMES	D	69
EDIPO DIAS PEREIRA	D	69
FAUSTO QUIRINO ROCHA	D	69
JOAO EVANGELISTA PORTO NOVAIS	D	69
MÁRCIO ANTÔNIO FRANCISCO DEARO	D	69
REINALDO MAGELA MOREIRA	D	69
TIAGO CESAR ROSA DE OLIVEIRA	D	69
TIAGO VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA	D	69
EDEILSON NERES VIANA	D	68,5
ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	D	68,5
EMERSON COSME DA CRUZ	D	68,5
HILTON GONCALVES FERREIRA	D	68,5
JOSE HILTON DE OLIVEIRA AMARAL	D	68,5
KLEYSON TORRES SOARES	D	68,5
LEONARDO MARTINS PEREIRA	D	68,5
RENATO JUNIOR DE ANDRADE	D	68,5
ALLAS FRAGA SOARES	D	68
DOUGLAS SOUZA DO NASCIMENTO	D	68
EDSON DONIZETTI MONTEIRO	D	68
FERNANDO APARECIDO SILVA	D	68
GARDIERREZ MARTINS CAMPOS DE ARAUJO	D	68
MARCO TULIO COSTA GOUTIERZ	D	68
MATEUS FERREIRA PIRES COSTA	D	68
CANDIDO PHILIPE ALMEIDA	D	67,5
CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	D	67,5
FABIANO RESENDE MAGALHAES	D	67,5
FELICIO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	D	67,5
JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	D	67,5
KLEBER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	D	67,5
LEIDE ANE DE SOUZA	D	67,5
RAFAEL VINICIUS LOPES MARTINS	D	67,5
RICARDO LUCIO DA SILVA	D	67,5
RONIVALDO FRANCISCO DA CRUZ	D	67,5
THIAGO ARANTES BARBOSA	D	67,5
VAGNER RUBENS DOS SANTOS	D	67,5
WAGNER DE PAULA GOMES	D	67,5
WARLEM JOSE DOS SANTOS	D	67,5
ALEXANDRE VIANEY GRISANTE	D	67
CARLOS HENRIQUE FONSECA	D	67
CARLOS ROBERTO ALVES DIAS	D	67
DIEGO SOARES GINO BATISTA	D	67
RAFAEL DO CARMO SALES	D	67
ROGERIO FERREIRA DE JESUS	D	67
DIEGO BARROS PERDIGAO	D	66,5
GEOVANI ELIAS LOPES	D	66,5
GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO CARLOS	D	66,5
JOABE GOMES DO NASCIMENTO	D	66,5
FABIO DE ANDRADE SILVA	D	66
TYAGO AUGUSTO PRESTES LOBATO	D	66
FERNANDO DESTRO GOMES	D	65,5
JOSE ROMEU REIS DA SILVA	D	65,5
MARCO AURÉLIO DE SOUZA	D	65,5
RAFAEL AUGUSTO DE LIMA	D	65,5
RONALDO FELIPE RIBEIRO SOUZA	D	65,5
JONES DE PAULA GONÇALVES	D	65
PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	D	65
RICHARD PHILIPPE MINARDI TRINDADE	D	64,5
VITOR CARNEIRO DA SILVA	D	64,5
WISNEY PAULO ARRUDAS FERREIRA	D	64,5
GLEICE DOS SANTOS	D	64
WILLIAN BATISTA RAMOS	D	43
WAGNER DIAS DE OLIVEIRA	D	41
ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUZA	D	40
SIDNEY SCHETTINO COELHO BEIJO	D	38,5
CARLOS JOSE SOARES	D	35
CARLOS ROBERTO DA SILVA	D	35
DANIEL DA SILVA	D	35

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383440.

EVANDRO RAIMUNDO DE BRITO CERQUEIRA	D	35
GERALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	D	35
HELIO MACHADO DE CASTRO	D	35
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	D	35
JORGE ROMAO DA CONCEICAO	D	35
JOSE ALBANIR MARIANO DA SILVA	D	35
JOSE MARCIO COSTA DE ALMEIDA	D	35
JOSÉ PEREIRA NETO	D	35
JOSE ROBERTO VIEIRA	D	35
JUNIO ADRIANO DA SILVA	D	35
MARCOS ANTONIO TOLEDO BARBOSA	D	35
MARIO DE OLIVEIRA	D	35
PAULO DANIEL ABRANCHES MOTTA	D	35
PAULO ROBERTO MARTINEZ JACINTO	D	35
RAFAEL VALERIO	D	35
EZEQUIAS SOARES FAGUNDES	D	34,5
HERMES ALVES NEPOMUCENO	D	34,5
LEANDRO FRANCISCO DE SOUSA	D	34,5
GERALDO SEVERIANO	D	34
WEMERSON VENTURA GONCALVES	D	34
JELSULAN PIMENTEL LOPES	D	33,5
LUIS ALBERTO VIEIRA DA CUNHA	D	33,5
SIDNEI ANTONIO DE SOUZA	D	33,5
SILVIO LUIZ PEREIRA	D	33,5
ANDERSON CRISTIANO SANTOS	D	33
EMERSON DE PAULA BERNARDO	D	33
GILMAR DE PAULA	D	33
HELDER ALVES DE OLIVEIRA	D	33
MAURO DE PAULA DOS SANTOS SILVA	D	33
ADILSON ANTONIO PEREIRA	D	32
DAVID GONCALVES SANTOS	D	32
JOSE ANTONIO FOCA	D	32
SEBASTIAO MARTINS DE SOUSA	D	32
AGOSTINHO JUSTINIANO DE ALMEIDA	D	31,5
CARLOS MANOEL MEDEIROS DA SILVA	D	31,5
EDMAR FOURAUX DE SOUZA	D	31,5
FABIANO DE SOUZA DOS SANTOS	D	31
ANDRE GOMES SENA	D	30,5
CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	D	30,5
DAVID WILLIAN DE PAULA	D	30,5
LEANDRO GONCALVES PEREIRA	D	30,5
MARCOS EVANGELISTA TEODORO	D	30,5
GUSTAVO JUNIO PEREIRA BENTO	D	30
JOELSON DA SILVA MUNIZ	D	30
PATRICK RODRIGUES PINHEIRO	D	30
ROMEU VITOR DINIZ	D	30
ERNANI DOMINGOS DA SILVA	D	29,5
CRISTIANO ROBADEL GONÇALVES	D	29
DECIO SILVA	D	29
ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	D	28,5
GESO ADRIANO DOS REIS	D	28,5
SAMUEL ALEXANDRE THIAGO	D	28,5
ADEMAR DA SILVA BRANDAO	D	28
ANTONIO WARLEY NOGUEIRA	D	28
EBERTY BRAGA DOS REIS	D	28
FELIPE HERNANE DE ASSIS	D	28
CLAUDIO FERNANDES	D	27,5
EDSON NASCIMENTO REIS BRANDAO	D	27,5
LEANDRO FERREIRA CABRAL	D	27,5
MARCIO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	D	27,5
MICHAEL DIAS PEREIRA	D	27,5
ROBERTO JUNIO DA CRUZ FERREIRA	D	27,5
DARCIO SILVA DE OLIVEIRA	D	27
IGOR GABRIEL GUILHERME DE CARVALHO	D	27
ITAMAR ABDIAS DOS SANTOS	D	27
ALBERTO SIDNEI MARTINS	D	25
CARLOS ROBERTO SANTOS	D	25
ROBSON PEREIRA INACIO	D	25
JOAO ITALO SOUZA	D	24,5
REBSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS	D	23,5
HUDSON TAVARES DE DEUS	D	22,5
CLAUDIO FERREIRA SILVA	D	21
GILBERTO MARCOS DE AMORIM	D	21
ELINEI DIAS DE BARROS	D	20,5
BRUNO INACIO MENDES	D	20
RAFAEL BALTAZAR DE ALMEIDA	D	20
MARCIANO RODRIGUES TURIBIO	D	17,5
AIRTON GONCALVES	D	15
RONALDO PIRES BARBOSA	D	15
SIDINE LEAL MACEDO	D	15
WALDEK FERREIRA JUNIOR	D	15
FLAVIO DE PADUA BIANCH	D	11,5
VAGNER DE MATOS PINHEIRO	D	8,5
BRUNO PAULO DE OLIVEIRA	D	7
FLAVIO FERNANDES JARDIM	D	6
ADRIANO PEREIRA FERREIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALBERTINO GONCALVES DO AMARAL	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ALEX JESSE MAIA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANDERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANIEL ALVES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANILSON CELIO DA COSTA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ANTONIO DAMIAO FERREIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ARIOVALDO DA ASSUNCAO VENANCIO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLA FRAGOSO ROSA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CARLOS ROBERTO DAMASCENO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CASSIO VINICIUS TERRA ROZADO DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CRISTIANO FONSECA BOTELHO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAIANE DE OLIVEIRA MENDES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DANIEL MOREIRA DA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DAYERSON OLIVEIRA COURA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DEIVERSON MACHADO RIBEIRO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
DIEMERSON FABIANO GERTRUDES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDILSON DAVID PINTO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDIMAR EDINILTON MARIZ BARBOSA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
EDUARDO ANTONIO RIBEIRO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ELITON VIEIRA DE SOUZA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ENDERSON MÁRCIO OVIDIO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ERONIDES VIEIRA DE SOUZA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FELIPE JOSE DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
FLAVIO LUCIO ANDRADE DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GELCIMAR DE ALMEIDA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GERALDO GONCALVES DE LIMA FILHO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GILDON PIERRE MENDES PEREIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
GUILHERME VERLI MARTINS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JAIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JAKSON OTONI DE SOUZA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JARBAS DE SOUZA E SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JEAN PAUL PYERRE GOMES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JONATHAN MIGUEL DA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE ANTONIO MARTINS SOARES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE PAIVA DA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JOSE TEODORO DOS REIS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
JULIO DIAS DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
KEILA MORAIS PIMENTA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUCIANA DE MELO ANDRADE	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ FERNANDO RUAS SOARES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
LUIZ PAULO SILVA GUIMARAES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAICON GOMES DE FREITAS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCIO LUIZ DE ARAUJO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCO AURELIO CANDIDO GARCIA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MARCOS VINICIUS LACERDA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAURILO PEREIRA RIBEIRO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MAURO LUCIO CORREA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
MIGUEL ANGELO ELIAS DA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
NILTON CIRILO JUNIOR	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO CESAR COSTA FRANCISCO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO CEZAR VASCONCELOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
PEDRO ARMANDO ROSA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REINALDO FERREIRA BASTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
REINALDO XAVIER GORGOZINHO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RICARDO MOURA MENDES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBERT JOSE DA CONCEICAO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ROBSON GUIMARAES RIBEIRO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO APARECIDO RESENDE	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
RODRIGO LUIZ BRAGA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
SIDNEY DOS SANTOS LEAL	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VAMBASTEN DE FREITAS CAMPOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VELAZQUEZ DIAS LOPES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
VICENTE EUSTAQUIO RODRIGUES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WALTER LUCAS FERREIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WANDERLEY COUTINHO DE OLIVEIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WANDERSON DUARTE LOPES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WARLEY CORREA DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WELLINGTON PEREIRA MORAIS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
WENDER CESAR DA CRUZ	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
ZILMAR BARROSO DE CASTRO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 4.5 do Edital
CHARLES MARTINS BONIN	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
EDILSON JOSÉ CORREIA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
GILSON DE SOUZA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
KLYLTON DOS SANTOS ROCHA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
NIVALDO APARECIDO GOULART	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
PAULO VICENTE VELOSO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
WASHINGRTON LUIS SILVA DOS SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
CLAUDEMIR RUBENS FERREIRA MARCONDES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
PAULO VIEIRA DA ROCHA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 3.8 do Edital
ALEX SANDRO BONUTI	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
ANGÉLICA LOPES SILVA COSTA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
CEZAR TOMAZ DE ALMEIDA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
GUILHERME VINICIUS ANTONIO ANDRADE DE PAULA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
HIDNEY MANOEL DIONISIO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCELO ANDERSON CARDOSO MACHADO	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MÁRCIO JOSÉ LOPES SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCIO ROQUE LEAL DA SILVA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
MARCOS APARECIDO PEREIRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
OSVANI MARQUES SANTOS	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
SAMUEL MARCOS GUIMARÃES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
VANDERLEI BOM SUCESSO DE ALMEIDA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WANDERSON MARTINS GOMES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WELDE LUCAS DA COSTA LOPES	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
WELINTON RESENDE SERRA	E	Desclassificado por descumprimento do Item 2.2 do Edital
FRENIL SEBASTIAO DA SILVA	E	99
MARCELO WENDER BORGES DA SILVA	E	96
GERALDO LEONATO DE CANUTO	E	90
LUIZ HERMES BORGES	E	90
JOAQUIM VIDAL DE CASTRO	E	86,5
LUIS CARLOS DOS REIS	E	86,5
ADRIANO GOMES ROMUALDO	E	84
AILTON ALVES MARQUES	E	84
EDILSON GERALDO DOS SANTOS	E	84
JOSE IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	E	84
MÁRIO BATISTA LIMA	E	84
ROGERIO ALCINO FERREIRA	E	84
ANDERSON DE JESUS FRANCISCO	E	82
HAROLDO DUARTE	E	82
VICENTE EUSTAQUIO AMADO	E	82
RIVALDAVIO PEREIRA DE SOUZA	E	81,5
CLESIO ALVES GONCALVES	E	81
LUIZ CARLOS SILVESTRE	E	81
MARCIO RODRIGO GONCALVES CARNEIRO	E	80,5
MARCOS SILVA DA PAZ	E	80,5
ELMIR MENDES TERRA	E	80
NILSON RESENDE	E	80
LEONILDO SILVA RESENE	E	79
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	E	79
JOSE REINALDO FERREIRA	E	78
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	E	78
MARCELO CESAR SOBRINHO	E	77,5
Weliton Ferreira de Oliveira	E	77
ANA PAULA DIAS SATLER NOVAIS	E	75,5
DIVINO AGNALDO COSTA	E	75,5
ANTONIO MARCOS DA SILVA	E	75
FLAVIO SOARES FALCÃO	E	75
GILBERTO ALVES DE AZEVEDO	E	75
JACIMAR JOSE MILER	E	75
JOSE ALDEMIR DA SILVA	E	75
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	E	75
LUCIANO FELIX TORRES	E	75
LUIS CARLOS GOMES	E	75
RONALDO AURELIO	E	75
JULIO ROCHA DE PAULA	E	74,5
CARLOS ALBERTO CARTONE DE ALMEIDA	E	74
DENIS LOPES DA SILVA	E	74
JOSE DIAS DE CARVALHO	E	74
SHIRLEY FERNANDA DE MOURA	E	73,5
DANILO LUCAS DE LIMA	E	73
EDIMAR JOSE DE AQUINO	E	73
GLEYDSON APARECIDO RODRIGUES	E	73
VANDERLUCIO SERGIO OSCAR	E	73
HERNANE INACIO DE CASTRO	E	72,5
RICARDO AMERICO BAGETO SANTOS	E	72,5
EVANDRO LÚCIO SIMÃO	E	72
WARLY FERNANDO DE ASSIS CUNHA MELO	E	72
CARLOS EDUARDO BOTELHO	E	71
GILMAR DE OLIVEIRA	E	71
IGOR OLIVEIRA DE MELLO	E	71
MOISES GOMES DA CUNHA	E	71
WENDERSON BATISTA DE LACERDA	E	71
RODRIGO DE JESUS SOUTO	E	70,5
RONEY JOSE NASCIMENTO	E	70
BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA	E	69
JONATHAN RAMOS DE SOUZA	E	69
VINICIUS DANTAS PORTO	E	69
CHARLES CARVALHO DA SILVA	E	68,5
ALAN RICARDO ALVES DA HORA	E	68
DIEGO ALVES PINTO BARBOSA	E	67,5
RAFAEL NUNES DE ANDRADE	E	67
CARLOS HENRIQUE DE PAULA LUZ	E	65
JORGE MAXIMO DO MONTE	E	50
ANTONIO ALOISIO AFONSO	E	37

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383441.

SERGIO GERALDO VIEIRA	E	37
RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	E	36,5
LUCAS BREDER DE LIMA	E	35,5
CARLOS COSME PAIXAO	E	35
WALDINEY LIMA DE SANTANA	E	35
AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA	E	33,5
FABIO CICERO MADALENA	E	33,5
JAIME GONÇALVES DIAS	E	33,5
ALESSANDRO QUEIROGA DA SILVA	E	32,5
GUILHERME DE PAULA REIS	E	31,5
CLEBER RODRIGUES DA CRUZ	E	31
FABIO HENRIQUE GOMES GABRIEL	E	31
JÚLIO CÉSAR DA COSTA SANTOS	E	29
THIAGO SANTOS DA SILVA	E	29
FABIANO ANGELO DOS SANTOS MARTINS	E	28,5
GERALDO ALVES TEODORO	E	28,5
GUILHERME HENRIQUE FLORES COSTA	E	27,5
RENALDO LUIZ PEREIRA	E	27
TULIO CESAR SILVA VENTURA	E	27
ANDERSON FERNANDES DE MELO	E	25,5
FABIANO JOSÉ DA SILVA CORDEIRO	E	20
JUNIOR DE ALMEIDA MALTA	E	9,5

PREMIADOS

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA D	CATEGORIA E
1º	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	FABRICIO FERREIRA VASCONCELOS	AURIANO JUNIO DE AQUINO	FRENIL SEBASTIÃO DA SILVA
2º	REGINALDO PAULO DE OLIVEIRA	EDVALDO ROBERTO BRAZ	VILMAR DA CONSOLAÇÃO LIMA	MARCELO WENDER BORGES DA SILVA
3º	REGINALDO MARTINS DE FREITAS	ADELCIO LUIZ SOUZA	THALES MICHEL BEZERRA MAGALHÃES	LUIZ HERMES BORGES

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

738 cm -02 2155189 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 16/12/2025 às 09h00m – Pregão nº 47/2025 – Compra de materiais diversos. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 3448-9408 ou pelo e-mail: iolanda.almeida@fjp.mg.gov.br
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025
Luciana Lopes Nominato Braga
Presidente

3 cm -02 2154811 - 1

EXTRATO DO CONTRATO FJP Nº 9484082
Contratante: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Prestação de serviço de seguro predial do Campus Pampulha conforme condições estabelecida neste documento e no Termo de Referência. Valor: R$ 7.442,23 (sete mil, quatrocentos e quarenta dois reais e vinte três centavos). Referência: Dispensa de Licitação por valor - COTEP nº 49/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Conforme as diversas dotações orçamentárias, constantes no processo. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

4 cm -02 2155070 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO – DEZEMBRO 2025
Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente André Luiz Moreira dos Anjos, ou por sua Diretoria de Políticas-DIPS (por delegação de competência), ou sua Gerente da Rede Assistencial e Contratualizações de Serviços de Saúde – GERACS (por delegação de competência), e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Município	CNPJ	Contratado	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
12762025	Uberlândia	23.566.930/0002-93	Clínica Frazão Figueira Ltda.	02/12/25	30/11/30	330.000,00	Serviços Odontológicos

Obs.: Dotações Orçamentárias 2011.10.302.039.4068.0001.339039.0.50.1 Rede de Assistência à Saúde Odontológica Contratada

8 cm -02 2154994 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICOS COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/ OU ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA CONCLUÍDAS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E CIRURGIA ONCOLÓGICA Nº 33/2025
1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Gerente Técnico Hospitalar, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de MÉDICOS COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA CONCLUÍDAS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E CIRURGIA 22/12/2025 às 16:00 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo (s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna
Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Marcela Rangel de Castro Vianna
Gerente Técnico Hospitalar do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -02 2154897 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO
Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9363635/2022. SEI: 2010 01 0104100/2022-54. Contratada: Agmashi Comércio de Material e Serviços de Cobranças LTDA-EPP. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor: R$ 740,00. Dotação Orçamentária: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, I e §2° da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, II, §2° da Lei 8.666/93. Contratado: Shirlene Aurora de Lima. Gerente: Valéria Braga Teixeira.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9301357/2021. SEI: 2010 01 0010107/2021-57. Contratada: Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 02/12/2025 a 01/02/2026. Valor: R$ 20.346,58. Dotação Orçamentária: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 98 0 50 1. Base Legal: Art. 57, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Vinícius de Almeida Biasoli. Gerente: Ana Paula Renault.

4 cm -02 2154677 - 1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - IPSEMG/DECON-TA
BELO HORIZONTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
CNPJ DO ÓRGÃO: 17.217.332/0001-25
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 4º andar do Prédio Gerais, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.630-901, neste ato representado por seu Presidente, André Luiz Moreira dos Anjos, portador do CPF nº ***.149.616-**, doravante denominado ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO - OTC, e o ESTADO DE MINAS GERAIS representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 3º andar do Prédio Gerais, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.630-901, representada por sua Secretária de Estado , Silvia Caroline Listgarten Dias, portadora do CPF ***.115.836-**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO - OGC, resolvem celebrar o presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, doravante denominado simplesmente Termo, que será regido pelo Decreto nº 46.304, de 28/08/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Descentralização dos créditos orçamentários e financeiros do Órgão Titular do Crédito ao Órgão Gerenciador do Crédito para pagamento do somatório dos Valores por Atendimento (VPAs) realizados de forma presencial referentes aos serviços do Ipsemg nas Unidades de Atendimento Integrado - UAIs, no âmbito dos contratos de PPP - Parceria Público Privada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pela legislação cabível para cumprir o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor do presente Termo é de R$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais) , desembolsado de acordo com o Plano de Trabalho, e correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e suas subsequentes para os exercícios seguintes: 2011 10 122 705 2500 0001 3367 83 01 0 60 1
Os créditos orçamentários, na hipótese de sua não utilização, deverão, obrigatoriamente, retornar ao Órgão Titular do Crédito, de acordo com o art. 7º do Decreto Estadual nº 46.304/2013.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a realização das ações previstas neste Termo, os partícipes deverão observar o cronograma de execução das etapas, conforme o Anexo I – Plano de Trabalho do presente instrumento, e as seguintes obrigações:
Ao Órgão Titular do Crédito:
a) Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato custeados por este TDCO, a serem concedidos por meio de apostilamento a este Termo;
b) Liberar, em tempo hábil, os recursos destinados ao pagamento das ações executadas;
c) Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização, a serem concedidos por meio de aditivo a este Termo;
d) Aprovar, em conjunto com o Órgão Gerenciador do Crédito, os serviços e atestar o seu recebimento;
e) Realizar os procedimentos administrativos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas corporativos do Governo, em especial o cadastro junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, da unidade executora sob a responsabilidade do Órgão Gerenciador do Crédito a ser beneficiada com a descentralização, bem como cadastrar junto ao Siafi-MG e ao Siad-MG e em outros sistemas que venham a substituí-los, o ordenador de despesa e os responsáveis técnicos pela operacionalização financeira e orçamentária;
f) Promover a delegação de competência para ordenação de despesa na unidade executora, designando, por meio de Portaria Conjunta com a SEPLAG/MG, o ordenador de despesa e os responsáveis técnicos;
g) Inserir nas propostas orçamentárias anuais os valores necessários para cobertura das ações previstas no Anexo I – Plano de Trabalho;
h) Acompanhar a execução orçamentária e física do serviço objeto deste Termo;
i) Receber a análise dos documentos enviados à título de prestação de contas, para acompanhamento e posterior emissão de parecer dos relatórios concernentes à prestação de contas e encerramento deste Termo.
Ao Órgão Gerenciador do Crédito:
a) Promover licitação para a realização dos serviços necessários à execução do objeto deste Termo;
b) Firmar os contratos e aditivos com o licitante vencedor;
c) Apresentar ao Órgão Titular do Crédito, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento dos serviços executados;
d) Submeter à prévia autorização do Órgão Titular do Crédito todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;
e) Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pelo Órgão Titular do Crédito, responsabilizando-se seu ordenador de despesas pela correta aplicação dos recursos;
f) Informar ao Administrador de Segurança do Órgão Titular do Crédito, a identificação dos usuários da unidade executora para fins de execução orçamentária deste Termo;
g) Cadastrar no Siafi-MG e no Siad-MG e em outros sistemas que venham a substituí-los os credores vinculados aos contratos de serviços, celebrados para execução deste Termo;
h) Cadastrar os contratos no Siafi-MG e no Siad-MG e em outros sistemas que venham a substituí-los;
i) Registrar e baixar contabilmente no Siafi-MG e no Siad-MG e em outros sistemas que venham a substituí-los, os contratos celebrados;
j) Permitir aos servidores do Órgão Titular do Crédito, para estes fins credenciados, o acesso permanente aos serviços, bem como toda documentação concernentes aos mesmos;
k) Contabilizar e guardar a documentação originada da execução do contrato e/ou convênio que vierem a ser firmados para execução deste Termo, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.304/2013;
l) No caso de execução plurianual, encaminhar ao Órgão Titular do Crédito, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;
m) Realizar a prestação de contas junto ao Órgão Titular do Crédito no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência do presente termo, dos recursos utilizados ao final do cumprimento de cada objeto específico executado no âmbito do TDCO, constituída de relatório e acompanhado de: I - Ofício de encaminhamento; II - Relatório de execução física; III - Relatório de execução financeira; IV - Cópias das notas fiscais emitidas pela contratada; e V - Cópias de empenhos, liquidações e pagamentos realizados.
n) Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO
O presente instrumento poderá ser alterado com as devidas justificativas técnicas, desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do seu prazo de vigência, considerando-se o tempo necessário para análise e decisão, sendo vedado aditamento com vistas a alterar o objeto da descentralização.
CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Sem prejuízo da exclusiva e plena responsabilidade do Órgão Gerenciador do Crédito na execução e conclusão das ações oriundas deste Termo, por qualquer dano ou irregularidade, inclusive perante terceiros, o Órgão Titular do Crédito poderá fiscalizar e acompanhar seu cumprimento, mediante solicitação de informações e de relatórios periódicos e exame de documentos e contratos.
As atividades de acompanhamento poderão ser desenvolvidas por pessoal próprio ou por terceiros, previamente indicados no Plano de Trabalho, podendo realizar-se a qualquer momento, obrigando-se ao Órgão Gerenciador do Crédito a colaborar para sua realização, sem qualquer ônus adicional.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.
CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO TERMO
O presente Termo será encerrado mediante aprovação, por parte da equipe de acompanhamento e fiscalização do Órgão Titular do Crédito indicados no Plano de Trabalho, do relatório final de conclusão do serviço objeto deste instrumento, a ser elaborado e emitido pelo Órgão Gerenciador do Crédito.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Titular do Crédito providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como de seus aditivos e encerramento, em consonância com as normas estatuídas no art. 11 do Decreto Estadual nº 46.304/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA – Da resolução e conflitos e dO FORO
Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia-Geral do Estado para resolução consensual dos conflitos envolvendo o presente Termo, nos termos da Lei nº 23.172/2018. Na impossibilidade de resultados administrativos, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte para arbitrar judicialmente as questões relativas ao ajuste.
E, por assim haverem convencionado e acordado, lido junto com o(s) seu(s) anexo(s), as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

40 cm -02 2154978 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO
Edital nº 23/2025. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: MARINA CALDEIRA ROSA. Período: maio/2022 e abril/2024 a maio/2024. Valor apurado: R$ 4.460,83 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica MARINA CALDEIRA ROSA, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária, durante período de licença, relativo ao período descrito acima, e não restituído até a presente data ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, em conformidade com o que dispõe o art. 226, da Lei n.º 6.763/75, do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado, no Departamento de Arrecadação do Instituto. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor, em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual -DAE, visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 23/2025, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou em qualquer Unidade de Atendimento do Ipsemg, ou, ainda encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.
Deivison Gonçalves Pinto
Chefe do Departamento de Arrecadação - DEAR FFP/MG.

9 cm -02 2154834 - 1

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9447135/2024. SEI: 2010 01 0036539/2024-13. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026. Valor: R$ 1.036.964,76. Dotação Orçamentária: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 19 0 50 1. Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Weslei Mandu da Silva. Gerente: Valéria Braga Teixeira. Onde se lê:" ...Contrato 9447135. Leia-se :Contrato 9445246.

2 cm -02 2154774 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº J.010.0.2025- Partes: MGS e a SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SENAI), CNPJ 03.773.700/0002-98, Objeto: acréscimo de objeto. Valor: R$ 814.251,46. Assinatura 01/12/2025.

2 cm -02 2155026 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 013/2022
A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO em referência. CEDENTE: MGS. CESSIONÁRIO: MGI – Minas Gerais Participações S.A. CEDIDA: Sra. Karina Alves Maciel Botelho, mat. 293891. Objeto: Prorrogação por doze meses do período de vigência da cessão, a contar de 12/12/2025.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.
Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente

3 cm -02 2154770 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Doação Eletrônico Nº 5595/2025. Processo SEI N° 1320.01.0094139/2023-27. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Curvelo. Objetos: 2 (duas) bombas costais pulverizações motorizadas. Valor total da doação: R$2.759,42. Data de Assinatura:01/12/2025.

2 cm -02 2154900 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5636/2025. Processo SEI N° 1320.01.0008808/2025-14. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Unaí. Objeto: 2(duas) mesas de Mayo, 1(uma) impressora multifuncional, 1(um) Estetoscópio, 1(um) Monitor Multiparâmetro. Valor total da doação: R$ 28.989,88. Data de Assinatura: 01/12/2025.

2 cm -02 2154926 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9311537/2021. Pregão Eletrônico nº 495/2020. Processo SEI nº 2260.01.0006109/2020-47. Objeto: Correção dos valores constante na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo, para fins de retificação da evolução contratual, estabelecendo o valor correto de R$ 3.391.242,78 (três milhões, trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Memorando FUNED/DPGF nº. 1799/2025, Renovação contratual por 12 (doze) meses, de 03/12/2025 a 02/12/2026, cujo valor inicial corresponde a R$ 3.391.242,78 (três milhões, trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos),conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos; Desconto de 7,176961%, em relação ao valor de R$ 3.391.242,78, correspondente a R$ 243.388,17 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado em R$ 3.147.854,61 (três milhões, cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa consubstanciada no Memorando.FUNED/SC.nº 110/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Expresso Minas Frios Ltda. Assinatura: 01/12/2025.
Diretor Industrial
Robson Cavalcante da Silva/Funed.

5 cm -02 2154730 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO nº 004/2025, Processo SEI n.º 2260.01.0009325/2020-30. Donatária: Serviço Social Autônomo - SERVAS. Data da Circulação: Diário do Executivo Minas Gerais - Sexta-Feira, 22/08/2025, Página 32.

2 cm -02 2154694 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383442.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9483035/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000444/2024-21. Objeto: Contratação da prestação de serviços de impressão gráfica. Dotações orçamentárias:2261.10.303.154.4460.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.122.705.2500.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.150.4455.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.152.4456.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.153.4457.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.154.4459.0001.339039.31.0.10.1. Pregão Eletrônico n° 195/2025. Vigência: 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Valor: R$ 31.194,36. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: RB Comunicação Visual Ltda. Assinatura: 02/12/2025. Glauco Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/ Funed; Joel José dos Passos, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed; Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/Funed; Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -02 2155057 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9483034/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000444/2024-21. Objeto: Contratação da prestação de serviços de impressão gráfica. Dotações orçamentárias:2261.10.303.154.4460.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.122.705.2500.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.150.4455.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.152.4456.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.153.4457.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.154.4459.0001.339039.31.0.10.1. Pregão Eletrônico n° 195/2025. Vigência: 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Valor: R$ 90.591,72. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Castelo Gráfica e Editora Ltda. Assinatura: 02/12/2025. Glauco Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/ Funed; Joel José dos Passos, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed; Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/Funed; Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -02 2155060 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 273/2025. Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento n° 407/2025.Processo SEI 2260.01.0000346/2024-48. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de VIDRARIAS PARA USO LABORATORIAL, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Órgão Gerenciador: Fundação Ezequiel Dias. Beneficiário dos Lote (s) 1,3,5,6,7,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,46,47,48,49,50,52,53,54,55,56,57: Qualividros Distribuidora Ltda; Beneficiário dos Lote(s) 2,9,18,19: Analítica Ltda;Beneficiário do Lote 4 : Interjet Comercial Ltda; Beneficiário do Lote 51 : Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Vigência: 1(um) ano, contado a partir data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 01/12/2025. Glauco Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/ Funed; Joel José dos Passos, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed; Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/Funed.

4 cm -02 2154667 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9483039/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000444/2024-21. Objeto: Contratação da prestação de serviços de impressão gráfica. Dotações orçamentárias:2261.10.303.154.4460.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.122.705.2500.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.150.4455.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.571.152.4456.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.153.4457.0001.339039.31.0.10.1, 2261.10.303.154.4459.0001.339039.31.0.10.1. Pregão Eletrônico n° 195/2025. Vigência: 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Valor: R$ 408,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Alex Sandra Mendes Parrela. Assinatura: 02/12/2025. Glauco Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Joel José dos Passos, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/Funed; Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -02 2155054 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MATERNIDADE ODETE VALADARES – MOV - FHEMIG Nº 147/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 147/2025 da Maternidade Odete Valadares: Enfermeiro.

Enfermeiro - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Total	Situação
1ª	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610681	EMANUELLE RODRIGUES GONCALVES	29,0	52,0	81,0	Classificado
2º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610349	MONIQUE VIVIAN FERNANDES	20,0	60,0	80,0	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610357	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	19,0	60,0	79,0	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610193	FABIO VENTURA BARBOSA	24,0	54,5	78,5	Cadastro de Reserva
5º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610402	CRISLAINE MATOS DE SOUZA	31,0	47,2	78,2	Cadastro de Reserva
6º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610270	ESTELITA LUCILIA NEVES DE ALMEIDA	29,0	49,0	78,0	Cadastro de Reserva
7º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610593	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS NICOMEDES	31,0	44,0	75,0	Cadastro de Reserva
8º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610019	ERLAINE APARECIDA BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS	27,0	47,0	74,0	Cadastro de Reserva
9º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610686	BRUNA NUNES DE FREITAS	18,0	55,0	73,0	Cadastro de Reserva
10º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610028	GIGLIOLLA GOMES DA SILVA	23,0	47,0	70,0	Cadastro de Reserva
11º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610206	DANIELA RAMIRO PRADO CARVALHO	9,0	54,0	63,0	Cadastro de Reserva
12º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610016	GRASCILIANE APARECIDA VIEIRA	8,0	54,5	62,5	Cadastro de Reserva
13º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610004	PAULO RICARDO CORDEIRO DE SOUSA	6,0	56,0	62,0	Cadastro de Reserva
14º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610689	WILLIAN DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	5,0	56,0	61,0	Cadastro de Reserva
15º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610666	LARISSA CANDIDA MELO	11,0	38,5	49,5	Cadastro de Reserva
16º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610343	PAOLA CONCEICAO DA SILVA	6,0	42,0	48,0	Cadastro de Reserva
17º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610003	LAIANE MOURA FERREIRA DOS SANTOS	9,0	38,5	47,5	Cadastro de Reserva
18º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610152	VANUSA ESPINDOLA SANTOS MACHADO	7,0	40,0	47,0	Cadastro de Reserva
19º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610046	THAIANE FRANCO SILVA	5,0	38,0	43,0	Cadastro de Reserva
20º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610347	RAPHAELLA VANESSA VARGEM DOS SANTOS CASTRO ROCHA	4,0	38,0	42,0	Cadastro de Reserva
21º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610012	GABRIELLE VICTORIA MIRANDA LIMA	4,0	36,5	40,5	Cadastro de Reserva
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610358	ODILSON MANSUR	4,0	24,0	28,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610623	LUZIA MARIA DA SILVA VENTURA	28,0	35,0	63,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610334	KEZIA MIRIAN MARTINS FERREIRA DO CARMO	7,0	26,0	33,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610015	KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	15,0	25,0	40,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610005	ISABELA MIRANDA OCTAVIANO DE ALVARENGA	20,0	25,0	45,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610164	LUCIANA CALDEIRA CASTRO SILVA MENDICINO	30,0	29,0	59,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610033	JAINE MARIA DE JESUS	18,0	26,0	44,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610508	GISELIA FERNANDES DA SILVA	23,0	27,0	50,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c
	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	2501610629	NATASSYA LUSSANA CRISTIAN PINHEIRO ALVES	23,0	34,0	57,0	Recurso indeferido - Desclassificado conforme item 9.9 c

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

40 cm -02 2154728 - 1

ERRATA DO EDITAL FHEMIG/HMAL Nº 01/2025

Chamamento Público para Seleção de Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado Sem Fins Lucrativos com atuação na saúde para assinatura de Termos com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais objetivando a Cessão ou Permissão Gratuita de Uso de Imóvel e Doação de Bens Móveis

Pelo presente ato no exercício da autotutela administrativa, nos termos do Decreto Estadual nº 48.587/2023, a FHEMIG leva ao conhecimento público ERRATA para ajustes dos documentos do EDITAL FHEMIG/HMAL Nº 01/2025, nos termos abaixo indicados.

Os itens e previsões apresentados abaixo passam a integrar o processo de chamamento em referência, sendo de observância obrigatória das ENTIDADES PARTICIPANTES.:

O Edital passa a conter as seguintes cláusulas:

Item/Previsão	Cláusula nova
2.8 do EDITAL	A Cessão ou Permissão Gratuita de Uso de Imóvel e Doação de Bens Móveis está condicionado ao encargo do cumprimento do instrumento de contratualização do SUS firmado pelo cessionário/permissionário.
2.8.1. do EDITAL	A entidade deverá apresentar relatórios semestrais de desempenho, com base no instrumento de contratualização do SUS, contendo elementos que permitam aferir, de forma progressiva, a eficiência, a qualidade assistencial, a conformidade com as diretrizes pactuadas pelo gestor pleno e a aderência aos encargos assumidos na cessão/permissão, como condicionantes à continuidade da utilização do imóvel.
2.8.2. do EDITAL	Verificada a inobservância dos parâmetros pactuados, a entidade cessionária/permissionária será formalmente instada a corrigi-la em novo prazo, devendo, em 6 (seis) meses, apresentar relatório de produção que comprove a regularização.
2.8.3. do EDITAL	Persistindo o descumprimento, será concedido novo prazo, agora reduzido para 3 (três) meses, e, em caso de nova resistência injustificada, um último prazo de 1 (um) mês para a adequação necessária.
2.8.4. do EDITAL	Não sanadas as inconformidades ao final desse escalonamento, a FHEMIG promoverá a resolução da cessão/permissão, promovendo a desmobilização responsável e gradual das atividades, até a retomada efetiva do imóvel pela Fundação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção das medidas cíveis e penais pertinentes em face da entidade prestadora e/ou de seus responsáveis legais.
2.8.5. do EDITAL	A entidade selecionada deverá comunicar à FHEMIG sobre todos os instrumentos de contratualização do SUS firmados e suas eventuais alterações.
2.9. do EDITAL	A entidade selecionada deverá proceder a abertura de uma sala cirúrgica a cada três meses após firmado o instrumento de contratualização do SUS, cumprindo com todo o potencial operacional em um ano.
2.9.1. do EDITAL	A abertura das salas será acompanhada por avaliações periódicas pela FHEMIG, de modo a possibilitara elaboração de Planos de Ação Corretivos para o tratamento de eventuais assimetrias, ajuste de fluxos, e, quando técnica e justificadamente necessário, a concessão de prorrogações intermediárias antes de qualquer deliberação extrema de resolução da cessão/ permissão, evitando-se decisões descoladas da complexidade inerente ao percurso cronológico de amadurecimento dos serviços.

Os itens e previsões apresentados abaixo passam a ter a seguinte redação:

Item/Previsão	Onde se lê	Leia-se
4.1.2.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	A não previsão de disponibilização de recursos financeiros no Edital não impede a futura pactuação nesse sentido entre a entidade selecionada e o Poder Executivo Estadual, observados o mútuo interesse, o atendimento ao interesse público, a legalidade e as circunstâncias práticas do momento.	A não previsão de disponibilização de recursos financeiros no Edital não permite que a Fhemig repasse recursos financeiros à cessionária/permissionária em contraprestação à execução das ações e serviços públicos de saúde junto às instalações do prédio a ser cedido/permitido o uso.
2.7.2. do EDITAL	A não previsão de disponibilização de recursos financeiros no Edital não impede a futura pactuação, nesse sentido, entre a entidade selecionada e o Poder Executivo Estadual, observados o mútuo interesse, o atendimento ao interesse público, a legalidade e as circunstâncias práticas do momento.	A não previsão de disponibilização de recursos financeiros no Edital não permite que a Fhemig repasse recursos financeiros à cessionária/permissionária em contraprestação à execução das ações e serviços públicos de saúde junto às instalações do Hospital Maria Amélia Lins.
2.2 do EDITAL	A prestação de serviços no imóvel a ser cedido ou com permissão de uso deverá assegurar a assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	A prestação de serviços no imóvel a ser cedido ou com permissão de uso deverá assegurar a assistência universal e gratuita à população 100% SUS, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
1.3.4 do ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde. Pontuação 2	Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde. Pontuação 1

Os demais documentos do sobredito processo de chamamento e itens não mencionados na lista acima não sofreram alterações.

O Edital permite a participação de novos proponentes, com a entrega de documentação nos termos do item 7 do Edital.

Os proponentes que já enviaram propostas entre 24/03/2025 a 28/03/2025, poderão complementar com documentação nova e/ou atualizada, caso assim queiram, nos novos prazos previstos no Anexo VII do Edital retificado.

O Edital retificado se encontra disponível na íntegra no site http://www.fhemig.mg.gov.br.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
Fhemig

30 cm -02 2155165 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG.

Processo: 2270.01.0062398/2024-63 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº9456510,de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresaPOLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência do acréscimo de quantitativo Valor: R$495.791,29 (valor estimativo). Vigência: Início em 24/03/2025 e término em 23/03/2026. Número do Processo: Pregão Eletrônico n° 0500005 135/2024 Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4034-0001.339030.10.0.10.1 Data de Assinatura: 01/12/2025

3 cm -02 2155149 - 1

EXTRATO EDITAL FHEMIG PARA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 49.085 de 11 de agosto de 2025, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual n° 47.742 de 2019, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/oss. O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 05/01/2026 a 09/01/2026 nos termos definidos no Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de contrato de gestão, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do SUS e conforme diretrizes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Conforme condições definidas no Edital de seleção pública, o valor estimado a ser repassado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG por meio do contrato de gestão é de R$420.441.443,68 (quatrocentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Esse valor poderá sofrer os seguintes acréscimos: R$ 568.849.974,50 (quinhentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), alocados especificamente para a realização das atividades e serviços executados atualmente por servidores efetivos da FHEMIG, em exercício no HRJP, que não anuam à cessão especial para a entidade que vier a celebrar o contrato de gestão; As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2271.10.302.045.4031-0001.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Júlia Mara Sousa Oliveira
Diretora de Contratualização, Informações e Parcerias - Dpar

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente - Fhemig

9 cm -02 2155101 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
FHEMIG – HJXXIII/ HJPII/ HMAL.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII/HIJPII/ HMAL e a empresa Tecvida Comércio Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Valor: R$ 26.000,11 (total estimado) número do processo: 0501044 166/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3010/3024. F 10.1 Data de Assinatura: 01/12/2025

3 cm -02 2155005 - 1

TORNA SEM EFEITO EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (CIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E DE GESTÃO DE ESCALA MÉDICA A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 49.085/2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital de Credenciamento 04/2025, divulgada no dia 02/12/2025, página 66, que tem como objeto o credenciamento, em fluxo contínuo, de Consórcios Intermunicipais de Saúde constituídos e regularizados na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, para a prestação, no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB, de serviços médicos especializados nas áreas de neurologia, cardiologia com especialização em ecocardiografia e cirurgia torácica, bem como para a realização das atividades de planejamento, gestão, acompanhamento e complementação das respectivas escalas médicas, inclusive em regime de plantão, conforme a necessidade assistencial e as determinações da Fhemig.

Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena

5 cm -02 2155167 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 98/2025. O objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Confecção, Instalação e Substituição de Instrumentos de Sinalização Arquitetônica, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 16/12/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -02 2154912 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 178/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 17h00min do dia 12/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Clínica Médica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -02 2154884 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA. Objeto: Aquisição de simuladores para treinamentos em saúde. Valor:(total estimado): R$ 186.900,00 Número do Processo: 0501044 210/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 4490-5221. F 95.1 Convênio 9288136 Data de Assinatura: 02/12/2025.

2 cm -02 2154711 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251203602938344 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: HDL Logística Hospitalar LTDA.Objeto: compra de MEDICAMENTOS. Valor:(total estimado): R$ 26.825,95. Número do Processo: 0501044 213/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação.Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001.Objeto de gasto: 3390-3010. F 10.1.Data de Assinatura: 02/12/2025.

2 cm -02 2154733 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAS LTDA.Objeto: Prestação de Serviços de transformação do medicamento metadona comprimido em soluço oral.Valor: R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais).Vigência: 12 (doze)meses a partir da data de sua publicação no PNCP/IOF.Número do Processo: 1212/2025 Modalidade: COTEP.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001.3390.3012.0. 10.1.Data de Assinatura: 02/12/2025

3 cm -02 2154899 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REGULAMENTO Nº 181/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 17h00min do dia 11/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Gastroenterologia, Nefrologia, Anestesiologia E Engenheiro de Segurança do Trabalho.Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -02 2154925 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 179/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – (Hospital João XXIII – HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII, Hospital Maria Amélia Lins – HMAL), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 17h00min do dia 12/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Anestesiologia – 12 e 24 horas, Cirurgia Geral – 12 e 24 horas, Cirurgia Plástica , Clínica Médica (Atuação em Clínica Médica), Clínica médica (Atuação em CTI) 12 e 24 horas, Clínica médica (Atuação em Faturamento), Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência Pediátrica, Médico Generalista (atuação em Clínica Médica), Médico Generalista (atuação em CTI), Neurocirurgia 12 e 24 horas, Ortopedia e Traumatologia 12 e 24 horas, Ortopedia e Traumatologia (atuação em Reconstrução Óssea), Ortopedia e Traumatologia (atuação em Pediatria), Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem 12 e 24 horas. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

6 cm -02 2154894 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 180/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Barbacena, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 09/12/2025 até às 17h00min do dia 15/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Clínica Médica 12 horas, Clínica Médica 24 horas, Anestesiologista, Infectologia, Medicina de Emergência, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia (Área de atuação em Ecocardiografia), Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -02 2154913 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 175/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Cristiano Machado (HCM), Hospital Julia Kubitschek (HJK) Hospital João XXIII (HJXXIII), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 17h00min do dia 12/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Cirurgia da Mão 12 e 24 semanais . Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -02 2154875 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) EMENALI MEDICAL LTDA - EPP. Objeto:compra de materiais médico-hospitalares. Valor: R$ 45.595,51 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 895/2025 Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001.Objeto de gasto: 3390- 3010 F 10.1.Data de Assinatura: 02/12/2025.Belo Horizonte, 02/12/2025

2 cm -02 2154803 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto:compra de materiais médico-hospitalares. Valor: R$ 14.999,04 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 895/2025 Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001.Objeto de gasto: 3390- 3010 F 10.1.Data de Assinatura: 02/12/2025.Belo Horizonte, 02/12/2025

2 cm -02 2154808 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 183/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades (Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 17h00min do dia 12/12/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Clínica Médica – 24hs - CHE/HAC, Clínica Médica - 24hs - CHE/HJK, Clínica Médica - 12hs - CHE/HJK, Ortopedia e Traumatologia - 24hs - CHE/HJK, Medicina Intensiva - 24hs - CHE/HJK, Medicina Intensiva - 12hs - CHE/HAC, Cirurgia Pediátrica - 24hs - CHE/HJK, Medicina Intensiva Pediátrica - 24hs - CHE/HJK, Médico Endoscopia - 24hs - CHE/HJK/HAC, Médico Endoscopia - 12hs - CHE/HJK/HAC, Oncologia Clínica - 24hs - CHE/HAC, Cirurgia Geral - 12hs - CHE/HAC, Cirurgia Geral - 24hs - CHE/HAC, Cirurgia Geral - 24hs - CHE/HJK, Cirurgia Oncológica - 24hs - CHE/HAC, Técnico em Patologia Clínica - 40hs - CHE/ HJK. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

6 cm -02 2154950 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Mestre Cornélio, da E. E. Mestre Cornélio torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de aquisição simplificada nº 48/2025, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações na sede da E. E. Mestre Cornélio, localizada na Rua Bernardino Gonçalves Aniceto, nº 85 - Bairro: Araçás - Capim Branco/MG – CEP.: 35.730-000, local onde será executada a obra, pelos telefones (31) 97356-0055 / (31) 97356-0043 ou através do e - mail: escola.310611.financeiro@educacao.mg.gov.br. A visita técnica obrigatória ao local da obra ocorrerá no período de 09/12/2025 à 19/12/2025 mediante agendamento prévio. O julgamento do certame ocorrerá às 08h00 do dia 29/12/2025. Segue abaixo link de acesso à documentação do processo: https://drive.google.com/drive/folders/1D53z9oGC19dJ6uvhGznWLsO5MRUDeilX?usp=driv e link.

4 cm -02 2154956 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 65/2025

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão de Compras, torna pública a licitação Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo de Compra nº 1261347 65/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de material didático suplementar do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, com foco na alfabetização e na recomposição da aprendizagem, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento, bem como diagramação, editoração e logística de entrega, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos. Edital: através do site www.compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/consultas, em Consulta a Pregões e Menu Gestão de Procedimentos da Lei n° 14.133/21. Entrega das propostas: até a data e horário de abertura das propostas no site www.compras.mg.gov.br. Abertura da Sessão: 25/08/2025 às 10h. Outras informações: através do e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Áline Cristina Félix Rabelo Pettersen
Superintendente de Aquisições, Contratos e Convênios.

5 cm -02 2154963 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9368354/2022 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 07.301.055/0001-80 - AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Processo nº 1261028 000027/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 horas ininterruptas, com instalação de equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento eletrônico de imagens e alarmes, incluindo o monitoramento da cerca elétrica, e contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e montagem de cerca elétrica no muro divisório, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, para atender demanda da nova sede da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas. Prorrogação a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026. Valor total: R$ 77.077,66. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.169.2128.0001.339039.71.0.10.1; 1261.12.368.169.2064.0001.339039.71.0.10.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.21.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039.71.0.21.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039.71.0.10.1. Assinatura: 28/11/2025. Signatários: pela contratada ELIENE SANTOS BARACHO pela contratante CARLOS JOSÉ COIMBRA.

5 cm -02 2154904 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9402791 DE 02/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas e a Empresa Atenas Elevadores Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de vigência com valor. Valor prorrogado R$ 14.404,54 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),período de 12 (doze) meses a contar de 12/12/2025. Assinantes: Noêmia de Lourdes Furtado e William Gonçalves da Silva.

2 cm -02 2154805 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261002123/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Jaboticatubas. Objeto: Construção de Creche Municipal Professora Matilde Moreira de Moraes Batista para atendimento de crianças de 0 a 3 anos no Município de Jaboticatubas-Av Benedito Valadares. Valor do Repasse: R$ 1.700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 800.448,41. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002128/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cachoeira Da prata. Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e o Município de Cachoeira da Prata, visando à construção de uma nova unidade de educação infantil (creche municipal), com infraestrutura adequada para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação e da legislação vigente, com o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil no município. Valor do Repasse: R$ 3.017.557,08. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002166/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Formiga. Objeto: Execução de reformas ou obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça - Rua Ramiro Corrêa, nº 185 - Bairro Areias Brancas, Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho - Rua Alda Caetano de Paula, nº 797, bairro Nsa. Sra. de Lourdes, Escola Municipal Benedita Gomide Leite - Av. Geraldo Almeida, nº 600, bairro Vargem Grande, Centro de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida - Av. Dr. Teixeira Soares, nº 1120, Bairro Engenho De Serra, Escola Municipal Papa Pio XII - Rua Higino de Carvalho, s/nº, bairro Rosário Escola Municipal José João de Melo- Comunidade Fazenda Velha e Reforma de Prédios Escolares no Município de Formiga- Programa Fortalecimentos das Escolas. Valor do Repasse: R$ 1.749.999,95. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002159/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e município de Sete Lagoas. Objeto: O presente convênio tem por objeto a construção da Creche Pré-Escola Tipo 1 (Padrão FNDE), a ser criada, localizada na Rua K, s/n, Bairro Verde Vale II, Município de Sete Lagoas/MG. Valor do Repasse: R$ 5.470.207,70. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 1 10 1. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002171/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e município de Brasília de Minas. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. Valor do Repasse: R$ 370.098,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.421,79. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 730 dias.

14 cm -02 2155187 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9486630/2025
DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE/ Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares e o(s) fornecedor(es) 05.376.395/0001-45 - FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA -EPP, Processo de compra nº 1261013 000023/2025, Cotação eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância, Monitoramento e Segurança Eletrônica da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.O Serviço de Vigilância, Monitoramento e Segurança eletrônica será realizado no 2º, 4º e 6º andares do prédio, incluindo a instalação, gestão, administração dos sistemas, materiais, equipamentos em Comodato e manutenção integral dos equipamentos. Valor total: R$ 21.999,00. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo de 04/12/2025 a 03/12/2026. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261 .12.368.169.2064.0001.339039.62.0.10.1. Assinatura: 28/11/2025. Signatários: pela contratada TIAGO CORREA DOS REIS, pela contratante SANDRA MÁRCIA FERREIRA.

5 cm -02 2155038 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Extrato de Termo de Outorga UEMG/PROPPG/PROPUBLIC nº. 009/2025; OUTORGANTE: Universidade do Estado de Minas Gerais; OUTORGADO(A): Jhansley Ferreira da Mata; OBJETO: Auxílio referente a publicação do artigo intitulado "Agronomic an qualitative performance of common beans under sugarcane straw and Fomesafes application"; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2351.12.364.026.4088. 0001.339020.0.10.1; início a partir da publicação; vigência: 60 dias a partir da publicação; VALOR: R$2.300,00.

2 cm -02 2155188 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 127/2024, Portal de Compras Nº 9445766/2024. SEI nº 2350.01.0014094/2024-95. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a DANIEL DA CUNHA LAU. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 1(um) ano, a partir de 12 dezembro de 2025 e reajustar o valor do contrato conforme IPCA, no percentual de 5,17%. O valor global do contrato de locação será de R$ 290.269,20 e o valor mensal será de R$ 24.189,10. Declaração de disponibilidade orçamentária: 2025 - 2. 35. 1. 12. 364. 026. 4. 086. 0001.3.3.90.36.00.0.10.1. Data da Assinatura: 01.12.2025.

3 cm -02 2154838 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2022

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e o Município de Rio Acima. Objeto: Prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação entre os partícipes para operacionalizar a cessão, pelo Município de Rio Acima a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, do servidor Diogo Rodrigues Gomes – Matrícula n° 4348, na modalidade com ônus para o CEDENTE, mediante reembolso pela CESSIONÁRIA. Vigência: início em 28/11/2025 e término previsto para 27/11/2026. Assinaturas: Lavínia Rosa Rodrigues, (Reitora da UEMG), Felipe Gonçalves Santos, (Prefeito do Município) e Diogo Rodrigues Gomes (Servidor). Data da assinatura: 28/11/2025.

3 cm -02 2154736 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 2311076 000746/2025, para a aquisição de embalagens, recipientes plásticos e materiais de apoio para higienização e acondicionamento. Data da sessão: 17/12/2025. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Iuri Simões Mota
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 2311076 000761/2025, para a aquisição de colchão hospitalar, cobertor, toalha, avental e itens para uso médico/odontológico descartável. Data da sessão: 18/12/2025. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Iuri Simões Mota
Superintendente

6 cm -02 2154957 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 2311076 000738/2025, para a contratação de prestador de serviços de realização de exames laboratoriais para Servidores. Data da sessão: 17/12/2025. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Iuri Simões Mota
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 2311076 000653/2025, para a aquisição de insumos máquina unitarizadora Opus 30. Data da sessão: 16/12/2025. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Iuri Simões Mota
Superintendente

5 cm -02 2154989 - 1

Acesse o portal oficial de notícias do Governo do Estado:

www.agenciaminas.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512036029383444.